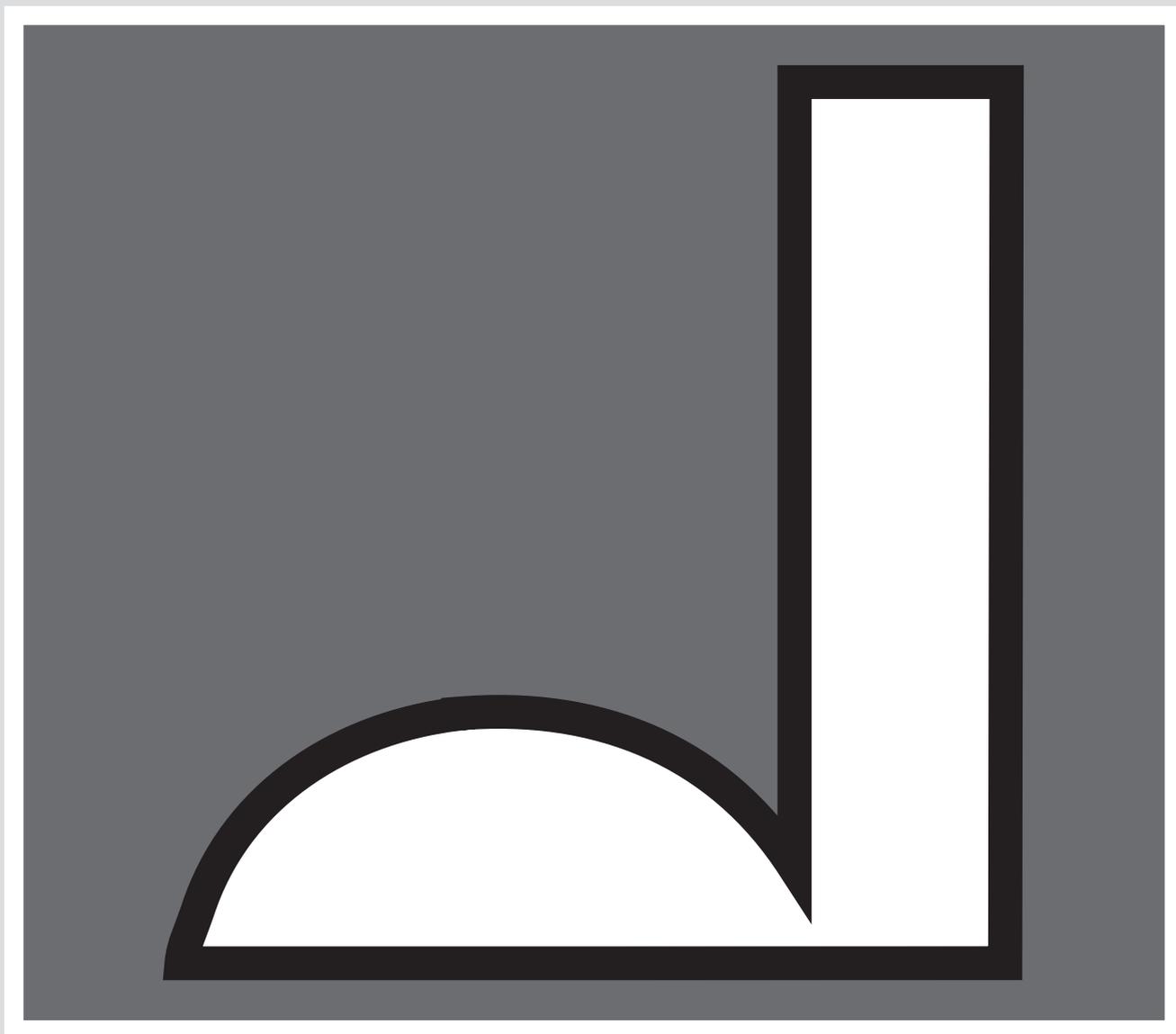




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 151 - QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB-AL
1º Vice-Presidente
Tião Viana – PT-AC
2º Vice-Presidente
Alvaro Dias – PSDB-PR
1º Secretário
Efraim Morais – DEM-PB
2º Secretário
Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário
César Borges – DEM-BA
4º Secretário
Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário
1º - Papaléo Paes – PSDB-AP
2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE
3º - João Vicente Claudino – PTB-PI
4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 19	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)- 27	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM¹/PSDB) – 29
<p>LÍDER</p> <p>VICE-LÍDERES</p> <p>.....</p> <p>LÍDER DO PMDB – 19 Valdir Raupp</p> <p>VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto</p>	<p>LÍDER Ideli Salvatti – PT</p> <p>VICE-LÍDERES Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles</p> <p>.....</p> <p>LÍDER DO PT – 12 Ideli Salvatti</p> <p>VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns</p> <p>LÍDER DO PTB – 6 Epitácio Cafeteira</p> <p>VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi</p> <p>LÍDER DO PR – 3 João Ribeiro</p> <p>VICE-LÍDER DO PR Expedito Júnior</p> <p>LÍDER DO PSB – 3 Renato Casagrande</p> <p>VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares</p> <p>LÍDER DO PC do B – 1 Inácio Arruda</p> <p>LÍDER DO PRB – 1 Marcelo Crivella</p> <p>LÍDER DO PP – 1 Francisco Dornelles</p>	<p>LÍDER Demóstenes Torres</p> <p>VICE-LÍDERES</p> <p>.....</p> <p>LÍDER DO DEM – 16 José Agripino</p> <p>VICE-LÍDERES DO DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves</p> <p>LÍDER DO PSDB – 13 Arthur Virgílio</p> <p>VICE-LÍDERES DO PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena</p>
<p>LÍDER DO PDT – 4 Jefferson Péres</p> <p>VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias</p>	<p>LÍDER DO P-SOL – 1 José Nery</p>	<p>LÍDER DO GOVERNO Romero Jucá - PMDB</p> <p>VICE-LÍDERES DO GOVERNO Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino</p>

¹ Alterada a denominação de Partido da Frente Liberal – PFL para Democratas, nos termos do Ofício nº 76/07 – DEM, lido em 2 de agosto de 2007.

EXPEDIENTE

<p>Agaciél da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

11 -ATA DA 164ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 408/2007, de 11 do corrente, comunicando a aprovação e envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2002 (nº 7.509/2006, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 55 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, para permitir a concessão de visto a estrangeiro portador de documento de viagem emitido por governo não reconhecido pelo Governo Brasileiro..... 32563

1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2007 (nº 2.473/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Liberdade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oeiras, Estado do Piauí..... 32563

Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2007 (nº 81/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cupira, Estado de Pernambuco..... 32566

Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2007 (nº 92/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Santa Etelvina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manaus, Estado do Amazonas..... 32569

Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2007 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade de Juiz de Fora S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais..... 32572

Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2007 (nº 100/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Prefeitura Municipal de Fortaleza para executar serviço

de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará..... 32577

Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2007 (nº 101/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho -Unesp para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Bauru, Estado de São Paulo..... 32578

Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2007 (nº 102/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sobrália para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobrália, Estado de Minas Gerais..... 32580

Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2007 (nº 107/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Copas Verdes de Prudentópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná..... 32584

Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2007 (nº 134/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranã, Estado do Tocantins..... 32590

Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2007 (nº 136/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Integração FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul..... 32592

Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2007 (nº 190/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Radiofônica Century Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul..... 32596

Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2007 (nº 193/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Graúna de Palotina Ltda. para explorar

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palotina, Estado do Paraná.. 32602

Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2007 (nº 251/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Norte do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rolândia, Estado do Paraná. 32608

Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2007 (nº 289/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária de Pedra Branca do Amapari -AP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá. 32616

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo determinado de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 309 a 322, de 2007, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente. 32619

Recebimento de manifestações sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007, por meio dos Ofícios nº 13, de 2007, da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude; nº 672, de 2007, da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República; nº 3.051, de 2007, do Conselho de Supervisão da Infância e da Juventude do Rio Grande do Sul. 32619

1.2.4 – Ofícios

Nº 455/2007, de 13 do corrente, do Senador Mário Couto, solicitando a republicação dos Projetos de Lei do Senado nºs 488 e 489, de 21 de agosto último. **Deferido**. 32619

Nº 190/2007, de 25 do corrente, da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 390, de 2007. 32624

Nº 191/2007, de 25 do corrente, da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 391, de 2007. 32624

Nº 192/2007, de 25 do corrente, da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 392, de 2007. 32624

Nº 193/2007, de 25 do corrente, da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 393, de 2007. 32625

Nº 194/2007, de 25 do corrente, da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 394, de 2007. 32625

1.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 562, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que institui a Semana Nacional da Visão..... 32625

Projeto de Lei do Senado nº 563, de 2007, de autoria do Senador Cícero Lucena, que autoriza o Poder Executivo a transformar a Escola Agrotécnica Federal de Sousa, no Estado da Paraíba, em Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET)..... 32625

Projeto de Lei do Senado nº 564, de 2007, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, que altera dispositivos da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 -Lei dos Partidos Políticos, e da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 -Código de Processo Civil, para dispor sobre a responsabilidade civil e a execução de dívidas de Partidos Políticos..... 32626

Projeto de Lei do Senado nº 565, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que acrescenta o § 7º ao art. 6º da Lei nº 10.820 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a vedação de diferenciação nas condições de empréstimo consignado ao aposentado, pensionista e trabalhadores da ativa. 32627

Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto do Conto, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade..... 32629

1.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 1.087, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona..... 32634

Nº 1.088, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 433, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2006, por tratarem de matéria correlata. 32634

Nº 1.089, de 2007, de autoria do Senador Wellington Salgado, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 531, de 2007, além do despacho inicial, seja ouvida também a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência..... 32634

Nº 1.090, de 2007, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Senhor Júlio Domingos de Campos, pai do Senador Jayme Campos e do ex-Senador Júlio Campos, ocorrido na cidade de Várzea Grande, no dia 20 do corrente..... 32635

Nº 1.091, de 2007, de autoria do Senador Mário Couto, solicitando voto de congratulações ao Ministro Walton Alencar Rodrigues, Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), em reconhecimento ao excelente e brilhante trabalho prestado à Nação, ao investigar de forma técnica e criteriosa, os gastos públicos, a exemplo do relatório entregue hoje a este Senado sobre as obras públicas do Governo Federal com indícios de irregularidades graves. 32635

<p>Nº 1.092, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, seja encaminhado à Comissão de Educação, para a sua apreciação.... 32635</p> <p>1.2.7 – Pareceres</p> <p>Nº 815, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir o nascituro no rol de dependentes que possibilitam dedução na base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Física..... 32636</p> <p>Nº 816, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar..... 32641</p> <p>Nº 817, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal. (Determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores)..... 32644</p> <p>Nº 818, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2001 (nº 391/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Quinto Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, da Organização Mundial do Comércio (OMC), concluído em Genebra, em 27 de fevereiro de 1998..... 32646</p> <p>Nº 819, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2001 (nº 284/1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio..... 32656</p> <p>Nº 820, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2007 (nº 2.220/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal, assinado em Paramaribo, em 16 de fevereiro de 2005..... 32662</p> <p>Nº 821, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2007 (nº 2.382/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Facilitação de Atividades Empresariais no Mercosul aprovado pela Decisão CMC 32/04, emanada da XXVII Reunião de Cúpula do</p>	<p>Mercosul, realizada em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004..... 32665</p> <p>Nº 822, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2007 (nº 2.542/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação e Auxílio Jurídico em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, celebrado em Brasília, em 22 de maio de 2006..... 32668</p> <p>Nº 823, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2007 (nº 1.898/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, celebrado em Praia, em 29 de julho de 2004. 32670</p> <p>Nº 824, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2007 (nº 1.899/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Praia, em 14 de janeiro de 2005..... 32672</p> <p>Nº 825, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2007 (nº 1.938/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guatemala, celebrado em Brasília, em 20 de agosto de 2004..... 32674</p> <p>Nº 826, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2007 (nº 1.974/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Setor de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Helênica, celebrado em Brasília, em 19 de dezembro de 2002. 32677</p> <p>Nº 827, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2007 (nº 1.975/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais, assinado em Montevideu, em 14 de setembro de 2004..... 32679</p> <p>Nº 828, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2007 (nº 2.073/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das</p>
--	--

Emendas à Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha Causada pelo Alijamento no Mar de Resíduos e Outras Matérias.....	32682	impacto da última crise internacional sobre países como o Brasil.....	32696
Nº 829, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2007 (nº 2.134/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e da Romênia, celebrado em Brasília, em 12 de agosto de 2003.....	32684	SENADOR <i>ALVARO DIAS</i> – Considerações sobre o modelo complexo e sofisticado de corrupção instalado no Governo, com destaque a relatório do TCU entregue hoje ao Senado, que consta que um terço das duzentas e trinta obras do Governo está viciado por irregularidades. Louvor à iniciativa do Prefeito de Nova Santa Bárbara, no Paraná, pela iniciativa de transmitir on line todas as licitações realizadas pelo Município.	32698
Nº 830, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2007 (nº 2.141/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional relativa à Intervenção em Alto-Mar em casos de Acidentes com Poluição por Óleo de 1969 e seu Protocolo de 1973.....	32686	SENADOR <i>GERSON CAMATA</i> – Perplexidade com a recente demarcação, no Espírito Santo, de cerca de 11.000 hectares de terras pleiteadas por comunidades indígenas, pertencentes à Aracruz Celulose.....	32700
Nº 831, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2007 (nº 2.543/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005.....	32688	SENADOR <i>CRISTOVAM BUARQUE</i> – Relato sobre a participação de S. Exa. em eventos pelo País, na denominada Campanha “Educação Já”. Alerta sobre distanciamento das instituições político-governamentais, como o Senado, das reivindicações da sociedade.....	32701
1.2.8 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos		SENADOR <i>HERÁCLITO FORTES</i> – Referências as matérias publicadas no jornal O Valor e O Globo Online , sobre o déficit de petróleo no País e a anunciada auto-suficiência do produto.	32703
Nº 182/2007, de 18 do corrente, comunicando a aprovação, em reunião realizada naquela data, do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2007, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir o nascituro no rol de dependentes que possibilitam dedução na base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Física.....	32690	SENADOR <i>MÁRIO COUTO</i> – Preocupação com o relatório apresentado pelo TCU que lista 77 obras com irregularidades graves. Justificativas pela apresentação de voto de louvor ao Presidente do TCU.....	32706
1.2.9 – Comunicação da Presidência		SENADOR <i>MÃO SANTA</i> – Críticas ao Governo pela elevada carga tributária, pelo irrisório valor dos procedimentos médicos pagos pelo SUS e pela criação de inúmeros cargos de DAS na administração pública.	32709
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.	32690	SENADOR <i>ALOÍZIO MERCADANTE</i> – Balanço sobre o êxito da política econômica e da conquista dos melhores indicadores de distribuição de renda e de combate à pobreza e à miséria.....	32711
1.2.10 – Discursos do Expediente		SENADORA <i>MARISA SERRANO</i> – Constatação de cobrança da população sobre o episódio que envolveu o Parlamento nas últimas semanas e apelo aos parlamentares no sentido de que se unam em torno da proposta de defesa do Senado, na campanha “Reaja, Senado”.....	32714
SENADOR <i>RAIMUNDO COLOMBO</i> – Expectativas com a votação no Supremo Tribunal Federal da fidelidade partidária.	32690	SENADORA <i>LÚCIA VÂNIA</i> – Convite aos pares para que visitem as exposições que fazem parte da 1ª Semana Nacional de Turismo do Congresso Nacional e participem da sessão solene na próxima quinta-feira, para comemorar o Dia Mundial do Turismo.	32717
SENADOR <i>PAULO PAIM</i> – Apelo às Lideranças no sentido de que se realize a votação das matérias constantes da pauta do Senado Federal, destacadamente da lei de greve e da aprovação de escolas técnicas. Solidariedade à cidade de São Sebastião do Caí, no Rio Grande do Sul, atingida por intensas chuvas. Registro de sua visita, no último final de semana, às cidades de Rodeio Bonito, Cândido Godói, São Paulo das Missões e a Novo Xingu. Participação da posse da nova diretoria da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Alimentação.	32694	SENADOR <i>EDUARDO SUPLICY</i> – Comentários sobre as observações feitas pelo Dr. Paulo Safady Simão, Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção, no artigo publicado no jornal Folha de S.Paulo de hoje intitulado “Os Riscos da Emenda Suplicy”.	32719
SENADOR <i>ANTONIO CARLOS VALADARES</i> , como Líder – Citação de relatório da ONU sobre o			

SENADORA KÁTIA ABREU, como Líder – Relatório sobre visita realizada por Comissão do Senado à empresa Pagrisa -Pará Pastoril e Agrícola S.A., autuada por fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego sob a acusação de empregar trabalhadores em condições análogas às de escravos.....	32727	ABN Amro para o consórcio formado pelo Royal Bank of Scotland (RBS), o Fortis, da Bélgica, e o espanhol Santander.....	32762
SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Registro do acordo para a apreciação das matérias legislativas na Ordem do Dia de amanhã. Críticas a não instalação da CPI das ONG.....	32733	1.3 -ORDEM DO DIA	
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Solidariedade ao Senador Mário Couto, que teve decretado pela Câmara Municipal de Cuiabá -MS, persona non grata. Relato do acordo entabulado com o Líder do Governo sobre as matérias que serão apreciadas na Ordem do Dia de amanhã....	32734	Item 1	
SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Satisfação pelo entendimento construído para a apreciação de matéria na Ordem do Dia de amanhã...	32736	Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Jayme Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007 (nº 263/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes -DNIT. Apreciação adiada, em virtude do término regimental da sessão.	32763
SENADOR RENATO CASAGRANDE, como Líder – Expectativas de que o Senado restabeleça seu curso normal, com a realização das votações na data de amanhã. Registro da decisão da Ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, que indeferiu liminar em mandado de segurança com relação à votação secreta no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.....	32739	São os seguintes os itens adiados:	
SENADORA IDELI SALVATTI, como Líder – Entendimento do PT em relação às votações no Senado.	32741	Item 2	
SENADOR DEMÓSTENES TORRES – Preocupação com a violência que afeta a região do Entorno do Distrito Federal.....	32744	Parecer nº 688, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 109, de 2007 (nº 467/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Alfredo Luiz de Almeida Cardoso para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar -ANS.....	32763
SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI – Homenagem pelo transcurso do Dia do Rádio. Apelo ao Governo Federal para que libere recursos aos municípios gaúchos afetados pelas fortes chuvas dos últimos dias.....	32746	Item 3	
SENADOR FLEXA RIBEIRO – Relatório da visita realizada por Comissão Externa do Senado Federal à empresa Pagrisa, no Pará.	32749	Parecer nº 689, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem nº 110, de 2007 (nº 468/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hesio de Albuquerque Cordeiro para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar -ANS.....	32763
SENADOR JOSÉ NERY, como Líder – Considerações sobre a crise institucional entre o Senado Federal e o Ministério do Trabalho e Emprego, em razão da visita da Comissão Externa desta Casa à empresa Pará Pastoril e Agrícola S.A – PAGRISA.	32754	Item 4	
SENADOR FLÁVIO ARNS – Registro do transcurso, no último dia 21, do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Lançamento, amanhã, pelo Presidente Lula, de programa sobre inclusão social de pessoa com deficiência. Preocupação com a cassação de liminares que autorizem o fornecimento pelo SUS, de medicamentos de alto custo.....	32760	Parecer nº 716, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem nº 100, de 2007 (nº 418/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Miguel de Souza para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes -DNIT.	32763
SENADOR EDUARDO SUPLICY – Apresentação de requerimento para que o CADE e a Secretaria de Direito Econômico possam prestar informações sobre a anunciada venda do Banco		Item 5	
		Parecer nº 734, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 141, de 2007 (nº 657/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Fernando da Costa Lacerda para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN. ...	32763
		Item 6	
		Mensagem nº 117, de 2007 (nº 498/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Julio Cezar Zelner Gonçalves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores,	

para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.....	32764	quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil e trezentos e oitenta reais, para os fins que especifica.	32765
Item 7		Item 12 (Proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
Mensagem nº 118, de 2007 (nº 504/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a escolha do Senhor Ánuar Nahes, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.	32764	Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2007, que acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; altera dispositivo da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores -DAS e Funções Gratificadas; revoga dispositivo da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007).	32765
Item 8		Item 13 (Proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
Mensagem nº 128, de 2007 (nº 574/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Valdemar Carneiro Leão Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.....	32764	Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2007, que dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados (proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007).	32765
Item 9 (Proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)		Item 14 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno) (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003)	
Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007, que altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007).	32764	Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	32765
Item 10 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)		Item 15 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007)	
Medida Provisória nº 375, de 2007, que fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos das Leis nºs 10.470, de 25 de junho de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 10.609, de 20 de dezembro de 2002, 9.030, de 13 de abril de 1995, 10.233, de 5 de junho de 2001, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.869, de 13 de maio de 2004, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências....	32764	Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.....	32766
Item 11 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)			
Medida Provisória nº 376, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de			

Item 16 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre e para o ano de 2007..... 32766

Item 17 (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 -art. 336, inciso II)

Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências. 32766

Item 18 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 -art. 336, II)

Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES, no valor total equivalente a até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento -BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI -Linha de Crédito)..... 32766

Item 19 (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias. 32766

Item 20 (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III -Dos Procedimentos -do Título VI -Do Acesso à Justiça -da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 -Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o

art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 -Código de Processo Penal..... 32767

Item 21

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios..... 32767

Item 22

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação..... 32767

Item 23

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados..... 32767

Item 24

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral..... 32767

Item 25

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade..... 32768

Item 26

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico..... 32768

Item 27

Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior..... 32768

Item 28

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar

a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.....	32768		
Item 29			
Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.....	32768		
Item 30			
Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que fica instituído o Programa Disque Idoso.....	32768		
Item 31			
Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.....	32769		
Item 32			
Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.....	32769		
Item 33			
Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho -OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996.....	32769		
Item 34			
Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003.....	32769		
Item 35			
Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.....	32769		
Item 36			
Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994...	32769		
		Item 37	
		Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.....	32769
		Item 38	
		Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.....	32770
		Item 39	
		Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.....	32770
		Item 40	
		Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apátrida, celebrada em 30 de agosto de 1961.....	32770
		Item 41	
		Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento -BAD.....	32770
		Item 42	
		Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.....	32770
		Item 43	
		Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.....	32770
		Item 44	
		Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento en-	

tre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003..... 32770

Item 45

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003..... 32771

Item 46

Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002..... 32771

Item 47

Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004. 32771

1.3.1 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Homenagem a Furnas pela contribuição dada ao desenvolvimento econômico, industrial e social do País..... 32771

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Registro do lançamento hoje, no Congresso Nacional, do

“Manifesto pela Ética na Política”, e solicitação de transcrição nos Anais do referido Manifesto..... 32772

1.3.2 – Comunicação da Presidência

Lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quarta-feira, dia 26, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 32773

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 25/09/2007

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL -53ª LEGISLATURA

4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

12 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 164ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 25 de setembro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana, Alvaro Dias, Efraim Morais,
Gerson Camata, Cícero Lucena e Mão Santa

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 25/9/2007 07:36:34 até 25/9/2007 21:21:41

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X		Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		DEM	SP	ROMEU TUMA	X	
F-SDB	PR	ALVARO DIAS	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X		Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
F-SDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
DEM	BA	CÉSAR BORGES	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
DEM	MA	EDISON LOBÃO	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X						
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X						
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JUNIOR	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLÉS	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X						

Compareceram: 71 Senadores



O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB -ES) -A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 408/07/PS-GSE

Brasília, 11 de setembro de 2007

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 7.509, de 2006, do Senado Federal (PLS nº 3/02), o qual “Acrescenta parágrafo ao art. 55 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, para permitir a concessão de visto a estrangeiro portador de documento de viagem emitido por Governo não reconhecido pelo Governo brasileiro.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB -ES) -O expediente que acaba de ser lido será juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2002, e vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 309, DE 2007**

(Nº 2.473/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Liberdade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oeiras, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 686, de 28 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Liberdade FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oeiras, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 602, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 686, de 28 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Liberdade FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Oeiras, Estado do Piauí.

Brasília, 24 de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 271 EM

Brasília, 8 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Liberdade FM, no Município de Oeiras, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000359/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**

PORTARIA Nº 686, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000359/04 e do Parecer/MC/Conjur/ACF/nº 1902 -1.08 / 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Liberdade FM, com sede na Praça Rocha Neto, nº 430, Centro, no município de Oeiras, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 7º00'10"S e longitude em 42º07'9.00"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Hélio Costa.**

**RELATÓRIO FINAL
ENTIDADE SELECIONADA
E COM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO
Nº 175 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

Referência:: Processo nº 53100.000359/04, protocolizado em 23-3-2004.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão Liberdade FM, das Comunicações Estado do Piauí .

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão Liberdade FM, inscrita no CNPJ sob o número 03.750.153/0001-44, no Estado do Piauí, com sede na Praça Rocha Neto, nº 430 -centro, no município de Oeiras, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15-3-2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União -DOU**, de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas (2) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária para o Progresso Oeirense – ACPPO – Processo nº 53760.000414/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Constataram-se pendências passíveis do cumprimento de exigências dispostas no Ofício nº 6.242/02 de 22-10-02, AR Postal em 31-10-02, eis que a entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada no citado ofício, ocorrendo a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3.549/03, datado de 12-5-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não recebeu o ofício de arquivamento, tendo sido publicada no **DOU** de 5-5-2005, não tendo se manifestado.

b) Associação de Desenvolvimento Comunitário e Comunicação, Cultural de Oeiras-PI Processo nº 53000.020446/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade, ora requerente, conta com menor número de manifestações em apoio válidas que sua concorrente que conta com 244 pontos, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 3.568/05, datado de 9-6-2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apreseptou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para

a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pelo requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5) Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Praça Rocha Neto, nº 430 -Centro, no Município de Oeiras, Estado do Piauí, de coordenadas geográficas em 7°00'10"S de latitude e 42°7'9.00"W de longitude.

6) A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 147/148, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7) Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c**, **d**, **o** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 149 a 218).

8) Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" -fl. 197, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 219 e 220. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da: potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 221 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Radiodifusão Liberdade FM;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Elpídio Sá Cavalcanti Júnior	Presidente
Célio Maurício Carneiro Tapeti	Vice-Presidente
Auzenir Borges Figueiredo Rodrigues	Secretário-Geral
Arnaldo Francisco Rodrigues	1º Tesoureiro
Gilvan Vieira da Silva Sousa	2º Tesoureiro
Marly de Souza Martins Rodrigues	Diretora de Operações
Edilene Maria Teixeira Pereira Tapeti	Diretora Cult.

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Praça Rocha Neto, nº 430 -Centro, município de Oeiras, Estado do Piauí;

• **coordenadas geográficas**

07°00'10" de latitude e 42°07'9.00" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" -fls. 219 e 220, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 197 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão Liberdade FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53100.000359/04, de 23 de março de 2004.

Brasília, 11 de outubro de 2005. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Relatora da Conclusão Jurídica -**Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 11 de outubro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de outubro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 175/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de outubro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática -Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 310, DE 2007**

(Nº 81/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cupira, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere a Portaria nº 559, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira para executar, por 10

(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cupira, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 814, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 559, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cupira, Estado de Pernambuco.

Brasília, 21 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 362 EM

Brasília, 6 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira, no Município de Cupira, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53103.000598/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

**PORTARIA Nº 559,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000598/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1.728 -1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira, com sede na rua Dom Vital, nº 26 -Centro, no município de Cupira, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º36'38"S e longitude em 35º57'02"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

**RELATÓRIO FINAL
ENTIDADE SELECIONADA
E COM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO
Nº 207/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

Referência: Processo nº 53.103.000.598/098, protocolizado em 14 de agosto de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira, Município de Cupira, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. A Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira, inscrita no CNPJ sob o número 12.8886.305/0001-21, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua Dom Vital, 26 -Centro, no município de Cupira, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU. de 18 de março de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Água Viva -Processo nº 53.103.000.681/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: processo analisado, tendo sido oficiada através do Ofício nº 5.058/2003 de 4-6-2003, entretanto, o mesmo foi devolvido pelos correios. Desta forma, diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Associação, houve publicação no **Diário Oficial da União** de 17-5-2004, com fins de notificar a Entidade para apresentar os documentos solicitados no referido ofício no prazo de 15 dias da publicação do edital. Como não houve manifestação, o processo foi arquivado por meio de Despacho Jurídico de 11-6-2004. Ocorre que em 15-6-2004, data posterior ao arquivamento, portanto, a Associação apresentou novo endereço. Desta forma, este Ministério encaminhou ofício nº 13792/04 de 04-8-2004, informando da notificação através de publicação no **Diário Oficial da União** de 17-5-2004 e posterior arquivamento do processo. O ofício

cio em referência também foi devolvido pelos correios, conforme AR Postal anexo, gerando mais uma vez impossibilidade de comunicação entre o Ministério e a entidade. Então, houve publicação no **Diário Oficial da União** de 16-6-2005 para notificar a Associação no arquivamento dos autos de seu processo. Em 28 de julho de 2005, o processo foi arquivado definitivamente conforme despacho em anexo. Saliente-se que, frente a publicação em questão, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para regular a análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Pedro Sussena nº 70 -Centro, no município de Cupira, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 8°38'00"S de latitude e 35°58'00"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser retificadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 66 e 67, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. As coordenadas do local de instala-

ção participante do Aviso nº 4 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois o Ministério solicitou a apresentação das reais coordenadas por meio do Ofício nº 5.064 datado de 4-6-2003. Em resposta ao ofício, a entidade apresentou as coordenadas reais do local de instalação do sistema irradiante conforme fls. 74, 75, 157 e 165. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 172 e 173.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, b, c, e, g, h, i e j** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada norma (fls. 70 a 188).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" -fls. 157, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas fls. 172 e 173. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 188 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Eugênio Barros Filho	Presidente
José Romero da Silva Melo	Secretário
Maria Aparecida da Silva Barros	Tesoureira

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Dom Vital, nº 26, Centro, Município de Cupira, Estado de Pernambuco;

• coordenadas geográficas

8°36'38" de latitude e 35°57'2" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" -fls. 172 a 173, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fl. 157 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.598/98, de 14 de agosto de 1998.

Brasília, 21 de setembro de 2005. – **Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes**, Relator da Conclusão

são Jurídica **-Neide Aparecida da Silva**, Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 20 de setembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 21 de setembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 207/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de setembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 311, DE 2007

(Nº 92/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Santa Etelvina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 139 de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Santa Etelvina para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 984, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 139, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Santa Etelvina para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Brasília, 13 de novembro de 2006. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

MC Nº 127 EM

Brasília, 5 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Santa Etelvina, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53630.000196/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

**PORTARIA Nº 139,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000196/99 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 957 -1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Santa Etelvina, com sede na rua Juruá, 31, Santa Etelvina, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02º59'15"S e longitude em 60º00'56"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**.

RELATÓRIO Nº 263/2003–DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.630.000.196/99, protocolizado em 21 de maio de 1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Santa Etelvina, localidade de Manaus, Estado do Amazonas.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Santa Etelvina, inscrita no CNPJ sob o número 03.153.824/0001-90, no Estado do Amazonas, com sede na Rua Juruá, 31 Santa Etelvina, cidade de Manaus, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de maio de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU, de 17 de dezembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do

Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Artística Cultura Amiga para Sempre -Processo nº 53.630.000.196/99, arquivado pelo seguinte fato e fundamento: a Entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada no último ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 4.935/03, datado de 2-6-2003. (cópia anexa)

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Juruá, nº 31, Bairro Santa Etelvina, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de coordenadas geográficas em 2°59'13"S de latitude e 60°00'58"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados:--mswde a&star. na. Rua Juruá, nº 31-A, Bairro Santa Etelvina, em 2°59'15"S de latitude e 60°00'56"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 17-12-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 86 e 87, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do

IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, IV, V, VIII, XIX e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 90 a 150).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" -fls. 95, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 110 e 111. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 150 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Santa Etelvina;

• quadro diretivo

Presidente: Joaquim Moreira Neto
 Vice-presidente: Francisco Azevedo Rebouças
 1º Secretário: Alcemar Guimarães Soares
 2º Secretário: Raimundo Lima de Almeida
 1º Tesoureira: Elizabete Boneti Moreira
 2º Tesoureiro: Francisco Ozziel Balbino Machado

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Juruá, nº 31-A, Bairro Santa Etelvina, cidade de Manaus, Estado do Amazonas;

• coordenadas geográficas

2°59'15" de latitude e 60°00'56" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" -fls.110 e 111, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fl. 95 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Santa Etelvina, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das

condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.630.000.196/99, de 21 de maio de 1999.

Brasília, 16 de setembro de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Relatora da conclusão Jurídica; **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica, Chefe de Serviço.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa.))

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 312, DE 2007

(Nº 98/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade de Juiz de Fora S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 660, de 26 de dezembro de 2005, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de junho de 1996, a permissão outorgada à Rádio Sociedade de Juiz de Fora S/A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 24 de setembro de 2007.
– **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

MENSAGEM Nº 1.013, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 660, de 26 de dezembro de 2005, que renova, por dez anos, a partir de 30 de junho de 1996, a permissão outorgada à Rádio Sociedade de Juiz de Fora S/A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 23 de novembro de 2006. – **Luiz Inácio da Silva**.

MC nº 55 EM

Brasília, 25 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão

outorgada à Rádio Sociedade de Juiz de Fora S/A, pela Portaria nº 179, de 26 de junho de 1986, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 30 de junho de 1986, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53710.000589/1998, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**

**PORTARIA Nº 660,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000589/1998, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de junho de 1996, a permissão outorgada à Rádio Sociedade de Juiz de Fora S/A pela Portaria nº 179, de 26 de junho de 1986, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 30 de junho de 1986, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

PARECER Nº 146/2005/DEOC/SCVMC

Referência: Processo nº 53710.000589/1998

Interessada: Rádio Sociedade de Juiz de Fora S/A.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, cujo prazo teve seu termo final em 30 de junho 1996. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão : Pelo deferimento.

I – Dos Fatos

A Rádio Sociedade de Juiz de Fora S/A, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 30 de junho de 1996.

1. Mediante a Portaria nº 179, de 26 de junho de 1986, publicada no **Diário Oficial da União** em 30 subseqüente, foi concedida à referida entidade o direito de explorar, por, 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 30 de junho de 1986, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, data de publicação da Portaria de permissão.

3. Cumpre ressaltar que durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu pena de multa, conforme se verifica em seus assentamentos cadastrais (Portaria nº 485, de 27 de setembro de 2001).

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 10 (dez) anos para o serviço de telecomunicações, que, poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição.

5. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta concessão tem seu termo final dia 30 de junho de 1996, pois começou a vigorar em 30 de junho de 1986, data da publicação da outorga **Diário Oficial União**.

7. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado neste Ministério das Comunicações, no dia 1º de julho de 1998, fora, pois do prazo legal.

8. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não-requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

9. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no País, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

10. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

11. É a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

12. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser corolário destas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

13. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro”.

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito ou seja ação.”

(De Plácido e Silva. **Vocabulário Jurídico**, fls. 414, 12ª ed. Forense).

14. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (**Curso Avançado de Processo Civil** -Ed. Revista dos Tribunais -1998 -pág. 610)

• “A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de “nova ação” se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no **caput** do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se intente de novo a ação”...

• Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a “perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade de que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa”.

15. E ainda, Moacyr Amaral Santos (**Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**, 2º vol. -pag. 105 -Ed. Saraiva -17ª ed.)

• “Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito: Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”.

16. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

17. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela administração,

daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

18. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior -da proteção dos beneficiários da atividade administrativa -uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

19. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

20. De acordo com a última declaração da composição societária da entidade, datada de 23 de janeiro de 2004, de que trata a letra i do art. 7º da Lei nº 10.610/2002, que deu nova redação ao art. 38 da Lei nº 4.117/62 (Código Brasileiro de Telecomunicações), os quadros societário e diretivo é assim constituído:

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR EM R\$	%
Juracy Azevedo Neves	25.818	697.086,00	97,47
João Batista de Souza	106	2.862,00	0,40
Maria A de Almeida Santos	53	1.431,00	0,20
Irene Cavaliere de Oliveira	385	10.395,00	1,60
Espólio de F. Salles de Oliveira	27	729,00	0,09
Espólio de Antônio Ribeiro de Sá	17	459,00	0,06
Espólio de Francisco Vaz de Andrade	11	297,00	0,03
Espólio de José Fagundes Neto	11	297,00	0,03
Espólio de Arnupho M. Nascimento	06	162,00	0,01
Espólio de Alberto Andrés	06	162,00	0,01
Espólio de Cassimiro V. Filho	06	162,00	0,01
Espólio de Fausto Machado	06	162,00	0,01
Espólio de José Hargreaves	06	162,00	0,01
Espólio de João Batista de Oliveira	06	162,00	0,01
Espólio de Joaquim Simão Faria	06	162,00	0,01
Espólio de Carlos M. Sarmiento	06	162,00	0,01
Julieta Gruppi	06	162,00	0,01
Maurício de Campos Bastos	06	162,00	0,01
Márcio Pereira Lima	06	162,00	0,01
Espólio de Otelino Ciamp	06	162,00	0,01
TOTAL	26.500	715.500,00	100,00

CARGO

Diretor-Presidente

Diretor-Secretário

NOME

Juracy Azevedo Neves

Marcos Freitas Neves

21. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de vistoria técnica da Anatel à fl. 73.

22. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fl.93.

23. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

24. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 30 de junho 1996 .

25. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido tempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

26. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação.

Conclusão

27. Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o Parecer "sub censura"

Brasília, 03 de maio de 2005.

RAIMUNDO DA C. BAHIA ALVES
Chefe de Serviço
Região Sudeste e Distrito Federal

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral de Outorga de
Áudio.

Em 06.1.05, 2005

VÂNEA RABELO
Coordenadora da Região Sudeste e Distrito Federal

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga
de Serviços

Em 09.05, 2005

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio

De acordo. À Consideração do Sr. Secretário de Serviço de
Comunicação Eletrônica.

Em 11.05, 05

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Encaminhe-se à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em 13.5, 05

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 313, DE 2007**

(Nº 100/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Prefeitura Municipal de Fortaleza para
executar serviço de radiodifusão de sons
e imagens na cidade de Fortaleza, Estado
do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 23 de novembro de 2006, que outorga autorização à Prefeitura Municipal de Fortaleza para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.031, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 23 de novembro de 2006, que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará”.

Brasília, 1º de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC nº 639 EM

Brasília, 1º de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação

aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira.**

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.075638/2006,

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Fortaleza a executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização ora concedida reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O convênio decorrente dessa autorização deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Declaração

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.605/0001-60, por seu representante legal, infra-assinado, pretendente à obtenção de outorga de concessão para executar serviço

de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Fortaleza no Estado do Ceará, tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1988, por meio da qual foi extinta a Fundação Roquette Pinto, declara junto ao Ministério das Comunicações que se compromete a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, bem como as exigências constantes da legislação específica de radiodifusão.

Fortaleza (CE), de de 2006. – **Luizianne de Oliveira Lins**, Prefeita de Fortaleza.

Declaração

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, requerente do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos e culturais, declara perante o Ministério das Comunicações sob as penas da lei, que esta Entidade não possui concessão para executar o mesmo tipo de serviço de radiodifusão no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, local onde se pretende instalar a estação, nem de quaisquer empresa de radiodifusão em outros municípios, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso a entidade venha a ser contemplada com a outorga do serviço.

Fortaleza (CE), 8 de setembro de 2006. – **Luizianne de Oliveira Lins**, Prefeita de Fortaleza.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 314, DE 2007

(Nº 101/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho -UNESP para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Município de Bauru, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 19 de outubro de 2006, que outorga concessão à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na Município de Bauru, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 24 de setembro de 2007.
– **Arlindo Chinaglia**, Presidente

MENSAGEM Nº 1.050, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 19 de outubro de 2006, que “Outorga concessão à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho -UNESP, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Bauru, Estado de São Paulo”.

Brasília, 6 dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 351 EM

Brasília, 29 de junho de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto, que outorga concessão à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Bauru, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**.

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2006

Outorga concessão à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Bauru, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223,

caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, no art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.039382/2006,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Bauru, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente dessa concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de outubro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Hélio Calixto da Costa.**

INFORMAÇÃO Nº 193/2006/COSUD/ CGLO/DEOC/SC/MC

Referência: Processo nº 530 00.039382/2006

Interessada: Universidade Estadual Paulista Julio De Mesquita Filho – UNESP

Assunto: Outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com fins exclusivamente educativos.

1. A Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, manifestou interesse na outorga para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, utilizando o Canal 59E, disponível no Plano Básico de Distribuição de Canais no Município de Bauru, Estado de São Paulo.

2. A interessada, entidade autárquica, foi criada pela Lei nº 952, de 30-1-1976, publicada no **Diário Oficial** de 31 subseqüente, teve seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 29.720, de 3-3-1989, publicado no **Diário Oficial** de 4 subseqüente, e, na forma do art. 9º do referido Estatuto, pela Resolução nº 75, de 3-11-1988, instituiu o Centro de Rádio e Televisão Cultural e Educativa, in-

tegrando as emissoras de Rádio Universitária UNESP e Televisão Universitária UNESP, como Unidade Complementar da UNESP, com sede no Campus Universitário de Bauru, tendo por finalidade a promoção de atividades educativas e culturais na conformidade de radiodifusão sonora e de sons e imagens.(fls. 140-208).

3. Por ato expresso do Reitor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, foi designado para exercer a função de Diretor Pró-Tempore da Televisão Universitária UNESP, emissora de radiodifusão de sons e imagens, educativa do Centro de Rádio e Televisão Cultural Educativa, o Senhor Antônio Carlos de Jesus (fls.07).

4. A documentação instrutória pertinente à entidade, entende-se regular, encontrando-se acostadas aos autos (fls. 70-74 e 133-208).

4.1. No que pertine a documentação do pretendo membro do quadro diretivo Antonio Carlos de Jesus, também entende-se regular, conforme a seguir;

– comprovante de nacionalidade brasileira (fls. 9-13);

– declaração quanto à observância dos limites fixados no art. 12, do Decreto-Lei nº 236/67(fl. 14);

– declaração de que não exerce mandato eletivo e nem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorram foro especial (fls. 14);

– comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral (fls. 98);

– certidão negativa do Tabela de Protesto e de Títulos (fls. 103-105);

– certidão positiva do Cartório de Distribuição Cíveis, Fórum de Bauru (fls. 112);

– certidão negativa do Cartório de Distribuição criminais (fls. 107).

4.2. Com relação à Certidão de Distribuições Cíveis (fls. 112), que aponta a Ação de Incidente Processual/ Procedimento Sumário (Proc. nº 071.01.2004.003240), sendo autor: Paulo Fernando Vieira Martini, releva salientar que foi apresentada a Certidão de Objeto e Pé (fls. 88), certificando que o Sr. Antonio Carlos de Jesus figurou como fiador do contrato de locação, estando os autos aguardando a manifestação do exeqüente em termos de prosseguimento.

5. Em que pese a presença de Ação Judicial em desfavor do pretendo diretor Antonio Carlos de Jesus, contudo não se vislumbra qualquer decisão condenatória transitada em julgado. Por outro lado, este senhor figura como fiador num contrato de locação, que por sinal é movida por particular e não por agente estatal, não sendo, portanto, s.m.j., impeditiva para o prosseguimento deste processo.

6. De acordo com os registros deste Ministério, formulou igual pedido a Prefeitura Municipal de Bauru (Proc. 53000.000636/2002).

7. Note-se que o Decreto nº 52.795/63, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, notadamente em seu art. 7º, Parágrafo único, dispõe que: **“Terão preferência para a execução de serviços de radiodifusão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive Universidades”** (grifou-se).

8. A outorga de concessão para executar Serviço de Radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa, está admitida na Constituição Federal (letra a do inciso XII do artigo 21).

9. O § 1º, artigo 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31-10-1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, in **verbis**:

“Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço:

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

(...)”

10. Por sua vez, a Constituição Federal, em seu artigo 223, estabelece a competência ao Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão e de sons e imagens e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

11. Posto isso, informamos que o presente processo se encontra devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, e o pedido poderá ser deferido, a critério da autoridade competente, motivo pelo qual sugerimos o seu encaminhamento à douta Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 14 de junho de 2006. – **Raimundo da C. Bahia Alves**, Chefe de Serviço.

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Regime Legal Outorgas

Em 19-6-2006. – **Vânea Rabelo**, Coordenadora de Radiodifusão da Região Sudeste e Distrito Federal.

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 19-6-2007. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 20-6-2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhem-se os presentes autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em 20-6-2006. – **Joanilson Laércio Freire Resende**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 315, DE 2007

(Nº 101/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sobrália para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobrália, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 52 de 15 de fevereiro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sobrália para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Sobrália, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.052, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 52, de 15 de fevereiro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sobrália para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Sobrália, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 6 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio da Silva**

MC nº 89 EM

Brasília, 22 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sobrália, no Município de Sobrália, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000416/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.****PORTARIA Nº 52, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000416/99 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/nº 0217 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sobrália, com sede na Rua Francisco Pereira Neves, nº 37 – Centro, no Município de So-

brália, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º13'58"S e longitude em 42º05'52"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

**RELATÓRIO FINAL
ENTIDADE SELECIONADA E
COM CONCORRENTES****RELATÓRIO Nº 273/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

Referência: Processo 53.710.000.416/99, protocolizado em 13 de abril de 1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sobrália, município de Sobrália, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sobrália, inscrita no CNPJ sob o número 02.829.408/0001-04, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Francisco Pereira Neves, 37 – Centro, no município de Sobrália, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 9 de abril de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU, de 28 de janeiro de 2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistemas, irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária da População Solidária de Sobrália MG “ACPOSSO” -Processo nº 53.100.000.495/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: considerando o interesse inicial a um possível acordo entre as interessadas na localidade de Sobrália e em atendimento ao subitem 10.2 da Norma Complementar nº 01/2004 -Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as mesmas. Ocorre que diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto, e considerando a negativa das entidades envolvidas e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea **b** da Norma Complementar nº 1/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da Entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, sendo selecionada a Associação Comunitária de Radiodifusão Desenvolvimento Artístico e Cultural se Sobrália, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 2.766/05, datado de 9-5-2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração desta decisão, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 5.947/05 de 19-9-2005. Ressalte-se que até a presente data 17-11-2005, a Entidade não ingressou com recurso.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para regular a análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em

conformidade, com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto-Lei nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01(2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Praça São Geraldo, 8-A, no Município de Sobrália, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em .19°14'43”S de latitude e 42°6'17”W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise conforme formulário de informações técnicas apresentado.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 96 e 97, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que quando do atendimento ao aviso, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que as coordenadas do local de instalação participante do Aviso nº 1/2004 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois, a Requerente apresentou novo local para a instalação do sistema irradiante conforme fls. 3, 4, 6, 7, 8, 9, 14, 60 e 61. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls.131 e 132.

7. Diante do interesse no acordo entre as entidades que se habilitaram mediante os processos nº 53.710.000.416/99 e 53.100.000.495/04 e em observância ao subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente à negativa das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea **b** da Norma Complementar nº 1/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas

a, b, c, d, e, g, h, i, j da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnica, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls.104 a 173).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” -fl. 9, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial às exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 131 e 132. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 173 dos autos, corresponde ao que se segue:

– Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

– ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

– comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

– manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulado e encaminhados pela comunidade;

– Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

– declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i e j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Nome. Associação Comunitária de Radiodifusão Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sobrália;

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Vera Lúcia Fabian Melo	Presidente
Everaldo Rodrigues Vieira	Vice-Presidente
Maria Aparecida de Jesus Ferreira	Secretária
João Rodrigues Soares	Tesoureiro

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Francisco Pereira Neves, nº 37 – Centro, Município de Sobrália, Estado de Minas Gerais;

• **coordenadas geográficas**

19°13'58" de latitude e 42°5'52" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 131 e 132, bem como “Formulário de Informações Técnicas” -fls. 9 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sobrália, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.416/99, de 13 de abril de 1999.

Brasília, 17 de novembro de 2005. – **Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes**, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 17 de novembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de novembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório n 0273/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 25 de novembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 316, DE 2007

(Nº 107/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Copas Verdes de Prudentópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.361, de 5 de novembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Copas Verdes de Prudentópolis Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.090, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.361, de 5 de novembro de 2002, que renova, a partir de 30 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Copas Verdes de Prudentópolis Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Brasília, 14 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 417 EM

Brasília, 4 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, publicada no **Diário Oficial da União**

do dia 30 de janeiro de 2003, pela qual foi renovada a permissão originariamente outorgada a Rádio Copas Verdes de Prudentópolis Ltda. por meio da Portaria nº 465, de 29 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 30 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53740.000694/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 2.361, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000694/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Copas Verdes de Prudentópolis Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 465, de 29 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** em 30 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RADIO COPAS VERDES DE PRUDENTOPOLIS LTDA
CGCMF No. 80.828.882/0001-17
PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL

FOLHA 1

Dionisio Opuchkevitch, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Avenida Sao Joao, 3163, municipio de Prudentopolis, estado do Parana, CEP 84400-000, portador de Titulo Eleitoral no. 3767, da 30a. zona e CPF no. 124.405.079-20;

Adriano Alves da Cruz, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Linha Bracatinga, municipio de Prudentopolis, estado do Parana, CEP 84400-000, portador de cedula de identidade no. 3.178.997 e CPF 130.961.419-91; (AUSENTE)

Irineu Hladki, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rodovia BR 373, Km 95, municipio de Prudentopolis, estado do Parana, CEP 84400-000, portador de cedula de identidade no. 3.176.284 e CPF no. 337.799.029-15; (AUSENTE)

Antonio Sopczak, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Candido de Abreu, s/n, municipio de Prudentopolis, estado do Parana, CEP 84400-000, portador de cedula de identidade no. 1.779.646-IIPR e CPF no. 337.796.199-20; (AUSENTE)

Tadeu Bozatski, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Domingos Luiz, 899, municipio de Prudentopolis, estado do Parana, CEP 84400-000, portador de cedula de identidade no. 642.390 -IIPR e CPF no. 078.781.509-82; (AUSENTE)

Egídio Meneghini, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Candido de Abreu, s/n, municipio de Prudentopolis, estado do Parana, CEP 84400-000, portador de cedula de identidade no. 1.651.026-IIPR e CPF no. 241.092.829-34; (AUSENTE)

Nelson Dal Santos, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Candido de Abreu, s/n, municipio de Prudentopolis, estado do Parana, CEP 84400-000, portador de cedula de identidade no. 554.437-IIPR e CPF no. 010.311.809-59;

Alberto Roth, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, 856, municipio de Prudentopolis, estado do Parana, CEP 84400-000, portador de cedula de identidade no. 602.010-IIPR e CPF no. 014.422.369-49; (AUSENTE)

Mariano Machula, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Sao Josafat, 535, municipio de Prudentopolis, estado do Parana, CEP 84400-000, portador de cedula de identidade no. 1.978.118-IIPR e CPF no. 372.082.929-49;

David Olimpio Casagrande, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Prefeito Antonio Witchemichen, 1308, municipio de Prudentopolis, CEP 84400-000, estado do Parana, portador de cedula de identidade no. 980.505, e CPF 119.254.349-15; (AUSENTE)

Jose Kotsko, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Afonso Ditzel, s/n, municipio de Prudentopolis, estado do Parana, CEP 84400-000, portador de cedula de identidade no. 694.090 e CPF 124.497.179-00; (AUSENTE)

João Pauluk, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a Avenida Visconde de Guarapuava, s/n, municipio de Prudentopolis, estado do Parana, CEP 84400-000, portador de cedula de identidade no. 4.769.980-IIPR e CPF no. 124.408.849-87; (AUSENTE)

Pedro Liss, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Avenida Sao Joao, s/n, municipio de Prudentopolis, estado

RADIO COPAS VERDES DE PRUDENTOPOLIS LTDA
CGCMF No. 80.828.882/00001-17
PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL

FOLHA 02

do Parana, CEP 84400-000, portador de cedula de identidade no. 4.462.054-IIPR e CPF no. 544.750.829-00; (AUSENTE)

Luis Alberto Conti, brasileiro, casado, medico, residente e domiciliado a Rua Sao Josafat, s/n, municipio de Prudentopolis, estado do Parana, CEP 84400-000, portador de cedula de identidade no. 1.468.294-IIPR e CPF 401.769.329-68; (AUSENTE)

Markiano Antonio, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a Rua Domingos Luiz, 1759, municipio de Prudentopolis, estado do Parana, CEP 84400-000, portador de cedula de identidade no. 508.780-IIPR e CPF 124.512.589-34;

Meron Elisio Ternouski, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Avenida Sao Joao, s/n, municipio de Prudentópolis, Estado do Parana, CEP 84400-000, portador de cedula de identidade no. 3.724.094-IIPR e CPF 505.909.109-06;

Orestes Cembalista, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado a rua Candido de Abreu, 1636, municipio de Prudentópolis, Estado do Parana, CEP 84400-000, portador de cedula de identidade no. 6.982.484-IIPR e CPF 626.973.908-59, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome mercantil de Rádio Copas Verdes de Prudentópolis Ltda, estabelecida em Prudentópolis-Pr, a rua Osório Guimarães, s/n, centro, CEP 84400-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o no. 41202059638, em sessão de 03/08/1988, RESOLVEM alterar o referido Contrato Social, como a seguir se contrata:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os sócios Adriano Alves da Cruz, Antonio Sopczak, Tadeu Bozatski, Egidio Meneghini, Alberto Roth, João Pauluk e Irineu Hladki são excluídos da sociedade por deixarem de efetuar a integralização do capital social constante do pacto social, conforme cláusula nona do referido contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: Por determinação judicial ficam excluídos da sociedade os socios: Adriano Alves da Cruz, Antonio Sopczak, Tadeu Bozatski, Egidio Meneghini, Alberto Roth, Joao Pauluk e Irineu Hladki, através dos autos no. 066/95, Ficha no. 2928, realizado no Juízo de Direito da Comarca de Prudentópolis, Cartorio do Cível e Anexos, folhas 01 (zero um) a 26 (vinte e seis), sendo a autuação realizada aos 11 dias do mes de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco, na cidade de Prudentópolis, conforme processo em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital Social que e de R\$ 0,01 centavo (Um centavo de real), devido as conversoes da moeda, fica aumentado para R\$ 47.702,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e dois reais), representado por 47.702 (Quarenta e sete mil, setecentas e duas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente deste pais.

CLAUSULA QUARTA: Retiram-se da sociedade os sócios:

a) David Olímpio Casagrande, cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma para o sócio Lademiro Gerei, através de escritura pu-

RADIO COPAS VERDES DE PRUDENTOPOLIS LTDA

CBCMF No. 80.828.882/0001-17

PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL

FOLHA 03

b) Jose Kotsko cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma para o sócio Osvaldo Jose Ternouski, através de escritura publica de promessa de cessao e transferencia de quotas, realizada aos 19 (dezenove) dias do mes de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, no Cartorio de Distribuicao da Comarca de Prudentópolis, através do Tabeliao de Notas Luiz Roque Grande, registrada no livro no. 063, fls. no. 090, conforme certidão anexa.

c) Jose Kotsko cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma para o sócio Osvaldo Jose Ternouski, através de escritura publica de promessa de cessao e transferencia de quotas, realizada aos 19 (dezenove) dias do mes de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, no Cartorio de Distribuicao da Comarca de Prudentópolis, através do Tabeliao de Notas Luiz Roque Grande, registrada no livro no. 063, fls. 091, conforme certidão anexa.;

d) Luiz Alberto Conti cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma para o sócio João Techy Filho;

e) Pedro Liss cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma para o sócio Nelson Dal Santos, Orestes Cembalista, Mariano Machula, Marquiano Antonio, Meron Elisio Ternouski, Lademiro Gerei, Osvaldo Jose Ternouski e João Techy Filho, através de escritura particular de compra e venda de cota de participacao, realizada aos 3 (tres) dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, conforme certidão anexa.;

;

CLAUSULA QUINTA: Ingressam na sociedade os sócios Lademiro Gerei, brasileiro, casado comerciante, CIRG n° 1.111.543 e CPF 168.001.259-20, residente e domiciliado em Prudentópolis-PR, a rua XII de Agosto, s/n, centro, CEP 84400-000; Osvaldo Jos Ternouski, brasileiro, casado, co-

merciante, CIREJ nº 1.528.463-Pr e CPF nº 337.797.599-34, residente e domiciliado em Prudentópolis-Pr, a rua Cel. João Pedro Martins, s/n, centro, CEP 84400-000; João Techy Filho, brasileiro, casado, médico, CIREJ nº 667.358-9-Pr e CPF nº 149.910.209-72, residente e domiciliado em Prudentópolis-Pr, rua Afonso Ditzel, s/n, centro, CEP 84400-000.

CLAUSULA SEXTA:O capital social, apos o aumento verificado na clausula terceira, fica subscrito da seguinte forma:

a)Dionisio Opuchkevitch passa a possuir R\$ 6.515,00 (Seis mil e quinhentos e quinze reais), representados por 6.515 (Seis mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada;

b)Nelson Dal Santos que possuía 4.601 (Quatro mil seicentas e uma) quotas representadas por R\$ 4.601,00 (Quatro mil seiscentos e um reais), adquire 625 (Seicentas e vinte e cinco) quotas no valor de R\$ 625,00 (Seicentos e vinte e cinco reais), do socio Pedro Liss, e eleva a sua parte no capital para R\$ 5.226,00 (Cinco mil duzentos e vinte e seis reais), representados por 5.226 (Cinco mil duzentos e vinte e seis) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada;

c)Mariano Machula que possuía 4.601 (Quatro mil seiscentos e uma) quotas representadas por R\$ 4601,00 (Quatro mil seiscentos e um reais), adquire 625 (Seiscentos e vinte e cinco) quotas no valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), do socio Pedro Liss, e eleva o capital para R\$ 5.226,00 (Cinco mil duzentos e vinte e seis reais), representados por 5.226 (Cinco mil duzentos e vinte e seis) quotas de

RADIO COPAS VERDES DE PRUDENTOPOLIS LTDA

CGCMF No. 80.828.882/0001-17

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FOLHA 04

R\$ 1,00 (Um real) cada;

d)Markiano Antonio que possuía 4.601 (Quatro mil seicentas e uma) quotas representadas por R\$ 4.601,00 (Quatro mil seiscentos e um reais), adquire 625 (Seicentos e vinte e cinco) quotas no valor de R\$ 625,00 (Seicentos e vinte e cinco reais), do socio Pedro Liss, e eleva o capital para R\$ 5.226,00 (Cinco mil duzentos e vinte e seis reais) representados por 5.226 (Cinco mil duzentos e vinte e seis) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada;

e)Osvaldo Jose Ternouski adquire 4.601 (Quatro mil seicentas e uma) quotas representadas por R\$ 4.601,00 (Quatro mil seiscentos e um reais) do socio Jose Kotsko, e 625 (Seiscentos e vinte e cinco) quotas do socio Pedro Liss elevando a sua parte no capital para R\$ 5.226,00 (Cinco mil duzentos e vinte e seis reais), representado por 5.226 (Cinco mil duzentos e vinte e seis) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada;

f)João Techy Filho adquire 4.601 (Quatro mil seiscentos e uma) quotas representadas por R\$ 4.601,00 (Quatro mil seiscentos e um reais) do socio Luiz Alberto Conti, e 625 (Seicentas e vinte e cinco) quotas do socio Pedro Liss elevando a sua parte no capital para R\$ 5.226,00 (Cinco mil duzentos e vinte e seis reais), representados por 5.226 (Cinco mil duzentos e vinte e seis) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada;

g)Lademirol Gerei adquire 3.908 (Tres mil novecentas e oito) quotas representadas por R\$ 3.908,00 (Tres mil noventos e oito reais) do socio David Olimpio Casagrande, e 626 (Seicentas e vinte e cinco) quotas do socio Pedro Liss, elevando a sua parte no capital para R\$ 4.605,00 (Quatro mil seiscentos e cinco reais), representados por 4.605 (Quatro mil seiscentos e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada;

h)Merlon Elisio Ternouski que possuía 4.601 (Quatro mil seicentas e uma) quotas representadas por R\$ 4.601,00 (Quatro mil seiscentos e um reais), adquire 626 (Seicentas e vinte e cinco) quotas no valor de R\$ 625,00 (Seicentos e vinte e cinco reais) do socio Pedro Liss, e eleva a sua parte no capital para R\$ 5.226,00 (Cinco mil duzentos e vinte e seis reais) representado por 5.226 (Cinco mil duzentos e vinte e seis) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada;

i)Orestes Cembalista que possuía 4.601 (Quatro mil seicentas e uma) quotas representadas por R\$ 4.601,00 (Quatro mil seiscentos e um reais), adquire 625 (Seicentos e vinte e cinco) quotas no valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais) do socio Pedro Liss, e eleva a sua parte no capital para R\$ 5.226,00 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais) representados por 5.226 (Cinco mil duzentos e vinte e seis) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLAUSULA SETIMA: Em decorrência, da mudança do quadro societario, o capital social, no valor de R\$ 47.702,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e dois reais), divididos em 47.702 (Quarenta e sete mil e setecentas e duas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficou assim distribuidos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Dionisio Opuchkevitch	6.515	6.515,00
Nelson Dal Santos	5.226	5.226,00
Mariano Machula	5.226	5.226,00

RADIO COPAS VERDES DE PRUDENTOPOLIS LTDA
CBCMF No. 80.828.882/0001-17
PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL

FOLHA 05

Markiano Antonio	5.226	5.226,00
Oswaldo Jose Ternouski	5.226	5.226,00
João Techy Filho	5.226	5.226,00
Lademirol Gerei	4.605	4.605,00
Meron Elisio Ternouski	5.226	5.226,00
Orestes Cembalista	5.226	5.226,00
Totais----->	47.702	47.702,00

CLAUSULA DITAVA: Os sócios admitidos Oswaldo Jose Ternouski, João Techy Filho e Lademirol Gerei, declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA NONA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedades não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com 2 testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prudentópolis, 16 de abril de 1996

FIRMA RECONHECIDA

 Dionisio Opuchkevitch

 Nelson Dal Santos

 Mariano Machula

 Markiano Antonio

 Oswaldo Jose Ternouski
FIRMA RECONHECIDA

 João Techy Filho
FIRMA RECONHECIDA

 Lademirol Gerei
FIRMA RECONHECIDA

 Meron Elisio Ternouski
FIRMA RECONHECIDA

 Orestes Cembalista socio
 Isidoro Tanski-Precurador
FIRMA RECONHECIDA

 Luis Alberto

*Antonio
 Machado
 OAB 10650-PA*

RADIO COPAS VERDES DE PRUDENTOPOLIS LTDA
CGCMF No. 80.828.882/0001-17
PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL

FOLHA 06

FIRMA RECONHECIDA

TESTEMUNHAS

Walter Camargo

Walter Camargo

RG 4.566.468-6 I.I.P.R.

FIRMA RECONHECIDA

Dionisia Bulka Machula

Dionisia Bulka Machula

RG 1.680.116 I.I.P.R.

Vestor
Antonio
advogado
OAB. 10.620-PA.

[Signature]

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 317, DE 2007**

(Nº 134/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Associação Cultural de Difusão Comuni-
tária para executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Paranã, Estado
do Tocantins.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 93 de 21 de março de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade da Paranã, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 298, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 93, de 21 de março de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Paranã, Estado do Tocantins.

Brasília, 2 de maio de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 52 EM

Brasília, 29 de março de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Cultural de Difusão Comunitária, no Município de Paranã, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.016756/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 93, DE 21 DE MARÇO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.016756/04 e do Parecer/MC/Conjur/PAS/nº 0345 -1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Cultural de Difusão Comunitária, com sede na Avenida C. Q. 28 L. 6 – Setor Central, no Município de Paranã, Estado do Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º36'54"S e longitude em 47º52'18"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO Nº 51 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53000.016756/04 protocolizado em 5-5-2004.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural de Difusão comunitária, Município de Paranã, Estado do Tocantins.

I – Introdução

1. A Associação Cultural de Difusão Comunitária inscrita no CNPJ sob o número 06.180.920/0001-15, no Estado do Tocantins, com sede na Avenida C. Q. 28 -Lote 6 -Setor Central, Município de Paranã, dirige-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19 de abril de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU de 26-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha nº 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Praça Padre Pedrocílio 146 -cen-

tro, no Município de Paranã, Estado do Tocantins, de coordenadas geográficas em 12°37'03"S de latitude e 47°52'33"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas nº 97, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas e e i, da Norma Complementar nº 1/2004, e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 100 a 206).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" -fls. 208 e 209, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 228 a 230. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor; sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço; diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 4 a 227, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finali-

dades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III - Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Cultural de Difusão Comunitária;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
América Bezerra Gerais e Meneses	Presidente
Lucas da Cunha Viana	Vice-Presidente
José Alves Peixoto	Secretário Geral
Eliziano Souza Romano	Segundo Secretário
Aldo Ferreira Batista	Tesoureiro
Wilker Divino R. Barreto	Segundo Tesoureiro
José Maria Ferreira Leite	Diretor de Operações
Jurandir Abreu de Souza	Vice Diretor de Operações
Alexandre Cabral Ferreira	Diretor Cultural e de Comunicação Social
Josemar José Nepumuceno	Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social
Jesus Divino Anes Barbosa	Diretor de Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiação e estúdio**

Avenida C s/nº -Vila Nova, Município de Parã, Estado do Tocantins.

- **coordenadas geográficas**

12º36'54" de latitude e 47º52'18" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" -fls. 228 e 229, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls. 208 e 209 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural de Difusão Comunitária, no sentido de conceder-lhe a autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.016.756/04 de 5 de maio de 2004.

Brasília, 8 de fevereiro de 2007. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 8 de fevereiro de 2007. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de fevereiro de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 51/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 8 de fevereiro de 2007. – **Zilda Beatriz S. de Campo Abreu**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 2007

(Nº 136/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Integração FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 593 de 10 de novembro de 2003, que outorga

autorização à Associação Comunitária Integração FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 832, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 593, de 10 de novembro de 2003, que outorga autorização à Associação Comunitária Integração FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul.

Brasília, 10 dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 491 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Integração FM, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes

à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53700.001482/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 593, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.001482/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1421/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Integração FM, com sede na Rua Barão do Ladário, nº 1.686 -Centro, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º06'13"S e longitude em 56º31'58"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 300 /2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.700.001.482-98, protocolizado em 17-9-1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Integração FM, localidade de Bela Vista, Estado do Mato Grosso do Sul.

I – Introdução

A Associação Comunitária Integração FM, inscrita no CNPJ sob o número 2.490.044/0001-72, no Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Barão do Ladário, nº 1.686, Centro, cidade de Bela Vista, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de abril de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União -**DOU**, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas (2) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária de Desenvolvimento Art. E Cult. de Bela Vista -ACOBEL -Processo nº 53.700.000.651-99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “A Entidade não cumpriu as exigências elencadas no Ofício nº 4.548/00, datado de 29-11-00, AR Postal em 8-12-00, configurando a perda do prazo pelo decurso do tempo”, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1.708/01, datado de 19 de março de 2001 (cópia anexa).

b) Associação e Movimento Comunitário Rádio e TV Fronteira FM -Processo nº 53.700.000.121-99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “ Diante da impossibilidade da concretização do acordo proposto pelo Ministério das Comunicações, utilizou-se o critério da Representatividade, ... do qual observou-se que esta Entidade apresentou menos manifestações em apoio que sua concorrente ...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2.992/03, datado de 30 de abril de 2003, (cópia anexa).

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Barão do Ladário, nº 1686, Centro, na cidade de Bela Vista, Estado do Mato Grosso do Sul, de coordenadas geográficas em 22°06'13”S de latitude e 56°31'58”W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 296-299, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e IV da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovação de registro e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico jurídica dos processo nº 53.700.000.121-99, referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente negativa das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma 0298, do qual

constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 312-392).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” -fls. 375, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 395 e 396. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica é contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 397, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Integração FM;

- **quadro diretivo**

Presidente: Max Leite Chamorro

Vice-Presidente: Carmem Evanir Alves Chamorro

1º Secretário: Antônio Martinez

Tesoureiro : Ricardo Quintana Deniz

Diretor Exec.: Vera Fátima de Souza Pereira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Barão de Ladário, nº 1686, Centro, cidade de Bela Vista, Estado do Mato Grosso do Sul.

- **coordenadas geográficas**

22°06'13 de latitude e 56°31'58" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” -fls. 395 e 396, bem como “Formulário de Informações Técnicas” -fls 375 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Integração FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.700.001.482-98, de 17 de setembro de 1998.

Brasília, de 2003. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 15 de outubro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de outubro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 300/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de outubro de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 2007

(Nº 190/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Radiofônica Century Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 967, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Sociedade Radiofônica Century Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 305, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 967, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Sociedade Radiofônica Century Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul.

Brasília, 3 de maio de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 732 EM

Brasília, 29 de maio de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 94/2001-SSR/MC,

com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sociedade Radiofônica Century Ltda. (Processo nº 53670.000900/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 967, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000900/2002, Concorrência nº 94/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Sociedade Radiofônica Century Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

CONTRATO SOCIAL**CAPÍTULO I****CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação de **SOCIEDADE RADIOFÔNICA CENTURY LTDA.**, e se regerá pelo presente contrato e pelas normas e leis que lhes forem aplicáveis notadamente pelo Decreto nº. 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e subsidiariamente pela Lei nº. 6.404, de dezembro de 1.976.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Euclides da Cunha, 1848, Sala 04, Santa Fé, CEP: 79021-200, ficando eleito o fóro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade será:

- a) Dedicção à execução de Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens (Televisão), bem como execução de Serviços de Telecomunicações em Geral, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante a transferência direta dessas outorgas, nesta e/ou outras localidades, quando autorizadas pelo Poder Concedente;
- b) A execução de serviços de radiodifusão terá finalidade educativa, cultural, informativa e recreativa, bem como, subsidiariamente a exploração de publicidade, propaganda comercial ou institucional para satisfazer os encargos da Sociedade e de sua expansão sempre de acordo com as disposições do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

CLÁUSULA QUARTA

O início das operações em nome da sociedade foi em 20/03/2002 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada um, e assim distribuídas entre os quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Ubilar Ivan Machado Oliveira	10.000	10.000,00	25,0
Elizete da Conceição Rodrigues Feitosa	10.000	10.000,00	25,0
José Josino de Andrade Neto	10.000	10.000,00	25,0
Florindo Mituo Gondo	10.000	10.000,00	25,0

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade dos quotistas é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º. "in fine" do Decreto nº. 3.708, de 10 de janeiro de 1.919

Parágrafo Segundo

As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Terceiro

Pessoas jurídicas pertencentes exclusiva e nominalmente a brasileiros poderão fazer parte da sociedade, através da participação de capital sem direito de voto, cuja totalidade não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social.

Parágrafo Quarto

As quotas serão sempre, subscritas por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas do capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos quotistas, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao(s) quotista(s) que queira(m) adquiri-las.

CAPÍTULO III

CLÁUSULA SÉTIMA

A gerência, administração e o uso da denominação social, serão exercidos pelos quotistas **JOSÉ JOSINO DE ANDRADE NETO** e **FLORINDO MITUO GONDO**, que assinarão em conjunto, sendo-lhes entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade.

Parágrafo Primeiro

Aos quotistas, com designação de Diretores compete, cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais, tendo poderes que a lei lhes outorga para assegurar o funcionamento regular da sociedade, ficando, outrossim, investidos das faculdades que ora lhes são atribuídas:

- a) transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas ou firmar compromissos;
- b) alienar, adquirir ou nomear bens, conferir direitos;
- c) constituir mandatários ou procuradores, especificando nos instrumentos de procuração, a vigência, os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo

A responsabilidade pela administração e orientação intelectual será sempre privativa de brasileiros natos.

CLÁUSULA OITAVA

Os quotistas terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada pelo consenso dos mesmos.

CAPÍTULO IV

CLÁUSULA NONA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantará o correspondente Balanço Geral, que deverá ser submetido à apreciação de todos os quotistas.

Parágrafo único

O primeiro exercício social iniciar-se-á em 01 de abril de 2.002 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA

Aprovado o Balanço, os lucros terão a destinação que for determinada pela maioria dos quotistas, havendo Prejuízos, os mesmos ficarão em suspenso na contabilidade para serem compensados no(s) exercício(s) subsequente(s).

Parágrafo único

A qualquer tempo, por decisão da maioria dos quotistas, nos termos da Cláusula Décima Segunda (12ª), poder-se-á, obedecidas às prescrições legais, levantar Balanços periódicos, cujos lucros porventura verificados e havendo numerário disponível, serão partilhados entre os quotistas, por antecipação, proporcionalmente às quotas de cada um deles.

CAPÍTULO V

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente Contrato Social poderá ser alterado, no todo ou em parte, por deliberação da maioria dos quotistas, calculada em relação à totalidade do Capital.

Parágrafo primeiro

O instrumento de alteração do Contrato Social será assinado, necessariamente, por quotistas que representem a maioria absoluta acima referida. Havendo quotistas divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para fins de arquivamento no Registro Comercial e ressalva dos direitos do interessado.

Parágrafo segundo

Assiste ao quotista que divergir de alteração do Contrato Social, a faculdade de retirar-se da sociedade mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, desde que as reclame à sociedade no prazo de 30 (trinta) dias da data do arquivamento da Alteração no Registro Comercial, através de Notificação Judicial ou Extrajudicial.

Parágrafo Terceiro

Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

É reconhecido aos quotistas representando a maioria absoluta do Capital Social, direito de promoverem, mediante simples alteração do Contrato Social, a exclusão do quotista culpado de grave violação dos deveres societários.

Parágrafo único

Considera-se grave violação dos deveres societários para efeito deste artigo:

- a – abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b – concorrência desleal à sociedade;
- c – infração ou falta de exato cumprimento dos deveres de quotistas ou administrador;
- d – decretação de falência, concordata ou instauração de concurso de credores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento de qualquer quotista, incapacidade ou vontade unilateral deles. Em caso de falecimento ou de incapacidade, os demais quotistas nos termos da Cláusula Décima Segunda deste Contrato Social, decidirão pelo ingresso ou não dos herdeiros na sociedade, e, em caso de decidirem pelo não ingresso deles, o pagamento de suas quotas será feita a base de 20% (vinte por cento) a vista e o restante em 12 (doze) prestações mensais, consecutivas, iguais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sobre o saldo devedor. Para apuração dos haveres dos quotistas, levantar-se-á Balanço, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único

O valor do reembolso das quotas do quotista falecido, retirante ou excluído será determinado pela divisão do Ativo líquido da sociedade pelo número de quotas do Capital Social, na proporção do último Balanço aprovado e atendida a porcentagem de realização verificada, efetuando-se o pagamento da maneira acima disposta e contando-se o prazo a partir do falecimento, notificação ou registro da Alteração respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente Contrato Social obriga não só os contratantes, como também os herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

De conformidade com o que dispõe o Artigo nº. 12, em seu parágrafo 6º., do Decreto-Lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, a sociedade não poderá transferir direta ou indiretamente a concessão ou permissão que lhe for outorgada, sem estar prévia e devidamente autorizada pelo Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade observará, com o rigor que impõe, Decretos, Leis, Regulamentos, Portarias, Normas e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações, ANATEL ou de seus demais órgãos competentes ou em vigor e referentes à legislação de radiodifusão sonora em geral ou de sons e imagens (televisão).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade não poderá deter concessões e ou permissões para executar os Serviços da Radiodifusão Sonora em geral e de Sons e Imagens (televisão) no País, além dos limites fixados pelo Artigo 12 do Decreto-Lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A sociedade se compromete a manter em seu quadro funcional um número mínimo de 2/3 (dois-terços) de brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os quotistas, qualificados no preâmbulo deste instrumento, declaram sob as penas da lei que não estão condenados em nenhum crime que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por estarem assim justos e contratados e de acordo com tudo o que aqui expresso ficou, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2.002.



UBILAR IVAN MACHADO OLIVEIRA



ELIZETE DA CONCEIÇÃO R. FEITOSA

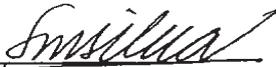


JOSÉ JOSINO DE ANDRADE NETO

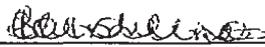


FLORINDO MITUO GONDO

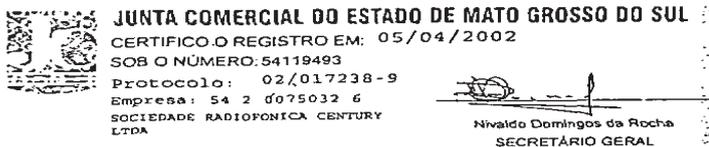
Testemunhas:



Solindo Medeiros e Silva
CPF nº. 026.419.413-68
RG nº. 105.593 SSP/MS



Carmeline Silva Medeiros
CPF nº. 905.699.381-04
RG nº. 1.035.970 SSP/MS



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 320, DE 2007**

(Nº 193/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radio Graúna de Palotina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palatina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.556, de 22 de novembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 24 de novembro de 2000, a permissão outorgada à Rádio Graúna de Palotina Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palatina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.089, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.556, de 22 de novembro de 2002, que renova, a partir de 24 de novembro de 2000, a permissão outorgada à Rádio Graúna de Palotina Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palatina, Estado do Paraná.

Brasília, 14 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 418 EM

Brasília, 4 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 16 de janeiro de 2003, pela qual foi renovada a permissão originariamente outorgada à Rádio Graúna de Palotina Ltda através da Portaria nº 252, de 20

de novembro de 1990, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 24 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Palotina, Estado do Paraná.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53740.000530/02, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 2.556,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000530/02, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 24 de novembro de 2000, a permissão outorgada à Rádio Graúna de Palotina Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 252, de 20 de novembro de 1980, publicada no **Diário Oficial da União** em vinte e quatro subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RÁDIO GRAÚNA DE PALOTINA LTDA.
CGC/MF:75.005.892//0001-12
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OSVALDO RONY KRAMES, brasileiro, desquitado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Getulio Vargas, 622, centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da carteira de Identidade nr. 1.347.050(II-PR) e CPF nr. 017.705.430-15, **NILO BARBIERI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, 1352, centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, portadora da carteira de Identidade nr 1.883.992(II-PR) e CPF nr. 026.489.899-00, **MILVO ANTONIO MISSIO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 370, centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nr. 2.131.263(II-PR) e CPF nr.369.256.839-87 e **IVETE LOURDES VENDRUSCOLO PEREIRA**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada à Rua Ataulfo Alves, s/n, centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade 3.182.313-7(II-PR) e CPF nr. 452.767.149-91, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que nesta praça gira sob a denominação de **RÁDIO GRAÚNA DE PALOTINA LTDA.**, com sede A Av. Presidente Kennedy, 170, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, sob nr. 412.00198606 e posteriores alterações, sendo a primeira arquivada sob o nr 323566 em 23.01.85; a Segunda sob nr. 391710 em 22.12.87; a terceira sob nr. 405272 em 06.07.88, a quarta sob o nr. 466818 em 23.08.90, a quinta sob o nr. 97/151993-5 em 04.07.97, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIOS: O sócio **MILVO ANTONIO MISSIO**, retira-se desta sociedade, transferindo 1.750 quotas pelo valor nominal de R\$ 1.750,00(Hum mil setecentos e cinquenta reais) ao sócio **OSVALDO RONY KRAMES**, já identificado acima, pagos à vista neste ato em moeda corrente do país; e **IVETE LOURDES VENDRUSCOLO PEREIRA**, retira-se desta sociedade, transferindo 1.750 quotas pelo valor nominal de R\$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais) ao sócio **OSVALDO RONY KRAMES**, já identificada acima, pagos à vista neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio **OSVALDO RONY KRAMES** doa suas 17.500 quotas pelo valor nominal de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) à sócia **CAROLINA KRAMES**, brasileira, solteira, menor púbere, emancipada conforme Escritura Pública de Emancipação, lavrada o nr. 113 do Livro 51-E, do Tabelionato Xavier desta cidade em data de 29.12.97 e que encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Naturais sob nr. 602, fl. Nr. 021, Livro 003, desta cidade de Palotina, Estado do Paraná residente e domiciliada à Rua Getulio Vargas, 622,centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nr. 3.321.108-2(II-PR) e CPF nr. 024.107.769-90.

CLAUSULA TERCEIRA: SITUAÇÃO ATUAL DO CAPITAL – Quotas: 35.000
Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) – Valor unitário da quota R\$ 1,00 (Hum real)
– Distribuição das quotas:

Nome do sócio	Número de Quotas	Capital R\$
OSVALDO RONY KRAMES	12.250	12.250,00
CAROLINA KRAMES	17.500	17.500,00
NILO BARBIERI	<u>5.250</u>	<u>5.250,00</u>
Totais	35.000	35.000,00

CLAUSULA QUARTA: DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA: O sócio OSVALDO RONY KRAMES ao receber as quotas indicadas na clausula primeira, está perfeitamente ciente e à par da situação econômica e financeira da empresa, não podendo alegar ignorância sobre a rentabilidade da mesma, assumindo tanto o ativo como o passivo da empresa.

CLAUSULA SEXTA: Os sócios que se retiram da sociedade declaram haver recebido os valores indicados na clausula primeira, pela sessão e transferência de suas quotas, assim como também declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DE GERENCIA: Onde era OSVALDO RONY KRAMES passa de ora em diante à ser CAROLINA KRAMES, o qual fará uso da firma individualmente e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego sob qualquer título, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fiança ou caução de favor, ficando dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA OITAVA: Assinam na qualidade de anuentes os senhores RAFAEL EDUARDO KRAMES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, 622, centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nr. 2.140.581-7(II-PR) e CPF nr. 612.574.949-53 e CRISTIANO MAURÍCIO KRAMES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Getulio Vargas, 622, centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nr. 2.140.582-5(II-PR) e CPF nr. 018.245.989-63, pelo que concordam em todos os termos da doação efetuada no capítulo do presente artigo.

CLAUSULA NONA: Face as alterações ocorridas, deliberam os sócios **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL** e que passará a vigorar com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

OSVALDO RONY KRAMES, brasileiro, desquitado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Getulio Vargas, 622, centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da carteira de Identidade nr. 1.347.050(II-PR) e CPF nr. 017.705.430-15, **CAROLINA KRAMES**, brasileira, solteira, menor púbere, emancipada conforme Escritura Pública de Emancipação, lavrada o nr. 113 do Livro 51-E, do Tabelionato Xavier desta cidade em data de 29.12.97 e que encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Naturais sob nr. 602, fl. Nr. 021, Livro 003, desta cidade de Palotina, Estado do Paraná residente e domiciliada à Rua Getulio Vargas, 622,centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nr. 3.321.108-2(II-PR) e CPF nr. 024.107.769-90 e **NILO BARBIERI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, 1352, centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nr. 1.883.992(II-PR) e CPF nr. 026.489.899-00, constituem sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: RÁDIO GRAÚNA DE PALOTINA LTDA. - SEDE E FORO – Av. Presidente Kennedy, 170, centro – Palotina –PR. Prazo de Duração: **INDETERMINADO** – Início das atividades: 28.05.80 – Atividade Econômica: **EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO SONORA.**

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuídos:

- a) **OSVALDO RONY KRAMES**, com 12.250 quotas, perfazendo um total de R\$ 12.250,00(Doze mil e duzentos e cinquenta reais), pagos à vista neste ato em moeda corrente do país;
- b) **CAROLINA KRAMES**, com 17.500 quotas, perfazendo um total de R\$ 17.500,00(Dezessete mil e quinhentos reais); pagos à vista neste ato em moeda corrente do país;
- c) **NILO BARBIERI**, com 5.250 quotas, perfazendo um total de R\$ 5.250,00(Cinco mil duzentos e cinquenta reais); pagos à vista neste ato em moeda corrente do país;

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: CAROLINA KRAMES – Uso do Nome Comercial: **INDIVIDUALMENTE**. Pro-Labore: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. Obrigações: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro, **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA QUINTA: DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAS: Por maioria absoluta de votos inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLAUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Limitada a importância do capital social, nos termos do art. 2º da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

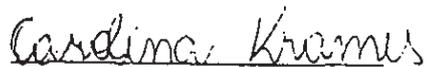
CLAUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da Lei nr. 8.864 de 28.03.1994 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso da I da Lei nr. 9.317, de 05.12.1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata 9º da mencionada Lei nr. 9.317.

CLAUSULA DÉCIMA: Assinar na qualidade de anuentes os senhores **RAFAEL EDUARDO KRAMES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, 622, centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nr. 2.140.581-7(II-PR) e CPF nr. 612.574.949-53 e **CRISTIANO MAURÍCIO KRAMES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Getulio Vargas, 622, centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nr. 2.140.582-5(II-PR) e CPF nr. 018.245.989-63, pelo que concordam em todos os termos da doação efetuada no capítulo do presente artigo.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

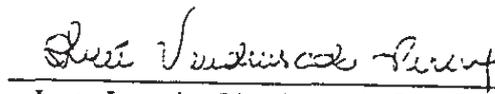
Palotina-PR., 07 de Junho de 1999.

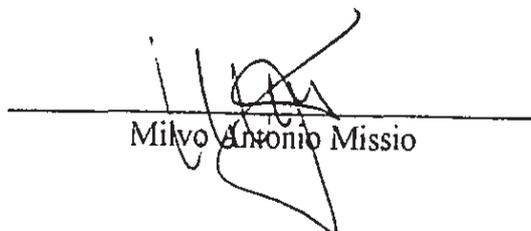
Palotina-PR., 07 de Junho de 1999.

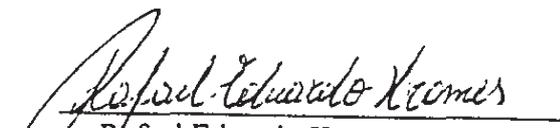

Carolina Krames

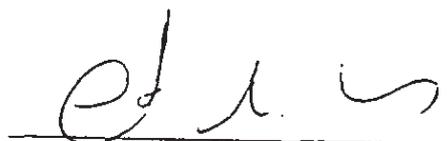

Nilo Barbieri


Osvaldo Rony Krames

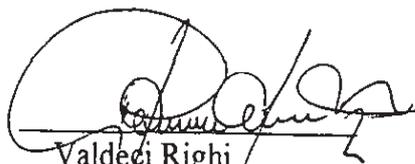

Ivete Lourdes Vendruscolo Pereira

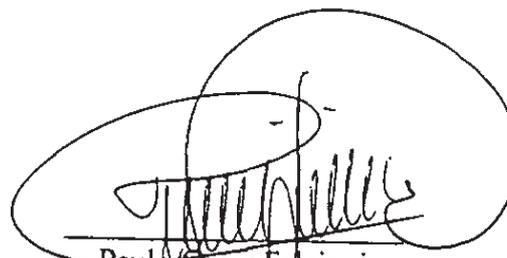

Milvo Antonio Missio


Rafael Eduardo Krames


Cristiano Mauricio Krames

TESTEMUNHAS:


Valdeci Righi
RG 4.607.258-8(II-PR)


Paulo César Falcioni
RG 4.109.438-9(II-PR)

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 321, DE 2007**

(Nº 251/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Rádio FM Norte do Paraná Ltda., para ex-
plorar serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Rolân-
dia, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 951, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Rádio FM Norte do Paraná Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rolândia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 243, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 951, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Rádio FM Norte do Paraná Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Rolândia, Estado do Paraná.

Brasília, 18 de abril de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 751 EM

Brasília, 30 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 092/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Rolândia, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documenta-

ção de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM Norte do Paraná Ltda. (Processo nº 53740.000847/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 951, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000847/2000, Concorrência nº 92/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio FM Norte do Paraná Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rolândia, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RÁDIO MELODIA FM LTDA

CONTRATO SOCIAL

EDIVOR BUENO FOGAGNOLLO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nessa cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua José Giraldi nº 132, Jardim Aragarça, portador da Cédula de Identidade Civil RG.: 3.956.262-6 SSP PR., e inscrito no CPF sob o nº 559.861.969-53; e FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO, brasileiro, do comércio, solteiro, residente e domiciliado nessa cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Borba Gato nº 962, Aptº 41, Centro portador da Cédula de Identidade Civil RG.: 3.944.748-7 SSP PR., e inscrito no CPF sob o nº 908.558.339-04, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela seguinte legislação: Lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1919; Lei nº 2597 de 12 de setembro de 1955 e Decreto nº 39605-B de 16 de julho de 1956, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome comercial de "RÁDIO MELODIA FM LTDA", tendo sua sede e foro na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Fartura nº 80, Chácara I, Recanto Alvorada II, CEP 86200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão com finalidades educacionais, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial e cultural e promoções de eventos artísticos e culturais, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade será constituída por prazo indeterminado, observando-se, quando da dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades 30 (trinta) dias após a publicação do Ato de Deliberação sobre a outorga pelo Congresso Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150 (cento e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, fica assim distribuídos entre os Sócios:

RÁDIO MELODIA FM LTDA

CONTRATO SOCIAL

SÓCIO	VALOR R\$	QUOTAS	%
EDIVOR BUENO FOGAGNOLLO	75.000,00	75	50
FÁBIO APARECIDO TELXEIRA PINTO	75.000,00	75	50

Parágrafo Primeiro: Cada sócio integraliza, neste ato, 60% (sessenta por cento) de suas quotas em boa moeda corrente do País, e o saldo será integralizado, também em boa moeda corrente do País, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação de Ato de Deliberações sobre a Outorga pelo Congresso Nacional.

Parágrafo Segundo: No caso de obtenção de mais de uma Outorga, o capital social será aumentado de modo a atender as exigências financeiras, econômicas, patrimoniais e legais do Poder Concedente.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA SÉTIMA: A investidura no cargo dos administradores, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar, por escrito, à Sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para <

RÁDIO MELODIA FM LTDA**CONTRATO SOCIAL**

que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito da preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade, por todos os sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar, referentes à Radiodifusão e à Segurança Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e individuais não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, e ainda com a aquiescência do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os sócios, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

RÁDIO MELODIA FM LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ficam investidos na função de Sócios-Gerentes da Sociedade, os Sócios EDIVOR BUENO FOGAGNOLLO e FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO, para os quais ficam dispensados da prestação de caução, conforme preceitua o Artigo 12 da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Sócios-Gerentes poderão fazer-se representar por procurador ou procuradores, que os representará em todos os atos de interesse da Sociedade, gerindo e administrando, desde que com a aprovação prévia do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuírem, podendo os lucros, à critério dos Sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da Estação de Radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço, os haveres dos sócio falecido, serão pagos em cinco prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à Sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

RÁDIO MELODIA FM LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os Sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômica-financeira da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os Sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os Sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O Capital Social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A Empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos Órgãos competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.

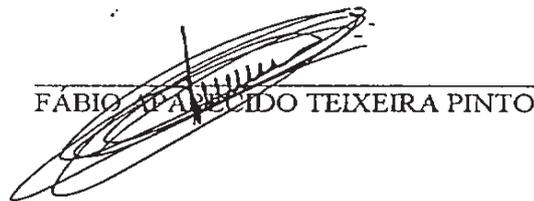
RÁDIO MELODIA FM LTDA

CONTRATO SOCIAL

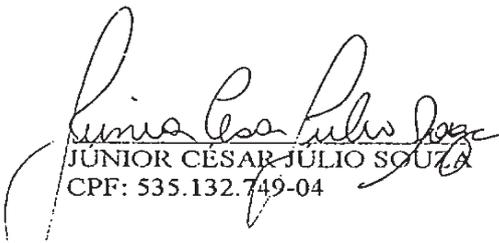
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

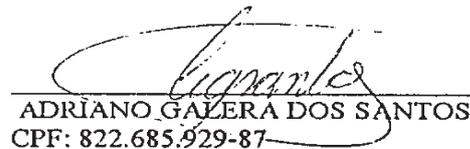
Ibiporã, 19 de maio de 1997.


EDIVALDO CABENO FOGAGNOLLO


FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO

Testemunhas:


JUNIOR CÉSAR JÚLIO SOUZA
CPF: 535.132.749-04

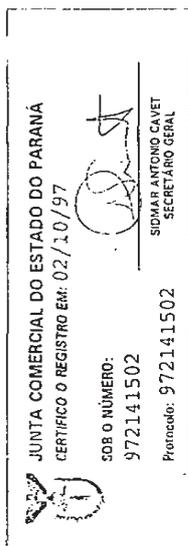

ADRIANO GALERA DOS SANTOS
CPF: 822.685.929-87

Visto do Advogado: 
ANTONIO ALCANTARA FILHO
OAB: PR/9866


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/97
SOB O NÚMERO:
41203737885
Protocolo: 971241139
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL


Tabelionato "Gonçalves"
Autenticação
no Verso
Loreto, Mun. Loreto, Pr.

RÁDIO MELODIA FM LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CGC 01882316/ 0001-17



EDIVOR BUENO FOGAGNOLLO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nessa cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua José Giraldo nº132, Jardim Aragarça, portador da Cédula de Identidade Civil RG.: 3.956.262-6 SSP PR, e inscrito no CPF sob o nº559.861.969-53; e FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO, brasileiro, - do comércio, solteiro, residente e domiciliado nessa cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Borba Gato nº962, Aptº41, Centro portador da Cédula de Identidade Civil RG.: 3.944.748-7 SSP PR, e inscrito no CPF sob o nº908.558.339-04, sócios componentes da Radio Melodia FM LTDA, com ato constitutivo na JUCEPAR sob o nº41203737885 em 05/06/97, resolvem por este instrumento particular de contrato alterar o seu contrato através das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL: fica alterada a razão social de Rádio Melodia FM LTDA para RÁDIO FM NORTE DO PARANÁ LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento.

Sendo assim assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL
MINISTÉRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO
CONFERE ORIGINAL
Em, 17 ABR 1997

Ibiporã, 18 de Setembro de 1997.

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO

TESTEMUNHAS:

Junior Cezar Julio Souza
Junior Cezar Julio Souza
CPF 535132749-04

Adriano Galera dos Santos
Adriano Galera dos Santos
CPF 822.685929-87

[Signature]
EDIVOR BUENO FOGAGNOLLO



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 322, DE 2007**

(Nº 289/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Associação da Rádio Comunitária de Pe-
dra Branca do Amapari – AP, para executar
serviço de radiodifusão comunitária na ci-
dade de Pedra Branca do Amapari, Estado
do Amapá.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 137, de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária de Pedra Branca do Amapari – AP, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 392, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 137, de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária de Pedra Branca do Amapari – AP, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá.

Brasília, 18 de junho de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 88 EM

Brasília, 7 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Comunitária de Pedra Branca do Amapari – AP, no Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse

braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.011750/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 137, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.011750/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 409 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação da Rádio Comunitária de Pedra Branca do Amapari – AP, com sede na Linha A, s/nº, Centro, no Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 00º46'42"S e longitude em 51º56'36"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 29/2007/RADCOM/ DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53000011750/04 protocolizado em 19-8-2004.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação da Rádio Comunitária, de Pedra Branca do Amapari – AP, Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá.

I – Introdução

1. A Associação da Rádio Comunitária de Pedra Branca do Amapari – AP, inscrita no CNPJ sob o número 06.138.592/0001-99, no Estado do Amapá, com sede Linha A, s/nº, Bairro Aeroporto, no Município de Pedra Branca do Amapari. Dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18-3-2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – DOU de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas.

a) Associação Comunitária do Estado do Amapá – ACEAP – Processo 53720000214-01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: em infringências nos artigos 1º, 7º e 11 da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do DOU de 20-12-2006, cuja cópia do ofício e do respectivo DOU encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Rádio Comunitária Tambaqui FM – Processo nº 53720000788-01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: contactou-se pendências possíveis de cumprimento, conforme comunicado à entidade por meio de ofício nº 4.746, datado de 30-5-03, cuja cópia do ofício é respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Linha A, s/nº, Bairro Aeroporto, no Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, de coordenadas geográficas em 03º46'41"S de latitude e 51º56'36"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 87/88, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que, ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação do RadCom houve justificativa às fls. 146.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, observou-se que a entidade teve seu processo arquivado e reconsiderado, do qual constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, “d”, “j”, Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 90 a 145).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 121, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 146. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 147 dos autos, corresponde ao que se segue:

– Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

– ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

– comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

– manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

– Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

– declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demons-

trando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004 e, ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação da Rádio Comunitária de Pedra Branca do Amapari – AP;

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Lennon Vinícius da Costa Lameira	Presidente
Maria Domingos Coelho	Vice-presidente
Karol Salgado Rodrigues	Secretária

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Linha A, s/nº, Bairro Aeroporto, Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá;

• **coordenadas geográficas**

00°46’42” de latitude e 51°56’36” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 146, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 121, e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação da Rádio Comunitária de Pedra Branca do Amapari – AP, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000011750/04, de 19-8-2004.

Brasília, 30 de janeiro de 2007. – **Luciana Coelho Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 31 de janeiro de 2007. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB - ES) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 309 a 322, de 2007**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, 2007 do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB - ES) -A Presidência recebeu manifestações sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007**, através dos seguintes expedientes:

- **Ofício nº 13/2007**, da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude;
- **Ofício nº 672/2007**, da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República; e
- **Ofício nº 3.051/2007**, do Conselho de Supervisão da Infância e da Juventude do Rio Grande do Sul.

Os expedientes serão juntados ao processado da referida matéria, que se encontra incluída na Ordem do Dia da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB - ES) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GSMCOU Nº 455/2007

Brasília, 13 de setembro de 2007

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Excelência a gentileza de determinar a republicação dos Projetos de Lei nºs 488 e 489 de 21 de agosto do corrente, conforme documentos que encaminho em anexo.

Na certeza de contar com a sua valiosa atenção, renovo a Vossa Excelência os meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente, – Senador **Mário Couto**

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB - ES) -A Presidência defere a solicitação e determina a republicação dos **Projetos de Lei do Senado nºs 488 e 489, de 2007**, nos termos dos respectivos textos encaminhados pelo autor, Senador Mário Couto.

Os referidos Projetos voltam ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e, posteriormente, vão ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

São os seguintes os projetos republicados:

**(*) PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 488, DE 2007**

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação no Município de Redenção, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Zona de Processamento de Exportação no Município de Redenção, Estado do Pará.

Parágrafo único. A criação e o funcionamento da Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo serão regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Ficam revogados o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, com a redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com uma população de quase 100 mil habitantes, o município de Redenção, localizado no sul do Pará, vem se destacando cada vez mais por suas potencialidades econômicas. Para quem já teve a economia baseada principalmente na exploração do ouro e da madeira até meados da década de 90, é hoje um dos principais pólos econômicos regionais do Pará. É uma das cidades com maior poder de atração de investimentos privados da região, que tem a sua economia atual voltada para a pecuária e agricultura, que são consideradas uma das mais fortes do País e os principais geradores de emprego e renda do sul do Pará.

Por ser um município onde 80% de sua população é de fora do Estado, Redenção tem a economia diversificada. Prova disso são os grandes empreendimentos instalados ao longo dos últimos anos, tanto na cidade como no campo. Com apenas 24 anos, é um

(*) Republicado por solicitação do autor.

município que lidera a região sul do Estado do Pará, maior produtora de abacaxi do Brasil e possuidora de uma das maiores bacias leiteiras de todo o território nacional. Redenção é, ainda, pólo de serviços de uma região com mais de 15 cidades. São municípios como Xinguara, detentor da maior bacia leiteira do Estado e Conceição do Araguaia, que é a cidade turística mais importante do sul do Pará. A população dessa região chega a 500 mil habitantes.

No contexto atual, Redenção oferece diversas opções de investimentos, *que* vão desde a tradicional pecuária até os mais diversos setores e negócios. Um dos fatores importantes a favor de Redenção é quanto a sua localização estratégica, que fica no entroncamento das rodovias PA-150, PA-287 e BR-158, distante 100 quilômetros da divisa com o Estado do Tocantins e 300km com o Estado do Mato Grosso. Da capital Belém, fica a 950km de distância. Devido a distância da capital e as condições das estradas, quem mora em Redenção prefere se deslocar até Goiânia. Para os redencenses, a capital goiana é a mesma de quem mora aqui, não só pelo acesso rápido e fácil, mas acima de tudo, pelas culturas e o modo de vida que são os mesmos da população do sul do Pará.

No próximo dia 13 de maio, Redenção completará 25 anos em franco desenvolvimento e progresso. Possui a maior indústria frigorífica do sul do Pará, que gera cerca 700 empregos diretos e mais três mil indiretos. Abate 800 cabeças de boi por dia e tem exportação garantida para várias regiões do País. Além do frigorífico, Redenção conta ainda com uma indústria de beneficiamento de água de coco e duas fábricas de refrigerantes, que são exportados para toda a região e também para outros Estados. Redenção é uma cidade privilegiada pela natureza. Está rodeada de serras exuberantes e fazendas que são um dos principais pilares da economia local que resulta na geração de milhares de empregos e rendas para a população. Mesmo sendo nova, Redenção, que também é apelidada de “a princesinha do sul do Pará”, tem os principais órgãos do Estado. Entre eles podemos citar a Superintendência de Polícia Civil do Araguaia Paraense, o 7º Batalhão de Polícia Militar, Uepa, Fundação Hemopa, Crea-Pa, Ipasep, Jucepa, Sefa, Polícia Rodoviária Estadual, Delegacia da Mulher, Tribunal de Justiça do Estado, Cartório Eleitoral, Vara Agrária do Trabalho e Hospital Regional do Araguaia. Conta, ainda, com instituições federais como Polícia Federal, INSS, Caixa Econômica, Banco do Brasil e Basa.

Dentre as cidades do sul do Pará, Redenção é a que mais se destaca no âmbito educacional, sobretudo na educação superior. A cidade possui um campus da Universidade do Estado do Pará – (Uepa); Universidade da Amazônia (Unama); Unitins, que se instalou

no município através do programa Educon do Governo Federal; Faculdade Superior da Amazônia Reunida (Fesar), que entre os cursos ministrados, oferece curso de Direito e Biomedicina; e conta ainda com a Universidade Vale do Acaraú (UVA). Em abril está previsto para se instalar em Redenção o Centro Federal Educação Tecnológica (Cefet), que vai oferecer cursos superiores totalmente gratuitos. Redenção tem ainda, 59 escolas com 22.272 alunos matriculados e 782 professores, todos com nível superior.

No início da década de sessenta, a Sudam – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, proporcionou a vinda de fazendeiros a se instalarem numa região denominada Boca da Mata. Com o desbravamento da fazenda Santa Tereza, vieram os pioneiros Ademar Guimarães, José Bueno e Gerudes Gomes. Na mesma época, foram chegando Luiz Vargas Dumont, Carlos Ribeiro e José Carrion para conhecerem a serra dos Gradaús, localizada no município de Cumaru do Norte. Esses homens aventureiros e dotados de um idealismo, viram e conheceram uma região plana e rica em recursos minerais e vegetais, fator que levou ao lançamento da pedra fundamental no dia 21 de setembro de 1969. O que era uma aldeia se transformou numa vila para centenas de desbravadores, os quais vislumbravam nestas terras, futuro promissor. Com a corrida do extrativismo florestal, em 1972, Redenção despertou a atenção de pessoas de várias partes do Brasil, que vieram tentar a sorte e aqui estão até hoje. Redenção foi emancipada no dia 13 de maio de 1982, quando foi desmembrada do município de Conceição do Araguaia. O primeiro prefeito foi Arcelide Veronese, que comandou o município de 1982 a 1987. Em 1988, Luiz Vargas Dumont, já falecido, assumiu a prefeitura. Quatro anos depois, ele passou o cargo para o ex-prefeito Wagner Fontes. Em seguida, Mário Moreira foi eleito prefeito de Redenção, cargo que exerceu por dois mandatos. Em 2004, Jorge Paulo da Silva se tornou o prefeito mais jovem da história de Redenção.

Pecuária, agricultura, indústria e comércio são grandes geradores de riqueza e oportunidades que se encontram na Expo-Redenção, um evento tradicional, que reflete todo o potencial do município e sul do Pará. A grandiosidade e o sucesso da feira são marcas registradas e podem ser vistas durante nove dias. De um lado, uma grande vitrine para produtos e serviços. De outro, uma extraordinária força de compra formada por homens de negócios e instituições financeiras, e também por um grande e diversificado público.

Renomados criadores do Brasil, especialmente do Pará, imprimem uma intensa movimentação que se supera, ano a ano, no volume de comercialização de animais em leilões, e nos negócios fechados em virtude da Feira.

A Expo-Redenção também é um ponto convergente e irradiador de conhecimento e tecnologia. Centrais de pesquisa, produção e comercialização de sêmem apresentam resultados dos investimentos em suas pesquisas e promovem um amplo intercâmbio de conhecimento através de palestras e cursos. A exposição é organizada pelo Sindicato Rural de Redenção, uma entidade representativa de classe que tem 23 anos e hoje é presidida por uma mulher, Rosângela Hanemann. Além da feira agropecuária, Redenção tem o maior parque de vaquejada do sul e sudeste do Estado. Com espaço amplo e moderno, atrai pessoas de todo o Brasil, o que colocou Redenção no circuito nacional de vaquejada

Diante de tantas potencialidades, precisamos denotar aspectos de suma importância que certamente comprometem a economia do Estado do Pará, como o regime constitucional do ICMS que é altamente discriminatório. O constituinte adotou o regime misto, em que a receita do imposto, derivada das operações e prestações interestaduais, é partilhada entre o Estado de origem (alíquota de 12%) e o Estado de destino (o diferencial entre as alíquotas interna e interestadual). A única exceção, conforme a alínea b do inciso X do § 2º do art. 155, diz respeito a petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis dele derivados, e energia elétrica, cujo ICMS é apropriado exclusivamente pelo Estado de destino. Ora, o Pará gerou 27.781 GWh, dos quais consumiu apenas 10.733, em 2003, tendo exportado o restante para outros Estados; não ficou com um centavo sequer do ICMS correspondente a 17.048 GWh, gerados em seu território.

As receitas do ICMS que abasteciam os cofres estaduais foram, mais uma vez, muito reduzidas em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, conhecida como Lei Kandir, que estabeleceu a regra da não-incidência relativamente aos produtos primários, industrializados semi-elaborados e serviços (art. 3º, II). Praticamente, toda a pauta de exportações paraenses é constituída por essas duas classes de produtos, a saber, em 2003: minério de ferro (31,1%), alumínio (22,2%), madeira (13,5%), minério de alumínio (8,3%), caulim (7,1%), outros minerais (7,9%), celulose (4,1%) e pimenta (2%). A “compensação” pela perda de arrecadação do ICMS prevista na Lei Kandir, além de irrisória, está fadada a desaparecer.

Objetivando reduzir as desigualdades regionais existentes em nosso País como a questão do ICMS ora comentada, é que submetemos à apreciação dos ilustres Pares o presente projeto de lei que cria uma zona de processamento de exportação no Município de Redenção.

Sala das Sessões, – Senador **Mário Couto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.015, DE 7 DE ABRIL DE 1990

Autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória n 142, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É elevado para catorze o limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, na redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

LEI Nº 7.792, DE 4 DE JULHO DE 1989

Limita em dez o número de Zona de Processamento de Exportações (ZPE).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPEs, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. (Redação dada pela Lei nº 7.993, de 1990) (Vide Lei nº 8.015, de 1990)

LEI Nº 7.993, DE 5 DE JANEIRO DE 1990

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, que limita o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPEs, e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.”

Art. 2º As Zonas de Processamento de Exportações – ZPEs, de que dispõe o art. 1º da Lei n 7.792, de 4 de julho de 1989, com a nova redação dada por esta Lei, serão instaladas nos Municípios de Maracana – CE, Macaíba – RN, Parnaíba – PI, São Luís – MA, João Pessoa – PB, Barcarena – PA, Nossa Senhora do Socorro – SE, Araguaína – TO, Ilheus – BA, no Complexo Portuário de Suape, ao Sul do Recife, entre os Municípios do Cabo e Ipojuca – PE, Itacoatiara – AM e Cáceres -MT.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de janeiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3 de 1993)

§ 2º O imposto previsto no inciso II atender ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

X – não incidir:

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (Lei Kandir)

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

(*) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 489, DE 2007

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação no Município de Tucuruí, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Zona de Processamento de Exportação no Município de Tucuruí, Estado do Pará.

Parágrafo Único – A criação e o funcionamento da Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo serão regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Ficam revogados o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 04 de julho de 1989, com a redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Município de Tucuruí, criado em 1947, tem sua história transformada pela construção da Usina Hidrelétrica. Nesses dois momentos distintos, antes e depois do funcionamento da usina, não foi apenas a configuração geográfica do município que mudou. A base econômica, a formação da população e as perspectivas acompanharam essa transformação radical, fazendo de **Tucuruí**, hoje, um pólo de geração de energia com capacidade para explorar, de forma racional, as belezas naturais enriquecidas pelo lago artificial.

Quem chegasse a Tucuruí em 1947, recém elevado à condição de município, encontraria um lugar agradável à margem do rio Tocantins, na época um movimentado entreposto comercial da região formada pelos rios Tocantins e Araguaia.

Em 1950, segundo o Recenseamento Geral, Tucuruí tinha 2448 habitantes. A população se concentrava na cidade de Tucuruí e na vila de Remansão. Existiam ainda os povoados de Nazaré dos Patos e Muru, mas ambos com menos de 100 habitantes.

Naquela época, a base da economia de Tucuruí era a extração da castanha-do-pará, chegando o município a exportar, em 1956, mais de 3 mil hectolitros do produto. O comércio de madeira era a outra atividade econômica digna de destaque. O município importava quase tudo o que consumia, uma característica que permanece até hoje, à exceção dos gêneros alimentícios.

Cinco décadas depois, sob as bênçãos de São José, o padroeiro do município, a população teve um crescimento extraordinário, saltando para quase 90.000 habitantes.

A geração de energia é sua principal fonte de arrecadação. Mas o município também investe em outros setores econômicos, como a produção agrícola, a pecuária, a exploração de madeiras e a atividade pesqueira.

O Município tem mais de 60 anos de emancipação política. Mas sua história começa a ser escrita ainda no século XVII, quando em 1625 o frei Cristóvão de Lisboa chegou à região pretendendo fazer contato com os índios. Em 1781, o governador José Napoleões Telles de Menezes fundou o lugarejo de São Bernardo de Pederneiras e, no ano seguinte, criou o Registro de Alcobça.

Já no século XIX, a região do Tocantins-Araguaia passou a ser ocupada por aqueles que chegavam em busca de suas riquezas naturais, e também interessados na proximidade com as terras que hoje formam os estados de Goiás e Tocantins. O núcleo populacional

(*)Replicado por solicitação do autor.

formado às margens do rio Tocantins, no lugar conhecido como Pederneiras, município de Baião, passou a ser a freguesia de São Pedro de Alcântara em 31 de outubro de 1870, através da Lei nº 661.

Nova denominação foi dada em 19 de Abril de 1875, pela Lei nº 839. O local foi chamado de São Pedro de Alcobaça até 30 de dezembro de 1943, quando passou a denominar-se Tucuruí, por força do Decreto-Lei nº 4.515. O novo nome, cuja origem indígena significa “rio dos gafanhotos” ou “rio das formigas”, permanece até hoje, identificando o local que, quatro anos depois, seria desmembrado de Baião para se tornar o município de Tucuruí, através da Lei nº 62, artigo 36, de 31 de dezembro de 1947.

Tucuruí sempre esteve destinado a construção de grandes projetos. Primeiro foi a construção de uma estrada de ferro, objetivando transpor as cachoeiras do Tocantins, entre Tucuruí e Marabá, e ligar Belém a Goiás. Com 391 km, a ferrovia iria de Alcobaça a Boa Vista do Tocantins. Foi criada então a Companhia de Viação Férrea e Fluvial do Tocantins, que depois de 1905 passou a chamar-se Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brasil. Em 1908, foram inaugurados 43 km da ferrovia, que chegou a 84 km, com as seguintes estações em seu percurso: Arumateua (Km-25), Breu Branco (Km-43), Independência (Km-53), Tucuruí (Km-68), e Região (Km-97). A Companhia encerrou as atividades e o acervo da ferrovia foi adquirido pelo Governo Federal. Hoje, porém, não mais existe, já que a estrada de ferro foi extinta em 1974. Depois foi a construção da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, que viria a ser a maior Usina Hidrelétrica genuinamente nacional e a maior obra em concreto já realizada no Brasil:

Situada na Região Sudeste do Pará, à margem do rio Tocantins, Tucuruí cresce nessas cinco décadas de emancipação e, com a construção da hidrelétrica, tornou-se o maior centro gerador de energia do país. Em 22 de novembro de 1984, o então presidente, João Batista Figueiredo, inaugurou não apenas a Hidrelétrica de Tucuruí, mas um novo tempo na história do município e do próprio Estado do Pará.

Após a contextualização histórica do Município de Tucuruí, precisamos denotar aspectos de suma importância que certamente comprometem a economia do Estado do Pará, como o regime constitucional do ICMS que é altamente discriminatório. O constituinte adotou o regime misto, em que a receita do imposto, derivada das operações e prestações interestaduais, é partilhada entre o Estado de origem (alíquota de 12%) e o Estado de destino (o diferencial entre as alíquotas interna e interestadual). A única exceção, conforme a alínea **b** do inciso X do § 2º do art. 155, diz respeito a petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis dele de-

rivados, e energia elétrica, cujo ICMS é apropriado exclusivamente pelo Estado de destino. Ora, o Pará gerou 27.781 GWh, dos quais consumiu apenas 10.733, em 2003, tendo exportado o restante para outros Estados; não ficou com um centavo sequer do ICMS correspondente a 17.048 GWh, gerados em seu território.

As receitas do ICMS que abasteciam os cofres estaduais foram, mais uma vez, muito reduzidas em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, conhecida como **Lei Kandir**, que estabeleceu a regra da não-incidência relativamente aos produtos primários, industrializados semi-elaborados e serviços (art. 3º, II). Praticamente, toda a pauta de exportações paraenses é constituída por essas duas classes de produtos, a saber, em 2003: minério de ferro (31,1%), alumínio (22,2%), madeira (13,5%), minério de alumínio (8,3%), caulim (7,1%), outros minerais (7,9%), celulose (4,1%) e pimenta (2%). A “compensação” pela perda de arrecadação do ICMS prevista na Lei Kandir, além de irrisória, está fadada a desaparecer.

Objetivando reduzir as desigualdades regionais existentes em nosso País como a questão do ICMS ora comentada, é que submetemos à apreciação dos ilustres Pares o presente projeto de lei que cria uma zona de processamento de exportação no Município de Tucuruí.

Sala das Sessões, – Senador **Mário Couto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.015, DE 7 DE ABRIL DE 1990

Autoriza a criação de Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 142, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É elevado para catorze o limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, na redação dada pela Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.

LEI Nº 7.792, DE 4 DE JULHO DE 1989

Limita em dez o número de Zona de Processamento de Exportações (ZPE).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPEs,

de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. (Redação dada pela Lei nº 7.993, de 1990) (Vide Lei nº 8.015, de 1990)

LEI Nº 7.993, DE 5 DE JANEIRO DE 1990

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, que limita o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPE, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. V da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica limitado em 12 (doze) o número de Zonas de Processamento de Exportações – ZPEs, de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.”

Art. 2º As Zonas de Processamento de Exportações – ZPEs, de que dispõe o art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, com a nova redação dada por esta Lei, serão instaladas nos Municípios de Maracana – CE, Macaíba – RN, Parnaíba – PI, São Luís – MA, João Pessoa – PB, Barcarena – PA, Nossa Senhora do Socorro – SE, Araguaína – TO, Ilheus – BA, no Complexo Portuário de Suape, ao Sul do Recife, entre os Municípios do Cabo e Ipojuca – PE, Itacoatiara – AM e Cáceres – MT.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de janeiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 2º O imposto previsto no inciso II atender ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

X – não incidir:

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

LEI COMPLEMENTAR Nº 87,
DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre presta-

ções de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (Lei Kandir)

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB - ES) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF/LID/Nº 190/2007

Brasília, 25 de setembro de 2007

Assunto: Indicação de membro para comissão mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Moreira Mendes – PPS/RO, como titular, em substituição ao meu nome, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 390/2007, que “Revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes.”

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja**, Líder do PPS.

OF/LID/Nº 191/2007

Brasília, 25 de setembro de 2007

Assunto: Indicação de membro para comissão mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Ilderlei Cordeiro – PPS/AC, como titular, em substituição ao meu nome, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 391/2007, que “Revoga a Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de 2007, que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai.”

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja**, Líder do PPS.

OF/LID/Nº 192/2007

Brasília, 25 de setembro de 2007

Assunto: Indicação de membro para comissão mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o deputado Humberto Souto – PPS/MG, como titular, em substituição ao

meu nome, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 392/2007, que “Revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capita destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira.”

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja**, Líder do PPS.

OF/LID/Nº 193/2007

Brasília, 25 de setembro de 2007

Assunto: Indicação de membro para comissão mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Moreira Mendes – PPS/RO, como titular, em substituição ao meu nome, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 393/2007, que “Institui o Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária, e dá outras providências.”

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja**, Líder do PPS

OF/LID/Nº 194/2007

Brasília, 25 de setembro de 2007

Assunto: Indicação de membro para comissão mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o deputado Raul Jungmann – PPS/PE, como titular, em substituição ao meu nome, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 394/2007, que “Dá nova redação ao § 3º do art. 5º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm.”

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja**, Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB - ES) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 562, DE 2007

Institui a Semana Nacional da Visão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional da Visão, celebrada anualmente na primeira semana do mês de março, com o objetivo de incentivar as escolas a realizarem exames de acuidade visual nos alunos do Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As estatísticas mostram que uma parcela significativa dos estudantes brasileiros apresenta algum tipo de problema de visão, e muitos deles têm seu desempenho escolar prejudicado pela falta do diagnóstico e do uso de lentes corretivas.

O Programa Nacional de Saúde do Escolar, sob a gestão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, realiza a triagem de escolares com problemas visuais e fornece óculos a quem deles necessita. No entanto, o programa não tem alcance nacional, pois costuma focar suas ações em certos Municípios ou Estados, segundo critérios definidos pelos gestores do Programa em cada ano de sua execução. Dessa forma, a grande maioria das crianças brasileiras acaba excluída desse benefício que o Governo Federal oferece.

Com a instituição da Semana Nacional da Visão, esperamos que os Governos Estaduais e Municipais se engajem na missão de zelar pela boa visão dos escolares brasileiros, pois acreditamos que o Brasil necessita de todos os esforços possíveis para aumentar o desempenho de nossos estudantes, somados às iniciativas para melhorar a qualidade da educação a eles oferecida.

Esses são os motivos que nos levam a apresentar este projeto. Convictos de sua relevância, esperamos o acolhimento e a aprovação dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2007.
– Senador **Alvaro Dias**.

(À Comissão de Educação, – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 563, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a transformar a Escola Agrotécnica Federal de Sousa,

no Estado da Paraíba, em Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a Escola Agrotécnica Federal de Sousa em Centro Federal de Educação Tecnológica de Sousa (CEFET/Sousa), no Estado da Paraíba.

Art. 2º Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do estabelecimento de ensino;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de reorganização e de funcionamento do estabelecimento de ensino;

III – lotar no estabelecimento de ensino os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O Centro Federal de Educação Tecnológica de Sousa será uma instituição destinada à formação e qualificação de profissionais em nível superior e médio, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado da Paraíba e dos Estados vizinhos, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Paraíba foi contemplada no plano de expansão da Rede de Centros Tecnológicos que, tal como divulgado pelo Ministério da Educação, assegura a abertura de novos Cefets nos municípios de Cabedelo, Monteiro, Patos, Picuí e Princesa Isabel.

Os paraibanos de Sousa contam, desde o ano de 1955, com o Curso de Magistério e Extensão em Economia Rural Doméstica, que, a partir do Decreto nº 83.935, de 4 de setembro de 1979, passou a se chamar Escola Agrotécnica Federal (EAF) de Sousa.

Na Paraíba, Sousa situa-se no extremo oeste do Estado, já nas proximidades da divisa com o Ceará, e conta, em 2007, com população de cerca de 62 mil habitantes. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o ensino médio – público e privado – de Sousa contava, em 2006, com 5.242 estudantes matriculados, dos quais, 267 na EAF.

No que tange à economia, a cidade de Souza figura entre as cinco maiores da Paraíba, contando com 84 indústrias, que representam 2,5% do setor industrial do Estado.

Com efeito, a transformação da Escola Agrotécnica Federal de Sousa em Cefet, preservando a sua vocação original, trará benefícios tanto aos cidadãos de Sousa quanto dos municípios vizinhos, que poderão contar com formação mais abrangente e adequada às potencialidades econômicas da região.

Gostaria, para tanto, de contar com o apoio dos meus pares na aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2007.
– Senador **Cícero Lucena**.

(À Comissão de Educação, – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 564, DE 2007

Altera dispositivos da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995-Lei dos Partidos Políticos, e da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973-Código de Processo Civil, para dispor sobre a responsabilidade civil e a execução de dívidas de Partidos Políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, o artigo 15-A, com a seguinte redação:

“Art. 15-A A responsabilidade, inclusive civil cabe exclusivamente ao órgão partidário municipal, estadual ou nacional que tiver dado causa ao não cumprimento da obrigação, à violação de direito, a dano a outrem ou qualquer ato ilícito, excluída a solidariedade de outros órgãos de direção partidária. (NR)”

Art. 2º O art. 649, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973-Código de Processo Civil, passa a vigorar com o acréscimo de um inciso com a seguinte redação:

“Art. 649.
.....

XI – os recursos públicos do fundo partidário, recebidos, nos termos da lei, por partido político. (NR)”

Art. 3º O art. 655-A, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973-Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 655-A.
.....

§ 4º Quando se tratar de execução contra partido político, o juiz, a requerimento do exeqüente, requisitará à autoridade supervisora do sistema bancário, nos termos do que estabelece o **caput**, informações sobre a existência de ativos tão somente em nome do órgão partidário que tenha contraído a dívida executada ou que tenha dado causa a violação de direito ou ao dano, ao qual cabe exclusivamente a responsabilidade pelos atos praticados, de acordo com o disposto no art. 15-A, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. (NR)”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos últimos anos as direções nacionais, e em alguns casos as próprias direções estaduais, de Partidos Políticos vêm sendo surpreendidas por processos de execução em ações de perdas e danos ou de cobranças de dívidas ajuizadas contra órgãos partidários municipais. Quase sempre o procedimento adotado é a penhora eletrônica, autorizada pelo art. 655-A, introduzido pela Lei nº 11.382, de 2006, no Código de Processo Civil. Os recursos oriundos do fundo partidário dos órgãos estaduais ou nacional, são bloqueados de surpresa, sem que estes tenham tido qualquer conhecimento prévio dessas ações e em flagrante violação à legislação político partidária, que no § 3º, do artigo 28, da Lei nº 9.096/95, estabelece: “o partido político, em nível nacional, não sofrerá a suspensão das cotas do Fundo Partidário, nem qualquer outra punição como consequência de atos praticados por órgãos regionais ou municipais”.

Com o propósito de sanar esse tipo de prática que vem se generalizando, com graves prejuízos para as finanças dos partidos políticos, estou propondo o acréscimo do art. 15-A, na lei dos Partidos Políticos, para atribuir expressamente a responsabilidade civil aos órgãos de cada nível partidário, com exclusão dos que não tenham dado causa ao ato ilícito, ou seja, a violação de direito, ao dano a outrem ou à inadimplência da dívida.

Complementando essa medida, e com o mesmo propósito de resguardar as finanças partidárias de penhoras inopinadas e injustas, estou propondo a alteração de artigos da Lei nº 5.869/73-Código de Processo Civil, para incluir entre os bens impenhoráveis, os recursos do fundo partidário. Tais recursos públicos são costumeiramente destinados à aquisição e manu-

tenção de instrumentos necessários ao exercício de funções constitucionais fundamentais, tais como a nobre representação dos cidadãos, de forma a garantir o pluralismo político, a defesa dos Direitos e Garantias Fundamentais e dos Direitos Políticos.

Outra alteração proposta à mesma lei, é a que estabelece que na aplicação do procedimento de penhora eletrônica, quando esta se referir a partido político, o juiz solicitará as providências tão somente em relação ao órgão partidário que contraiu a dívida ou foi responsável pelo dano e sua respectiva indenização.

As alterações propostas são absolutamente urgentes e imprescindíveis, dada a frequência com que vem se aplicando o procedimento de penhora eletrônica contra os órgãos estaduais e nacional dos Partidos Políticos. Se essa prática não for devidamente regulamentada e restringida, como se propõe pelo presente projeto de lei, vislumbra-se uma situação iminente de insolvência dos partidos políticos pela absoluta impossibilidade de controlar as decisões e atos de seus órgãos partidários municipais, que gozam de liberdade de atuação e constituição de suas direções.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2007.
– Senador **Jarbas Vasconcelos**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 565, DE 2007

Acrescenta o § 7º ao art. 6º da Lei nº 10.820 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a vedação de diferenciação nas condições de empréstimo consignado ao aposentado, pensionista e trabalhadores da ativa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 10.820 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 6º

§ 7º É vedada à instituição financeira de que trata o **caput** desde artigo a cobrança de custos financeiros superiores aos menores custos suportados pelos trabalhadores da ativa. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O que nos leva a apresentar este projeto é por entender que o desconto em folha de pagamento dos valores referentes a empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos aos aposentados e pensionistas por força do art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003 não deve sofrer qualquer custo financeiro superior ao praticado no mercado.

O objetivo da referida autorização legal é proporcionar, aos beneficiários da Previdência Social, acesso a operações de crédito a taxas de juros mais baixas, decorrentes da redução do risco do financiador, ao qual beneficiam a irrevogabilidade e a irretroatividade previstas na lei para a autorização do desconto em folha. Trata-se de uma medida salutar, que traz ao mercado de consumo pessoas dele alijadas em razão da falta de recursos e de acesso ao crédito.

Pode-se destacar que as taxas de juros para os trabalhadores da ativa são delineadas por intermédio de convênios que cada instituição financeira estipula, nossa proposta, portanto, tem como intuito refutar a possibilidade dos aposentados e pensionistas suportar quaisquer custos financeiros maiores do que os menores custos atribuídos aos trabalhadores da ativa, ou seja, se um determinado convênio possuir as menor taxa de juros na instituição, os empréstimos obtidos pelos aposentados e pensionistas não poderá, em hipótese alguma, ser maior que aquela.

Oportuno salientar que procedimentos diferenciadores, se caracterizados discriminatórios, podem vir a ser tratados como crime. Neste sentido trazemos a colação a Lei nº 10.741 de 2003, mais conhecido como Estatuto do Idoso, de minha autoria, que especificamente no seu art. 96 estabelece:

Art. 96. Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade: Pena – reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem desdenhar, humilhar, menosprezar ou discriminar pessoa idosa, por qualquer motivo.

§ 2º A pena será aumentada de 1/3 (um terço) se a vítima se encontrar sob os cuidados ou responsabilidade do agente.

Considera-se, portanto, legítimo a proibição de qualquer diferenciação na concessão de descontos em folha de pagamento a que se refere o **caput** do art. 6º da Lei nº 10.820 de 2003, atribuindo ao aposentado e pensionista o respeito que lhe é devido, ainda mais tratando de pessoas que contribuíram durante anos de

suas vidas para o crescimento da economia e consequentemente para o desenvolvimento social.

Em face dessa situação de flagrante desconforto aos aposentados e pensionistas, estamos propondo o presente projeto de lei, objetivando, assim, evitar que o direito concedido seja exercido sem ônus desnecessários, razão pela qual contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2007.
– Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.820, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003

Vide texto compilado

Conversão da MPv nº 130, de 2003

Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 6º Os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social poderão autorizar o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a proceder aos descontos referidos no art. 1º desta Lei, bem como autorizar, de forma irrevogável e irretroatível, que a instituição financeira na qual recebam seus benefícios retenha, para fins de amortização, valores referentes ao pagamento mensal de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil por ela concedidos, quando previstos em contrato, nas condições estabelecidas em regulamento, observadas as normas editadas pelo INSS. (Redação dada pela Lei nº 10.953, de 2004)

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Mensagem de veto

Vigência

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

Art. 96. Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade:

Pena – reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem desdenhar, humilhar, menosprezar ou discriminar pessoa idosa, por qualquer motivo.

§ 2º A pena será aumentada de 1/3 (um terço) se a vítima se encontrar sob os cuidados ou responsabilidade do agente.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 566, DE 2007**

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“Art. 6º

f) estabelecer critérios e fixar valores para a cobrança de anuidades, multas, taxas e emolumentos devidos pelos contadores, técnicos em contabilidade e empresas de serviços contábeis, aos Conselhos Regionais de Contabilidade, em função do exercício profissional, observados os seguintes limites máximos:

I – contador: R\$315,00 (trezentos e quinze reais);

II – técnico em contabilidade: R\$284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais);

III – empresas de serviços contábeis, conforme o quantitativo total de sócios, colaboradores e empregados:

1. até dez pessoas, R\$315,00 (trezentos e quinze reais);

2. de onze a vinte pessoas, R\$419,00 (quatrocentos e dezenove reais);

3. de vinte e uma a cinquenta pessoas, R\$942,00

(novecentos e quarenta e dois reais);

4. de cinquenta e uma a cem pessoas, R\$1.413,00 (hum mil quatrocentos e treze reais);

5. de cento e uma a duzentas pessoas, R\$1.918,00 (hum mil novecentos e dezoito reais);

6. e acima de duzentas pessoas, R\$4.533,00 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais).(NR)”

Art. 2º O art. 21 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Os profissionais inscritos nos Conselhos Regionais de Contabilidade ficam obrigados ao pagamento da anuidade.

§ 2º As anuidades pagas após 31 de março serão acrescidas de multa de dois por cento e juros de mora de um por cento ao mês. (NR)”

Art. 3º O art. 22 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Às firmas, sociedades, empresas, companhias ou quaisquer organizações que explorem qualquer ramo dos serviços contábeis é obrigatório o pagamento de anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição.

§ 1º A anuidade deverá ser paga até o dia 31 de março, aplicando-se, após esta data, a regra do § 2º do art. 21.

..... (NR)”

Art. 4º O art. 27 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. O valor das multas aplicáveis às pessoas físicas e jurídicas será de uma a dez vezes o valor da anuidade respectiva do exercício em curso, fixadas em resolução pelo Conselho Federal de Contabilidade, de acordo com a gravidade ou reincidência do ato ou conduta passível de punição. (NR)”

Art. 5º Ao Conselho Federal de Contabilidade, respeitadas as propostas orçamentárias anuais, é facultado autorizar os Conselhos Regionais a conceder descontos nos valores de que trata esta Lei, inclusive isenção aos profissionais hipossuficientes e idosos, conforme critérios estabelecidos por aquele órgão central.

Art. 6º O Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 39-A. Os valores definidos nesta Lei serão atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou outro índice que venha a sucedê-lo. (NR)”

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Esta proposição tem o objetivo de atualizar o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, acrescentando às atribuições do Conselho Federal de Contabilidade o estabelecimento de critérios e a fixação de valores máximos para a cobrança de anuidades, multas, taxas e emolumentos cobrados pelos Conselhos Regionais.

Para o pleno exercício de suas atividades, o Conselho Federal e os Conselhos Regionais necessitam manter uma estrutura operacional que permita a fiscalização das atividades pertinentes, a qual deve ser custeada pelos profissionais inscritos e pelas organizações contábeis, inscritas ou não.

Estamos convencidos dos avanços ensejados por esta proposição, os quais, traduzidos em maior segurança jurídica para os profissionais inscritos e para os gestores dos Conselhos, permitirão a estes órgãos fiscalizadores o cumprimento de suas funções legais em defesa da sociedade e garantirão com mais eficácia o exercício pleno da atividade contábil.

Pelo exposto, contando com a sensibilidade dos nobres Pares, conclamo-os à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2007.
– Senador **Neuto de Conto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 9.295, DE 27 DE MAIO DE 1946

Vide Lei nº 4.399, de 31-8-1964

Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do contador e do guarda-livros, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, Decreta:

CAPÍTULO I

Do Conselho Federal de Contabilidade e dos Conselhos Regionais

Art. 1º Ficam criados o Conselho Federal de Contabilidade e os Conselhos Regionais de Contabilidade, de acordo com o que preceitua o presente Decreto-Lei.

Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão de contabilista, assim atendendo-se os profissionais habilitados como contadores e guarda-livros, de acordo com as disposições constantes do Decreto nº 20.158, de 30 de junho de 1931, Decreto nº 21.033, de 8 de fevereiro de 1932, Decreto-Lei nº 6.141, de 28 de dezembro de 1943, e Decreto-Lei nº 7.988, de 22 de setembro de

1945, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Terá sua sede no Distrito Federal o Conselho Federal de Contabilidade, ao qual ficam subordinados os Conselhos Regionais.

Art. 4º O Conselho Federal de Contabilidade será constituído de nove membros brasileiros, com habilitação profissional igualmente adquirida, e obedecerá à seguinte composição:

a) um dos membros designado pelo Governo Federal e que será o presidente do Conselho;

b) os demais serão escolhidos em Assembléia que se realizará no Distrito Federal, na qual tomará parte uma representação de cada associação profissional ou sindicato de classe composta de três membros, sendo dois contadores e um guarda-livros.

~~Parágrafo único. A Constituição do Conselho Federal de Contabilidade obedecerá à seguinte proporção:~~

~~a) dois terços de contadores;~~

~~b) um terço de guarda-livros.~~

Parágrafo único. A Constituição do Conselho Federal de Contabilidade obedecerá, em relação aos membros enumerados na alínea b deste artigo, a seguinte proporção: dois terços de contadores e um terço de guarda-livros. (Redação dada pela Lei nº 570, de 22-12-1964.)

~~Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Federal será renovado para o seguinte triênio:~~

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Federal de Contabilidade durará três anos, salvo o do representante do Governo Federal. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 9.710, de 3-9-1946).

Parágrafo único. Um terço dos membros do Conselho Federal será renovado para o seguinte triênio.

Art. 6º São atribuições do Conselho Federal de Contabilidade:

a) organizar o seu Regimento Interno;

b) aprovar os Regimentos Internos organizados pelos Conselhos Regionais modificando o que se tornar necessário, a fim de manter a respectiva unidade de ação;

c) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas nos Conselhos Regionais e dirimi-las;

d) decidir, em última instância, recursos de penalidade imposta pelos Conselhos Regionais;

e) publicar o relatório anual de seus trabalhos, em que deverá figurar a relação de todos os profissionais registrados.

Art. 7º Ao Presidente compete, além da direção do Conselho, suspensão de qualquer decisão que mesmo tome e lhe pareça inconveniente.

Parágrafo único. O ato da suspensão vigorará até novo julgamento do caso, para o qual o Presidente convocará segunda reunião no prazo de quinze dias, a contar de seu ato, e se segundo julgamento o Conselho mantiver, por dois terços de seus membros, a decisão suspensa, esta entrará em vigor imediatamente.

Art. 8º Constitui renda do Conselho Federal de Contabilidade:

a) 1/5 da renda bruta de cada Conselho Regional, nela não se compreendendo doações, legados e subvenções;

b) doações e legados;

c) subvenções dos Governos.

Art. 9º Os Conselhos Regionais de Contabilidade serão organizados nos moldes do Conselho Federal, cabendo a este deixar-lhes o número de componentes, determinando a forma da eleição local para sua composição, inclusive do respectivo presidente.

Parágrafo único. O Conselho promoverá a instalação, nos Estados, nos Territórios e nos Municípios, dos órgãos julgados necessários, podendo estender-se a mais de um Estado a ação de qualquer deles.

Art. 10. São atribuições dos Conselhos Regionais:

~~a) organizar o registro dos profissionais a que alude o art. 12;~~

a) expedir e registrar a carteira profissional prevista no artigo 17. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 9.710, de 3-9-1946.)

b) examinar reclamações a representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, relativos ao exercício da profissão de contabilista, decidindo a respeito;

c) fiscalizar o exercício das profissões de contador e guarda-livros, impedindo e punindo as infrações, e bem assim, enviando às autoridades competentes minuciosos e documentados relatórios sobre fatos que apurarem, e cuja solução ou expressão não seja de sua alçada;

d) publicar relatório anual de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;

e) elaborar a proposta de seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Contabilidade;

f) representar ao Conselho Federal Contabilidade acerca de novas medidas necessárias, para regularidade do serviço e para fiscalização do exercício das profissões previstas na alínea b deste artigo;

g) admitir a colaboração das entidades de classe nos casos relativos à matéria das alíneas anteriores.

Art. 11. A renda dos Conselhos Regionais será constituída do seguinte:

a) 4/5 da taxa de expedição das carteiras profissionais estabelecidas no art. 17 e seu parágrafo único;

b) 4/5 das multas aplicadas conforme alínea b do artigo anterior;

c) 4/5 da arrecadação da anuidade prevista no art. 21 e seus parágrafos;

d) doações e legados;

e) subvenções dos governos.

CAPÍTULO II

Do Registro da Carteira Profissional

Art. 12. Os profissionais a que se refere este Decreto-Lei somente poderão exercer a profissão depois de regularmente registrados no órgão competente do Ministério da Educação e Saúde e ao Conselho Regional de Contabilidade a que estiverem sujeitos.

Parágrafo único. O exercício da profissão, sem o registro a que alude este artigo, será considerado como infração do presente Decreto-Lei.

Art. 13. Os profissionais punidos por inobservância do artigo anterior, e seu parágrafo único, não poderão obter o registro em provar o pagamento das multas em que houverem incorrido.

Art. 14. Se o profissional registrado em qualquer dos Conselhos Regionais de Contabilidade mudar de domicílio, fará visar, no Conselho Regional a que o novo local dos seus trabalhos estiver sujeito, a carteira profissional de que trata o art. 17. Considera-se que há mudança, desde que o profissional exerça qualquer das profissões, no novo domicílio, por prazo maior de noventa dias.

Art. 15. Os indivíduos, firmas, sociedades, associações, companhias e empresas em geral, e suas filiais que exerçam ou explorem, sob qualquer forma, serviços técnicos contábeis, ou a seu cargo tiverem alguma seção que a tal se destine, somente poderão executar os respectivos serviços, depois de provarem perante os Conselhos de Contabilidade que os encarregados da parte técnica são exclusivamente profissionais habilitados e registrados na forma da lei.

Parágrafo único. As substituições dos profissionais obrigam a nova prova, por parte das entidades a que se refere este artigo.

Art. 16. O Conselho Federal organizará, anualmente, com as alterações havidas e em ordem alfabética, a relação completa dos registros, classificados conforme os títulos de habilitação e a fará publicar no Diário Oficial.

Art. 17. A todo profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional, caberá o direito de obter no Serviço e Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, ou na seção competente

das Delegacias Regionais de Trabalho, nos Estados; uma carteira profissional, a qual conterà:

Art. 17. A todo profissional registrado de acordo com este Decreto-Lei, será entregue uma cadeira profissional, numerada, registrada e visada no Conselho Regional respectivo, a qual conterà: (Redação dada pelo Decreto Lei nº 9.710, de 3-9-1946.)

- a) seu nome por extenso;
- b) sua filiação;
- c) sua nacionalidade e naturalidade;
- d) a data do seu nascimento;
- e) denominação da escola em que se formou ou declaração de sua categoria de provisionado;
- f) a data em que foi diplomado ou provisionado, bem como, indicação do número do registro no órgão competente do Departamento Nacional de Educação;
- g) a natureza do título ou dos títulos de sua habilitação;
- h) o número do registro do Conselho Regional respectivo;
- i) sua fotografia de frente e impressão dactiloscópica do polegar;
- j) sua assinatura.

Parágrafo único. A expedição da carteira fica sujeita à taxa de Cr\$30,00 (trinta cruzeiros).

Art. 18. A carteira profissional substituirá, o diploma ou o título de provisionamento para os efeitos legais; servirá de carteira de identidade e terá fé pública.

Art. 19. As autoridades federais, estaduais e municipais, só receberão impostos relativos ao exercício da profissão de contabilista, mediante exibição da carteira a que se refere o art. 18.

Art. 20. Todo aquele que, mediante anúncios, placas, cartões comerciais, ou outros meios, se propuser ao exercício da profissão de contabilista, em qualquer de seus ramos, fica sujeito às penalidades aplicáveis ao exercício ilegal da profissão, se não estiver devidamente registrado.

Parágrafo único. Para fins de fiscalização, ficam os profissionais obrigados a declarar, em todo e qualquer trabalho realizado e nos elementos previstos neste artigo, a sua categoria profissional de contador ou guarda-livros, bem como o número e seu registro no Conselho Regional.

CAPÍTULO III

Da Anuidade Devida aos Conselhos Regionais

Art. 21. Os profissionais, diplomados ou não, registrados de acordo com o que preceitua o presente Decreto-lei ficam obrigados ao pagamento de uma anuidade de vinte cruzeiros (Cr\$20,00) ao Conselho Regional de jurisdição.

§ 1º O pagamento da, anuidade será efetuado até 31 de março de cada ano, devendo, no primeiro ano de exercício da profissão, realizar-se por ocasião de ser expedida a carteira profissional.

§ 2º O pagamento da anuidade fora do prazo estabelecido pelo parágrafo primeiro far-se-á no dobro da importância estabelecida neste artigo.

Art. 22. As firmas, sociedades, empresas, companhias, ou quaisquer organizações que explorem qualquer ramo dos serviços contábeis ficam obrigadas a pagar uma anuidade de cem cruzeiros (Cr\$100,00) ao Conselho Regional a cuja jurisdição pertencerem.

§ 1º O pagamento desta anuidade deverá ser feito dentro do prazo estabelecido no parágrafo 1º do artigo 21, observando, para os casos de pagamento fora do prazo, o que estabelece o parágrafo 2º do mesmo artigo.

§ 2º O pagamento da primeira anuidade deverá ser feito por ocasião da inscrição inicial no Conselho Regional.

Art. 23. Quando um profissional ou uma organização que explore qualquer dos ramos dos serviços contábeis tiver exercício em mais de uma região deverá, pagar a anuidade ao Conselho Regional, em cuja jurisdição tiver sede, devendo, porém, registrar-se em todos os demais Conselhos interessados e comunicar por escrito a esses Conselhos, até 31 de março de cada ano, a continuação de sua atividade, ficando o profissional, além disso, obrigado, quando requerer o registro em determinado Conselho, a submeter sua carteira profissional ao visto do respectivo Presidente.

Art. 24. Somente poderão ser admitidos à execução de serviços públicos de contabilidade, inclusive à organização dos mesmos, por contrato particular, sob qualquer modalidade. O profissional ou pessoas jurídicas que provem quitação de suas anuidades de outras contribuições a que estejam sujeitos.

CAPÍTULO IV

Das Atribuições Profissionais

Art. 25. São considerados trabalhos técnicos de contabilidade:

- a) organização e execução de serviços de contabilidade em geral;
- b) escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;

c) perícias judiciais ou extrajudiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extrajudiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais das so-

iedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.

Art. 26. Salvo direitos adquiridos **ex vi** do disposto no art. 2º do Decreto nº 21.033, de 8 de fevereiro de 1932, as atribuições definidas na alínea **c** do artigo anterior são privativas dos contadores diplomados.

CAPÍTULO V Das Penalidades

Art. 27. As penalidades aplicáveis por infração do exercício legal da profissão serão as seguintes:

a) multa de Cr\$500,00 a Cr\$1.000,00 aos infratores dos artigos 12 e 26 deste Decreto-lei;

b) multas de Cr\$500,00 a Cr\$1.000,00 aos profissionais e de Cr\$1.000,00 a Cr\$5.000,00 às firmas, sociedades, associações, companhias e empresas, quando se tratar de infração dos arts. 15 e 20 e respectivos parágrafos;

c) multa de Cr\$200,00 a Cr\$500,00 aos infratores de dispositivos não mencionados nas alíneas precedentes ou para os quais não haja indicação de penalidade especial;

d) suspensão do exercício da profissão aos profissionais que, dentro do âmbito de sua atuação e no que se referia à parte técnica, forem responsáveis por qualquer falsidade de documentos que assinarem e pelas irregularidades de escrituração praticadas no sentido de fraudar as rendas públicas (Decreto-lei nº 5.844, de 23-9-1943, artigo 39, parágrafo primeiro);

e) suspensão do exercício da profissão, pelo prazo de seis meses a um ano, ao profissional que demonstrar incapacidade técnica no desempenho de suas funções, a critério do Conselho Regional de Contabilidade a que estiver sujeito, facultada, porém, ao interessado a mais ampla defesa por si ou pelo Sindicato a que pertencer.

Art. 28. São considerados como exercendo ilegalmente a profissão e sujeitos à pena estabelecida na alínea **a** do artigo interior:

a) os profissionais que desempenharem quaisquer das funções especificadas na alínea **c**, do artigo 25 sem possuírem, devidamente legalizado, o título a que se refere o artigo 26 deste Decreto-lei;

b) os profissionais que, embora legalmente habilitados, não fizerem, ou com referência a eles não for feita a comunicação exigida no art. 15 e seu parágrafo único.

Art. 29. O profissional suspenso do exercício da profissão fica obrigado a depositar a carteira profissional ao Conselho Regional de Contabilidade que tiver aplicado a penalidade, até a expiração do prazo de suspensão, sob pena de apreensão desse documento.

Art. 30. A falta de pagamento de multa devidamente confirmada, importará, decorridos trinta dias da notificação, em suspensão, por noventa dias, do profissional ou da organização que nela, tiver incorrido.

Art. 31. As penalidades estabelecidas neste Capítulo não isentam de outras, em que os infratores hajam incorrido, por violação de outras leis.

Art. 32. Das multas impostas pelos Conselhos Regionais poderá, dentro do prazo de sessenta dias, contados da notificação, se interposto recurso, sem efeito suspensivo, para o Conselho Federal de Contabilidade.

§ 1º Não se efetuando amigavelmente o pagamento das multas, serão estas cobradas pelo executivo fiscal, na forma da legislação vigente.

§ 2º Os autos de infração, depois de julgados definitivamente, contra o infrator, constituem títulos de dívida líquida e certa para efeito de cobrança a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º São solidariamente responsáveis pelo pagamento das multas os infratores e os indivíduos, firmas, sociedades, companhias, associações ou empresas a cujos serviços se achem.

Art. 33. As penas de suspensão do exercício serão impostas aos profissionais pelos Conselhos Regionais, recurso para o Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 34. As multas serão aplicadas no grau máximo quando os infratores já tiverem sido condenados, por sentença passada em julgado, em virtude da violação de dispositivos legais.

Art. 35. No caso de reincidência da mesma infração, praticada dentro do prazo de dois anos, a penalidade se elevada ao dobro a anterior.

CAPÍTULO VI Disposições Gerais

Art. 36. Aos Conselhos Regionais de Contabilidade fica cometido o cargo de dirimir quaisquer dúvidas suscitadas acerca das atribuições de que trata o capítulo IV, com recurso suspensivo para o Conselho Federal de Contabilidade, a quem compete decidir em última instância sobre a matéria.

Art. 37. A exigência da carteira profissional de que trata o Capítulo II somente será efetiva a partir 180 dias, contados da instalação do respectivo Conselho Regional.

Art. 38. Enquanto não houver associações profissionais ou sindicatos em alguma das regiões econômica que se refere a alínea **b**, do art. 4º a designação dos respectivos representantes caberá ao Delegado Regional do Trabalho, ou ao Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, conforme a jurisdição onde ocorrer a falta.

Art. 39. A renovação de mandato dos membros do Conselho Federal, a que elude o parágrafo único do art. 5º, far-se-á no primeiro Conselho mediante sorteio

Art. 39. A renovação de um terço dos membros do Conselho Federal, a que elude o parágrafo único do art. 5º, far-se-á no primeiro Conselho mediante sorteio para os dois triênios subseqüentes. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 9.710, de 3-9-1946)

Art. 40. O presente Decreto-lei entrará em vigor trinta dias após sua publicação no **Diário Oficial**.

Art. 41. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1946, 125º da Independência e 58º da República. – **Eurico G. Dutra** – **Otacílio Negrão de Lima** – **Carlos Coimbra da Luz** – **Gastão Vidigal** – **Ernesto de Souza Campos**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 28-5-1946.

(À Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB -ES) -Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.087, DE 2007

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja encaminhado ao Ministro da Defesa, Exmº Sr. Nelson Jobin, o presente pedido de informações, com vistas a subsidiar a instrução do PLS nº 307, de 2007, ficando o referido projeto sobrestado até o recebimento da resposta:

“Com o intuito de subsidiar o Senado Federal para análise do Projeto de Lei do Senado nº 307, de 2007, solicito as seguintes informações:

1) Qual o número de transferências de militares, de Brasília para outros Estados, ocorrido nos últimos 10 anos, por Comando Militar, separado entre Oficiais e Graduados?

2) Qual o número de transferências de militares, de outros Estados para Brasília, ocorrido nos últimos 10 anos, por Comando Militar, separado entre Oficiais e Graduados?

3) Quantos imóveis funcionais administrados pelos Comandos Militares existem em Brasília, separado por área militar e fora de área militar, e separado entre Oficiais e Graduados?

4) Quais os critérios regulamentares para que um militar possa se habilitar a ocupar um imóvel funcional administrado pelo respectivo Comando Militar?

5) Qual o valor do auxílio moradia concedido ao militar não ocupante de imóvel funcional, separado por posto/ graduação?”

6) Qual o valor ideal de recursos orçamentários anuais para a manutenção dos imóveis funcionais administrados pelos Comandos Militares, e qual tem sido o valor anual efetivamente executado em termos orçamentários.

Saladas Sessões, 25 de setembro de 2007. – Senador **Expedito Júnior**.

(À Mesa para decisão).

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB -ES) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.088, DE 2007

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 433, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2006, por tratar de matéria correlata.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2007. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB -ES) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.089, DE 2007

Requero, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 531, de 2007 que, “Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, a fim de modificar a definição de bebida alcoólica e limitar sua propaganda comercial nas emissoras de rádio e televisão”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2007. – Senador **Wellington Salgado**

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB -ES) – O requerimento que acaba de ser lido será inclu-

ído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.090, DE 2007

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento do Senhor Júlio Domingos de Campos, pai do Senador Jayme Campos e do ex-Senador Júlio Campos, ocorrido na cidade de Várzea Grande, no dia 20 do corrente:

I – inserção em Ata de voto de profundo pesar;

II – apresentação de condolências:

a) à sua esposa Senhora Amália Curvo de Campos;

b) a seu filho o Senador Jayme Campos;

c) a seu filho o Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e ex-Senador Júlio Campos;

d) a seu filho Benedito Paulo de Campos, Prefeito do Município de Jangada;

e) aos demais familiares;

f) à Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

g) à Câmara Municipal de Várzea Grande;

h) ao Governo do Estado de Mato Grosso.

Justificação

O Senhor Júlio Domingos de Campos, conhecido como “Seu Fiote”, ícone da política do Estado de Mato Grosso, dentre os dez filhos, teve a ventura de ver dois deles -Júlio e Jayme Campos, que, além de haverem sido prefeitos de sua cidade e exercido outras funções públicas, chegaram às posições de destaque de Governador do Estado e Senador da República.

Prefeito de Várzea Grande por dois mandatos, Júlio Domingos de Campos participou, até bem pouco tempo, das decisões políticas do Município e do Estado, com firme liderança.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2007. - Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB - ES) -A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.091, DE 2007

Fulcrado no que preceitua o art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Voto de Congratulações ao Ministro Walton Alencar Rodrigues, Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), em reconhecimento ao excelente e brilhante trabalho prestado à Nação, ao investigar, de forma técnica e criteriosa, os gastos públicos, a exemplo do relatório entregue hoje a este Senado sobre as obras públicas do Governo Federal com indícios de irregularidades graves.

Justificação

O País vive momentos difíceis no que concerne à condição moral e ética de seus dirigentes, dos ocupantes de cargos públicos em geral, quando, lamentavelmente, a cada momento, somos surpreendidos com escândalos sobre corrupção, tráfico de influência, formação de cartel, dentre outras mazelas que deterioram cada vez mais a esperança de termos um País sério e honesto.

Dentro desse contexto, que não temos dúvida em classificá-lo como degradante, precisamos reconhecer e prestar honrosos cumprimentos a um órgão que tem demonstrado o seu compromisso com a verdade, com a seriedade, com o patrimônio público.

Referimo-nos ao Tribunal de Contas da União, por vir acompanhando de forma séria e competente a aplicação de recursos públicos, ao realizar auditorias, apurações, fiscalizações, dentre outros procedimentos técnicos que sem dúvidas são responsáveis pela guarda do Erário.

Destarte, julgamos imperativa a manifestação de Voto de Congratulações ao Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Walton Alencar Rodrigues, em reconhecimento ao magnífico trabalho que vem desenvolvendo na fiscalização e controle dos gastos envolvendo verbas da União.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2007. - Senador **Mário Couto**, PSDB.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata -PMDB -ES) -O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.092, DE 2007

Requeiro, nos termos do disposto no art. 118, inciso I, combinado com o art. 119, **caput**, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do

Senado nº 188 de 2007, que “Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada, para estudantes e idosos, em espetáculos artístico-culturais e esportivos”, seja encaminhado à Comissão de Educação, para a sua apreciação.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2007.

– Senador **Flávio Arns**.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 815, DE 2007

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir o nascituro no rol de dependentes que possibilitam dedução na base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Física.

Relatora: Senadora **Kátia Abreu**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 7, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que pretende autorizar a dedução da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas relativa a filhos ou enteados ainda quando nascituros.

Com esse propósito, modifica-se o inciso III do **caput** e o § 4º do art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir, no rol de dependentes, a regra de que, desde nascituro, filha, filho, enteada e enteado são considerados dependentes para os fins da dedução de que tratam os arts. 4º, inciso III, e 8º, inciso II, alínea **c**, da mesma Lei.

O autor da Proposição argumenta que, para o direito civil, o nascituro tem integral proteção. A lei e a jurisprudência resguardam seus direitos e lhes garantem, até mesmo, legitimidade para pleiteá-los em juízo. No campo tributário, defende que as mesmas razões jurídicas que justificam a dedução relativa a filhos e enteados aplicam-se ao nascituro. Lembra, por fim, que são muitas as despesas assumidas pela gestante, além dos prejuízos advindos da dificuldade do exercício de atividades laborais.

O PLS nº 7, de 2007, foi lido em 7 de fevereiro e remetido a essa Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

II – Análise

No exercício da competência outorgada pelo art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre o mérito das matérias que disponham sobre tributos.

Quanto à constitucionalidade, frisamos que o PLS nº 7, de 2007, atende às regras e aos princípios previstos na Constituição Federal, tanto em seus aspectos formais quanto materiais. O imposto de renda é tributo de competência da União, que pode, portanto, ser alterado por lei federal. Além disso, ao reforçar a proteção jurídica dada ao nascituro, atende-se aos princípios constitucionais previstos no art. 227, **caput**, da Constituição Federal.

No mérito, merece elogio a iniciativa do Senador Dornelles, que demonstra sensibilidade ao trazer, para o direito tributário, regras de amparo e proteção ao nascituro.

O Pacto de San José da Costa Rica, celebrado em 1969 e ratificado pelo Brasil em 1992, garante a proteção à vida desde a concepção. Assim, deixou de haver razão jurídica ou técnica para que a dedução do imposto de renda referente aos dependentes continuasse a ser possível somente após o nascimento.

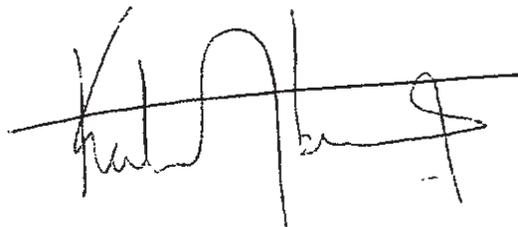
A Justificação demonstrou claramente que são várias as despesas com as quais as gestantes têm de arcar mesmo antes do parto, nem todas dedutíveis como despesas próprias. Assim, é justo que lhes seja deferido um valor fixo de dedução, tal como o existente para os filhos já nascidos.

Vale mencionar, ainda, que a Proposição traz regras para evitar a dedução concomitante referente ao nascituro e filho ou enteado, quando se tratar do mesmo dependente. Ademais, preocupa-se com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, condicionando a eficácia do benefício ao atendimento, pelo Poder Executivo, do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

III – Voto

Pelas razões expostas, cumprimentamos o autor da iniciativa e votamos pela aprovação do PLS nº 7, de 2007.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 2004.



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 07, DE 2007
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/09/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: [Assinatura]

RELATOR(A): [Assinatura]

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUP LICY (PT) <u>[Assinatura]</u>	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DEL CÍDIO AMARAL (PT) <u>[Assinatura]</u>	3-IDELI SALVATTI (PT) <u>[Assinatura]</u>
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT) <u>[Assinatura]</u>
EUCLYDES MELLO (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
S. OLYS SLHESSARENKO (PT) <u>[Assinatura]</u>	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <u>[Assinatura]</u>
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)

PMDB

ROMERO JUCÁ <u>[Assinatura]</u>	1-VALTER PEREIRA <u>[Assinatura]</u>
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA <u>[Assinatura]</u>
GILVAM BORGES	5-VAGO
NEUTO DE CONTO <u>[Assinatura]</u>	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

PFL

A. L. MIR SANTANA <u>[Assinatura]</u>	1-JONAS PINHEIRO <u>[Assinatura]</u>
EDISON LOBÃO	2-ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR <u>[Assinatura]</u>
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

PSDB

CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO <u>[Assinatura]</u>	2-EDUARDO AZEREDO <u>[Assinatura]</u>
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO

PDT

OSMAR DIAS <u>[Assinatura]</u>	1-JEFFERSON PÉRES
--------------------------------	-------------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 07, de 2007

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, Pcdob, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, Pcdob, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLYCY (PT)	X				1-FLÁVIO ARNS (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP) AUTOR			X		2-PAULO PAIM (PT)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)	X				3-DELI SALVATI (PT)	X			
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					4-SIBÁ MACHADO (PT)	X			
EUCLYDES MELLO (PTB)					5-MARCELO CRIVELLA (PRB)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					6-INACIO ARRUDA (PCdoB)				
EXPEDITO JUNIOR (PR)	X				7-PA TRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)				
SERY S LHISSARENKO (PT)					8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					9-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ	X				1-VALTER PEREIRA	X			
VALDIR RAUPP	X				2-ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					3-WELLINGTON SALGADO				
MÃO SANTA					4-LEOMAR QUINTANILHA	X			
GILVAM BORGES					5-VAGO				
NEUTO DE CONTO	X				6-PAULO DUQUE				
GARIBALDI ALVES FILHO					7-JARBAS VASCONCELOS				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1-IONAS PINHEIRO	X			
EDISON LOBÃO					2-ANTONIO CARLOS JUNIOR	X			
ELISEU RESENDE	X				3-DEMÓSTENES TORRES				
JAYME CAMPOS	X				4-ROSALBA CIARLINI				
KÁTIA ABREU	X				5-MARCO MACIEL				
RAIMUNDO COLOMBO					6-ROMEU TUMA				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA					1-ARTHUR VIRGÍLIO				
FLEXA RIBEIRO	X				2-EDUARDO AZEREDO	X			
SÉRGIO GUERRA					3-MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI					4-JOÃO TENÓRIO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PÉRES				

TOTAL 22 SIM 22 NÃO 0 PREJ 0 AUTOR 1 ABS 0 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 18/09/07.

Alcides
Senador Alcides Mercadante
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
.....

LEI Nº 9.250 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

.....
Art. 4º Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda poderão ser deduzidas: (Vide Lei nº 11.311, de 2006)

I – a soma dos valores referidos no art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990;

II – as importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão ou acordo judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

III – a quantia, por dependente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

a) R\$132,05 (cento e trinta e dois reais e cinco centavos), para o ano-calendário de 2007. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

b) R\$137,99 (cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) R\$144,20 (cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482 de 2007)

d) R\$150,69 (cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

IV – as contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V – as contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

VI – a quantia, correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

a) R\$1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

b) R\$1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) R\$1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) R\$1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2010. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

Parágrafo único. A dedução permitida pelo inciso V aplica-se exclusivamente à base de cálculo relativa a rendimentos do trabalho com vínculo empregatício ou de administradores, assegurada, nos demais casos, a dedução dos valores pagos a esse título, por ocasião da apuração da base de cálculo do imposto devido no ano-calendário, conforme disposto na alínea e do inciso II do art. 8º desta Lei.

.....
Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I – de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II – das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais,

bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007) (Vide Medida Provisória nº 2.159-70, de 2001)

1. R\$2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2007; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R\$2.592,29 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2008; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R\$2.708,94 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) para o ano-calendário de 2009; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R\$2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) a partir do ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

5. (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) à quantia, por dependente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

1. R\$1.584,60 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R\$1.655,88 (mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R\$1.730,40 (mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R\$1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha

sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990 no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea **a** do inciso II:

I – aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II – restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III – limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV – não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V – no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso II deste artigo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27,
DE 26 DE MAIO DE 1992

Aprova o texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José) celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos.

Of. nº 182/2007/CAE

Brasília, 18 de setembro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2007, que “altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir o nascituro no rol de dependentes que possibilitam dedução na base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Física”.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECER Nº 816, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o artigo 50-A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 50, de 2006, que tem como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, objetiva extinguir a votação secreta em todas as deliberações, no âmbito do Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal e suas comissões. Para isso acrescenta art. 50-A à Constituição Federal, vetando expressamente a votação secreta nas deliberações, e exclui as expressões “por voto secreto”, “e por voto secreto”, “por voto secreto” e “em escrutínio secreto”, respectivamente dos incisos III, IV e XI do art. 52; do § 2º do art. 55 e do § 4º do art. 66 da Constituição Federal.

Na justificação, defende o fim do voto secreto em todas as votações no Congresso Nacional, por resultar não apenas de um clamor da população como também de um imperativo ético.

Afirma-se que a legitimidade do mandato parlamentar deve ser respeitada e correspondida por meio do voto aberto, para que o eleitor possa acompanhar, fiscalizar e julgar as ações de seus representantes.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

Nos termos dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, e de igual modo quanto ao seu mérito. A Proposta está subscrita por mais de trinta Senadoras e Senadores e seu conteúdo não fere quaisquer das limitações estabelecidas no art. 60 da Constituição Federal e no art. 354 do Regimento Interno do Senado Federal.

Na sessão desta Comissão realizada nesta data, apresentei meu voto favorável à PEC, na forma de um substitutivo, acolhendo a tese de que o voto aberto nas deliberações legislativas seja a regra, sujeita entretanto a algumas exceções, especialmente no que se refira à escolha de determinadas autoridades e a apreciação dos vetos presidenciais.

Assim, entendia que o processo legislativo deve ser público e transparente, assim como devem ser os atos da Administração Pública, com exceção das decisões que podem afetar o relacionamento entre o Executivo e o Legislativo, como as votações para aprovação de autoridades ou apreciação do

veto presidencial, ou na deliberação sobre a perda de mandato dos membros da Casa.

Reitero que a completa vedação a qualquer espécie de votação secreta no âmbito do Congresso Nacional e qualquer uma de suas casas, aparentemente caminhe no sentido da transparência das decisões parlamentares, na prática opera em sentido contrário ao livre desempenho das prerrogativas constitucionais dos parlamentares, que têm no voto secreto uma defesa contra pressões e ingerências externas sobre o seu livre decidir em questões que, primordialmente, tratam das relações do Parlamento com os outros poderes.

Não nos parece razoável abrir a votação quando se tratar da escolha de magistrados dos Tribunais superiores, com o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho e o Superior Tribunal Militar. Igual tratamento devem merecer os Ministros do tribunal de Contas da União. Pelo mesmo motivo, na escolha do Procurador Geral da República ou em sua exoneração (art. 52, XI), a votação ainda deverá ser secreta. É que o voto secreto, nestes casos, tem sua razão como forma de assegurar a completa liberdade dos parlamentares, especialmente quando estiverem lidando com indicações do executivo, com repercussão inclusive com os demais poderes.

No substitutivo que propusemos, incluíamos a votação secreta quando se tratar da escolha de Presidentes e diretores de agências estatais incumbidas de temas relativos à inteligência e assuntos estratégicos, por sua natureza, essencialmente vinculados à segurança nacional. Acolhíamos integralmente a proposta no sentido de expor a voto aberto a aprovação da escolha de Governador de território, presidente e diretores do banco Central e, especialmente titulares de outros cargos que a lei determinar. Com a exceção daquelas autoridades relacionadas à segurança nacional, já justificada, há de se modificara procedimento de escolha das outras autoridades.

Neste sentido, cabe também aqui, uma autocrítica. O Senado não tem exercido com o devido desvelo, seu papel constitucional no momento de analisar as indicações dos nomes de autoridades pelo Poder Executivo, especialmente para ocuparem cargos em órgãos da Administração Indireta, como agências reguladoras e órgãos de gerência setorial. Essa forma de agir teve reflexos, como por exemplo, no caso das indicações

para Agência Nacional de Aviação Civil. O Executivo indicou pessoas com pouca ou nenhuma vinculação ou experiência com o setor, que foram sabatinadas por esta Casa sem o devido rigor, admitamos.

Assim, entendíamos, como entendemos ainda, que ao tomar aberto o voto também nesses casos, estaremos conferindo maior cuidado na análise dos currículos e referências dos indicados, posto que o Senador teria necessidade de aprofundar os questionamentos ao candidato, como forma de melhor avaliar sua competência para o cargo, tomando-se co-responsáveis com o aval que emprestam aos indicados.

No que se refere à escolha de chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, IV), estávamos acolhendo a proposta no sentido da votação aberta, apenas facultando à natureza da sessão, que poderá ser fechada, na medida da conveniência dos temas abordados.

Especificamente em relação à extinção do voto secreto para a perda de mandato parlamentar – objeto também da PEC 86 do Senador Álvaro Dias e outros senhores senadores – impõem-se a necessidade de se adotar o voto aberto, para assegurar ao Congresso importante instrumento de legitimação democrática, ao facultar ao eleitor o conhecimento e a fiscalização da posição de seus representantes.

Alertávamos também para as dificuldades proveniente da abolição do escrutínio secreto para a apreciação dos vetos presidenciais às matérias votadas e aprovadas pelo parlamento. A realidade atual tem demonstrado o enorme poder de influência do executivo sobre o Congresso, constringendo a livre manifestação dos parlamentares. Entendo eu que o voto secreto ainda é uma forma de exercitar livremente suas convicções.

Entretanto, as surpreendentes manifestações dos senhores Senadores da Comissão, especialmente os componentes do Bloco Governista em prol do voto aberto em toda e qualquer circunstância, me fazem ceder à essa unanimidade, acolhendo a Proposta em sua integralidade, reformulando o voto anterior.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006.

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PEC Nº 50 DE 2006ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/09/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> Sen. Tasso Jereissati	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1.IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>
SIBÁ MACHADO	2.INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY <i>[Assinatura]</i>	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES <i>[Assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Assinatura]</i>	4.MARCELO CRIVELLA <i>[Assinatura]</i>
EPITÁCIO CAFETEIRA	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	
PSOL	
	7.JOSÉ NERY <i>[Assinatura]</i>
PMDB	
PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ <i>[Assinatura]</i>	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS <i>[Assinatura]</i>	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA <i>[Assinatura]</i>	1.ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (Presidente) <i>[Assinatura]</i>	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i>	3.ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Assinatura]</i>
EDISON LOBÃO <i>[Assinatura]</i>	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>[Assinatura]</i>	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>[Assinatura]</i>	8.MARCONI PERILLO <i>[Assinatura]</i>
TASSO JEREISSATI (Relator) <i>[Assinatura]</i>	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1.OSMAR DIAS

PARECER Nº 817, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro secretário o Senador Alvaro Dias que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal.

Relator: Senador Tasso Jereissati

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 86, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias e outras Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, altera o § 2º do art. 55 da Constituição, para estabelecer o voto aberto na decretação de perda de mandato de parlamentar.

Os autores justificam a proposição com fundamento na necessidade de maior transparência nas decisões que envolvem pessoas públicas, para que a população possa efetivamente fiscalizar o seu representante. Acrescentam que, diferentemente das votações de indicações do Poder Executivo, ou de vetos do Presidente da República, em que o voto secreto garante a independência do Legislativo, na votação de perda de mandato o voto secreto impede o exercício do direito de fiscalização, por parte do cidadão, do comportamento e das posições de seus representantes.

A forma aberta e transparente como atuou recentemente o Supremo Tribunal Federal, quando acolheu a denúncia contra os envolvidos no esquema do “Mensalão”, reforça o argumento de que o Congresso Nacional, instituição que representa o povo, não pode mais manter o voto secreto, instrumento anacrônico. Flue acaba por macular a imagem do Congresso perante a sociedade.

II – Análise

Nos termos dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, e de igual modo quanto ao seu mérito. A Proposta está subscrita por vinte e oito Senadoras e Senadores e seu conteúdo não fere

quaisquer das limitações estabelecidas no art. 60 da Constituição Federal e no art. 354 do Regimento Interno do Senado Federal.

O princípio constitucional da publicidade, e outros, apontam para a necessidade de que as deliberações legislativas se dêem de forma aberta. Todo o processo legislativo deve ocorrer em público e de modo transparente, assim como devem ser os atos da Administração Pública. As exceções ocorrem em decisões que podem afetar o relacionamento entre o Executivo e o Legislativo, como as votações para aprovação de autoridades ou apreciação do veto presidencial, ou ainda na deliberação sobre a perda de mandato dos membros da Casa.

Os intensos debates sobre a matéria, tanto no âmbito do Plenário, como do Conselho de Ética e nesta Comissão, reforçados por sugestões de outros Senadores, indicam consenso em torno da necessidade de adotarmos o voto aberto, no caso vertente, assegurando ao Senado importante instrumento de legitimação democrática e facultando ao eleitor conhecer e fiscalizar a atuação de seus representantes.

No que respeito à técnica legislativa, sugere-se um pequeno reparo para indicar, na ementa, a finalidade da alteração proposta, conforme recomenda a Lei Complementar nº 95, de 1998.

II – Voto

Diante do exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Proposta e emenda à Constituição nº 86, de 2007, e voto por sua aprovação, nos termos da seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CCJ
(à PEC nº 86, de 2007)

Dê-se à ementa da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007 a seguinte redação:

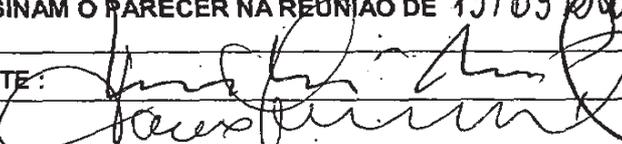
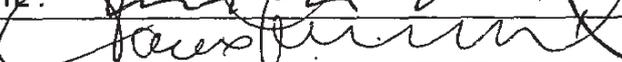
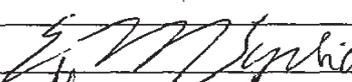
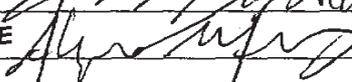
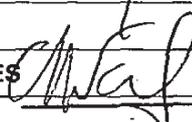
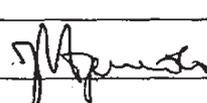
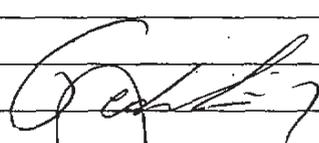
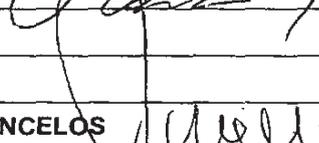
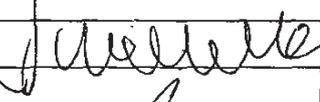
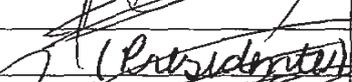
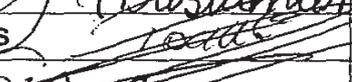
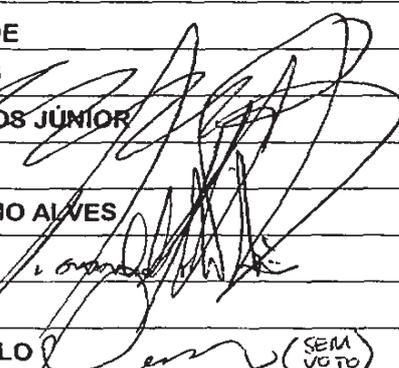
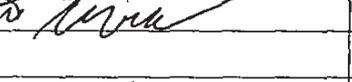
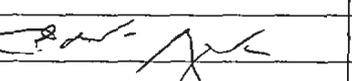
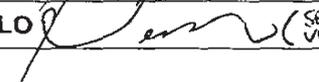
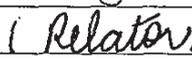
“Altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto na decretação de perda de mandato de parlamentar.”

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 86 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/09/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR:  <i>Sen. Tasso Jereissati</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESARENKO	1.IDELI SALVATTI 
SIBÁ MACHADO	2.INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY 	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES 
ALOIZIO MERCADANTE 	4.MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA 	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES 	
PSOL	
	7.JOSÉ NERY 
PMDB	
PEDRO SIMON 	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP 	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS 	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL 	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES 	3.ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR 
EDISON LOBÃO 	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA 	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO 	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO 
TASSO JEREISSATI  <i>(Relator)</i>	9.MÁRIO COUTO <i>(SEM VOTO)</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1.OSMAR DIAS

ASSINAM O PARECER
 À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
 Nº 86, DE 2007, NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
 19-9-2007, COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS
 DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS
 DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF,
 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

**Paulo Paim – Patrícia Saboya Gomes – Cícero
 Lucena – Augusto Botelho – Sérgio Zambiasi
 – Efraim Morais – Marcelo Crivella (em duplicidade)
 – Serys Sihessarenko – Jayme Campos – Magno
 Malta – Marconi Perillo – Valdir Raupp.**

LEGISLAÇÃO CITADA
 ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação,
 a alteração e a consolidação das leis,
 conforme determina o parágrafo único do
 art. 59 da Constituição Federal, e estabele-
 ce normas para a consolidação dos atos
 normativos que menciona.**

.....
PARECER Nº 818, DE 2007

**Da Comissão de Relações Exteriores e
 Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto
 Legislativo nº 286, de 2001 (nº 391/2000, na
 Câmara dos Deputados que aprova o texto
 ao Quinto Protocolo ao Acordo Geral sobre
 o Comércio de Serviço, da Organização
 Mundial do Comércio (OMC), concluído em
 Genebra, em 27 de fevereiro de 1998.(Em
 reexame, nos termos do Requerimento nº
 698, de 2001.)**

Relator: Senador **João Tenório**

I – Relatório

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 1.095, de 1999, com o texto do *Quinto Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio (OMC)*, o qual, na Câmara dos Deputados, ganhou a forma de Projeto de Decreto Legislativo, para o prosseguimento da análise congressual.

Naquela Casa Parlamentar, o PDC nº 391, de 2000, foi encaminhado às Comissões de Relações Exteriores, de Economia, Indústria e Comércio e de Finanças e Tributação, bem como à então denominada Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Nas

três comissões permanentes responsáveis pela análise de mérito, constitucionalidade, técnica legislativa e juridicidade, o parecer do Relator pela aprovação foi acatado de forma unânime. Na Comissão de Finanças e Tributação, decidiu-se pela não implicação orçamentária da matéria.

Finda a tramitação na Casa Iniciadora, com a aprovação em Plenário do Projeto de Decreto Legislativo, em 22 de agosto de 2001, ele foi encaminhado ao Senado Federal que, de imediato, o remeteu à sua Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Nesta Comissão temática, sua análise foi procrastinada em razão do Requerimento nº 698, de 2001, solicitando o adiamento da discussão, por pedido de vista e, enfim, por pedido de sobrestamento da matéria, até que fosse editada a legislação complementar que regulasse o disposto no art. 192 da Constituição Federal. Arquivada em 2002, e novamente em 2006, em razão da previsão do Regimento Interno do Senado Federal contida no art. 332, inciso V, foi desarquivada em 27 de dezembro de 2006 pelo Ato nº 97 do Presidente do Senado Federal e novamente remetida a esta Comissão.

A Exposição de Motivos nº 242/MRE, do Ministério das Relações Exteriores, datada de 9 de julho de 1999, informa que a oferta brasileira de serviços financeiros é dividida nos subsetores de seguros e serviços relacionados e bancos e outros serviços financeiros. A orientação brasileira que fundamentou o *Quinto Protocolo* foi aprofundar a oferta de serviços financeiros apresentada em 1995, respeitando as questões que deveriam ser esclarecidas com a regulamentação do art. 192 da Constituição Federal. Buscou-se evitar aspectos puramente comerciais, em detrimento de considerações e objetivos referentes à estabilidade macroeconômica, supervisão bancária efetiva e diminuição da participação estatal na alocação de recursos para intermediação financeira, bem como seguir a legislação e as práticas vigentes à época da feitura do Protocolo. **In verbis**, o então Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa, assevera:

No setor de seguros, comprometemo-nos a não praticar restrições contra empresas estrangeiras que aqui se instalem e ofereçam seus serviços, desde que se incorporem segundo a Lei brasileira. Não se admite a prestação de serviço de seguro transfronteiriço, ou seja, a contratação de seguro com companhia sem presença comercial no país, a não ser para o seguro de bens exportados. No campo dos resseguros, o Brasil não admitiu o acesso a empresas estrangeiras, nem a instalação de servidores estrangeiros no país. Somente dois anos após a privatização do Instituto de Resseguros do Brasil e a regulamentação da presença

privada em resseguros, o Brasil deverá assumir compromisso na OMC sobre essa matéria.

A oferta brasileira referente a bancos e outras instituições financeiras reflete a legislação atual. Indica que instituições estrangeiras estão autorizadas a estabelecer novas filiais e subsidiárias desde que pela via da privatização das instituições financeiras públicas ou desde que autorizadas, caso a caso, pelo Poder Executivo. Tal compromisso confere elevado grau de discricionariedade às autoridades financeiras brasileiras no controle do ingresso de instituições financeiras no país. A oferta brasileira também confere acesso à presença comercial estrangeira para operação em alguns serviços relacionados ao mercado de capitais, desde que incorporados segundo exigências da Lei brasileira.

O *Quinto Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços* aprova nova lista de compromissos de liberalização do setor financeiro, tomando-os mandatários, mas reserva ao País o direito de tomar medidas por razões cautelares e prudenciais, incluindo as de proteção aos investidores ou para assegurar a integridade e estabilidade do sistema financeiro, como, ordinariamente, é facultado aos membros da Organização Mundial do Comércio, em todas as searas do comércio internacional e em casos excepcionais.

Especificamente, no que tange a “seguros e serviços correlatos de seguros”, para os seguros de transporte e de casco, máquinas e responsabilidade civil de embarcações, as limitações de acesso ao mercado na oferta transfronteiriça são, para o primeiro caso, restritas à exigência da presença comercial para contratos de importação de bens, assim como para qualquer obrigação derivada da importação e, para o segundo caso, a faculdade de serem autorizados para as embarcações registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), dependendo das condições oferecidas internamente. As limitações ao tratamento nacional para esses subsetores restringem-se também às hipóteses mencionadas. Na modalidade “presença comercial”, os subsetores de seguro de vida, de transporte, de propriedade, de assistência médica, de responsabilidade e de casco, de máquinas e responsabilidade civil de embarcações, a limitação de acesso a mercado é a incorporação segundo a lei brasileira dessas prestadoras na forma de sociedade anônima, por meio de decreto presidencial.

No tocante a seguro de acidente de trabalho, reafirma-se o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) como o único provedor autorizado desse seguro. O Brasil se vincula a adotar compromissos relacionados com a presença comercial no mercado de seguros de acidentes de trabalho em até dois anos após a adoção pelo Congresso Nacional de legislação regulando tal participação.

No que tange aos serviços de resseguros e de retrocessão, a modalidade “presença comercial” fica contida pela necessidade de regulação futura que permitirá o provimento desse serviço por instituições privadas. Enquanto isso, é de competência exclusiva do IRB – Brasil Resseguros S.A. aceitar resseguros obrigatórios ou facultativos, no Brasil ou no exterior, assim como distribuir resseguros que não retém. Como compromisso adicional nesse subsetor, o Brasil se comprometeu a adotar compromissos relacionados com a presença comercial no mercado de resseguros e retrocessão em menos de dois anos após a adoção pelo Congresso Nacional de legislação regulando tal participação.

Quanto aos serviços auxiliares, agências e corretoras, o Brasil permitirá que pessoas jurídicas prestadoras desses serviços possam se estabelecer no Brasil, desde que incorporados segundo a lei nacional pertinente.

Finalmente, quanto a serviços providos por instituições financeiras, a lista brasileira de compromissos inclui os serviços de recebimento de fundos para depósitos à vista, a prazo e de poupança destinados ao financiamento habitacional; de empréstimos realizados pelas instituições financeiras, incluindo crédito ao consumidor, crédito hipotecário, financiamento de transações comerciais; arrendamento mercantil financeiro; de transferência de dinheiro e de pagamentos efetuados por instituições financeiras; de garantias e compromissos; de negociações por conta própria ou por conta de clientes, em bolsa ou no mercado de balcão, de instrumentos de mercado monetário, câmbio, futuros, opções e **swaps** referenciados em ouro e em índices de preços, instrumentos referenciados em taxas de câmbio e de juros, incluindo **swaps**, títulos e valores mobiliários transferíveis, outros instrumento negociáveis e ativos financeiros, incluindo ouro; participação em ofertas públicas de títulos e valores mobiliários, incluindo **underwriting** e colocação, como agente, e provisão de serviços relacionados a essas ofertas; intermediação de recursos monetários; administração de ativos, administração de investimentos coletivos e serviços de custódia e depósito; serviços de liquidação e compensação de títulos e valores mobiliários e derivativos; serviços de consultoria, pesquisa e assessoria relativos a investimentos e carteiras e análise de crédito.

Em relação a esses serviços, o Brasil compromete-se, por este instrumento multilateral, a que o estabelecimento de novas agências e subsidiárias de instituições financeiras estrangeiras, assim como o aumento da participação de pessoas estrangeiras no capital de instituições financeiras incorporadas segundo a lei brasileira, sejam permitidos quando autorizados pelo Poder Executivo, por meio de Decreto Presidencial, e

que condições específicas podem ser requeridas aos investidores interessados. Pessoas estrangeiras poderão participar do programa de privatização de instituições financeiras do setor público e, nesses casos, a presença comercial também dependerá de autorização por meio de Decreto Presidencial. Para os bancos estabelecidos no Brasil antes de 5 de outubro de 1988, o número agregado de agências é limitado ao existente naquela data. Para os bancos autorizados a operar no Brasil depois dessa data, o número de agências está sujeito às condições determinadas, em cada caso, à época em que a autorização tenha sido concedida. Ademais, as instituições financeiras, a menos que de outra maneira especificado, deverão ser constituídas na forma de sociedade anônima quando incorporadas segundo a lei brasileira. Para os serviços de cartão de crédito e *factoring*, o tratamento nacional será concedido a modalidade “presença comercial” se esses serviços forem definidos como serviços financeiros em legislação futura adotada pelo Congresso Nacional.

Cumpra lembrar que os compromissos referentes aos bancos e outras instituições financeiras serão circunscritos àquelas atividades exercidas por instituições financeiras, classificadas como:

(...) bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades de arrendamento mercantil, sociedades corretoras e sociedades distribuidoras. Cada qual pode exercer somente aquelas atividades permitidas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários. Instrumentos financeiros tais como títulos e valores mobiliários, futuros e opções, quando registrados para negociação em bolsa, não podem ser negociados em mercado de balcão. Todos os administradores de provedores de serviços financeiros devem ser residentes permanentes no Brasil. Escritórios de representação não podem exercer atividades comerciais.

Finalmente, quanto aos serviços providos por instituições não financeiras, o *Quinto Protocolo* abarca: negociações, por conta própria ou por conta de terceiros, em bolsa ou mercado de balcão regulamentado, de valores mobiliários e derivativos; serviços de compensação e liquidação de valores mobiliários e derivativos; oferta pública de valores mobiliários em mercado de balcão regulamentado. Os valores mobiliários e derivativos definidos nos três subsectores listados são: ações, debêntures e partes beneficiárias, os cupões destes títulos e os bônus de subscrição; certificados de depósitos de valores mobiliários; índices representativos de carteira de ações; opções de valores mobiliários, contratos a termo e a futuro; nota promissória emitida por sociedade por ações destinada à oferta pública, exceto de instituições financeiras, de sociedades cor-

retoras, se distribuidoras, e de companhias; direitos de subscrição de valores mobiliários; recibos de subscrição de valores mobiliários; certificados de depósitos de ações; quotas dos fundos de investimento imobiliário; opções não padronizadas (warrants); certificados de investimento em obras audiovisuais.

Outros dois subsectores de serviços providos por instituições não financeiras abarcadas pelo Quinto Protocolo são os serviços de consultoria, pesquisa e assessoria relativos a investimentos e carteiras e análise de crédito; administração de carteira de fundos de investimento sujeitos à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários. No caso desses serviços, o Brasil se compromete a não impor qualquer limitação de acesso a mercado na modalidade “presença comercial”, exceto os critérios de que as pessoas jurídicas devam ser incorporadas segundo a lei brasileira, de que somente pessoas jurídicas possam prover os serviços de negociações, por conta própria ou por conta de terceiros, em bolsa ou mercado de balcão regulamentado, de valores mobiliários e derivativos; serviços de compensação e liquidação de valores mobiliários e derivativos e de que os serviços de liquidação e compensação devam ser providos por sociedades anônimas.

Pitoresca é a situação da vigência do Quinto Protocolo. O sexto parágrafo dos considerandos impõe que sua entrada em vigor ocorreria no trigésimo dia após a data de aceitação de todos os Membros interessados. Se, até 30 de janeiro de 1999, o Protocolo não tivesse sido aceito por esses Membros, aqueles que já o tivessem aceito poderiam, em novo prazo de trinta dias, decidir sobre sua entrada em vigor. A versão em português do ato internacional encaminhada pela Chancelaria brasileira deixa a dúvida sobre se o Quinto Protocolo já poderia estar em vigor, em razão da ausência de resposta pelo Brasil sobre a ratificação dos termos da lista de compromissos específicos no prazo pactuado e da decisão de seus outros Pares, ou se a vigência do Ato, avançada a data de 10 de janeiro de 1999, teria efeito somente entre aqueles que manifestaram a anuência.

II – Análise

Os compromissos a que se referem o Quinto Protocolo ora em análise, anteriores à atual Rodada de negociação da OMC, vinculam o Brasil a um patamar mínimo de liberalização do setor que, salvo melhor juízo, não ameaçaria o empresariado nacional. Esse julgamento, por óbvio, não esgota a específica análise da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), a qual, acreditamos, será instada a manifestar-se sobre o tema.

Tampouco parece ferir os ditames constitucionais quanto ao Sistema Financeiro Nacional, em virtude de a antiga redação do art. 192 da Constituição Federal,

modificada pela Emenda à Constituição nº 40, de 2003, asseverar, no caput, que o sistema financeiro nacional seria estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade e que seria regulado em lei complementar que disporia, entre outros aspectos, sobre a autorização para o funcionamento das instituições financeiras, autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização e as condições para a participação do capital estrangeiro nessas instituições, a qual deveria ser pautada pelos interesses nacionais ou por acordos internacionais, conforme estabeleçam, respectivamente, os incisos I, II e III.

À luz da pretérita redação, entendia-se que, na falta de lei complementar que dispusesse sobre a matéria, restaria ao Poder Executivo, via Decreto, a autorização para o funcionamento das instituições financeiras, à conveniência e oportunidade nacionais, o que foi a prática constatada até aquele ano. Essa leitura era reforçada pelo art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que impõe que, até que sejam fixadas as condições do art. 192, são vedados a instalação, no País, de novas agências de instituições financeiras domiciliadas no exterior e o aumento do percentual de participação no capital de instituições financeiras com sede no País, de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, exceto, de acordo com o parágrafo único, se forem resultantes de acordos internacionais, de reciprocidade, ou de interesse do Governo brasileiro.

A nova redação do art. 192, trazida pela Emenda à Constituição nº 40, de 2003, não nos parece ter trazido diminuição à interpretação descrita. A própria lista de compromissos específicos remete ao Poder Executivo a incumbência de autorizar o estabelecimento de novas agências e subsidiárias de instituições financeiras estrangeiras, assim como o aumento da participação de pessoas estrangeiras no capital de instituições financeiras incorporadas segundo a lei brasileira, provendo mais um fundamento jurídico para a crença na convergência entre o ato internacional em apreço e o texto constitucional, à luz do art. 52 da ADCT. Também essa análise deverá ser depurada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

No mérito, em face da paralisação da Rodada Doha e da conseqüente proliferação de acordos regionais, a qual ameaça o regramento do comércio internacional por normas multilaterais em razão da exceção à cláusula de nação mais favorecida que esses acordos facultam, é de todo salutar qualquer iniciativa que reafirme o regime multilateral de comércio. Entre janeiro de 2004 e fevereiro de 2005, foram notificados 43 acordos regionais na OMC. Atualmente, eles somam 186 acordos. Os atores mais atuantes na elaboração desses acordos são as chamadas economias

de transição, ex-países socialistas da Europa, economias emergentes e promissoras cujos mercados são bastante complementares ao brasileiro.

Além de aprovar compromissos liberalizantes mínimos, a chancela congressual ao Quinto Protocolo significará a reafirmação da crença do regime multilateral de comércio, cujo esfacelamento seria deletério, sobretudo, às economias mais frágeis, que ficariam à mercê do arrematador poder de negociação das economias dominantes.

Cabe observar que, para diversos serviços financeiros, há a previsão de aditamento da lista de compromissos específicos quanto à participação de capital estrangeiro em empresas brasileiras que os prestem após dois anos da adoção de lei que regule tal participação. É o caso dos serviços de seguros de acidente de trabalho e dos serviços de resseguros e retrocessão (modalidade “presença comercial”). Quanto aos serviços de cartão de crédito e factoring (modalidade “presença comercial”), prevê-se o tratamento nacional, caso forem definidos como serviços financeiros em legislação posterior.

A Emenda Constitucional nº 40, de 2003, modificativa do art. 192 da Constituição Federal, estabelece que lei complementar versará sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional. A Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, as operações de co-seguro, as contratações de seguro no exterior e as operações em moeda estrangeira do setor securitário; altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990; e dá outras providências, em seu art. 4º, II e III, parece-nos regular a participação no mercado brasileiro de seguros de empresas estrangeiras, via prestação transfronteiriça de serviços de resseguro e retrocessão, com a permissão da participação de resseguradores admitidos e eventuais, preenchendo, salvo melhor juízo, o quesito da existência da lei nacional para o advento de novos compromissos complementares concernentes à participação do capital estrangeiros nesses subsetores. Naturalmente, essa constatação deverá ser confirmada pela Comissão temática.

III – Voto

Por tudo quanto explicitado, por julgá-lo oportuno e conveniente, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2001.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 286 DE 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6/9/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: <i>Wink A.</i> SENADOR CRISTOVAM BUARQUE "A. B. HOU."	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB) <i>Euclides Mello</i>	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>	4 - SERYS ALHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT) <i>Fátima Cleide</i>
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita</i>
MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado</i>
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Heráclito Fortes</i>	1 - EDISON LOBÃO (DEM)
MARCO MACIEL (DEM) <i>Marco Maciel</i>	2 - CÉSAR BORGES (DEM) <i>César Borges</i>
MARIA DO CARMO ALVES (DEM) <i>Maria do Carmo Alves</i>	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (DEM) <i>Romeu Tuma</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Rosalba Ciarlini</i>
ARTHUR VIRGILIO (PSDB) <i>Arthur Virgílio</i>	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE <i>Wink A.</i>	1 - JEFFERSON PÉRES

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)

ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 52. Até que sejam fixadas as condições do art. 192, são vedados: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)

I – a instalação, no País, de novas agências de instituições financeiras domiciliadas no exterior;

II – o aumento do percentual de participação, no capital de instituições financeiras com sede no País, de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.

Parágrafo único. A vedação a que se refere este artigo não se aplica às autorizações resultantes de acordos internacionais, de reciprocidade, ou de interesse do Governo brasileiro.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 40,
DE 29 DE MAIO DE 2003

Altera o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, e o caput do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

LEI COMPLEMENTAR Nº 126,
DE 15 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, as ope-

rações de co-seguro, as contratações de seguro no exterior e as operações em moeda estrangeira do setor securitário; altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990; e dá outras providências.

Art. 4º As operações de resseguro e retrocessão podem ser realizadas com os seguintes tipos de resseguradores:

I – ressegurador local: ressegurador sediado no País constituído sob a forma de sociedade anônima, tendo por objeto exclusivo a realização de operações de resseguro e retrocessão;

II – ressegurador admitido: ressegurador sediado no exterior, com escritório de representação no País, que, atendendo às exigências previstas nesta Lei Complementar e nas normas aplicáveis à atividade de resseguro e retrocessão, tenha sido cadastrado como tal no órgão fiscalizador de seguros para realizar operações de resseguro e retrocessão; e

III – ressegurador eventual: empresa resseguradora estrangeira sediada no exterior sem escritório de representação no País que, atendendo às exigências previstas nesta Lei Complementar e nas normas aplicáveis à atividade de resseguro e retrocessão, tenha sido cadastrada como tal no órgão fiscalizador de seguros para realizar operações de resseguro e retrocessão.

Parágrafo único. É vedado o cadastro a que se refere o inciso III do caput deste artigo de empresas estrangeiras sediadas em paraísos fiscais, assim considerados países ou dependências que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota inferior a 20% (vinte por cento) ou, ainda, cuja legislação interna oponha sigilo relativo à composição societária de pessoas jurídicas ou à sua titularidade.

DECRETO-LEI Nº 73,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990.

Revogada pela Lei. nº 9.491, de 1997

Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOSTER-
MOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO
REGIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

I – Relatório

Apoiado no art. 84, VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 1.095, de 1999, submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Quinto Protocolo ao Acordo Geral para Comércio de Serviços, da Organização Mundial do Comércio (OMC), concluído em Genebra, em 27 de fevereiro de 1998, Acompanha o citado documento a Exposição de Motivos nº 242, de 9 de julho de 1999, do Senhor Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

Ao tramitar regularmente pela Câmara dos Deputados, a matéria obteve, já na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 391-B, de 2000, a devida aprovação (fls. 16), após análise efetuada pelas suas diversas comissões técnicas (fls. 17 a 33).

II – Análise

O Quinto Protocolo ao Acordo Geral para Comércio de Serviço, ora submetido à apreciação do Congresso Nacional e já examinado referendado pela Câmara dos Deputados, vem ao Senado Federal para o devido exame e emissão de parecer.

Em conformidade com a referida exposição de motivos ministerial, no decorrer das negociações, o Brasil apresentou uma lista de compromissos específicos, consubstanciada em oferta de serviços financeiros, dividida em dois subsetores: “seguros e serviços relacionados, e bancos e outros serviços financeiros”, com vistas ao aprofundamento de oferta de serviços já “apresentada em 1995, aproveitando mudanças legislativas recentes”, mas respeitando outras questões relativas ao art. 192 da Constituição Federal, o qual trata do sistema financeiro nacional e aguarda regulamentação por lei complementar.

Diz ainda a exposição de motivos acima referida: “no setor de seguros, comprometemo-nos a não praticar restrições contra empresas estrangeiras que aqui se instalem e ofereçam seus serviços, desde que se incorporem segundo a lei brasileira”. O serviço de seguro transfronteiriço também não é admitido no caso de “companhia sem presença comercial no País, a não ser para o seguro de bens exportados”.

Cabe, também, ressaltar da mencionada exposição o seguinte:

No campo dos resseguros, o Brasil não admitiu o acesso a empresas estrangeiras, nem a instalação de servidores estrangeiros no país. Somente dois anos após a privatização do Instituto de Resseguros do Brasil e a regulamentação da presença privada em resseguros, o Brasil deverá assumir compromisso na OMC sobre essa matéria.

A oferta brasileira referente a bancos e outras instituições financeiras reflete a legislação atual. Indica que instituições estrangeiras estão autorizadas a estabelecer novas filiais e subsidiárias desde que pela via da privatização das instituições financeiras públicas ou desde que autorizadas, caso a caso, pelo Poder Executivo.

De igual modo, o Brasil “também confere acesso à presença comercial estrangeira para operações em alguns serviços relacionados ao mercado de capitais, desde que incorporados segundo exigências da lei brasileira”, como bem lembrado pelo Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, Luiz Felipe de Seixas Corrêa. Todavia, na área de resseguros, o protocolo em evidência não admite, por enquanto, “a participação de empresas estrangeiras”, a não ser após a efetivação da privatização do IRB, com a consequente regulamentação da participação privada em matéria de resseguros, o que nos parece uma precaução de bom senso.

No concernente aos serviços bancários e demais instituições financeiras, dá-se autorização às instituições estrangeiras para o estabelecimento de novas filiais e subsidiárias, exigidas como condição prévia as correspondentes privatizações ou “desde que autorizadas, caso a caso pelo Poder Executivo”, o que possibilitará um controle efetivo sobre tais instituições, na interpretação correta do ilustre relator da matéria, o Deputado Luiz Carlos Hauly, entendimento ao qual nos associamos.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2001 (PDC nº 391, de 2000, na origem).

Sala da Comissão, – Senador **Bernardo Cabral**, Relator.

VOTO EM SEPARADO

Do Senador Tião Viana, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2001, que “aprova o texto do Quinto Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, da Organização Mundial do Comércio (OMC), concluído em Genebra, em 27 de fevereiro de 1998”.

Por economicidade, adoto o relatório já oferecido à consideração dos membros da comissão.

Como se sabe, cuida-se aqui da homologação de acordo provisório, adotado em 27 de fevereiro de 1998 no âmbito da Organização Mundial de Comércio – OMC, pelo qual os serviços financeiros passaram a sujeitar-se às disciplinas comerciais multilaterais do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços daquela organização.

Na sua exposição de motivos, o Senhor Ministro das Relações Exteriores assinala que o acordo sob exame “aprofunda a oferta de serviços financeiros apresentada em 1995” (Segundo Protocolo, de 28 de julho de 1995). Aduziu ainda Sua Excelência que:

“A oferta brasileira referente a bancos e outras instituições financeiras reflete a legislação atual. Indica que instituições estrangeiras estão autorizadas a estabelecer novas filiais e subsidiárias desde que pela via da privatização das instituições financeiras públicas ou **desde que autorizadas, caso a caso, pelo Poder Executivo. Tal compromisso confere elevado grau de discricionariedade às autoridades financeiras brasileiras no controle do ingresso de instituições financeiras no País**” (destaques nossos).

Não nos olvidemos que, na exposição de motivos ministerial, constante do Segundo Protocolo, já se festejava essa sistemática, porque ela contribuiria para a liberalização do sistema financeiro mundial em moldes multilaterais e que “para o Brasil, a participação nesse acordo tem a vantagem adicional de reafirmar, perante nossos parceiros da Organização Mundial de Comércio, a intenção do Governo brasileiro de promover, no futuro, uma maior abertura do sistema nacional à competição internacional.”

Mas, afinal, o que dispõe a Constituição Federal sobre essa matéria? Ocorre que o Texto Constitucional ao dispor sobre o sistema financeiro nacional, “estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade” (art. 192, **caput**, CF), determinou que lei complementar estabelecesse sobre “as condições para participação do capital estrangeiro nas instituições a que se referem os incisos anteriores, tendo em vista, especialmente: a) os interesses nacionais; b) os acordos internacionais” (art. 192, inciso III, CF).

Mais longe ainda foi o Constituinte, ao ditar, no art. 52, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, até a regulação infraconstitucional do disposto no art. 192, da Constituição Federal, a proibição de instalação, no País, de novas agências de instituições financeiras

domiciliadas no exterior e o aumento do percentual de participação, no capital de instituições com sede no País, de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior” (art. 52, I e II, ADCT).

Não obstante as fortes e explícitas limitações constitucionais concernentes à participação de capital estrangeiro no sistema financeiro nacional, seria de se indagar acerca da base jurídica a autorizar a proliferação de bancos estrangeiros no País, desde 1995, seja pela via de instalação de novas agências, seja pela aquisição de controle societário de bancos estatais privatizados, ou bancos privados em dificuldades. A brecha para isso está na exceção inscrita no parágrafo único do referido art. 52, do ADCT: “a vedação a que se refere este artigo não se aplica às autorizações resultantes de acordos internacionais, de reciprocidade, ou de interesse do Governo brasileiro.”

Até agora, a vertiginosa internacionalização do sistema financeiro baseou-se na declaração de interesse brasileiro. O acatamento do acordo sob exame ampliaria os horizontes de legitimação da política declarada pelo Presidente da República, na medida em que os acordos da OMC refletem um sistema global de reciprocidades, “impedindo que frutifiquem tentativas unilaterais, por parte de alguns países, de impor aos demais determinados modelos ou esquemas de liberalização”.

Talvez, razões de ordem política é que estariam a conduzir o governo brasileiro, á mudança de fundamentação da internacionalização de nosso sistema financeiro. De fato, se não for do interesse do futuro governo brasileiro manter a exceção do art. 52 do ADCT e, portanto, optar pelo fortalecimento de bancos nacionais, ainda assim seríamos reféns da internacionalização, por força desse acordo internacional.

Entretanto, não é adequado que uma medida dessa envergadura tenha lastro numa norma constitucional de exceção e transitória, quando seus efeitos podem ser de longo alcance, estruturantes do sistema financeiro *nacional* e limitador da regulação complementar e permanente em relação à matéria, nos termos do art. 192, inciso III, letra **b**, da Constituição Federal.

Em sua Declaração de Voto perante a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, o Deputado Ricardo Berzoini, respeitada liderança sindical do setor bancário, destacou que esse protocolo leva a efeito a “participação praticamente irrestrita do capital internacional no mercado doméstico de serviços financeiros” e reiterou a seguinte passagem do relatório do Deputado Wanderley Martins:

“Guardamos forte preocupação, especialmente com a questão da entrada de novas instituições financeiras estrangeiras no País, uma vez que o procedimento atual confere

elevado grau de discricionariedade ao Poder Executivo (...) Todavia, como pressupõe-se que a conduta do Poder Executivo esteja amparada legalmente no art. 52 do ADCT, resta-nos, nesta ocasião, registrar, com veemência, nossa contrariedade e indignação com a equivocada política de privatização de bancos estaduais que vem sendo adotada há muito pelo Governo”.

Assim concluiu o Deputado Ricardo Berzoini a sua manifestação:

“Um ato internacional da dimensão do que está sendo discutido não pode ser apreciado apenas do ponto de vista estritamente jurídico, mas também sob a ótica da preservação dos autênticos interesses do País e da busca do desenvolvimento autônomo.

É preciso ter em mente que o diploma internacional em epígrafe, embora não acrescente novas disposições à legislação nacional sobre o assunto, legítima e consolida, no plano internacional e perante a OMC, um processo fundamentalmente incorreto e prejudicial de abertura dos serviços financeiros ao capital estrangeiro. Deve-se ressaltar que, uma vez assumidos, os compromissos assumidos ante a OMC são de difícil reversão, o que limitaria a capacidade decisória de futuros governos que eventualmente possam discordar dos mesmos.”

A meu juízo, somente deveríamos deliberar sobre essa matéria, após a edição da lei complementar a que se refere o **caput** do art. 192, da Constituição Federal, ou de leis complementares, tal como sugerido pela Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, de autoria do Senador José Serra, em fase final de votação na Câmara dos Deputados.

É certo que, há muito, incide o Congresso Nacional em mora legislativa, a esse respeito, já tendo sido, inclusive, repreendido pelo Supremo Tribunal Federal, em que pese a “inequívoca relevância da decisão constituinte paralisada pela falta da lei complementar necessária a sua eficácia” (cf. Ministro Néri da Silveira, Mandado de Injunção nº 361, decisão publicada em 17-6-94; v. também Mandado de Injunção nº 457, relator, Ministro Moreira Alves, decisão publicada em 4-8-95).

A motivação formal dessa inércia brevemente deixará de existir, com a promulgação da emenda constitucional resultante da proposição retromencionada. É conhecido o entendimento da Suprema Corte de que o art. 192 da Constituição Federal há de ser regulado por um único diploma legal complementar (cf. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 004, relator, Ministro Sid-

ney Sanches, decisão publicada em 25-6-93; ou, entre outras, Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 449, relator, Ministro Carlos Velloso, decisão publicada em 22-11-96 e Recurso Extraordinário nº 185314, relator, Ministro Celso de Mello, decisão publicada em 15-3-96). Enquanto perdurar essa interpretação do Supremo Tribunal Federal não se elidirá a omissão legislativa.

Penso, todavia, que não se deve frustrar uma expectativa constitucional que se manifesta por um comando de vinculação do legislador ordinário, pelo expediente de se ter como supedâneo constitucional para uma revisão da filosofia constitucional a respeito de nosso sistema financeiro uma mera disposição transitória e de exceção (v. José Joaquim Gomes Canotilho, *Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador Contributo para a Compreensão das Normas Constitucionais Programáticas*, Reimpressão. Coimbra, Coimbra Edições, 1994 e Tomemos a Sério o Silêncio dos Poderes Públicos: o Direito à Emissão de Normas Jurídicas e à Proteção contra as Omissões Normativas – in: *As Garantias do Cidadão na Justiça*. São Paulo, Saraiva, 1993).

Até posso considerar válido o argumento de que o sistema financeiro nacional deva ser regulado, em todos os aspectos mencionados no art. 192, não por uma única norma legal, mas por diversas leis. Porém, não creio que se deva quebrar a exigência de que a legislação infraconstitucional em questão se alicerce em lei complementar, antes mesmo de nossa aquiescência a acordos internacionais. A inversão dessa ordem poderia consolidar a política legiferante do “fato consumado”. Condicionaríamos os dizeres da lei a acordos internacionais previamente firmados.

Após a leitura dos doutos a respeito das leis complementares, em sentido formal e, sobretudo, em sentido material (a propósito, consultar Edgard Lincoln de Proença Rosa, Aspectos da técnica jurídico-legislativa aplicáveis à interpretação do regime jurídico das leis complementares à Constituição Federal – in “Revista de Informação Legislativa” Brasília, Senado Federal, ano 18, nº 70, abr./jun. 1981, p. 97 e seguintes; José Afonso da Silva, Aplicabilidade das Normas Constitucionais – São Paulo, Revista dos Tribunais, 1968, p. 235; Souto Maior Borges, Lei Complementar Tributária – São Paulo, Revista dos Tribunais, 1975, p. 72 e Direito Tributário Moderno – São Paulo, José Bushatsky, 1977, p. 61; e Geraldo Ataliba, Lei Complementar na Constituição, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1971, p. 35/37), só posso concluir no sentido de que a inserção da exigência em questão teve por objetivo:

- a) destacar a importância da participação do Congresso Nacional na normatização do sistema financeiro nacional;

b) revisar a legislação anterior, mediante exigência de quórum qualificado, de forma a impedir a aplicação, ad eternum, da teoria da recepção de normas anteriores à Constituição relativas à matéria.

Não vejo na exigência de lei complementar, na espécie, mero capricho do legislador constituinte. Aqui, parece-me certo que se observou o “critério da reserva de lei complementar” ou “critério material expresso” (cf. PROENÇA ROSA, op cit. , p. 97 e seguintes), para que se firmasse a primazia do controle político-institucional, pela via parlamentar, sobre as finanças públicas e sistema financeiro nacional, vis-à-vis a viabilização de maior governança em matéria financeiro-monetária.

Lamentável é que não poucos parlamentares queiram abdicar dessa prerrogativa em favor de condições ainda mais autocráticas, desejadas pelas autoridades monetárias, para que sejam contrarrestadas “condicionalidades externas” desfavoráveis à estabilização da moeda nacional.

José Alfredo de Oliveira Baracho, emérito constitucionalista da Faculdade de Direito da UFMG, ao analisar o art. 192 em tela, assinalou:

“o sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, inserido na temática geral da ordem econômico e financeira, está vinculado à força normativa dos princípios da política social e econômica, uma das questões mais polêmicas do constitucionalismo contemporâneo, no que se refere à sua força normativa, daí falar-se em expectativas constitucionais ou normas dirigidas ao legislado?” (Taxas de Juros, in: Revista de Direito Público, nº 89. São Paulo, Revista dos Tribunais, janeiro-março 1989, p. 80).

Destarte, afirmo que, adotando, nesse momento, o acordo em apreço, estaremos frustando expectativas constitucionais reportantes ao legislador ordinário, para, definitivamente, conceder “um cheque em branco” às autoridades monetárias, posto que, aprovada a proposição, praticamente todas as matérias financeiras passariam a ser passíveis de regulação meramente pelo Poder Executivo.

Repito: em que pese a proibição de instalação no País de agências financeiras domiciliadas no exterior, “até que sejam fixadas as condições a que se refere o art. 192, inciso III”, da Constituição Federal, bancos estrangeiros vêm açambarcando o mercado financeiro nacional, apenas porque a vedação constante do

art. 52 do ADCT é excepcionada, em seu parágrafo único, parte final, pela cláusula do “interesse do Governo brasileiro”.

Ignorar a exigência de lei complementar significaria estabelecer uma contenção legislativa que a própria Constituição não tolera, pois resultaria em abolir regra de ação futura necessária para consecução de um fim prévia e explicitamente fixado: o controle parlamentar sobre a política econômico-financeira e monetária. Por ser nossa Carta Constitucional um texto dirigente, “governar é concretizar a Constituição legislando: um esforço de legal self restraint justificar-se-ia tão-somente se obtivesse uma dinamização atualizadora dos preceitos constitucionais impositivos, o que não é o caso”

(v. José Joaquim Gomes Canotilho, Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador Contributo para a Compreensão das Normas Constitucionais Programáticas Reimpressão. Coimbra, Coimbra Edições, 1984, p. 187-188).

A lógica que preside essa iniciativa é a da subordinação da política econômico-financeira e monetária aos ditames de liberalização e desregulamentação multilateral ou caso não evoluam as diretrizes emanadas da Conferência de Doha, no Catar em tratativas de menor espectro, seja no Acordo Multilateral de Investimentos (MAI), da OCDE, seja por acordos bilaterais. Esses imperativos encontrarão, uma vez inexigida qualquer lei complementar, a necessária força vinculante de países em desenvolvimento, como o Brasil, a normas que restringem em definitivo, como ensina Maria Conceição Tavares (Lições Contemporâneas, **Folha de S. Paulo** 14.09.97, p. 2-7) “a capacidade dos governos nacionais de regularem os movimentos de capitais externos em particular de limitar a remessa de divisas em caso de desequilíbrio fundamental do balanço de pagamentos, aí incluídos não apenas o investimento direto produtivo, como também o capital-turista das aplicações em porta-fólio (ações, títulos, etc.)”.

Essa alteração não é uma facilitação para ações políticas necessárias ao enfrentamento das turbulências atuais. É a outorga definitiva do Poder Legislativo ao Poder Executivo de instrumentos de democratização do debate econômico no País. No mais, não passa de uma sinalização aos investidores estrangeiros de que aprendemos as lições do receituário liberal, o qual, pressupõe, obviamente, concentração de poderes, isto é, governos fortes e parlamentos fracos, que não se afirmam (estes últimos) como centro de emanação das regras de condução do destino de um povo.

Curioso é que se queira a aquiescência do Congresso Nacional a essas medidas, quando ainda ecoam as palavras do Presidente Fernando Henrique proferidas perante a Assembléia Nacional da França, em

2001. Disse o Presidente da República naquela oportunidade: “é também hora de controlar a instabilidade dos fluxos financeiros. Se o mercado é o instrumento mais eficiente para a geração de riqueza, é preciso impor limites a suas distorções e abusos. Queremos, se necessário, tributar o movimento dos capitais para assegurar liquidez às economias emergentes e recursos para combater a pobreza e as doenças nos países mais carentes”.

Se, de fato, são sinceras as palavras do Presidente da República, o Governo deveria propor a denunciação deste acordo, ou, no mínimo, o sobrestamento desta matéria, até que os organismos internacionais, especialmente a OMC, adotem normativa nos termos expressos naquele discurso; ou ainda a sua suspensão, até que o art. 192 da Constituição Federal seja finalmente regulado, em todos os seus aspectos.

Finalmente, num momento:

- em que já surgem “boatos” de privatização do Banco do Brasil;
- em que os órgãos de defesa do consumidor destacam os bancos estrangeiros como campeões de reclamações de seus clientes e usuários;
- em que as autoridades argentinas reconhecem a ação nociva de bancos estrangeiros contra a estabilidade monetária daquele país;
- em que os trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001 revelaram a face oculta da globalização financeira desenfreada e sem regras: a existência de uma forte rede bancária de sustentação de atividades terroristas,

afirmo a necessidade de frearmos o vertiginoso crescimento da participação, ou melhor, o perigoso domínio do capital financeiro internacional nos serviços bancários do País.

Pelas razões expostas, e por entender que, em matéria de regulação econômico-financeira, o Poder Executivo não se pauta convincentemente pela defesa de nossa soberania, manifesto-me, nos termos do art. 335, incisos I e III do Regimento Interno, no sentido do sobrestamento dessa matéria, até que seja editada a legislação complementar que regule o disposto no art. 192 da Constituição Federal. Se vencida essa preliminar, o meu voto é contrário ao acatamento da presente proposição.

Sala da Comissão, maio de 2002. – Senador **Tião Viana**, PT/AC.

PARECER Nº 819, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Decreto Legislativo nº 299, de 2001 (nº 284/1996, na Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio. (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 288, 2002.)

Relator: Senador **João Tenório**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 233, de 1996, com o texto do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio (OMC), o qual, na Câmara dos Deputados, ganhou a forma de Decreto Legislativo, para o prosseguimento da análise congressional.

Naquela Casa Parlamentar, o PDC nº 284, de 1996, foi encaminhado às Comissões de Relações Exteriores e de Economia, Indústria e Comércio, bem como à então denominada Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo sido aprovado de forma unânime nessas três comissões permanentes. Finda a tramitação na Casa Iniciadora, o PDC foi encaminhado ao Senado Federal em 13-9-2001 e, ato contínuo, à sua Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no âmbito da qual recebeu voto favorável da parte do primeiro Relator da matéria, Senador Lúdio Coelho, e voto em separado do Senador Geraldo Cândido. Os Requerimentos nºs 153 e 288, de 2002, adiaram a discussão do Projeto em tela, retomada em 2003, quando foi designado novo Relator e exarado novo parecer, também pela aprovação.

Mais uma vez, a matéria é trazida ao exame desta Comissão, em face do preceito contido no art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que ordena sejam arquivadas todas as proposições em tramitação no Senado ao final de cada legislatura e desarquivadas, caso requerido esse procedimento, o que foi objeto do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal.

A Exposição de Motivos nº 100/DTS/DAI-MRE – XCOI OMC, do Ministério das Relações Exteriores, datada de 12 de março de 1996 e que acompanha o texto do ato internacional em análise, enfatiza seu objeto, qual seja o disciplinamento dos serviços financeiros à luz das regras do regime multilateral do comércio, e a conveniência da abertura do sistema financeiro nacional à competição internacional, em níveis controlados.

Em específico, inclui os serviços de bancos e seguradoras, não sendo aplicável a serviços prestados por autoridades monetárias e bancos centrais, sistemas de segurança social e aposentadoria, entidades públicas em nome do governo ou que gozem do repasse de recursos públicos.

Nesse sentido, o Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços aprova nova lista de compromissos de liberalização do setor financeiro, tornando-os mandatários, mas reserva ao País o direito de tomar medidas por razões cautelares e prudenciais, incluindo as de proteção aos investidores ou para assegurar a integridade e estabilidade do sistema financeiro, como, ordinariamente, é facultado aos membros da Organização Mundial do Comércio, em todas as searas do comércio internacional e em casos excepcionais.

Especificamente, no que tange a “seguros e serviços correlatos de seguros”, tem-se, para o seguro de fretes, que o Brasil impõe como restrições ao acesso ao mercado tão-somente que as importações sejam asseguradas perante companhias estabelecidas no Brasil, sob a forma de sociedade anônima, com ações nominativas, não sendo permitida a instalação de novas filiais e subsidiárias de empresas de seguros estrangeiras, a partir da aprovação do Segundo Protocolo, bem como o aumento da porcentagem de participação de pessoas físicas e jurídicas estrangeiras no capital societário das empresas seguradoras com sede no País. O Brasil se obriga a introduzir – posteriormente, em sua lista de compromissos específicos – outros relacionados com a participação de capital estrangeiro no mercado brasileiro de seguros, até dois anos após a adoção, pelo Congresso Nacional, de legislação que permita tal participação.

No tocante a seguro de vida, assistência médica, seguro sobre propriedade e seguro sobre responsabilidade, ficam pactuadas as mesmas restrições ao fornecimento transfronteiriço de serviços acima descritas, cabíveis aos seguros de frete.

No que tange aos serviços de resseguros e de retrocessão, seu fornecimento transfronteiriço fica limitado à competência do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) de aceitar o resseguro obrigatório e facultativo, no Brasil e no exterior, assim como de distribuir, via empresas seguradoras, parte dos resseguros não retida pelo Instituto. A participação de capital estrangeiro no mercado de resseguros também deverá ser objeto de compromissos específicos, a serem aditados à lista brasileira, até dois anos após a adoção, pelo Congresso Nacional, de legislação que permita tal participação.

Quanto aos serviços auxiliares, agências e corretoras, o Brasil permitirá que estrangeiros possam estabelecer-se como corretores de seguros. A presença de capital estrangeiro em empresas nacionais de corretagem, direta ou indiretamente, fica restrita a 50% do capital total da empresa e a 1/3 do capital votante, não sendo essa regra aplicável a empresas estabelecidas antes de 3 de julho de 1986. De igual forma, pendente de aditamento à lista de compromissos específicos, no prazo de dois anos após a edição de lei nacional específica, ficará o tema da participação de capital estrangeiro em empresas brasileiras corretoras de seguros.

Finalmente, quanto a bancos e outras instituições financeiras, a lista brasileira de compromissos inclui os serviços de recebimento de fundos, no atacado ou varejo, para depósitos a vista, a prazo e de poupança destinados ao financiamento habitacional; de empréstimos realizados pelas instituições financeiras incluindo crédito ao consumidor, crédito hipotecário, financiamento de transações comerciais; arrendamento mercantil financeiro; de transferência de dinheiro e de pagamentos efetuados por instituições financeiras; garantias e compromissos; de negociações por conta própria ou por conta de clientes, em bolsa ou no mercado de balcão, de instrumentos de mercado monetário, câmbio, opções e futuros, instrumento de taxas de câmbio e de taxas de juros, valores mobiliários transferíveis, outros instrumentos negociáveis e ativos financeiros, inclusive ouro, participação na emissão pública de todos os tipos de valores mobiliários inclusive operações de “underwriting” e colocações, como agente, e fornecimento de serviços relativos a essas emissões; de corretagem de câmbio; de administração de carteiras de serviço de custódia e depósito; e de pesquisa e consultoria sobre investimentos e carteiras. Em relação a esses serviços, não será permitida a instalação de novas filiais e subsidiárias de instituições financeiras estrangeiras que os forneçam, bem como o aumento da porcentagem de participação de pessoas físicas e jurídicas estrangeiras no capital societário das instituições financeiras brasileiras, exceto quando relacionado com o programa de privatização de instituições financeiras do setor público. O número de agências no Brasil de todos os bancos estrangeiros e dos bancos controlados por pessoas físicas e jurídicas estrangeiras fica limitado ao existente em 5 de outubro de 1988, exceto para as agências dos bancos privatizados, que não estão sujeitas a essa limitação. Será concedido tratamento nacional a prestadores, estabelecidos no Brasil, de serviços listados no Anexo sobre Serviços Financeiros que não são executados por instituições financeiras e que não são reconhecidos como servi-

ços financeiros segundo a regulamentação nacional, quando aqueles serviços forem sujeitos à legislação específica adotada pelo Congresso Nacional e classificados como serviços financeiros.

Cumpra lembrar que os compromissos referentes aos bancos e outras instituições financeiras serão circunscritos:

Àquelas atividades exercidas por instituições financeiras, classificadas como bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades de arrendamento mercantil, sociedades corretoras e sociedades distribuidoras, e cada qual pode exercer somente aquelas atividades permitidas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários. Bancos múltiplos podem ser formados com um mínimo de duas das seguintes carteiras, cada uma correspondente a um banco comercial, a um banco de investimento, a uma sociedade de crédito, financiamento e investimento, a uma sociedade de crédito imobiliário ou a uma sociedade de arrendamento mercantil, e uma das carteiras deve corresponder a um banco comercial ou a um banco de investimento. Os instrumentos financeiros, tais como valores mobiliários, futuros e opções, quando registrados para negociação em bolsa, não podem ser negociados no mercado de balcão. Todos os administradores devem ser residentes permanentes no Brasil.

Ainda segundo a Exposição de Motivos da Chancelaria brasileira, este Segundo Protocolo deveria ser assinado e ratificado até o dia 30 de junho de 1996, o que implicaria estar o Brasil em responsabilidade internacional perante os demais Estados Membros da OMC, em face da dilação em pouco mais de uma década para a análise final de seu texto.

II – Análise

O tema da liberação de serviços sempre foi controverso no âmbito das negociações da Organização Mundial do Comércio (OMC), desde a Rodada Uruguai. A Rodada Doha da OMC, também chamada a Rodada do Desenvolvimento, foi lançada em 2001 visando à liberalização dos setores agrícola e de serviços e à redução gradativa dos subsídios no primeiro setor.

A pretensão original da Rodada Doha era produzir um acordo até o final de 2004 que significasse o incremento do fluxo internacional do comércio de até US\$ 800 bilhões, segundo o Banco Mundial, aproximadamente o valor do Produto Interno Bruto da Coreia do Sul. À medida que a Rodada foi se arrastando, o Banco Mundial reduziu as expectativas

desse valor para não mais que US\$ 96 bilhões, a magnitude do Produto Interno Bruto da Romênia.

As negociações de Doha foram marcadas pelo impasse, pela polarização e, conseqüentemente, pelo sentimento de paralisação. Efetivamente, essa estagnação ocorreu em maio de 2006. As negociações foram suspensas até o mês fevereiro deste ano. Somadas às diferenças de posições negociadoras que se tornaram tradicionais durante Doha, o intenso calendário de eleições presidenciais dos Estados Membros no segundo semestre de 2006 tornou as negociações por demais sensíveis, em termos políticos.

A declaração final da sexta conferência ministerial da Rodada Doha, ocorrida em Hong Kong, teve como pontos principais o estabelecimento do ano de 2013 como prazo final para a extinção de subsídios agrícolas, com boa parte do processo completada já em 2010. O esboço da declaração final abrangia dois modelos: aquele que preconiza que os países têm o direito de apresentar para liberalização apenas os serviços que assim desejar e aquele que estabelece um número mínimo obrigatório de áreas a serem negociadas por todos os países. O Brasil prefere o primeiro método. Os países desenvolvidos dão preferência ao segundo. Caso prevaleça a proposta da União Européia, os países desenvolvidos teriam de oferecer para negociação um mínimo de 115 dos 148 setores existentes, enquanto os países em desenvolvimento poderiam oferecer o mínimo de 80 setores.

A Rodada Doha foi, uma vez mais, paralisada neste ano devido a discordâncias entre os seis principais participantes (Estados Unidos, União Européia, Brasil, Índia, Japão e Austrália) a respeito de subsídios e tarifas agrícolas.

Os compromissos a que se refere o Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, ora em análise, anteriores à atual Rodada de negociação, vinculam o Brasil a um patamar mínimo de liberalização do setor, que, salvo melhor juízo, não ameaçaria o empresariado nacional. Esse julgamento, por óbvio, não esgota a específica análise da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), a qual, acreditamos, será instada a manifestar-se sobre o tema.

Tampouco parece ferir os ditames constitucionais quanto ao Sistema Financeiro Nacional, em virtude de a antiga redação do art. 192 da Constituição Federal, modificado pela Emenda à Constituição nº 40, de 2003, em seu inciso I, asseverar que o sistema financeiro nacional seria estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, seria regulado em lei complementar que disporia, entre outros aspectos, sobre a autorização para o funcionamento das instituições

financeiras, autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização e as condições para a participação do capital estrangeiro nessas instituições, a qual deveria ser pautada pelos interesses nacionais ou por acordos internacionais.

À luz da pretérita redação, entendia-se que, na falta de lei complementar que dispusesse sobre a matéria, restaria ao Poder Executivo, via Decreto, a autorização para o funcionamento das instituições financeiras, à conveniência e oportunidade nacionais, o que foi a prática constatada até aquele ano. Essa leitura era reforçada pelo art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que impõe que até que sejam fixadas as condições do art. 192, são vedados a instalação, no País, de novas agências de instituições financeiras domiciliadas no exterior e o aumento do percentual de participação no capital de instituições financeiras com sede no País, de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, exceto, de acordo com o parágrafo único, se forem resultantes de acordos internacionais, de reciprocidade, ou de interesse do Governo brasileiro. A nova redação do art. 192, trazida pela Emenda à Constituição nº 40, de 2003, não nos parece ter trazido diminuição à interpretação descrita. Também essa análise deverá ser depurada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

No mérito, em face da paralisação da Rodada Doha e da conseqüente proliferação de acordos regionais, a qual ameaça o regramento do comércio internacional por normas multilaterais em razão da exceção à cláusula de nação mais favorecida que esses acordos facultam, é de todo salutar qualquer iniciativa que reafirme o regime multilateral de comércio. Entre janeiro de 2004 e fevereiro de 2005, foram notificados 43 acordos regionais na OMC. Atualmente, somam-se 186 acordos. Os atores mais freqüentes na elaboração desses acordos são as chamadas economias de transição, ex-países socialistas da Europa; economias emergentes e promissoras cujos mercados parecem complementares ao brasileiro.

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) divulgou em janeiro de 2007 uma Declaração Conjunta, com outras 18 entidades empresariais internacionais, pedindo a retomada imediata das negociações e a rápida conclusão da Rodada Doha. O documento, assinado por entidades do Brasil, da Austrália, do Canadá, dos Estados Unidos, da Coréia do Sul, de Taiwan, de Hong Kong e da União Européia – representantes de cerca de 60% do comércio global –, solicita aos países membros a adotarem posições mais flexíveis, a fim de evitar um fracasso que poderá abalar a credibilidade da OMC.

A falta de um acordo comercial no âmbito da OMC, segundo o comunicado da Fiesp, traz pelo menos três conseqüências negativas para o Brasil: coloca em risco o sistema multilateral de comércio, que tem mostrado ser relevante para o comércio exterior brasileiro, já que o Brasil é o terceiro maior demandante e o segundo maior demandado do sistema multilateral do comércio; estimula a proliferação de acordos regionais e bilaterais, que geram desvio de comércio; e favorece o surgimento de novos contenciosos internacionais.

Portanto, além de aprovar compromissos liberalizantes mínimos, a chancela congressional ao Segundo Protocolo significará a reafirmação nacional da crença no regime multilateral, cujo esfacelamento será deletério, sobretudo, às economias mais frágeis, que ficarão à mercê do arrebatador poder de negociação das economias dominantes.

Cabe observar que, para diversos serviços financeiros, há a previsão de aditamento da lista de compromissos específicos quanto à participação de capital estrangeiro em empresas brasileiras que os prestem após dois anos do advento de lei que discipline essa participação. Tal é o caso dos serviços de seguro e resseguro e da participação de capital estrangeiro em corretoras de seguro.

A Emenda Constitucional nº 40, de 2003, modificativa do art. 192 da Constituição Federal, estabelece que lei complementar versará sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições do Sistema Financeiro Nacional. A Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, as operações de co-seguro, as contratações de seguro no exterior e as operações em moeda estrangeira do setor securitário; altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990; e dá outras providências, parece-nos regular tão-somente a prestação transfronteiriça de serviços de resseguro e retrocessão, com a permissão da participação de resseguradores admitidos e eventuais, mas ainda não tangencia o tema da participação do capital estrangeiro nas empresas brasileiras. Acaso confirmada pela Comissão temática, essa constatação instaria o deslanche imediato da tramitação legislativa de proposição que contemple essa matéria, com vistas a aperfeiçoar o cumprimento, pelo Brasil, dos compromissos que livremente pactuou perante a sociedade internacional.

III – Voto

Por tudo quanto explicitado, por julgá-lo oportuno e conveniente, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2001.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2007.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDs Nº 299 DE 2007
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6/9/2007 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: <i>[Handwritten Signature]</i> SENADOR ROMEU TUMA "AS HUC"	
TITULARES	
SUPLENTE	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>[Handwritten Signature]</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	4 - SERYS SHESSARENKO <i>[Handwritten Signature]</i>
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	5 - EATIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>[Handwritten Signature]</i>
MÃO SANTA <i>[Handwritten Signature]</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[Handwritten Signature]</i>
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - EDISON LOBÃO (DEM)
MARCO MACIEL (DEM) <i>[Handwritten Signature]</i>	2 - CÉSAR BORGES (DEM) <i>[Handwritten Signature]</i>
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (DEM) <i>[Handwritten Signature]</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>[Handwritten Signature]</i>
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE <i>[Handwritten Signature]</i>	1 - JEFFERSON PÉRES

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)

ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 52. Até que sejam fixadas as condições do art. 192, são vedados: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)

I – a instalação, no País, de novas agências de instituições financeiras domiciliadas no exterior;

II – o aumento do percentual de participação, no capital de instituições financeiras com sede no País, de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.

Parágrafo único. A vedação a que se refere este artigo não se aplica às autorizações resultantes de acordos internacionais, de reciprocidade, ou de interesse do Governo brasileiro.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 40,
DE 29 DE MAIO DE 2003

Altera o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, e o caput do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

LEI COMPLEMENTAR Nº 126,
DE 15 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, as operações de co-seguro, as contratações de

seguro no exterior e as operações em moeda estrangeira do setor securitário; altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990; e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 73,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Revogada pela Lei nº 9.491, de 1997 Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a reexaminar o Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2001 (nº 284, de 1996, na origem), que aprova o texto do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação parlamentar o texto do ato internacional, acima referido.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em 30 de agosto de 2001, tendo naquela Casa passado pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Economia, Indústria e Comércio, tendo no Senado Federal sido objeto de Parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; sendo posteriormente objeto do Requerimento nº 288, de 2002, solicitando o adiamento da discussão da matéria para que seja submetida a reexame na mesma Comissão.

Acompanhando a Mensagem nº 223, de 1996, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, vem a Exposição de Motivos nº 100, de 12 de março de 1996, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

“Tal acordo é o primeiro assinado sob a vigência da Organização Mundial do Comércio. Por essa razão, tem especial significado para o sistema multilateral de comércio, mesmo não tendo sido assinado pelos EUA, que o consideraram pouco liberalizante. Não obstante, crêem todos os demais participantes, entre os quais os países da União Européia e o Japão, que o acordo contribuirá para a liberalização do sistema financeiro mundial em moldes multilaterais, impedindo que frutifiquem tentativas unilaterais por parte de alguns países de impor aos demais determinados modelos ou esquemas de liberalização.

Para o Brasil, a participação nesse acordo tem a vantagem adicional de reafirmar, perante nossos parceiros da Organização Mundial do Comércio, a intenção do Governo brasileiro de promover, no futuro, uma maior abertura do sistema financeiro nacional à competição internacional”.

II – Análise

Reiterando os termos do Parecer nº 79, de 2002, cumpre-nos enfatizar a importância da Organização Mundial do Comércio, modernamente a maior e definitiva instância do comércio multilateral. Qualquer intenção de inserção internacional depende da adesão ao sistema multilateral de comércio, do qual a OMC é o principal baluarte.

Em que pese seu breve período de existência, não há mais como duvidar da eficácia e efetividade do sistema de regulamentação comercial e de solução de controvérsias da OMC, como se auferiu do grande respaldo internacional que vem recebendo. Considerados os vinte e sete países signatários do GATT, em 1947, primeira tentativa de ordenar-se o comércio internacional, aos atuais cento e quarenta e cinco membros da OMC, e com, especial significado a recente adesão plena da China, não há mais espaço por qualquer tipo de ceticismo.

Parece-nos indubitável que o “adensamento de juridicidade”, usando a expressão formulada por Celso Lafer, com que se procura um verdadeiro sistema internacional de comércio, é o que marca definitivamente o devenir da convivência de Estados e da nova face da diplomacia do confronto comercial.

Conforme já tivemos oportunidade de manifestar, cremos que o ato internacional ora examinado corresponde a um importante passo dado pelo Brasil, no sentido de aderir ao sistema normativo da OMC, pela incorporação ao nosso ordenamento jurídico do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização, contribuindo para a libe-

ralização do sistema financeiro, conforme os moldes coletivamente adotados. Com a adesão de importantes países com os quais necessariamente devemos nos relacionar, o “Acordo de Serviços” da OMC é consequentemente indispensável para a inserção internacional de qualquer país que busque uma efetiva relação comercial multilateral.

Por sua natureza convencional e, bem a propósito, multilateral, não há como se rotular o Acordo sob exame como uma concessão indevida ou uma via liberalizante de apenas uma mão. De resto, o Brasil participou da negociação e da elaboração do Acordo, não sendo de se conceber que o Governo iria atuar contra o que é conveniente e oportuno aos interesses nacionais, no estrito âmbito da condução da política externa, consoante à política econômica e comercial adotada.

Cumpra, por derradeiro, lembrar que em havendo legislação infraconstitucional posterior ao que determina o ato internacional incorporado (apenas a título de argumentação, já que não vislumbramos como no campo prático se possa repudiar a OMC), conforme o ordenamento jurídico brasileiro deverá prevalecer a lei interna posterior – é o que diz a jurisprudência do STF em matéria de conflito entre o direito interno e o direito internacional (Recurso Extraordinário 80.004/SE) – não havendo, portanto, nenhuma preocupação quanto à limitação de legislar-se **a posteriore** e internamente em relação à matéria.

III – Voto

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2001, que aprova o texto do Segundo Protocolo ao Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da Organização Mundial do Comércio.

Sala da Comissão,

 , Presidente
 , Relator

PARECER Nº 820, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2007 (nº 2.220/de 2006, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e

o Governo da República do Suriname sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal, assinado em Paramaribo, em 16 de fevereiro de 2005.

Relator: Senador **Pedro Simon**

Relator **Ad Hoc**: Senador **César Borges**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2006 (PDC 2.220, de 2006, na origem).

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional referido.

O Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em 17 de maio de 2007, tendo naquela Casa passado pelo crivo das Comissões Constituição e Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Acompanha a Proposição a Mensagem nº 35, de 2006, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 490/MRE, de 23 de dezembro de 2005, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

O instrumento em apreço foi firmado com o propósito de tornar mais eficaz a aplicação da lei de ambos os países no que respeita a investigação, ação penal e prevenção do crime, por meio de cooperação e assistência jurídica mútua. Inscreve-se, portanto, num contexto de ampla assistência, refletindo a tendência atual de aprofundar a cooperação judiciária internacional para o combate à criminalidade. A assistência inclui tomada de depoimentos, fornecimento de documentos, localização ou identificação de pessoas, busca e apreensão de produtos do crime, devolução de ativos e qualquer outro tipo de Assistência acordada entre as Partes.

O mecanismo de intercâmbio entre as Partes consiste na designação do Ministério da Justiça do Brasil e da Procuradoria-Geral do Suriname – ou outras autoridades por eles indicadas – para funcionarem na qualidade de Autoridades Centrais, encarregadas da tramitação das solicitações de cooperação formuladas com base no tratado. A utilização de Autoridades Centrais para a tramitação de pedidos de cooperação jurídica visa a tomar os procedimentos mais expeditos e, em consequência, mais eficazes.

É importante assinalar que o texto do Tratado contempla a sua compatibilidade com as leis internas das Partes ou com outros acordos sobre assistência jurídica mútua que as Partes tenham ratificado.(...)

A Exposição de Motivos informa, ainda, que o Tratado tem por objetivo facilitar a troca de informações e as providências judiciais, por meio da implementação de moderno mecanismo de cooperação em matéria penal.

II – Análise

Já no preâmbulo do Tratado resta claro que sua finalidade é tomar mais efetiva a investigação, o inquérito e a prevenção do crime pelas autoridades responsáveis.

Essa assistência jurídica mútua em matéria penal não se opõe à soberania dos Estados contratantes, uma vez que será prestada nos limites das respectivas legislações internas (art. 1º).

Com efeito, a cooperação, tal como prevista no texto do ato internacional em apreço, não será sucedânea do instituto da extradição, nem abrange delitos políticos ou militares que não constituam crimes comuns. Tampouco será deferida a assistência em caso de se verificar prejuízos à soberania, à segurança, à ordem pública ou a outros interesses públicos essenciais, ou quando for fundada a suspeita de perseguição por motivos de raça, sexo, religião, nacionalidade ou opinião política.

O Acordo prevê, ainda, regras sobre a forma e o conteúdo das solicitações, bem como os procedimentos a serem observados para atendimento destas.

Feitas essas observações, destacamos que o aumento do fluxo de capitais, bens e pessoas entre fronteiras estatais, verificado com a intensificação do processo de globalização, vem acompanhado do recrudescimento da criminalidade, que tampouco respeita os limites territoriais dos Estados.

Com isso, a repressão ao crime organizado internacional requer medidas de cooperação entre os Estados, tais como as previstas no Tratado em exame. Em outras palavras, o simples aperfeiçoamento de legislações domésticas não são meios eficazes para combater o crime que hoje mostra sua força além de fronteiras nacionais.

Os termos do Tratado reforçam, assim, em nível bilateral, iniciativas constantes de outros instrumentos multilaterais, a exemplo das Convenções das Nações Unidas contra a Corrupção e contra o Crime Transnacional Organizado e seus Protocolos.

Por derradeiro, vale ressaltar que a celebração deste Acordo Internacional com a República do Suriname tem particular importância por se tratar de país que mantém fronteira com o Brasil.

III – Voto

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2007.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2007. – **César Borges**, Relator **Ad Hoc**.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 114, DE 2007
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/09/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: <i>Léon Borges "Ad Hoc"</i>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLYCY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB) <i>Euclides Mello</i>	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>	4 - SEREYSLHESARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	5 - FÁTIMA CLÉIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR) <i>João Ribeiro</i>	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>
MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar Quintanilha</i>
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	4 - GILVAN BORGES <i>Gilvan Borges</i>
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5 - GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Heráclito Fortes</i>	1 - EDISON LOBÃO (DEM) <i>Edison Lobão</i>
MARCO MACIEL (DEM) <i>Marco Maciel</i>	2 - CÉSAR BORGES (DEM) <i>César Borges</i>
MARIA DO CARMO ALVES (DEM) <i>Maria do Carmo Alves</i>	3 - KÁTIA ABREU (DEM) <i>Kátia Abreu</i>
ROMEU TUMA (DEM) <i>Romeu Tuma</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Rosalba Ciarlini</i>
ARTHUR VIRGILIO (PSDB) <i>Arthur Virgílio</i>	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Eduardo Azeredo</i>	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB) <i>João Tenório</i>	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB) <i>Sérgio Guerra</i>
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	1 - JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

- I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;
- II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;
- III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;
- IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;
- VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
 - a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
 - b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;
- VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....
PARECER Nº 821, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2007 (nº 2.382/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Facilitação de Atividades Empresariais no Mercosul aprovado pela Decisão CMC nº 32/04, emanada da XXVII Reunião de Cúpula do Mercosul, realizada em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

Relator: Senador **João Tenório**

Relator *ad hoc*: **Geraldo Mesquita Júnior**

I – Relatório

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a opinar sobre o texto do Acordo para a Facilitação de Atividades Empresariais no Mercosul, aprovado pela Decisão CMC nº 32/04, emanada da XXVII Reunião de Cúpula do Mercosul, realizada em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

O ato internacional em tela foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem do Presidente da República nº 80, de 9 de fevereiro de 2006, para análise e aprovação, consoante o que dispõe o art. 49, inciso I, da Constituição Federal.

Na Câmara dos Deputados, foi distribuída, por se tratar de matéria de interesse do Mercosul, ao exame preliminar da Representação Brasileira na então Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, à luz do disposto no inciso I e §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN.

O referido ato internacional foi distribuído ainda às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e de Constituição e Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, tendo recebido a chancela final daquela Casa no dia 31 de maio de 2007, quando foi em seguida encaminhado ao Senado Federal.

Nesta Casa, o Projeto de Decreto Legislativo foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 13 de junho de 2007, e ao Relator signatário no dia 26 de junho subsequente, após prazo regimental durante o qual não recebeu emendas.

II – Análise

Esse novo e importante pacto do Mercosul destina-se a facilitar o estabelecimento e o livre exercício das atividades mercantis pelos empresários dos outros Estados-Partes, facilitando os procedimentos de autorização para residência e expedição de documentos trabalhistas e de identidade e harmonizando reciprocamente as legislações internas.

Segundo esclarece a Exposição de Motivos encaminhada ao Presidente da República pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, o Acordo resulta das atividades de harmonização de marcos regulatórios em serviços no Mercosul. O instrumento visa a simplificar e harmonizar os trâmites jurídicos nos quatro Estados-Partes, com vistas a criar canais privilegiados para o estabelecimento de empresas na região. Os empresários nacionais dos Estados-Partes poderão assentar-se no território de qualquer dos outros membros do Bloco sem outras restrições além daquelas emanadas das disposições que regulamentem as atividades exercidas pelos empresários no Estado receptor.

Informa ainda a Exposição ministerial que o acordo foi aprovado na V Rodada de Negociações sobre Comércio de Serviços no Mercosul e beneficiará especialmente as pequenas e médias empresas da região. No caso do Brasil, haverá redução do montante mínimo necessário para o estabelecimento de investidores provenientes dos outros Estados Partes do equi-

valente de US\$ 50.000 (cinquenta mil dólares) – ainda em vigor para terceiros Estados – para o equivalente a US\$30.000 (trinta mil dólares).

O compromisso internacional de integração em análise é composto de um instrumento principal e um anexo. Por seu Artigo 1, que constitui a cláusula geral a prevalecer, os Estados Partes não poderão impor aos empresários de qualquer desses outros Estados outras restrições além daquelas que regulam as atividades exercidas pelos empresários do Estado receptor.

O Artigo 2º estabelece a conceituação de empresários e pessoas correlatas que serão abrangidas pelo Acordo (investidores, membros de corpo diretivo ou de conselho de administração), determinando também os requisitos de referências comerciais e bancárias e o montante mínimo para o capital a ser aplicado nas atividades empresariais (o equivalente a US\$30.000 já mencionado acima).

Os demais dispositivos destinam-se a regulamentar o exercício desses novos direitos pelos agentes econômicos e pelos Estados Partes, além das condições para entrada em vigor, depósito e outras formalidades inerentes a esses atos internacionais.

Cumpra observar complementarmente que entre Brasil e Argentina e entre Brasil e Uruguai já vigem acordos de facilitação de atividades empresariais, com dispositivos similares ao do presente instrumento e já aprovados pelo Congresso Nacional por meio dos Decretos Legislativos nºs 114, de 1996, e 170, de 1999.

Cuida-se agora, destarte, por meio do novo acordo em tela, estender para o Bloco, de maneira uniforme, os procedimentos já adotados bilateralmente entre alguns dos integrantes, o que vai ao encontro dos princípios e diretrizes da integração, que apontam para livre circulação da mão de obra e de capitais na região, assim como dos princípios de nossa política externa, em particular com o princípio da cooperação entre os povos e com o compromisso de integração regional e da comunidade latino-americana de nações.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2007.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2007..

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 197, DE 2007
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/09/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: <i>Senador Geraldo M. Júnior "Ad Hoc"</i>	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB) <i>Euclides Mello</i>	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antonio Carlos Valadares</i>	4 - SERYS SHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR) <i>João Ribeiro</i>	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>
MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar Quintanilha</i>
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	4 - GILVAN BORGES <i>Gilvan Borges</i>
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5 - GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Heráclito Fortes</i>	1 - EDISON LOBÃO (DEM) <i>Edison Lobão</i>
MARCO MACIEL (DEM) <i>Marco Maciel</i>	2 - CÉSAR BORGES (DEM) <i>César Borges</i>
MARIA DO CARMO ALVES (DEM) <i>Maria do Carmo Alves</i>	3 - KÁTIA ABREU (DEM) <i>Kátia Abreu</i>
ROMEU TUMA (DEM) <i>Romeu Tuma</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Rosalba Ciarlini</i>
ARTHUR VIRGILIO (PSDB) <i>Arthur Virgílio</i>	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Eduardo Azeredo</i>	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB) <i>João Tenório</i>	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB) <i>Sérgio Guerra</i>
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	1 - JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 1996

Aprova o texto do Acordo sobre Facilitação de Atividades Empresariais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 15 de fevereiro de 1996.

.....
DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, DE 1999

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio sobre Facilitação de Atividades Empresariais^(*), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 6 de maio de 1997.

.....
PARECER Nº 822, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2007 (nº 2.542/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação e Auxílio Jurídico em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, celebrado em Brasília, em 22 de maio de 2006.

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 593, de 24 de julho de 2006, solicitando a apreciação do texto do Acordo de Cooperação e Auxílio Jurídico em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, celebrado em Brasília, em 22 de maio de 2006.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em 31 de maio de 2007, na forma do Projeto de Decreto Legislativo formulado e aprovado pela sua

Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após a apreciação da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Acordo ora examinado faz-se acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

O instrumento em apreço foi firmado com o propósito de tornar mais eficaz a aplicação da lei de ambos os países no que respeita à investigação, ação penal e prevenção do crime, por meio de cooperação e assistência jurídica mútua. Inscreve-se, portanto, num contexto de ampla assistência, refletindo a tendência atual de aprofundamento da cooperação judiciária internacional para o combate à criminalidade. A assistência inclui realização de depoimentos, fornecimento de documentos, localização ou identificação de pessoas, busca e apreensão de produtos do crime, devolução de ativos e qualquer outro tipo de assistência acordada entre as Partes.

O mecanismo de intercâmbio entre as Partes consiste na designação de Autoridades Centrais – no caso do Brasil, o Ministério da Justiça – encarregadas da tramitação das solicitações de cooperação formuladas com base no Tratado. A utilização de Autoridades Centrais para a tramitação de pedidos de cooperação jurídica torna os procedimentos mais expeditos e eficazes.

Aduz, ainda, a comunicação do Poder Executivo segundo a qual o Acordo é compatível com as leis internas das Partes, o mesmo a ocorrer com outros acordos sobre assistência jurídica mútua que os países tenham adrede ratificado. A proteção da confidencialidade das solicitações e o sigilo das informações encontram-se igualmente salvaguardadas pelo instrumento. Estão previstas, ademais, a possibilidade de utilização de videoconferência para obtenção de declarações e a garantia de imunidade contra processo ou prisão de intimados.

Extenso e pormenorizado, o Acordo visa a instituir mecanismo moderno de cooperação, apto a agilizar o intercâmbio de informações e providências judiciais no âmbito da assistência jurídica mútua em matéria penal.

II – Análise

O Acordo ora apreciado, de natureza bilateral, visa a aperfeiçoar o aparato jurídico-penal entre os países signatários, provendo cooperação e interação administrativa e judiciária. Por tratar-se de proposição referente à matéria que contempla relações internacionais, conforme estipula o art. 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o Acordo sob exame deve, **vis absoluta**, submeter-se ao crivo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

A cooperação entre Estados soberanos é, modernamente, forma indispensável para a persecução da criminalidade internacional, particularmente insi-

diosa em suas práticas transnacionais, no que se tem denominado globalização do crime.

A inteligência policial e a cooperação internacional na repressão e na prevenção de crimes internacionais não podem prescindir da interação dos países, com a previsão de formas como as que ora se concertam no bojo do presente Acordo. A lavagem de dinheiro e o tráfico de armas devem ser, nesse sentido, alvos de grande interesse, haja vista o fator de irradiação e de

fomento que estão aptos a gerar na criminalidade internacional organizada.

III – Voto

Em face do exposto, por considerarmos conveniente e oportuno aos interesses nacionais, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2007.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 198, DE 2007
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/09/2007, OS SENHORES(A) SENADORES(A):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: <i>Luiz Borges</i>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	4 - SERYS SLHESARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - EDISON LOBÃO (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (DEM)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (DEM)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PÉRES

PARECER Nº 823, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2007 (nº 1.898/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, celebrado em Praia, em 29 de julho de 2004.

Relator: Senador **Jarbas Vasconcelos**

Relatora **ad hoc**: Senadora **Rosalba Ciarlini**

I – Relatório

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar os atos internacionais, o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 203, de 11 de abril de 2005, solicitando a apreciação para o Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, celebrado em Praia, no dia 29 de julho de 2004.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em Plenário, no dia 28 de junho de 2007, na forma do Projeto de Decreto Legislativo formulado e aprovado pela sua Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, após a apreciação das Comissões de Constituição e Justiça e Cidadania, de Finanças e Tributação e de Viação e Transportes.

No Senado Federal, a proposição foi recebida em 4 de julho de 2007, sendo distribuída a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no dia 11 de julho, e ao Relator que subscreve no dia 16 de agosto subsequente, após o prazo regimental, no qual não recebeu emendas.

II – Análise

Cuida-se de um acordo internacional bilateral sobre aviação, fulcrado principalmente em duas vertentes: o estabelecimento do regime de quinta liberdade entre Brasil e Cabo Verde e o tratamento das questões financeiras incidentes, entre as quais as de compensação de dívidas tributárias incidentes nas operações e de conversão e remessa de receitas.

Esse caráter do acordo está bem delineado na exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial, preparada pelo Ministério das Relações Exteriores. O objetivo da Chancelaria brasileira tem sido, em múltiplas frentes, ordenar os serviços de transportes aéreos, de forma a trazer benéficos efeitos nos campos do comércio e turismo.

A negociação do Acordo visou a favorecer um maior intercâmbio entre o Brasil e Cabo Verde, de forma a estreitar os laços bilaterais e promover um maior ordenamento dos serviços de transporte aéreo entre os dois países. A conclusão do Acordo, segun-

do o Itamarati, deverá contribuir para a intensificação dos fluxos comerciais com Cabo Verde, os quais, nos últimos anos, têm envolvido particularmente o Nordeste brasileiro.

Entre os avanços que podem ser alcançados com a implementação do Acordo, destaca-se a possibilidade de extensão dos serviços aéreos a partir de Cabo Verde para outros países da África – o exercício de direitos de “quinta liberdade” –, o que pode contribuir para o incremento da projeção econômica do Brasil no continente africano. O Acordo incorpora, ainda, modernas disposições de segurança da aviação, em plena consonância com as disposições da Organização da Aviação Civil Internacional.

Além disso, nas tratativas mantidas com os cabo-verdianos foi possível lograr a inclusão de dispositivos de particular interesse para o país, à luz da política aerocomercial exterior traçada pelas autoridades aeronáuticas ao longo dos últimos anos.

Especificamente, destacam-se os seguintes pontos neste Acordo que bem revelam o caráter dessa política:

a) Artigo 2: prevê o exercício do direito de quinta liberdade, ou seja, do direito de embarcar e desembarcar nos territórios de terceiros países, conforme rotas a serem especificadas posteriormente pelas autoridades aeronáuticas;

b) Artigo 3: institui o princípio da multidesignação de empresas pelas Partes, normalmente difícil de ser negociado, dado o receio existente quanto ao surgimento de quadro de desvantagem no tráfego multilateral;

c) Artigo 8: as Partes incorporaram a questão da segurança da aviação civil no Acordo conforme prescrição recorrente da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) a todos seus Estados integrantes;

d) Artigo 9: referente a direitos alfandegários, que reflete em sua totalidade os mais recentes entendimentos havidos com a Secretaria da Receita Federal a respeito do tratamento da questão fiscal em acordos aéreos; e

e) Artigo 13: sobre conversão e remessas de receitas, também em perfeita linha com as recomendações do Banco Central para acordos do gênero.

A questão da remissão de débitos tributários por parte de empresas aéreas tem constituído tema recorrente nos encontros de alto nível para acordos de aviação e encontrou, por meio do presente Acordo, encaminhamento condizente com o dinamismo das relações econômico-comerciais bilaterais e com a necessidade de intensificação do intercâmbio turístico.

O Acordo estabelece que, respeitado o princípio da reciprocidade, os pactuantes isentarão as empresas aéreas de direitos aduaneiros, emolumentos de inspeção e outros direitos ou impostos sobre aeronaves, combustíveis, e outros itens da atividade aeroviária, incluindo provisões de bordo.

No instrumento são prescritas as condições de conversão e remessa de lucros para o exterior pelas

empresas aéreas, com isenção de encargos administrativos e cambiais, exceto os normalmente cobrados pelos bancos para sua execução.

O Acordo não implica concessão de benefícios fiscais ou tratamento tributário privilegiado em relação às concessões normais às demais empresas de transporte aéreo nacionais e internacionais, motivo pelo qual não conflita com as normas de finanças públicas em vigor.

Não obstante a previsão da múltipla designação de empresas áreas, as Partes não se olvidaram de assegurar igualdade de oportunidade e justiça para que as empresas aéreas designadas operem seus serviços nas rotas especificadas em igualdade de condições.

O Acordo, que está vazado em 22 Artigos e um Anexo sobre Quadro de Rotas, se aperfeiçoa com as

cláusulas formais de praxe, que apresentam boa solução técnica, dentro dos cânones do direito internacional. Prevê sua vigência por prazo indeterminado, ressalvado o direito de renúncia, e estabelece a arbitragem como mecanismo para solução de eventuais controvérsias decorrentes do Acordo, caso a negociação direta não seja bem-sucedida.

III – Voto

Pelo exposto, e consoante a perfeita conveniência deste Acordo firmado pelo Governo brasileiro, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2007, nos termos da redação oriunda da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDs Nº 212 DE 2007
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/29/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(A)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: <u>Douglas Cavalcini "Ad Hoc"</u>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - EDISON LOBÃO (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (DEM)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (DEM)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PÉRES

PARECER Nº 824, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2007 (nº 1.899/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Praia, em 14 de janeiro de 2005.

Relator: Senador **Jarbas Vasconcelos**

Relator **ad hoc**: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2007, que resulta da Mensagem nº 248, de 3 de maio de 2005, enviada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VII, da Constituição.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que elaborou e aprovou o Projeto de Decreto Legislativo em análise, em 4 de agosto de 2005. A proposição passou, em seguida, pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, aprovada em 24 de janeiro de 2006, e da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, que aprovou parecer favorável em 28 de março de 2007. O ato internacional foi finalmente aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 28 de junho de 2007.

A proposição veio ao Senado Federal, onde foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 11 de julho de 2007 e a este Relator em 16 de agosto de 2007, após cumprimento do prazo regimental, durante o qual não recebeu emendas.

II – Análise

O ato internacional em tela visa a permitir que os dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico de uma das Partes Signatárias sejam autorizados a exercer atividade remunerada no Estado acreditado, em consonância com a legislação do referido Estado e uma vez obtida a respectiva autorização nos termos do presente Acordo.

Segundo o Acordo, são considerados dependentes: o cônjuge; filhos e filhas solteiros menores de 21 anos; filhos e filhas solteiros menores de 24 anos que estejam cursando estudos superiores em centros de ensino superior; e

filhos e filhas solteiros dependentes economicamente de seus pais e com deficiências físicas ou mentais.

O tratado estipula que a Embaixada do Estado acreditante deverá comprovar, perante a Chancelaria do Estado acreditado, a situação de dependência do interessado, em relação ao funcionário do qual é dependente.

Estabelece também sobre o regime de imunidades a vigorar para os dependentes, mesmo para aqueles que desfrutem de imunidades de acordo com as Convenções de Viena sobre Relações Diplomáticas e sobre Relações Consulares, especificando que não gozarão de imunidade civil e nem administrativa no que diz respeito às atividades relacionadas com seu emprego, sendo que o Estado acreditado considerará a possibilidade de renúncia à imunidade penal, a ser solicitada, por escrito, pelo Estado acreditante.

O Acordo sujeita os dependentes que exerçam atividade remunerada no Estado acreditado à legislação aplicável naquele Estado em matéria tributária e de previdência social e estabelece que a autorização para o exercício da atividade remunerada terminará na data em que cesse a condição de dependente do beneficiário da autorização ou do término da missão do indivíduo de quem a pessoa em questão é dependente.

O ato internacional em apreciação permite acesso ao trabalho aos familiares dos agentes diplomáticos e consulares, bem como de outros agentes públicos que se encontrem em missão oficial em país estrangeiro, que, de outra maneira, ver-se-iam obrigados a interromper sua carreira profissional.

Segundo esclarece a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Brasil tem acordos semelhantes assinados com diversos outros países. Tais acordos refletem a tendência atual de extensão aos dependentes dos agentes das missões oficiais a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

III – Voto

Por todo o exposto, e visto que estão observadas a adequação legislativa e regimental, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2007.

Sala da Comissão, 06 de setembro de 2007.

, Presidente

, Relator

RELATOR "AD HOC" SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 213, DE 2007.
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/09/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(A

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: <i>Wale</i>	ADJUDICADOR: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>Marcelo</i>	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio</i>	4 - SERYS SLHESARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTE (PTB) <i>Mozarildo</i>	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA <i>Filipe</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>W. Salgado</i>
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - EDISON LOBÃO (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (DEM) <i>César Borges</i>
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (DEM)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Rosalba</i>
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - VAGO
JOÃO TENÓRJO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE <i>Crísto</i>	1 - JEFFERSON PÉRES

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

- I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;
- II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;
- III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;
- IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;
- VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
 - a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
 - b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

PARECER Nº 825, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2007 (nº 1.938/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guatemala, celebrado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

I – Relatório

Essa Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2007, que aprova o texto do Tratado de Extradicação celebrado entre o Governo brasileiro e o Governo da República da Guatemala.

O texto do referido Tratado foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 141, de 2005, do Poder Executivo, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, datada de 1º de outubro de 2004. Na Câmara dos Deputados, transformou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº

1.938, de 2005, submetido, naquela Casa, às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tendo ido à votação em Plenário em 28 de junho de 2006. Aprovado o Projeto na Câmara dos Deputados, foi remetido ao exame do Senado Federal.

No Senado, a Proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores.

O art. 1º do diploma internacional em apreço determina que, a requerimento de uma das Partes, a outra concordará em extraditar pessoa que se encontre em seu território para ser processada, julgada, ou para a execução da sentença penal condenatória.

O art. 2º determina que darão causa à extradição os atos tipificados como delito segundo as leis da Parte requerente e da Parte requerida, desde que sejam puníveis em ambas as Partes com pena privativa de liberdade de duração máxima não inferior a dois anos.

O item 4 do mesmo artigo dispõe que quando a extradição for requerida por delitos contra leis relativas a impostos, aduana, controles de divisas ou outras matérias fiscais, a extradição não poderá ser negada sob a alegação de que a legislação da Parte requerida não impõe o mesmo tipo de tributo ou controle de divisas semelhante à adotada pela legislação da Parte requerente.

O art. 3º determina os casos em que a extradição será obrigatoriamente negada, como na eventualidade de delitos políticos, ressalvados aqueles que envolvam atentado contra a vida de Chefe de Estado ou Governo; genocídio, crimes de guerra ou contra a humanidade; atos de natureza terrorista; tomada de reféns ou seqüestro de pessoas, entre outros.

Segundo dispõe o art. 3º, não se concederá a extradição quando a pessoa reclamada estiver sendo processada ou tiver sido condenada ou absolvida no território da Parte requerida em razão do mesmo delito pelo qual é solicitada. Tampouco se concederá a extradição quando a ação ou a pena estiverem prescritas conforme a legislação da Parte requerente ou da Parte requerida. A alegação do fim político não impedirá a extradição se o fato constituir, essencialmente, infração da lei comum. A extradição não será concedida, ademais, se a Parte requerida tiver fundadas razões para supor que o pedido de extradição foi apresentado com o objetivo de processar ou condenar pessoa por razões de raça, religião, nacionalidade, sexo ou opinião política.

A Parte requerida não deverá conceder a extradição caso a pessoa reclamada tenha sido condenada ou deva ser julgada na Parte requerente por um Tribunal de Exceção ou **ad hoc**. Por fim, o instrumento internacional em pauta determina que qualquer Parte

tem o direito de recusar a extradição de seus nacionais. A Parte que por essa razão não entregar seu nacional promoverá, a pedido da Parte requerente, seu julgamento, mantendo-a informada do andamento do processo e remetendo cópia da sentença.

O art. 4º enumera os casos em que a extradição poderá ser indeferida. Entre eles, quando a Parte requerida considerar que, devido a circunstâncias pessoais da pessoa reclamada, a extradição seria incompatível com princípios humanitários. 'O mesmo art. 4º determina que, em nenhuma circunstância, se concederá a extradição quando a pessoa reclamada for menor de dezoito anos ao tempo do cometimento do crime.

O Capítulo V versa sobre as garantias concedidas à pessoa do extraditando. Assim, o art. 6º dispõe que a pessoa extraditada não poderá ser entregue a terceiro país que a reclamar, salvo mediante concordância da Parte requerida, e tampouco poderá ser processada e julgada por qualquer outra infração cometida anteriormente. À pessoa extraditada será garantido amplo direito de defesa, assistência de um defensor e de intérprete. Em nenhum caso poderá a Parte requerente aplicar ao extraditado a pena de morte ou de pena perpétua privativa de liberdade.

O Capítulo VI do diploma internacional em exame dispõe sobre o procedimento por meio do qual se fará o pedido de extradição, determinando o art. 10 que esse será feito pela via diplomática e estipulando os documentos que deverão instruir o pedido.

O art. 12 autoriza a solicitação de prisão preventiva do reclamado em caso de urgência, bem como a apreensão dos objetos relativos ao delito. O art. 13 versa sobre a extradição simplificada ou voluntária, que ocorrerá se a pessoa reclamada, contando com a devida assistência jurídica e perante a autoridade judicial da Parte requerida, declarar sua expressa anuência em se entregar à Parte requerente. Cabe ressaltar que, nesse caso, a pessoa reclamada deverá ter sido informada de seu direito a um procedimento formal de extradição e da proteção que tal direito encerra.

O art. 14 disciplina os pedidos concorrentes de extradição, determinando que quando os pedidos se referirem ao mesmo delito, a Parte requerida deverá dar preferência ao Estado em cujo território houver sido cometido o delito; ao Estado em cujo território a pessoa reclamada tenha residência habitual e, finalmente, ao Estado que primeiro apresentou o pedido. Quando os pedidos se referirem a delitos distintos, a Parte requerida, segundo sua legislação, dará preferência ao Estado que tenha jurisdição relativamente ao delito mais grave. Havendo igual gravidade, se dará preferência ao Estado que primeiro tenha apresentado o pedido.

Concedida a extradição, a Parte requerida deverá entregar a pessoa reclamada à Parte requerente, que a retirará do território da Parte requerida no prazo de sessenta dias corridos contados a partir da data do recebimento da comunicação (art. 15).

Segundo dispõe o art. 16, a entrega dos bens, valores, objetos e documentos que se encontrem na Parte requerida e sejam produto do delito, ou que possam servir de meio de prova serão entregues à Parte requerente. Essa devolução será realizada em conformidade com a lei da Parte requerida, devendo ser respeitados os direitos de terceiros.

II – Análise

A Proposição em exame representa importante instrumento no campo da cooperação judicial internacional e muito contribui para o combate ágil e eficiente ao crime organizado transnacional. Segundo informa a Exposição de Motivos –encaminhada ao Presidente da República pelo Ministro das Relações Exteriores, o Ministério da Justiça participou das negociações do tratado em apreço e aprovou o seu texto final.

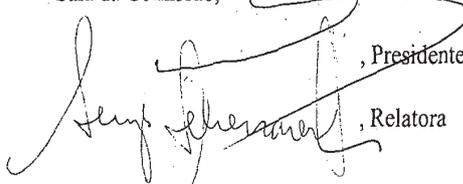
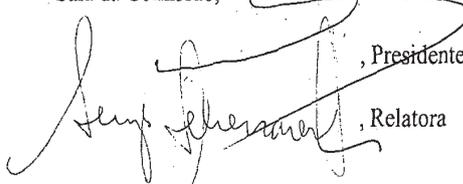
O diploma internacional sob análise incorpora dois importantes princípios que regem o instituto da extradição, isto é, o princípio da especialidade, mediante o qual o indivíduo só pode ser julgado pelo delito que fundamenta o pedido de extradição; e o princípio da identidade, que autoriza a extradição desde que o ato que lhe tenha dado origem for tipificado como crime segundo a legislação das Partes requerente e requerida.

O instrumento em pauta também proíbe a extradição de pessoas acusadas de praticar crimes políticos e a extradição cujo objetivo possa ser o de processar e julgar a pessoa reclamada por motivo de raça, religião, sexo, ou opinião política, o que se coaduna com os modernos instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos, em vigor.

III – Voto

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 216 de 2007, que aprova o texto do Tratado de Extradição celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guatemala.

Sala da Comissão, 06 de setembro de 2007

 , Presidente
 , Relatora

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 216 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/09/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: <i>Serys Shessarenko</i> , Senadora Serys Shessarenko	
TITULARES SUPLENTE	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLYC (PT) <i>Eduardo Suplyc</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>	4 - SERYS SHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>
MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
* BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - EDISON LOBÃO (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (DEM)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (DEM) <i>Romeu Tuma</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Rosalba Ciarlini</i>
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	1 - JEFFERSON PÉRES

PARECER Nº 826, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2007 (nº 1.974/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Setor de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Helênic, celebrado em Brasília, em 19 de dezembro de 2002.

Relator: Senador **Jarbas Vasconcelos**

Relator **ad hoc**: Senador **Cristovam Buarque**

I – Relatório

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração congressional – mediante a Mensagem nº 620, de 22 de setembro de 2004 – o texto do Acordo de Cooperação no Setor do Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Helênic.

Referida mensagem dá notícia de que o Acordo – composto de único instrumento (preâmbulo e 10 artigos) – foi celebrado na cidade de Brasília, em 19 de dezembro de 2002.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha o documento Presidencial, informa tratar-se de Acordo que se baseia em estratégias de ambos os países para o desenvolvimento da atividade turística, visando ao incremento do fluxo de turistas e de investimentos.

Os signatários registraram, por igual, no discurso preambular do tratado sob apreciação, a importância do turismo na promoção do desenvolvimento econômico, na compreensão recíproca, na boa vontade e no estreitamento das relações entre os povos. Observaram, ainda, que o Acordo está fundamentado nos princípios da igualdade e da reciprocidade.

O Acordo foi apresentado à Câmara dos Deputados em 28 de junho de 2007. Ele foi aprovado pelo Plenário daquela Casa legislativa em 17 de maio de 2007, após tramitação nas Comissões de Turismo e Desporto e Constituição e Justiça e de Cidadania. Em seqüência, foi remetido à apreciação do Senado em 4 de julho de 2007.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Destaque-se, ainda, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A matéria foi, em seqüência, distribuída.

II – Análise

Cumpra ressaltar, de início, que não há reparos a serem feitos ao projeto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

No mérito, o Acordo proporciona importante marco jurídico com vistas ao incremento do fluxo turístico entre as duas Repúblicas. Ele estabelece, em linhas gerais, objetivos ora vinculados à divulgação das atrações de parte a parte; ora relacionados à facilitação de investimentos e intercâmbio de experiências no domínio do turismo.

Assim, por exemplo, o documento prescreve que as Partes apoiarão a cooperação técnica bilateral entre organismos e instituições que atuem no setor de turismo em seus respectivos países (artigo 4º). O tratado estipula, por igual, a troca de informações no domínio do treinamento profissional de empregados no setor (artigo 6º). Ele recomenda, também, o apoio à cooperação bilateral entre as agências de viagens de ambos os Países, bem como de outros organismos especializados com o objetivo de atrair e promover viagens a partir de outros países (artigo 7º).

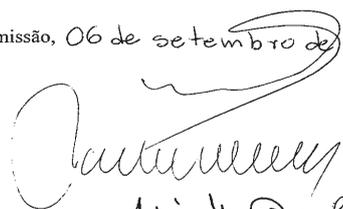
O Acordo institui, ainda, Comissão Mista bilateral, a ser composta de representantes autorizados de cada uma das Partes. Referida Comissão tem como objetivo implementar o Acordo por meio de consultas bilaterais. Para tanto, ela deverá se reunir periodicamente e de modo alternado em cada um dos países. Aos encontros poderão participar integrantes do setor privado ligados à área (artigo 8º).

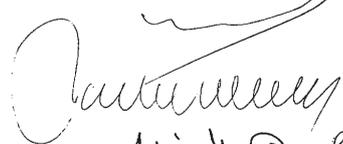
Destaco, por fim, que o Acordo em apreço tem prazo de validade de cinco anos. Ele, no entanto, será renovado de maneira automática por igual período, a não ser que seja denunciado, por meio de nota diplomática, seis meses antes da expiração de cada período (artigo 10).

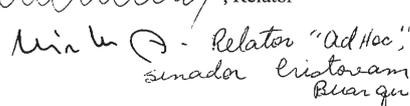
III – Voto

Isso posto e tendo em consideração o relevante interesse nacional pelo Acordo à vista tanto da aproximação dos súditos de ambas as Partes como pelo desenvolvimento econômico que o tratado poderá proporcionar, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2007.

Sala da Comissão, 06 de setembro de 2007.

 , Presidente

 , Relator

 - Relator "Ad Hoc"
Senador Cristovam Buarque

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 219, DE 2007
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/09/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(A):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: <i>Wink</i>	<i>Senador Cristovam Buarque relator "ad hoc"</i>
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLYCY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA <i>Jd Manoel Soares</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Heráclito Fortes</i>	1 - EDISON LOBÃO (DEM)
MARCO MACIEL (DEM) <i>Marco Maciel</i>	2 - CÉSAR BORGES (DEM) <i>César Borges</i>
MARIA DO CARMO ALVES (DEM) <i>Maria do Carmo Alves</i>	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (DEM) <i>Romeu Tuma</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Rosalba Ciarlini</i>
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE <i>Wink</i>	1 - JEFFERSON PÉRES

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

PARECER Nº 827, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2007 (nº 1.975/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais, assinado em Montevidéu, em 14 de setembro de 2004.

Relator: Senador **Augusto Botelho**

Relator *ad hoc*: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, o Poder Executivo enviou às Casas legislativas a Mensagem nº 160, de 22 de março de 2005, solicitando a apreciação do texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais, assinado em Montevidéu, em 14 de setembro de 2004.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em 9 de novembro de 2007, na forma do Projeto de Decreto Legislativo aprovado pela Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Acordo ora examinado faz-se acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

O referido documento, firmado pelos Ministros da Defesa dos dois países, insere-se nos esforços para incrementar a cooperação e coordenação entre as respectivas Forças Armadas e coibir o tráfego de aeronaves supostamente envolvidas com atividades ilícitas transnacionais. Para esse fim, prevê uma série de atividades conjuntas, entre as quais intercâmbio de informações, controle do tráfego de aeronaves, treinamento, fornecimento de equipamentos e recursos humanos, assistência técnica e exercícios combinados. Deverá servir de amparo institucional para diversas atividades na fronteira, onde se detectam, segundo dados disponíveis, cerca de 150 vôos clandestinos por mês.

O acordo deverá constituir documento importante para o combate às atividades ilegais, sobretudo de contrabando e narcotráfico, contribuindo ademais para o estabelecimento de um novo patamar no relacionamento com o Uruguai. Sua relevância torna-se ainda maior, em vista da recente regulamentação, no Brasil, da Lei do Abate. Atualmente, não há mecanismos atuais que permitam o patrulhamento conjunto de aeronaves clandestinas que cruzam o espaço aéreo de um país para outro.

Esclareço, a propósito, que acordos semelhantes foram firmados com o Paraguai (já em vigor), Colômbia, Peru e Argentina, sendo desejável que venham a ser negociados com os demais países limítrofes, de modo a estender a toda a fronteira brasileira normas uniformes de cooperação.

II – Análise

A cooperação entre Estados soberanos é, moderadamente, forma indispensável para o desenvolvimento harmonioso dos povos e para a segurança coletiva internacional.

O Acordo sob exame, de natureza bilateral, proporciona aos signatários a possibilidade de prover a aproximação e a interlocução entre seus aparatos policiais, no sentido de combater a insidiosa utilização de aeronaves para fins criminais. As imensas fronteiras que os países possuem, bem como o fácil acesso a aeroportos clandestinos, em regiões rurais próximas as zonas de fronteira, proporcionam facilidade ao comércio ilegal e, fundamentalmente, ao tráfico de drogas e de armas e munições.

Vale salientar que a cooperação internacional contra o crime organizado corresponde, modernamente, a insuperável atributo a disposição dos Estados, sem o qual pouco se pode esperar contra a internacionalização do crime.

Aduz, ainda, a comunicação do Poder Executivo que o Acordo é compatível com as leis internas do Brasil, em nada colidindo com nosso ordenamento jurídico, pelo que sua aprovação se configura legal e conforme ao ordenamento constitucional brasileiro. No que concerne a demais questões técnicas da proposta internacional, a exposição de motivos supra men-

cionada é bastante e suficiente para demonstrar as razões conducentes à aprovação do Acordo.

Haja vista o oportunismo da proposta trazida pelo Acordo em apreço, em prol do aperfeiçoamento da segurança regional, e como forma de prover a melhoria de condições de vida de populações indefesas em face do crime organizado (e, muitas vezes, da desorganização dos Estados), a matéria é de todo conveniente e oportuna aos interesses nacionais.

III – Voto

Em face do exposto, por considerarmos conveniente e oportuno aos interesses nacionais, opinamos pela aprovação do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais, assinado em Montevideú, 14 de setembro de 2004.

Sala da Comissão, 06 de setembro de 2007.

, Presidente

, Relator

Aluísio Araújo
SENADOR - MÃO SANTA
RELATOR "AB NOL"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 220, DE 2007.ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/09/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: <u>Edmundo Soares de Sá</u> (Mão Santa) <i>Senador Mão Santa relator "ad hoc"</i>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLYCY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>	4 - SERYS SHLESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA <i>Edmundo Soares de Sá</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - EDISON LOBÃO (DEM)
MARCO MACIEL (DEM) <i>Marco Maciel</i>	2 - CÉSAR BORGES (DEM) <i>César Borges</i>
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (DEM) <i>Romeu Tuma</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Rosalba Ciarlini</i>
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	1 - JEFFERSON PÉRES

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

PARECER Nº 828, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2007 (nº 2.073/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas à Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha Causada pelo Alijamento no Mar de Resíduos e Outras Matérias.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

Essa Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2007, que aprova o texto das Emendas à Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha causada pelo Alijamento no Mar de Resíduos e Outras Matérias.

O texto das referidas emendas foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 538, de 2005, do Poder Executivo, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, datada de 9 de junho de 2005. Na Câmara dos Deputados, transformou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 2.073, de 2005, tendo sido submetido, naquela Casa, às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. A matéria foi aprovada pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 7 de dezembro de 2005, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania em 14 de março de 2006 e pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em 19 de abril de 2006, tendo ido à votação em Plenário em 28 de junho de 2007. Aprovado o Projeto na Câmara dos Deputados, foi remetido ao exame do Senado Federal.

No Senado, a Proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores esclarece que as emendas

em apreço promovem adaptações ou alterações nos Anexos que regulamentam a aplicação da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e outras Matérias.

As emendas, ora sob exame, são as seguintes:

1. Emenda de 12 de outubro de 1978, aprovada pela Resolução LDC Res. 5 (III), que estabelece procedimentos para incineração de rejeitos do mar;

2. Emenda de 24 de setembro de 1980, aprovada pela Resolução LDC Res. 12 (V), que acrescenta, respectivamente, no Anexo I (substâncias cujo alijamento é proibido), o óleo cru e seus rejeitos, e no anexo II (substâncias cujo alijamento pode ser feito com restrições), substâncias que, quando despejadas em grande quantidade, podem tornar-se perigosas;

3. Emenda de 3 de novembro de 1989, aprovada pela Resolução LDC Res. 37 (12), que acrescenta no Anexo III critérios para avaliação de substâncias passíveis de serem alijadas, um novo parágrafo determinando a necessidade de realização de estudos técnicos para avaliação de seu impacto sobre o meio ambiente;

4. Emendas de 12 de novembro de 1993:

I) Resolução LC. 49 (16), que proíbe o alijamento de rejeitos industriais;

II) Resolução LC 50 (16), que proíbe a incineração de rejeitos do mar; e

III) Resolução LC 51 (16), que proíbe o alijamento de rejeitos radioativos ou outras matérias radioativas.

A Convenção à qual são propostas estas emendas tem abrangência global, tendo, o Brasil, a ela aderido em 1982. Pretende ela controlar efetivamente as fontes de contaminação do meio marinho e adotar todas as medidas possíveis para impedir a contaminação do mar pelo alijamento de resíduos e outras substâncias que possam gerar perigo para a saúde humana, prejudicar os recursos biológicos e a vida marinha, ou ainda danificar as condições ou interferir em outros usos legítimos do mar, bem como encorajar acordos regionais suplementares à Convenção.

Conforme explica o Senhor Ministro das Relações Exteriores em sua Exposição de Motivos, as emendas ora em análise fazem-se necessárias tendo em vista a constante evolução tecnológica e decorrem da experiência da aplicação dos dispositivos da Convenção.

II – Análise

As emendas ora em exame representam inadiável atualização da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias. Trata-se de importante instrumento no cam-

po da cooperação internacional para a proteção dos oceanos, que se soma a outros acordos internacionais dedicados à proteção do meio ambiente marinho, como a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios e a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição do Mar por Óleo.

É de se lamentar, porém, o longo período de tempo transcorrido entre a assinatura das emendas e o seu envio ao Congresso Nacional, mesmo tendo em

vista que o Brasil somente veio a aderir à Convenção, que se atualiza, em 1982.

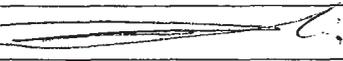
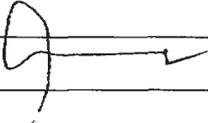
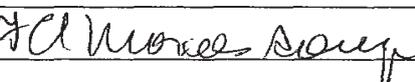
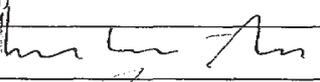
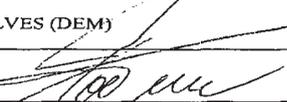
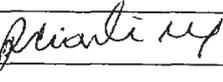
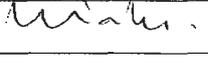
III – Voto

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2007, que aprova o texto das Emendas à Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 222 DE 2007
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/09/2007 OS SENHORES(AS) SENADORES(A)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: 	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB) 	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 	4 - SERGIJ SLJESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR 
MÃO SANTA 	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - EDISON LOBÃO (DEM)
MARCO MACIEL (DEM) 	2 - CÉSAR BORGES (DEM)
MÁRIA DO CARMO ALVES (DEM)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (DEM) 	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM) 
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE 	1 - JEFFERSON PÉRES

PARECER Nº 829, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2007 (nº 2.134 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e da Romênia, celebrado em Brasília, em 12 de agosto de 2003.

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**
Senador **Eduardo Suplicy** "ad hoc"

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 730 de 28 de outubro 2004, submete ao Congresso Nacional o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, celebrado em Brasília, em 12 de agosto de 2003.

A solicitação foi apreciada pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, onde também foi objeto de exame pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Acompanha o ato internacional, sob exame, Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, da qual cumpre destacar o seguinte:

Trata-se de importante instrumento da cooperação jurídica entre o Brasil e a Romênia, que permite tornar mais eficaz o combate ao crime e, em especial, ao crime organizado transnacional. Permitirá ele a agilização da cooperação jurídica entre os dois Estados signatários que, no que se refere à extradicação, é ainda realizada com base na reciprocidade. Se bem mantenha a via diplomática para a tramitação de pleitos dessa natureza, o Acordo permite que os pedidos de prisão preventiva para fins de extradicação sejam encaminhados por intermédio da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL) e, posteriormente, transmitidos pela via diplomática. O recurso ao canal Interpol confere rapidez, em benefício do combate ao crime.

II – Análise

Trata-se de ato internacional que vincula Brasil e Romênia para efeitos de concessão recíproca de ex-

tradicação, mediante a observância das legislações nacionais e demais posturas de ordem pública. Cumpre destacar ser a extradicação, modernamente, instrumento indispensável de combate ao crime transnacional, sempre mais insidioso e lesivo às sociedades e à própria estabilidade dos governos.

Nesse prisma, a cooperação judiciária interestatal, na qual se insere a concessão recíproca de extradicações, constitui ação internacional inadiável, a bem da prevenção da impunidade e da repressão da macro criminalidade internacional. Nela, hoje se inserem não apenas as tradicionais atividades de contrabando, como também combatem os tráficos de todo o gênero e o terrorismo. Atualmente, a sofisticação tecnológica e a globalização suscitam novos desafios à criminologia e às ciências penais, aproximando as redes internacionais de criminalidade, proporcionando ambiente favorável à impunidade e potencializando o caráter lesivo do crime.

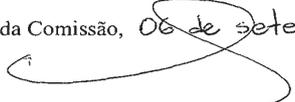
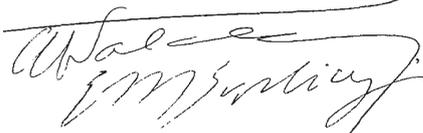
A Romênia, com a qual o Brasil ora celebra Acordo de Extradicação, é país estrategicamente localizado, o que a transforma, fatalmente, em corredor internacional de tráfico ilegal de drogas e substâncias ilícitas, vicissitude também vivida pelo Brasil.

Cumpre aduzir ter sido o Acordo sob exame objeto de acompanhamento, tanto em sua fase de celebração, quanto em sua fase de assinatura, pelo Ministério da Justiça, conforme consta da Exposição de Motivos do Ministério de Relações Exteriores, acima citada.

III – Voto

Com base no exposto e considerando ser o Acordo examinado oportuno e conveniente aos interesses nacionais, além de constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, concluo pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2007 (PDC nº 2.134-B, de 2006, na origem), que aprova o texto do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia.

Sala da Comissão, 06 de setembro de 2007.

 , Presidente
 Relator

Sen. Eduardo Suplicy, relator "ad hoc".

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 224, DE 2007.ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/09/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: <i>Eduardo Suplicy</i>	AD HOC SENADOR EDITADO SUPLICY
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUP LICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>	4 - SERYS SLHESARENKO (PT) <i>Serys Slhessarenko</i>
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>
MÃO SANTA <i>Felipe Moura</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - EDISON LOBÃO (DEM)
MARCO MACIEL (DEM) <i>Marco Maciel</i>	2 - CÉSAR BORGES (DEM) <i>César Borges</i>
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (DEM) <i>Romeu Tuma</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Rosalba Ciarlini</i>
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	1 - JEFFERSON PÉRES

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
PARECER Nº 830, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2007 (nº 2.141/2006, na Câmara dos Deputados) 2006, que aprova o texto da Convenção Internacional relativa à Intervenção em Alto-Mar em casos de Acidentes com Poluição por Óleo de 1969 e seu Protocolo de 1973.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 718, de 18 de outubro de 2005, solicitando a apreciação do texto da Convenção Internacional relativa à Intervenção em Alto-Mar em casos de Acidentes com Poluição por Óleo, de 1969, e seu Protocolo de 1973.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em 4 de julho de 2007, na forma do Projeto de Decreto Legislativo formulado e aprovado pela sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Acordo ora examinado faz-se acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

O acidente ocorrido em 1967 com o navio “Torrey Canyon” levantou dúvidas com relação ao poder dos Estados, sob o Direito Internacional Público, com respeito a incidentes em “alto mar”. Foram então levantadas várias questões sobre quais medidas poderiam ser adotadas pelos Estados costeiros para proteger seus territórios de ameaças de poluição resultantes de acidentes marítimos, especialmente quando as medidas necessárias possam afetar os interesses

dos proprietários dos navios, das cargas ou mesmo de Estados de Bandeira. O consenso geral foi de que havia a necessidade de um novo regime que, enquanto reconhecesse a necessidade de intervenção em “alto mar” nos casos de grave emergência, também protegesse outros interesses legítimos.

A Conferência Jurídica Internacional sobre Danos por Poluição Marinha, realizada em Bruxelas, em 29 de novembro de 1969, elaborou e adotou a Convenção Relativa à Intervenção em Alto-Mar nos casos de Acidentes com Poluição por óleo, 1969. Quatro anos depois, em conferência realizada na sede da Organização Marítima Internacional, Londres, em 2 de novembro de 1973, foi aprovado, pela Resolução MEPC. 71 (38), um protocolo a esta Convenção, destinado a estender seus efeitos a outras substâncias que não apenas o óleo.

Esses dois instrumentos definem “quanto” e “como” as partes contratantes podem adotar, em “alto mar”, as medidas necessárias para prevenir, atenuar ou eliminar os perigos graves e iminentes que apresentem para suas costas ou interesses conexos, a poluição ou ameaça de poluição das águas do mar, resultante de um acidente marítimo ou das ações relacionadas a tal acidente, suscetíveis de ter conseqüências preventivas após a realização de consultas às partes interessadas na questão, estando sujeito ao pagamento de compensações por medidas adotadas além daquelas permitidas pela Convenção.

Aduz, ainda, a comunicação do Poder Executivo, que a Convenção é compatível com as leis internas das Partes, em nada discrepando de nosso ordenamento jurídico nacional, constitucional e infraconstitucional.

II – Análise

O Brasil tem sido um dos principais países provedores do desenvolvimento e da consolidação do Direito do Mar. O Acordo sob exame é vocacionado a normatizar a sensível questão da intervenção multilateral em caso de acidentes marítimos, com poluentes no meio ambiente marinho. Logo, liminarmente, se tem inevitável juízo de conveniência e oportunidade para que o Brasil adira ao documento internacional em apreço.

Recentes acidentes a envolver petroleiros, como aquele citado na comunicação do Poder Executivo, tem chamado a atenção da comunidade internacional, motivada a criar mecanismos jurídicos aptos a enfrentar danos de tamanho potencial lesivo, bem como a natureza insidiosa de suas conseqüências.

Extenso e pormenorizado, o ato internacional do qual aqui se cuida visa a instituir mecanismos modernos, aptos a fazer face a imensos danos derivados de danos a envolver derramamento de óleos e de seus

produtos derivados. Altamente prejudicial ao meio ambiente e aos ecossistemas marinhos, fluviais e lacustres, danos ecológicos de tal natureza não respeitam fronteiras políticas entre Estados, pelo que devem ser tratados em legislação internacional.

Por todo exposto, e a considerar as razões técnicas já deduzidas na exposição de motivos supracitada, a Convenção objeto da presente análise é conveniente e oportuna aos interesses nacionais, em nada discre-

pando de nosso ordenamento jurídico, sendo constitucional, legal e versada em boa técnica legislativa.

III - Voto

Em face do exposto, por considerarmos conveniente e oportuno aos interesses nacionais, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2007.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 228, DE 2007
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/09/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR:	<i>[Assinatura]</i> AD DOC SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLYCY (PT) <i>[Assinatura]</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>[Assinatura]</i>	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>[Assinatura]</i>	4 - SERYS SLHESARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) <i>[Assinatura]</i>	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA <i>[Assinatura]</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[Assinatura]</i>
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>[Assinatura]</i>	1 - EDISON LOBÃO (DEM)
MARCO MACIEL (DEM) <i>[Assinatura]</i>	2 - CÉSAR BORGES (DEM) <i>[Assinatura]</i>
MARIA DO CARMO ALVES (DEM) <i>[Assinatura]</i>	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (DEM) <i>[Assinatura]</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>[Assinatura]</i>
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE <i>[Assinatura]</i>	1 - JEFFERSON PÉRES

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

PARECER Nº 831, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2007 (nº 2.543/2006, na Câmara dos Deputados que aprova o texto da Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

Senador **Wellington Salgado de Oliveira “ad hoc”**

I – Relatório

Conforme mandamento constitucional, art. 49, inciso I, ao Congresso Nacional compete a atribuição exclusiva de aprovar atos internacionais, em razão do que o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 594, de 24 de julho de 2006, a qual deu início ao trâmite parlamentar de análise do Acordo em epígrafe.

Na Câmara dos Deputados, o projeto de decreto legislativo que aprova o texto do Acordo foi analisado pelas Comissões de Turismo e Desporto e de Constituição e Justiça e Cidadania, e aprovado em Plenário em 28 de junho de 2007.

No Senado Federal, o Projeto foi encaminhado, tão somente e por ora, a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A Exposição de Motivos que acompanha o texto do ato internacional, subscrita pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, dá notícias de que a Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes foi celebrada por ocasião da 33ª Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) no fito de complementar o marco jurídico internacional referente ao tema.

Informa, ainda, que o Brasil desempenhou papel de relevo nas negociações da Convenção, ancilado em seu Código Antidopagem, bem como em decisões do Conselho Nacional do Esporte.

Resume os principais compromissos impostos pela Convenção:

a) adotar medidas apropriadas de combate ao doping, em nível nacional e internacional, condizentes com os princípios do Código Mundial Antidopagem;

b) estimular todas as formas de cooperação internacional que visem a proteger os atletas e a éticas nos esportes; e

c) fomentar a cooperação internacional entre os Estados-Parte e as principais organizações envolvidas na luta contra o doping nos esportes, em particular a Agência Mundial Antí dopagem.

II – Análise

O Código Mundial Antidoping, em vigor desde primeiro de janeiro de 2004, foi o primeiro marco legal de abrangência internacional que visa à harmonização das políticas de combate ao doping nos esportes em todos os países. O documento foi promovido e ultimado pela Agência Mundial Antidoping, fundação de direito privado suíça, que se utilizou de amplo processo de consulta a seus apoiadores para aperfeiçoar os termos do futuro acordo internacional.

Como método de fomentar a mais ampla adesão possível ao Código, e conduzir à gradativa elevação dos padrões mundiais de combate ao doping, a Agência fez constar no Código alguns artigos não obrigatórios, porque até então polêmicos, como os que tratam das conseqüências da constatação de alguma prática proibida por parte de um atleta à equipe à qual pertença.

Ademais, o Código Mundial Antidoping encontra como barreira a sua ambição o fato de que muitos governos não podem legalmente (subscrever documento produzido por uma organização não governamental, como é o caso da Agência Mundial Antidoping. Por esse motivo, se fez necessário avançar no âmbito dos organismos e fóruns internacionais governamentais, instrumentos que ratifiquem e, eventualmente, complementem e avancem o entendimento cristalizado pelo Código.

Em conseqüência, muitos governos assinaram a Declaração de Copenhague sobre antidoping no esporte, expondo a intenção de reconhecer o código e o trabalho da agência, e finalmente, por meio da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), concluíram texto de ato internacional que, **inter alia**, impõe padrões de combate ao **doping** nos esportes e mecanismos de cooperação internacional necessários para tornar essas medidas consignadas eficazes, no que concerne à prática de esportes em nível internacional.

Portanto, no que tange ao mérito, a Convenção em tela não poderia ser mais oportuna e conveniente. Afinal, conforme consta nos considerandos da própria Convenção, é notória a influência que atletas de elite exercem sobre a juventude, bem como se reconhece nos esportes, desde a Grécia Antiga, meio de excelência para a promoção do entendimento entre os povos.

III - Voto

Por tudo quanto explicitado, por julgá-lo oportuno e conveniente, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2007.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 229, DE 2007
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/09/2007. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR:	<i>AD hoc</i> SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLYCY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	4 - SERYS SHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - EDISON LOBÃO (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (DEM)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (DEM)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PÉRES

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os pareceres que acabam de ser lidos vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 182/2007/CAE

Brasília, 18 de setembro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2007, que “altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir o nascituro no rol de dependentes que possibilitam dedução na base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Física”.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei nº 7, de 2007**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Há oradores inscritos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para uma comunicação inadiável, no momento em que V. Exª entender mais adequado.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Exª está inscrito logo após o primeiro orador.

O Senador Gerson Camata está inscrito em segundo lugar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Sr. Presidente, eu gostaria de falar pela Liderança do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa aguarda a indicação. V. Exª já está inscrito.

Há oradores inscritos. O primeiro orador é o Senador Raimundo Colombo, que fala por cessão de S. Exª, o Senador Marco Maciel.

Com a palavra V. Exª, pelo tempo regimental de dez minutos.

A Presidência passa a ser exercida pelo Senador Alvaro Dias.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Gerson Camata, Sr. Senador Alvaro Dias, que assume agora a Presidência dos trabalhos, Srªs e Srs. Senadores, para mim é uma honra muito grande falar por cessão do Senador Marco Maciel.

Eu sou uma pessoa otimista. Sempre fui. O otimista, às vezes, sofre muito. Eu quero dizer que hoje me anima a votação, para a qual o Supremo Tribunal marca a data do dia 3, estabelecendo a fidelidade partidária. Eu esperava que nós, no Legislativo, pudéssemos haver tomado essa iniciativa, pois essa prerrogativa é nossa. Mas não o fizemos, e isso nos enfraquece. Agora, a esperança é que o Supremo tome essa decisão, e a decisão que ele tome seja realmente estabelecendo a fidelidade partidária.

Tenho conversado muito com os Senadores e sinto da parte de todos uma angústia profunda com essa crise que se abate sobre esta Casa e, mais do que apenas sobre esta Casa, sobre toda a política nacional. Aqui, não conseguimos votar um veto. Eu comecei em fevereiro e ainda não votei nenhum. Eu esperava também que a pauta fosse mais dinâmica. Neste momento, por exemplo, ela está trancada. Não conseguimos avançar. O País espera que as nossas decisões reflitam no seu dia-a-dia; mas, ao contrário, quando refletem, o fazem negativamente.

Até há poucos dias, combatemos muito a questão do SUS. Agora o Governo tomou uma atitude, o que é uma conquista também desta Casa, porque essa questão foi levantada aqui. Eu mesmo fiz e sinto-me recompensado por ter tido essa iniciativa que, embora tímida, de certa forma, ameniza um pouco esse problema. A mesma coisa em relação aos Municípios, mas são tão poucas. E discutimos aqui assuntos importantes, Senador Gerson Camata, como a questão tributária.

Agora, estamos próximos desse momento da CPMF. O importante, o correto, o necessário, seria que tivéssemos discutido o modelo tributário. São 62 itens entre taxas, impostos e contribuições.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Não. Fiz um pronunciamento a respeito. São 76 impostos.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Setenta e seis.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Atualize-se, pois eu o fiz recentemente. São setenta e seis impostos. Agora, agrava ainda mais para o Luiz Inácio Lula da Silva. Dantes nunca houve tanto imposto.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Senador Mão Santa, veja a complexidade, o controle. Como fica a vida das pessoas? Fica muito difícil. E a questão política não é diferente. Todos nós sabemos que esse modelo está fracassado, o modelo político está errado, os Partidos estão fracos, estão fragilizados. Aqui mesmo, neste Senado, uma sessão secreta... uma coisa da Idade Média. Não tivemos condições de corrigir. O processo feito foi todo tímido, e o que veio para o Senado foi aquela condução da Câmara estabelecendo a fidelidade partidária apenas por um período, e a infidelidade estabelecendo prazo para que ela fosse praticada. Fiquei com vergonha daquilo.

Então, o que dá para perceber, de fato – embora exista aquela frase de que quando os homens são puros as leis são desnecessárias, e quando são corruptos as leis são inúteis –, é que é necessário que haja uma organização, uma coordenação desse processo.

Temos uma pesquisa interna do nosso Partido que mostra que apenas 1% do povo brasileiro é partidário, 9% têm simpatia pelos Partidos, 15% se interessam, quando compram jornal ou vêem televisão, pelo noticiário político, pelo administrativo, enfim, pelo noticiário das coisas de Governo; mas 75% não sabem, não querem saber e estão começando a ficar com raiva de quem sabe. Essa pesquisa mostra exatamente essa realidade.

Agora, vem a questão da votação da CPMF. Não há como não associá-la ao processo de mudança de Partido. As pessoas começam a ser questionadas. Se não há maioria, como vão conseguir? Qual a mágica que vão fazer para conseguir os votos necessários? Aí, começa a haver a mudança de Partidos. Isso, de forma clara, desmoraliza todos nós.

Por isso, essa votação do Supremo Tribunal Federal cria em nós, os otimistas – sou um deles –, uma esperança de que realmente possa se estabelecer uma regra, em que as pessoas tenham compromissos com os Partidos. O Partido tem algumas atribuições. Nossos Partidos não conseguem ser, no Brasil, uma base intelectual da sociedade. Não discutimos. Eles são, invariavelmente, apenas uma máquina eleitoral. Aí, não dá certo, e o resultado é sempre ruim. O Partido tem de ser uma base intelectual da sociedade. As pessoas precisam ter compromissos com os Partidos. As pessoas lideram, mas são os Par-

tidos que asseguram os projetos. Sem eles, não vamos avançar. É como se estivéssemos numa mesa de bar: discutimos, discutimos, mas, quando termina, cada um vai cuidar da sua casa. A crise não é desse ou daquele partido, ela é de todo o modelo. Por isso, precisamos realmente avançar. Tem de se abrir espaço para o novo, que traz idéias, formas de ser, contestação. Não dá para passar em branco.

Que pena que não fizemos isso! Que pena que eu, como brasileiro, como Senador da República, vou ficar apenas aguardando a decisão do Supremo Tribunal Federal para ver o que vai acontecer!

Senador Gerson Camata, concedo um aparte a V. Ex^a, com o maior orgulho, porque tenho uma grande admiração pelo seu trabalho político.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Muito obrigado. A admiração é recíproca. Cumprimento-o pela maneira como V. Ex^a enfoca o grande problema que não só o Senado enfrenta, mas nós, políticos brasileiros, e o Brasil enfrentamos neste momento. Tenho dito sempre que o Poder Legislativo só se redime por eficácia e resolubilidade. Se não for rápido e eficaz na sua ação, cada vez mais, o Poder Legislativo começa a perder, na opinião pública, posições de respeito e de relevo. V. Ex^a coloca exatamente isso aqui. Algumas coisas que já poderíamos ter feito – e V. Ex^a enfatizou várias delas aí – estamos deixando para amanhã e para depois de amanhã. Há projetos importantes que coloquei, todos, em um projeto de plebiscito. Também não adiantou, pois está tramitando há quatro anos. Por exemplo, o serviço militar obrigatório ou não tramita há 23 anos. V. Ex^a sabe que, se uma empresa privada – V. Ex^a sabe disso – demorar 23 anos para resolver um problema, ela falirá. O casamento entre pessoas do mesmo sexo, o aborto e uma série de problemas estão no meio da sociedade brasileira, e o Congresso não consegue resolver e decidir sobre eles. Uma das sugestões que tenho pregado aqui é a mudança do nosso Regimento Interno. Aberta a sessão às 14 horas, vota-se. Viremos todos aqui, sabendo que vamos votar. Nossa função principal aqui não é fazer discursos, embora eles sejam importantes, mas votar as matérias que estão na pauta, atendendo a expectativa da população, que aguarda decisões do Poder Legislativo e do Poder Executivo. Como V. Ex^a disse, estão indo ao Poder Judiciário diante da nossa omissão. Grande parte das funções que o Partido político deveria intermediar está indo para as ONGs.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Exatamente.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – E estão tomando o lugar dos Partidos políticos de uma maneira errada, superexposta de um lado e radical de outro, desonesta e corrupta. Mas os Partidos estão se omi-

tindo no sentido de intermediar o desejo entre o povo e o poder, de fazer esse meio de campo necessário e eficaz. V. Ex^a, com a experiência que tem, traz uma palavra muito séria sobre a qual o Senado precisa refletir muito. Cumprimento V. Ex^a pela iniciativa.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC)

– Agradeço muito o seu aparte, que honra o meu pronunciamento.

Quero conceder um aparte ao Senador Mão Santa. Aliás, Senador Mão Santa, se V. Ex^a tiver dificuldade no Piauí, poderá ser candidato em Santa Catarina, porque é impressionante o que eu trago de abraços do povo para V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB

– SE) – Peço a V. Ex^a que, em seguida, me conceda um aparte.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC)

– Com o maior prazer.

Santa Catarina e principalmente as mulheres. Dona Adalgiza não deve ficar com ciúmes, mas é impressionante o que eu trago de abraços do meu povo catarinense pela sua brilhante participação no Senado Federal.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Santa Catarina

é adorável pela natureza, e a mais bela das naturezas é a mulher. Senador Raimundo Colombo, V. Ex^a começa bem: otimismo. Lembro Juscelino Kubitschek, que sofreu uma crise aqui. Ele foi cassado – sentava-se ali – e humilhado. Mas ele disse: “É melhor ser otimista. O otimista pode errar, o pessimista já nasce errado e continua errando”. Mas, noutro dia, ouvi o intelectual Ariano Suassuna dizendo que o otimista parece um ingênuo, o pessimista é um amargo e ele é um realista com esperança. Nós estamos aí e acreditamos. Há momentos. Está até no Livro de Deus: depois da tempestade vem a bonança. A Igreja de Cristo. Houve pior. Quem melhorou foi Lutero. Vide Lutero. As terras eram dele. Lugar no céu. Inquisição. Queria o seu poder político. E Lutero salvou. Deu um freio. Apareceram outros aí. E bem-aventurados os que estão ainda nessa estrada de Cristo. Eu sou o caminho, a verdade e a luz. Então, acho que estamos nessa horda. Nesse momento, o poder político está aí. Os reis, que havia antes, que simbolizavam Deus na terra, era preciso ter honra para segurar o seu reinado e a monarquia. E a democracia baseou-se na virtude dos homens. Se os homens não tiverem mais virtude, não souberem separar o bem do mal, Alvaro Dias, acaba a democracia. Todos nós somos culpados. Escolham os bons. Está entrando neste País a plutocracia. É o País dos ricos e dos poderosos, que vão buscar o dinheiro não sei como. Ô Camata, nunca vi, no mundo, na história do mundo uma eleição tão imoral, tão do poder econômico como a do Piauí. Passou por cima de tudo, nem se fala,

porque corrompe tudo, é perversa. Então, temos que agir. A democracia é baseada na virtude dos homens. E uma virtude é a fidelidade, é a honestidade. Então, não podemos abrir mão disso, porque estaremos nos destruindo. Se nós permanecermos esses bandidos, plutocratas – não é democracia –, que conseguem o dinheiro na maioria das vezes roubando, aproveitando dos mandatos com o dinheiro roubado do povo e do Governo. Nós temos a nossa própria sobrevida. Aqueles que nasceram no caminho longo e sinuoso do respeito, da dignidade, da vergonha, da honestidade e da virtude. A fidelidade é uma delas. Aqui está dessa forma, mas não é só aqui não. Esse Poder Judiciário, todo mundo se lembra, no reinado de Jobim, foi uma vergonha. Agora melhorou, mas também já teve suas crises. E o Executivo? A corrupção não é de lá? Os “quarenta” não são de lá? Andam atrás do Ali Babá. Então, vamos acabar com esse negócio de que é só no Senado. Não. Estamos aqui. Olha o Presidente ali. Estamos reagindo. Estamos com dificuldade. Cristo teve o senadinho dele; eram treze, doze companheiros. Rolou dinheiro. Sabe quanto é, atualizado, Camata, aquele dinheiro do Judas? Quatrocentos mil reais. É o valor com que estão comprando prefeitos por aí. Você entendeu? Era dinheiro. Rolou força, rolou vinho, que é bom, rolou traição, e Cristo continuou forte. Então, este Senado tem que continuar. V. Ex^a busca a fidelidade, que é uma virtude, e a democracia é para homem de virtudes. Culpados também são os eleitores que votam nos plutocratas, nas plutocracias. Esta é a verdade. E a plutocracia está se tornando “cleptocracia”. Cleptomania é a doença do impulso de roubar, e está entrando a “cleptocracia”, que é o governo dos ladrões.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC)

– Agradeço muito o aparte do Senador Mão Santa e concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares. Peço só mais um minuto, Sr. Presidente, para podermos concluir.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB

– SE) – Com a benevolência do Presidente, eu gostaria de parabenizar V. Ex^a pela iniciativa de fazer esse pronunciamento, enfocando também a questão da fidelidade partidária dos brasileiros. Na realidade, sabemos que vivemos em uma democracia plena, em liberdade. E a liberdade é realmente essencial à democracia. Mas se não tivermos como garantia a existência do voto popular e também a existência de Partidos políticos autênticos, não teremos uma democracia completa. O que falta ao Brasil, ao nosso País, é a permanência no mundo político de Partidos que expressem as verdadeiras tendências da opinião pública. Infelizmente, poucos são os Partidos que têm uma ideologia autêntica, uma bandeira, uma causa

a defender sem a distorção da infidelidade partidária, da mudança indiscriminada de Parlamentares que não procuram a legenda para defenderem suas idéias, mas para defenderem seus interesses. Por essa razão, acho que o Supremo Tribunal Federal terá que se debruçar sobre o assunto e, no dia 3, como disse V. Ex^a, tomar uma decisão histórica: se a favor da decisão anterior do Tribunal Superior Eleitoral ou da continuação da infidelidade partidária, a traição com data marcada, conforme proposição já aprovada pela Câmara dos Deputados. Penso que devemos caminhar no sentido – e o Senado já tomou essa iniciativa – de apresentar uma proposta de emenda à Constituição que defina o que é fidelidade partidária e que dê uma punição ao infrator, ou seja, aquele que muda de Partido sem nenhuma consideração aos seus eleitores e aos seus companheiros de agremiação política. Por isso, sou favorável inteiramente a que a fidelidade partidária seja obedecida, mas por meio da nossa Constituição e não de leis esparsas ou de decisões de tribunais.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Agradeço a V. Ex^a. Como V. Ex^a disse, essa é de fato uma decisão histórica, que vai ter desdobramentos muitos fortes em todo o Brasil e no modelo político. Creio que vamos encontrar o caminho e que vão melhorar muito o conteúdo e a ação dos políticos.

Na verdade, diminuíram muito as diferenças ideológicas. Não há mais quase diferenças ideológicas. Caímos no risco do personalismo, que compromete o processo político e esvazia a qualidade. Há necessidade de um pilar básico da democracia ser representativo, qualificado, atuante, que é o Partido político. Não há como a democracia se fortalecer, não há como ela ser mais presente na vida das pessoas sob o ponto de vista político se não houver Partidos políticos fortes. Isso vai acontecer como desdobramento dessa decisão. Vai melhorar muito o contexto, porque vamos começar a levar para as ruas, para as reuniões, o processo político, convidando os vereadores, os prefeitos, fazendo esse debate qualificado, para que, de fato, a gente construa esse processo ideológico. Porque ser base intelectual da sociedade é a essência do Partido.

Vamos discutir como melhorar o processo da educação, que todos nós sabemos que avançou sob o aspecto de quantidade, mas perdeu, por incrível que pareça, o aspecto da qualidade. Além disso, é um sistema injusto, porque os pobres não passam no vestibular das escolas públicas e acabam estudando exatamente nas escolas particulares. Essa questão da saúde, de que forma podemos avançar; a questão do emprego; a questão do tamanho do Estado, do seu custo, da sua ineficiência; tudo isso é essencialmen-

te uma ação dos Partidos políticos, que não a fazem porque ficam apenas administrando os interesses, as crises internas, os conflitos de personalidade.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Pois não, Senador Cícero.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Cheguei hoje do meu Estado da Paraíba, e venho comprovar exatamente aquilo que V. Ex^a está afirmando nessa tribuna. À medida que nos aproximamos do prazo de filiação para aqueles que vão disputar a eleição no próximo ano, seja para o cargo de vereador, de prefeito, de vice-prefeito, estamos vivendo, de uma forma triste, não o debate político na sua essência, mas muito mais e muitas das vezes uma conta matemática...

(Interrupção do som.)

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – ...para ver onde e em qual Partido, maior ou menor, a pessoa se elege ou não. Então, é lamentável, inclusive, que jovens estudantes, pessoas que são candidatas pela primeira vez ao cargo de vereador estejam, em vez de debater a essência política, fazendo uma possível previsão numa conta matemática.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Senador Cícero, como é que vai dar certo esse modelo nessas condições? Isso não acontece só lá; ocorre em Santa Catarina e em todo o Brasil. É uma questão de oportunismo. Política não é isso. Não é esse o papel do Partido. Hoje, as reuniões políticas discutem exatamente esse oportunismo interno: qual é o melhor espaço, onde é que está. Não há democracia interna. Se sou confrontado, eu saio, eu mudo; não há penalidade, nem a própria sociedade pune, porque hoje ela não avalia a importância de estar num Partido ou de não estar. A fidelidade partidária é um passo fundamental. Os seus desdobramentos serão muito fortes na vida política brasileira, e eu torço, renovo aqui minhas esperanças, de que o Supremo referende aquilo que o Tribunal Superior Eleitoral já fez, que foi aquela votação dando aos Partidos o mandato político. Que se superem as dificuldades, que se criem as regras, mas que possamos avançar.

De todas as reformas, aquela mudança mais forte, a primeira de todas é exatamente no modelo político. Na hora em que nós organizarmos o jogo político, definirmos as regras, colocarmos um processo de princípios e de comportamentos internos, nós começaremos a construir a nova nação, o novo modelo. Os instrumentos ficam preparados para serem utilizados por aquelas pessoas de bem.

Por isso, acho que o dia 3 é um dia especial na história política do nosso País. Espero não sair mais

uma vez frustrado e que, de fato, aquilo que nós deveríamos ter feito aqui os homens da Justiça brasileira possam fazer lá.

Muito obrigado, Senador.

Durante o discurso do Sr. Raimundo Colombo, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Obrigado, Senador Raimundo Colombo.

Com a palavra o Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Alvaro Dias, Senador Colombo, casualmente, também vou falar do Supremo Tribunal Federal, mas numa outra situação. Acho que é um dia histórico o dia 3, como V. Ex^a coloca muito bem, mas também é um dia triste, porque, como o Congresso não delibera, o Supremo é que vai fazendo a reforma política. Isso não é bom. Além disso, o Supremo Tribunal Federal também deu ao Congresso um prazo de 60 dias.

Se o Congresso não deliberar sobre a regulamentação da lei de greve para o servidor público, eles o farão de forma definitiva. E isso é lamentável.

Tenho em mão uma matéria do jornal **Valor Econômico** que afirma que oito dos onze ministros do Supremo Tribunal Federal criticaram o Congresso por não ter regulamentado a greve – a tal lei de greve – no funcionalismo e determinaram que os servidores públicos deverão seguir, em suas paralisações, os mesmos limites impostos às greves dos trabalhadores da iniciativa privada.

A Constituição determinou que o Congresso deveria regulamentar a greve dos servidores desde 1988, mas até hoje não foi aprovada norma nesse sentido.

Fui constituinte. Terminada a elaboração da Constituição, o projeto número um que apresentei, em 1989, dizia respeito exatamente à lei de greve, mas ele está engavetado na Câmara há, no mínimo, 19 anos, quase 20 anos.

Também apresentei no Senado projeto acerca da regulamentação da lei de greve, cujo Relator é o Senador Expedito Júnior, que já deu parecer favorável. Ele diz: “A nossa opinião é a de que a iniciativa é meritória, na medida em que se pretende regulamentar matéria pertinente às relações de trabalho, mais especificamente o direito de greve, previsto no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal”. Trata-se do PLS nº 84, que está hoje na Comissão de Assuntos Sociais.

Sr. Presidente, o Ministro Carlos Ayres Britto afirmou que o Supremo não pode obrigar o Congresso a atuar. Por outro lado, disse que é da natureza do Su-

premo a necessidade de tomada de decisão. Ou seja, se o Congresso não decide, o Supremo decide.

“Não mais se pode tolerar este estado de continuada e inaceitável inércia” – por parte do Congresso, enfatizou o Ministro Celso de Mello. Para ele, a omissão do Congresso “além de lesiva ao direito dos servidores públicos, traduz incompreensível sentimento de desprezo pela autoridade, valor e significado do direito de greve”.

Na última quinta-feira, Sr. Presidente, na Comissão de Direitos Humanos, com a presença dos Senadores Flávio Arns, Mesquita Júnior, Patrícia Saboya e Eduardo Suplicy, levantamos, mediante a decisão do Supremo, a possibilidade de fazermos uma audiência pública, tendo como norte o PLS nº 84, de minha autoria, que já está com parecer favorável.

O apelo que faço é que, se tivermos que fazer uma audiência pública, que seja o mais rápido possível. Agora, é preciso deliberar, é preciso votar. Temos que construir o entendimento nesta Casa.

Senador Alvaro Dias, V. Ex^a é considerado um dos homens que lidera esta Casa. Não dá para continuar assim, sem votar. Temos que construir um entendimento e passar a deliberar.

Quero aqui lembrar a matéria das escolas técnicas, em que 14 Estados serão beneficiados. Se ela não for votada até o final do mês, os 14 Estados vão perder o investimento, e todos nós aqui defendemos, por unanimidade, as escolas técnicas.

Então, não dá para continuarmos da forma como nos encontramos hoje, sem deliberarmos matérias tão importantes para o País.

Por isso, faço um apelo para todas as Lideranças: Vamos votar! Quem tiver voto, leva; quem não tiver, perde. Isso faz parte do processo democrático. Chego aqui a avocar o grande e inesquecível Ulysses Guimarães, lembro-me dele na Constituinte: “Votem, Senadoras e Senadores!” Nós temos que votar. O povo lá fora não está entendendo por que, enquanto a Câmara está trabalhando, está votando, o Senado está totalmente paralisado.

Perguntei hoje para alguns Senadores se teremos votação e eles disseram que provavelmente não teremos votação também hoje, como provavelmente não teremos amanhã. Fica ruim nós virmos para cá – e nós recebemos um salário que, não dá para negar, se compararmos com o resto da população, no mínimo, é um salário decente – e não poderemos deliberar, não poderemos votar.

Eu não estou aqui dizendo qual é o norte, Senador Alvaro Dias, porque não sou o dono da verdade. Só quero que se construa um grande entendimento e que passemos a deliberar, a votar. O País está todo olhando para o Senado da República. Seja qual for a decisão, os Líderes têm de tomá-la, e temos que começar a deliberar.

Estou sentindo muito, confesso, essa questão das escolas técnicas. Recebo o apelo de todos os Estados, porque fui indicado pelo Senador Cristovam para relatar, mas não posso fazê-lo porque, como não se vota, como eu vou relatar? Assim, vai chegar o fim do mês de setembro e, provavelmente, vamos perder esse ganho que os Estados tiveram, se não me engano, de 14 escolas técnicas que passarão a funcionar.

Esse é o apelo.

Registro ainda minha solidariedade à cidade de São Sebastião do Caí, no Rio Grande do Sul, que é conhecida pela produção de bergamotas – mexerica bergamota, aquela frutinha gostosa –, pois 70% da cidade está praticamente embaixo de água: o rio Caí subiu 15 metros. É um estado de calamidade pública. Então, registro aqui a minha solidariedade.

Espero que os Governos Federal, Estadual e Municipal façam um movimento para atender aqueles milhares de gaúchos que se encontram nessa situação.

Por fim, Sr. Presidente, nesse fim de semana, além de visitar meu filho, que ainda está hospitalizado, fui a Rodeio Bonito, a Cândido Godói, a São Paulo das Missões e a Novo Xingu falar aos idosos. Fiquei feliz de ver a forma como essas cidades usam o dinheiro público, principalmente de emendas parlamentares, para comprar pequenas máquinas e fortalecer a produção na área agrícola.

Então, parabênzinhos aqui Rodeio Bonito, Cândido Godói, São Paulo das Missões e Novo Xingu.

Particpei também da posse na Confederação Nacional dos Trabalhadores da Alimentação, em que o Artur, mais uma vez, foi consagrado Presidente num grande evento na capital gaúcha.

Porém, a questão de fundo, para mim, Sr. Presidente, é que temos que construir aqui, Oposição e Situação, um grande entendimento e votar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Em respeito a V. Ex^a e também aos que nos acompanham por meio da TV Senado, esclareço que esse impasse perdura exatamente porque a Oposição deseja votar a proposta de V. Ex^a do voto aberto. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, revelou-se unanimidade a favor do voto aberto. Portanto, não há nenhuma justificativa para não se votar, para que não seja incluído na pauta como primeiro item após a sua desobstrução.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sou testemunha desse acordo.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Exato.

Por outro lado, não temos votado nos últimos dias, porque o Governo não consegue colocar em plenário o número necessário de Senadores. A Casa tentou votar,

por duas vezes, a indicação do Sr. Pagot para o DNIT e a Bancada do Governo chegou a 37 votos numa sessão e a 38 votos na outra. Portanto, quem tem a maioria na Casa deveria colocar em plenário número suficiente, dar o *quorum* necessário para deliberação.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Apenas este esclarecimento ao Senador Paulo Paim, que tem toda razão. Todos nós estamos ansiosos para deliberar matérias que possam interessar ao País. Em primeiro lugar está a proposta de S. Ex^a. A de minha autoria foi acoplada à do Senador Paulo Paim, e existe uma idêntica, do Senador Valadares, e outra na Câmara dos Deputados. Não faltam propostas para instituir definitivamente o voto aberto, especialmente quando se tratar de quebra de decoro parlamentar.

Muito obrigado.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Peça a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu somente queria informar que tem também a proposta de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Paim.

Com a palavra o Senador Gerson Camata, pela ordem.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, acho que o problema do fim do voto secreto tem de se abrir em duas frentes. A primeira é fazer com que a emenda de V. Ex^a, do Senador Paulo Paim e do Senador Valadares sejam unificadas – e já estão justificadas – no relatório do Senador Tasso Jereissati, e também as Lideranças de todos os Partidos no Senado poderiam ir à Câmara... A Câmara já votou em primeiro turno; se ela vota lá em três dias em segundo turno, em três dias nós votamos os dois outros turnos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Exatamente, Senador Gerson Camata. Esta é a solução.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – E, na semana que vem, nós já estaremos com o fim do voto secreto. Solução muito rápida e muito eficaz.

Peço desculpas ao orador que estava na tribuna, que também, parece-me, como autor de uma das proposições, tem alguma proposição para fazer.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Gerson Camata, V. Ex^a colocou o dedo na ferida. A solução é exatamente a Câmara votar em segundo turno – já o fez em primeiro, aprovando a proposta... Poderia votar nesta semana e, na próxima semana, nós teríamos oportunidade de deliberar no Senado Federal as propostas do Senador Valadares, do Senador Paulo Paim, a minha própria. Todas elas

ficiariam em segundo plano, porque nós encurtaríamos o processo, ganharíamos tempo e liquidaríamos essa questão, para que a Casa pudesse voltar à normalidade, deliberando sobre as outras matérias.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Pela ordem, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, a propósito deste assunto que está sendo motivo de debate, eu gostaria de afirmar que já existe, há mais de um ano, uma proposta, de que fui Relator, que foi transformada num substitutivo – a matéria original era de autoria do Senador Sérgio Cabral, hoje Governador do Rio de Janeiro –, que propõe o voto secreto nas deliberações sobre perda de mandato.

Quer dizer, esta deveria ser a primeira proposta a ser colocada em votação no Senado Federal, mesmo porque ela já está pronta há mais de um ano. Caso ela venha a ser aprovada, as demais ficam prejudicadas; caso ela seja rejeitada, passaremos, então, a votar aquelas que foram aprovadas na semana passada, inclusive com o meu voto, uma de autoria de V. Ex^a, Senador Alvaro Dias, e outra de autoria do Senador Paulo Paim, com o que eu estou inteiramente de acordo.

Mas pela prevalência regimental e até pela idade, a proposta a ser votada em primeiro lugar seria aquela que já está na Mesa há mais de um ano. Eu até cheguei a falar que, se nós tivéssemos colocado essa proposta antes da votação que redundou em um resultado favorável ao Senador Renan Calheiros, quem sabe, hoje, não estivéssemos mais tratando de votação de proposta para o voto secreto, de vez que a situação seria outra, inclusive perante a opinião pública.

De sorte que a minha idéia é que todas sejam apreciadas, mas em primeiro lugar aquela que já está há mais tempo, há mais de um ano, na Mesa do Senado Federal.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– V. Ex^a tem razão.

Fica a impressão até de que há algum obstáculo invisível nos impedindo de votar essa matéria, porque todos nós, o Senador Paulo Paim, eu e V. Ex^a, abrimos mão de autoria, pois o que importa é que se vote a matéria.

É por esta razão que preferimos até votar a da Câmara dos Deputados, porque ganharíamos tempo, teríamos condições de deliberar sobre uma nova apresentação contra Senador Presidente desta Casa já em sessão aberta e com voto aberto.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, como Líder do PSB, por cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela Liderança do PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é do conhecimento geral que o Governo dos Estados Unidos e os governos europeus reagiram prontamente e vigorosamente diante dos primeiros sinais de uma crise econômica e financeira de proporções internacionais. Tendo começado através da explosão da bolha imobiliária dos Estados Unidos e de uma turbulência econômica que vem crescendo desde meados de julho, essa crise alcançou níveis alarmantes agora em agosto.

Através da pronta reação daqueles bancos centrais, injetando mais de US\$200 bilhões – de dinheiro público – nos mercados de papéis e da imediata redução da taxa de juros do Banco Central dos Estados Unidos, pode-se constatar que a crise foi aparentemente sustada. Na verdade, foi sustada a explosão catastrófica da crise. As medidas antineoliberais (de pesada intervenção do Estado na economia) funcionaram de imediato.

No entanto, alguns analistas bem qualificados consideram que os desdobramentos dela sobre a economia dos Estados Unidos, sobre a economia internacional e, inclusive sobre a economia do Brasil, não foram necessariamente sustados.

E há quem argumente que a redução de meio ponto percentual da taxa de juros básica anunciada pelo Banco Central dos Estados Unidos foi mais agressiva do que esperavam muitos analistas. Isso pode significar duas coisas: ou é sinal de que se avizinha algo sério e que é preciso agir agressivamente ou então é sinal de que o FED agiu de forma preventiva ou eficaz para evitar que a crise fosse longe. Em qualquer dos casos, o fato é que as bolsas de valores tiveram altas fortes no mundo inteiro. E a crise no setor imobiliário, vítima de excesso de especulação (da chamada bolha imobiliária), ainda não cessou.

A própria **Folha de S. Paulo**, em seu editorial do dia 20 deste mês, chama a atenção para o fato de que “faltam evidências de que um desfecho apaziguador da recente onda da turbulência financeira já esteja consolidado. O corte de juros pode revelar-se insuficiente para diluir as inadimplências nas hipotecas e para fazer o crédito voltar a fluir – sobretudo se os balanços das instituições financeiras a serem divulgados nas próximas semanas revelarem que o estrago produzido pela crise imobiliária foi maior do que hoje se avalia”.

Portanto, embora tenha havido uma resposta aparentemente eficaz e maciça do Estado, seja na injeção de centenas de bilhões de dólares no mercado ou pela derrubada oficial da taxa básica de juros pelo FED, há vários analistas alertando que as coisas podem não ser tão simples e que o Brasil pode ser seriamente afetado por essa crise.

O Presidente Lula tem razão em pronunciar-se de forma tranqüilizadora e em empenhar-se em blindar o País contra a crise.

É o seu papel como Chefe de Estado e da Nação. No entanto, quero citar aqui um relatório elaborado pela ONU há poucos dias, que teve o efeito de nos deixar inquietos, especialmente porque situa o Brasil – e de forma argumentada – na rota dos países a serem mais impactados por essa crise.

Naquele relatório, a ONU alerta que uma real turbulência no mercado financeiro internacional ainda virá, que a crise pode se aprofundar e que, nesse cenário, o Brasil será um dos países mais afetados. O recado é de um dos principais economistas da entidade, autor do relatório da Conferência da ONU para o Comércio e Desenvolvimento (Unctad) sobre a situação internacional. Segundo o documento, a tendência é que a competitividade do País seja cada vez mais afetada, principalmente com a valorização do real. Para a ONU, o resultado da política monetária brasileira é “decepcionante”, os custos são “insustentáveis para a economia real” e a especulação do real só tende a crescer.

O autor desse relatório da ONU é Heiser Flassbeck, ex-vice-ministro de Finanças da Alemanha, que também argumenta que os países emergentes estão em melhores condições para enfrentar esse cenário, já que muitos conseguiram sair da situação de uma dependência de capital externo.

Sr. Presidente, “não será uma crise como a da Ásia em 1997 ou da América Latina em 1999 e em 2002. Não haverá tanta fuga de capitais, mas uma desaceleração importante em algumas economias”, disse o alemão.

Flassbeck é crítico à decisão do Banco Central brasileiro – que ele classifica como “o Banco Central mais ortodoxo do mundo” – de acumular reservas ao mesmo tempo em que mantém os juros altos. Os custos para manter tais reservas são enormes, segundo ele.

Segundo o documento da ONU, as altas taxas de juros, aliadas à valorização do câmbio, acabam criando um ambiente de especulação em torno do real. Moeda forte atrai especuladores, dos Estados Unidos ao Japão, que vêm aqui ganhar com os juros altos e a abertura para entrada e saída de capitais agiotas.

Bancos e *hedge* fundos – fundos de investimentos altamente especulativos – têm-se aproveitado da diferença de taxas de juros, tomando empréstimos em ienes e em franco suíços, para investir onde há juros altos, como no Brasil e na Nova Zelândia. Para a ONU, políticas nacionais contra a inflação por meio de juros altos incentivam esse tipo de especulação.

A ONU, que elogia a China pelo juro baixo e câmbio desvalorizado, comenta que “o Banco Central brasileiro acumula reservas e paga juros altos a quem entra. Com as reservas, aplica no mercado in-

ternacional, o que rende muito menos. Portanto, no final, sai caro para o país manter essa reserva”, de US\$162 bilhões.

Para o ONU, os países de câmbio flutuante que melhoraram a situação econômica foram apenas aqueles que foram capazes de reduzir consistentemente a diferença entre suas taxas de juros em relação à dos Estados Unidos.

O alemão Flassbeck minimizou argumentos de autoridades brasileiras de que o custo de manter alto o volume de reservas é uma espécie de segurança contra crises externas. “O que o contribuinte brasileiro está fazendo” – segundo ele – “é subvencionar o especulador”. E está perdendo como Estado, ao tornar-se mais vulnerável que outros chamados emergentes diante de uma séria crise externa.

No Relatório sobre o Comércio e Desenvolvimento 2007, a Conferência da ONU para o Comércio e Desenvolvimento (Unctad) pega os exemplos do Brasil, Turquia e China para mostrar como regimes alternativos de câmbio e diferentes políticas monetárias geram diferentes graus de oportunidades de especulação para o mercado internacional de capitais. E como a apreciação da moeda, com perda de competitividade, pode resultar de especulação com juros. Ou seja, neste caso, o relatório da ONU critica a valorização artificial da moeda brasileira como uma das causas da perda de competitividade da economia de nosso País.

Evidentemente, essa avaliação econômica da ONU vai, claramente, na contramão do discurso otimista das nossas autoridades monetárias e da equipe econômica brasileira. E naturalmente não é meu objetivo dar a última palavra sobre quem tem e quem não tem razão ou sobre alcances e desdobramentos da crise financeira internacional, mesmo porque não somos especialistas na matéria. Apenas estamos fazendo essa constatação de autoridades monetárias internacionais que se preocupam com a situação das altas reservas do nosso Brasil.

No entanto, não posso me furtar de considerar da maior importância que um relatório com este teor tão importante e produzido a partir das pesquisas sérias de um organismo da reputação da Organização das Nações Unidas deva ser levado em conta, deva ser seriamente estudado por todos aqueles que elaboram a nossa política monetária e econômica e por todos aqueles que se preocupam com o futuro e o bem-estar do Brasil.

A crise internacional me parece séria e por conta disso deve ser seriamente avaliada em todos os lados da questão. Neste caso, todo o leque de opiniões qualificadas deve ser ouvido.

Com a palavra a equipe econômica do Governo do Presidente Lula, que é um otimista. Acredito no otimismo de Sua Excelência. Com otimismo, podemos levar nosso País ao ápice do seu desenvolvimento e

proporcionar aos brasileiros uma economia mais sadia, mais qualificada, com maior distribuição de renda.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cícero Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, por permuta com o Senador Cristovam Buarque, pelo tempo regimental.

Em seguida, fará uso da palavra o Senador Ger-son Camata, para uma comunicação inadiável.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há uma constatação visível, Sr. Presidente Cícero Lucena: a corrupção é complexa, a honestidade é simples.

Parto da simplicidade de uma iniciativa num pequeno Município do Paraná para demonstrar que é possível ser honesto com simplicidade.

A Prefeitura é a de Nova Santa Bárbara, a 350 Km de Curitiba. O Prefeito daquela cidade, que idealizou a iniciativa e a empreendeu, é o jovem Júlio Bittencourt. Ele iniciou a transmissão *on line* em tempo real de todas as licitações realizadas pelo Município.

Os certames acontecem na Câmara de Vereadores. Portanto, na Câmara de Vereadores, onde há exigência de fiscalização dos atos do Executivo, o Prefeito instala câmeras de vídeo, equipamentos de áudio, para que essa iniciativa possa ser implementada.

O acesso permitirá a qualquer cidadão acompanhar as modalidades da Lei nº 8.666/93, ou seja, concorrência, tomada de preços, carta-convite, leilão, pregões eletrônico e presencial, com acesso livre.

A meta é proporcionar que, em qualquer lugar do mundo, as pessoas possam acompanhar em tempo real as licitações e, se acharem necessário, questioná-las, assim como os interessados poderão interpor recursos *on-line*.

Para a instalação dos equipamentos – vejam a singeleza desse projeto – foram gastos aproximadamente R\$1 mil.

O *site* da Prefeitura é www.nsb.pr.gov.br. Para acessar as disputas, em dias úteis, a partir das 14 horas, é preciso buscar o *link* “licitações online”. É uma proposta nova, inédita, eu creio, no Brasil.

Está de parabéns o Prefeito Júlio Bittencourt. Eu trago este exemplo para, em seguida, abordar corrupção no Governo.

Aliás, quando se fala que a corrupção é complexa, o modelo complexo de corrupção se deu através do “valerioduto”, na instalação do mensalão, que consagrou essa relação de promiscuidade do Poder Executivo com o Poder Legislativo.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O próprio Procurador da República afirmou tratar-se de uma organização criminosa. Mas, sem dúvida, um modelo de corrupção complexo e sofisticado foi instalado na República. Talvez, sem a mesma complexidade, encontramos corrupção também de grau elevado com o superfaturamento das obras do atual Governo.

Antes de conceder o aparte ao ilustre Senador Mário Couto, faço referência ao relatório do Tribunal de Contas da União entregue hoje ao Senado Federal. No dia de hoje, o Presidente do Tribunal de Contas da União veio ao Senado Federal trazer esse relatório, constatando que um terço das duzentas e trinta e uma obras do Governo, no valor de vinte e três bilhões, está viciado por irregularidades.

O Dnit – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e o Dnocs – Departamento Nacional de Obras contra as Secas são os campeões em irregularidades.

Concedo um aparte ao Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Este é o tema, Senador Alvaro Dias, que vou abordar na tarde de hoje também. Vou fazer um amplo comentário sobre o relatório do TCU, questionado pela Ministra Dilma Rousseff. A Ministra acha que o Tribunal está aumentando ou diminuindo dados. Está questionando. Não tem nada de questionar. São dados concretos. Queria eu, Senador, que o Governo pudesse se espelhar no Prefeito Júlio Bittencourt. Não é esse o nome do Prefeito?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exatamente.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Esse Prefeito deveria – assino com V. Ex^a – ter deste Senado um voto de honra ao mérito, para que o Brasil tomasse conhecimento de que existem homens públicos sérios neste País. Existem corruptos, sim, principalmente neste Governo. Este Governo instalou uma fábrica de corrupção, Senador. Uma fábrica de corrupção! E vou mostrar, assim como mostra V. Ex^a, daqui a pouco dessa tribuna. Eu gostaria que esse Prefeito se tornasse um exemplo para esta Nação e que pudéssemos fazer aqui um ofício solicitando um voto de honra ao mérito, para, assim, motivar as pessoas sérias deste País. Pessoas sérias, quando brotam na Administração Pública, pouco aparecem, e precisam aparecer mais com a sua seriedade, mostrar ao Governo Federal que ainda existem bons gestores neste País. Parabênizo V. Ex^a e o Prefeito do seu Estado pelo exemplo que está dando à Nação. Esse Prefeito precisa, sim, ter o nome divulgado, como V. Ex^a está fazendo agora na tribuna deste Senado. Parabéns pelo pronunciamento de hoje. Parabéns ao Prefeito Júlio Bittencourt!

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Mário Couto, V. Ex^a dá uma grande idéia. E

vamos encaminhar um requerimento à Mesa, propondo um voto de louvor ao Prefeito por essa iniciativa.

É evidente que os escândalos ocupam manchetes dos jornais. E as ações de correção, de honestidade, de probidade exemplar nem sempre chegam ao conhecimento da opinião pública. Chega ao conhecimento da opinião pública, e com razão e tem de chegar, esse escândalo do superfaturamento de obras do Governo Federal.

Esse relatório do Ministro Benjamin Zymler detectou 77 obras com irregularidades graves paralisantes e mais 102 com irregularidades graves, em menor grau, que não exigem paralisação e bloqueio. Cinquenta e dois empreendimentos da União foram considerados regulares. Apenas 52, num universo de 231 fiscalizações.

Portanto, Srs. Senadores, a corrupção está instalada no Governo. É por esta razão que o Governo se obriga sempre a esticar o braço longo, com a mão grande no bolso do contribuinte, para tapar esses buracos enormes nas finanças públicas abertos pela corrupção e pela incompetência administrativa.

É por esta razão, Senador Jefferson Péres, que o Governo quer a prorrogação da CPMF. É evidente que é mais fácil para o Governo pedir mais, buscar mais, arrecadar mais da população do que reduzir as despesas correntes, do que eliminar a superposição de ação existente na estrutura da Administração Pública Federal, os paralelismos visíveis, do que enxugar a máquina pública engordada pelo apetite partidário, muitas vezes, com o objetivo de aparelhar o Estado para a conquista de votos nos pleitos eleitorais que assegurem a continuidade do mando.

Portanto, Sr. Presidente, eu creio que o Tribunal de Contas...

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Permite-me V.Ex^a um aparte, Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres, com muita satisfação.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Infelizmente, desgraçadamente, o que V. Ex^a revela da tribuna é a rotina do setor público brasileiro: licitações fraudulentas, viciadas, superfaturamentos de obras, aparelhamento do Estado partidariamente, fisiologismo entre o Congresso e o Governo Federal. Senador Alvaro Dias, costume dizer o seguinte: a crise do Brasil é a crise do Estado brasileiro. O Estado no Brasil é perdulário, ineficiente e corrupto. Enquanto esse tumor não for sarjado, nós não vamos muito longe, não. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Jefferson Péres. V. Ex^a tem essa capacidade de síntese incrível e consegue desenhar o quadro da realidade que vivenciamos no Brasil, lamentavelmente, já há algum tempo, produzindo um passivo com

conseqüências imprevisíveis. Não podemos apostar no futuro do Brasil, em função de um eventual apagão logístico que poderá ocorrer, já que a capacidade de investimento do Estado está comprometida, limitada.

O Poder Público investe muito pouco em obras de infra-estrutura e, quando investe, investe desta forma, com a corrupção prevalecendo, com o superfaturamento, uma obra feita com recursos que poderiam assegurar a concretização de mais três. É sempre assim, esse superfaturamento é descomunal.

E nós, que já exercitamos a função executiva, sabemos – vejo aí o Senador Jarbas Vasconcelos, que, recentemente, deixou o Governo de Pernambuco, com a experiência de quem pode comprovar – da possibilidade de executar obras por valores muito aquém daqueles praticados hoje, de forma geral, principalmente do Governo Federal.

É de R\$5 bilhões o valor dos contratos em que foram detectadas irregularidades graves e cuja paralisação foi sugerida. As irregularidades se referem à execução de convênios, superfaturamento de preços, alterações indevidas de projetos e problemas em processo licitatório, entre outros.

O Governo criticou o Tribunal de Contas da União – o Senador Mário Couto acaba de se referir a esse fato –, mas com que autoridade moral e política o Governo pode desautorizar o Tribunal de Contas, que apresenta um relatório com competência técnica e qualificação indiscutíveis? Trata-se de um relatório técnico; não é um relatório de natureza política, é um relatório insuspeito realizado por auditores do Tribunal de Contas da União. Mas o Tribunal de Contas responde ao Governo:

O Tribunal de Contas da União, em estrita atenção ao interesse público, informa que vem colocando toda a sua equipe de técnicos, para dar a máxima prioridade à análise dos processos de obras públicas constantes do PAC, tidas como prioritárias pelo Governo. Todas as considerações da administração estão sendo objeto de atenta análise pelo Tribunal. O TCU entende que a imediata adoção de providências corretivas pela administração ensejará o julgamento pela regularidade da obra e permitirá o seu normal prosseguimento.

E o Congresso Nacional não pode ter outra atitude, Senador Mário Couto. O Congresso Nacional não pode liberar recursos orçamentários para a continuidade de obras superfaturadas. O Congresso Nacional não pode estimular a corrupção na Administração Pública; não pode, de forma alguma, encher as burras dos corruptos, para que não se estimule essa prática do superfaturamento.

Volto a dizer que o Governo pode estancar a corrupção e, com isso, economizar recursos públicos. O Governo pode adotar mecanismos eficazes de controle dos gastos públicos e, com isso, economizar para investir em obras indispensáveis para a sociedade brasileira.

Repito: há o inchaço da máquina pública. Ainda agora, o Governo anuncia a contratação de mais 56 mil servidores públicos, muitos para cargos comissionados. É onde se aparelha mais partidariamente o Estado brasileiro.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pode reduzir despesas, estancar o processo de corrupção e acabar com a CPMF, sim, senhor.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Todo o pronunciamento de V. Ex^a é brilhante, mas queria pinçar que são quase 25 mil cargos de nomeação a bel-prazer do Presidente Luiz Inácio. Ninguém no mundo tem esse poder. Infelizmente é poder de corrupção eleitoral. São cargos cujos salários vão a até R\$10.448,00. Ô Luiz Inácio, na França, onde nasceu a democracia, Sarkozy não tem direito a 600 nomeações. Um Ministro que ele nomeia tem direito a dois DAS e a uma secretaria. Aqui tem 40 aloprados como Ministros, criando uma secretaria nova, a Sealopra, onde entrarão 600 parasitas do PT. São 600! Não é o que o Sarkozy nomeou. Estudai na história administrativa da França, onde nasceu a democracia. Então, só nessa Sealopra que vem aí para manter um Partido, são 600 vagas, mais do que a França todinha, que foi dirigida por Carlos Magno – “*Les Gaulois croyaient que les sources et les rivières, lá montagne...*”. Na França de Napoleão Bonaparte, Charles De Gaulle e Mitterand, o Presidente da República não nomeia mais de 600, e o daqui, 25 mil para o povo brasileiro pagar em 76 impostos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O Senador Mão Santa traz a França como exemplo, parâmetro de comparação, e ficamos imaginando que uma Nação como a nossa, campeã de carências, de necessidades, de ausência de oportunidades para sua gente, não pode continuar contemplando esse espetáculo do desperdício, da incompetência administrativa e da corrupção.

É lastimável ter de afirmar que esse espetáculo é presenciado pelo povo brasileiro todos os dias. Os escândalos se sucedem, se repetem, mas o Governo não se emenda. Continua perdulário, gastador, irresponsável administrativamente, incompetente no gerenciamento e passivo, leniente, contemplativo diante da corrupção.

Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Agradeço ao Senador Alvaro Dias.

Passo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Gerson Camata, pelo tempo regimental.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Espírito Santo assistiu estupefato, na semana passada, a um ato de

S. Ex^a o Sr. Ministro da Justiça que proporcionou uma surpresa desagradável ao nosso Estado, decidindo favoravelmente à demarcação de cerca de onze mil hectares de terra pleiteados por “comunidades indígenas”, terras da Aracruz Celulose.

A surpresa foi desagradável porque a própria Aracruz Celulose vinha se dispondo a negociar, mas queria um registro feito perante a Justiça, porque esses “índios” que estão lá são gaúchos. Chegaram por lá, arranjaram umas ONGs, são das tribos guaranis, da divisa com o Paraguai, e, de repente, viraram índios capixabas e passaram a requisitar terras que não são absolutamente de heranças indígenas. Aliás, no Espírito Santo, nós nunca tivemos índios guaranis. As tribos que ocupavam o Estado do Espírito Santo eram tupiniquins, a 140 quilômetros do local que essas ONGs agora começaram a exigir da Aracruz.

A manipulação da verdade para criar um contingente de herdeiros fictícios das terras adquiridas pela Aracruz de proprietários legítimos só foi possível com a colaboração ativa de entidades interessadas em criar conflitos sociais. São organizações como o MST e a Via Campesina. Agora apareceu uma tal de Koinonia, uma organização mantida por empresas que competem com a Aracruz na produção de celulose. Aí entram a Fundação Ford, algumas igrejas da Noruega e do Canadá, que são grandes produtores de celulose. Eles alugam *boeings*, colocam os índios dentro e os levam para a porta da Aracruz em Portugal, na França, na Inglaterra. Os índios colocam uns cocares. Eles vão todos de paletó e gravata, mas, lá, colocam uns cocares e dançam na frente da sede. Aquilo sai em todos os jornais, dizendo que a Aracruz está tomando terras dos índios para produzir celulose.

O Ministro fez esse péssimo negócio, de repercussão para o Brasil e para a Aracruz. S. Ex^a não levou em conta documentos apresentados pela Aracruz Celulose que comprovam, efetivamente, que aqueles índios não são capixabas, não são tupiniquins: alguns são descendentes de paraguaios, e outros, gaúchos que foram se aproximando da região da fábrica. E, a cada vez, querem mais um pedaço de terra, alegando ser de outra tribo e que aquela tribo teria sido desmembrada de outra, e, cada vez mais, desejam mais terras da Aracruz Celulose.

Isso faz com que o Espírito Santo fique intranquilo e que investidores que querem investir no Estado fujam de lá. Agora, com o Projeto Tamar e a criação dos parques marítimos, as praias do Espírito Santo ficaram impróprias para a construção de qualquer tipo de projeto turístico.

Eu até disse outro dia para a Ministra Marina Silva, nossa companheira Senadora, que ela tinha de dar uma passagem para os capixabas tomar banho de mar na Bahia, porque, no Espírito Santo, não se pode mais tomar banho de mar; tudo virou reserva marítima.

ma ou reserva de tartarugas. Então, não temos mais condição de explorar turisticamente o litoral do Estado do Espírito Santo.

Agora, com essa iniciativa do Sr. Ministro da Justiça, qualquer empreendimento na área rural, qualquer empreendimento do agronegócio fica ameaçado no Espírito Santo. Basta que apareça qualquer ONG como essa Koinonia, que invente ali dois ou três índios, dois ou três quilombolas, dois ou três não sei mais o quê, imediatamente o Governo concede a ela essas áreas, fazendo com que os investidores corram de projetos no Estado do Espírito Santo.

Agora mesmo, estamos recebendo a visita da maior siderúrgica chinesa, que deseja instalar – para isso, já assinou protocolo com a Vale do Rio Doce – a segunda maior siderúrgica do Brasil, na cidade de Anchieta. Mas já apareceram lá uns índios que vieram do Rio Grande do Sul, dizendo que o bisavô deles residia naquela região, e começaram a reivindicar terras, amparados por algumas ONGs, uns mal-intencionados e alguns extremamente sabidos.

Eu queria pedir ao Governo Federal mais atenção, mais cuidado com isso, para que não desestimulem as pessoas que desejam investir no Estado do Espírito Santo.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Obrigado, Senador Gerson Camata.

Com a palavra, pela ordem dos oradores inscritos, o Senador Cristovam Buarque, pelo tempo regimental.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^a Senadora, nos últimos meses, ao longo de quase todo este ano, tenho aproveitado os tempos livres do trabalho do dia-a-dia aqui, nesses poucos dias que a gente costuma ficar em atividade plenária, para andar por este País, Senador Jefferson, em nome de uma campanha chamada “Educação Já”.

Seguindo o exemplo das “Diretas Já”, que despertaram o Brasil para a necessidade de romper com o regime militar, pretendemos despertar o povo para a idéia de que é preciso uma revolução neste País e que essa revolução é possível pela educação.

Foram 37 caminhadas em cidades, das quais a última eu posso dizer que foi a primeira grande caminhada, realizada na cidade de Indaiatuba, em São Paulo. As outras eram pequenas, pelo centro das cidades, de um grupo quixotesco, como alguns diziam.

Essas caminhadas, não vou dizer que estão dando resultado, mas tenho percebido a necessidade delas. E não vim falar delas, Senador Duque; eu vim falar da necessidade delas, com base em uma palestra que tive oportunidade de fazer esta semana em uma instituição que eu acho que todo

Senador deveria visitar, chamada Universidade Zumbi dos Palmares, que fica em São Paulo.

A Unipalmes, Senador Mão Santa, é uma universidade brasileira para negros, que tem cota para brancos, uma universidade muito bem instalada, tendo em vista o aspecto físico. O reitor dela é o Professor Vicente, homem de grande liderança, que capta recursos, mantém aquela universidade de forma privada, cobrando mensalidades bastante baixas e dando custos de grande efeito.

Às dez horas da noite, terminei a palestra e vi que as salas de aulas estavam cheias com os alunos estudando.

Quando entrei, Senador Cícero Lucena, a sensação que tive foi a de que não estava no Brasil; parecia que eu estava na África. Mas é o contrário, ali é que eu estava no Brasil. A gente está fora do Brasil quando entra nas universidades onde só há brancos. Ali é que era o Brasil.

Mas o que importa e para que eu quero chamar a atenção dos Senadores é que, no fim da palestra, um jovem estudante, na hora das perguntas, pediu a palavra e disse que não tinha qualquer pergunta a fazer; ele queria deixar sair de dentro de si o que estava engasgado na garganta. Ele disse que não acreditava em nada daquilo que eu estava defendendo para mudar o Brasil, porque ele não era Brasil. Disse: “Eu não sou Brasil. Eu não sou esse Brasil de vocês, do Senado, da Câmara e do Governo. Eu não sou esse Brasil de vocês que ignora que nós existimos”. E disse isso com uma franqueza, com uma competência, com uma perfeição, tal a visão que tem de outro mundo, diferente deste mundo nosso. E disse mais: “Foi com muito esforço que cheguei aqui na universidade. Vou ter um diploma, e de que vai adiantar esse diploma? E de que vai adiantar se não tiver emprego? E de que vai adiantar se não tiver emprego e não conseguir um, porque nós não vamos conseguir se não resolvermos os problemas. Porque eu não sou Brasil. Vocês são Brasil; eu não sou Brasil”.

Aproveito este momento para dizer àquele jovem que não tem jeito; ele é Brasil, mesmo que ele não queira. Se ele emigrar daqui, aonde for neste mundo, vai continuar sendo Brasil. O que ele tem de fazer – embora tenha dito que não se interessa por isso – é ajudar a mudar o Brasil. Ele disse que não tem o menor interesse nisso, que não adianta porque ele não é Brasil. Digo àquele jovem que ele é Brasil, que ele não tem o menor futuro sozinho se ele não ajudar a mudar o Brasil.

Quero deixar um recado para nós. O recado de que aquele jovem pode não representar a totalidade do Brasil, Senador Gerson Camata, ele pode não representar a maioria, ainda, mas ele representa uma grande parte da população brasileira que não se sente parte do mesmo Brasil nesta sala azul onde estamos.

Eles não vêem a menor relação entre o que falamos aqui e os problemas deles lá. Eles não vêem em nós solução para nenhum dos problemas que eles enfrentam. Esse divórcio é destruidor para o Brasil, que ele diz que não é dele, embora o seja.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, até quando vamos continuar achando que estamos ativo, outros achando que estão cansados e poucos despertando? Quando vamos gritar despertei, em vez de gritar cansei? Ou, pior, continuar deitado como a maioria está?

Àquele jovem, quero dizer que ele me fez despertar mais do que já vinha aos poucos despertando para o sentimento de que ou fazemos uma mudança na maneira como nos comportamos, agimos, falamos, pensamos aqui dentro, ou não haverá futuro, como ele disse.

Não anotei o nome dele nem gravei a fala dele – não gravaram a palestra.

Nós não podemos continuar imaginando que as coisas estão funcionando bem. Senador Mão Santa, V. Ex^a costuma dizer que este é o melhor Senado que já houve. Eu acho que pode ser. Mas ele não tem nada a ver com o que está acontecendo lá fora. Nós não debatemos os problemas concretos da sociedade brasileira. Nós fazemos discursos. Nós damos apartes. Há uma grande diferença entre discurso e aparte e debate. E, o que é mais grave, os nossos debates não se transformam em atos concretos que mudem a realidade no presente. Pior ainda, não se transformam em linhas de ação para o futuro do Brasil.

O Brasil está empacado. Mesmo com a taxa de crescimento de 5%, 8%, 10%, como civilização, está empacado; mesmo com 4 milhões de jovens na universidade – há 20 anos, só havia 600 mil, e agora há 4,5 milhões –, está empacado, como disse esse jovem. Esse jovem não estaria na universidade se não fosse a evolução que o Brasil teve nesses últimos anos. Mas não quer dizer nada ele estar nessa universidade, porque ele sabe que o que ele está aprendendo não vai dar a ele o emprego que gostaria; se der a ele, não vai dar aos outros, e, se der a todos, não vai resolver os problemas fundamentais da sociedade brasileira.

Quando ouvi aquele jovem falando, o que desejei mesmo foi que o Regimento desta Casa nos permitisse convidar pessoas para falar em nome da gente. Eu gostaria que, no Regimento desta Casa – Senador Jefferson, o senhor que é capaz de pensar melhor Regimento que eu –, fosse possível dar, de vez em quando, lugar para alguém vir aqui, falar em nome da gente, no horário da gente; não uma pessoa a mais, apenas alguém substituindo a gente.

Precisamos ouvir pessoas que estão lá fora. Não basta ouvir conversando, nas caminhadas que fazemos; não basta conversar com jornalistas, como fazemos. Temos que ouvir aqueles que estão indignados,

descontentes, frustrados e, sobretudo, perdidos e sem confiança no seu País.

Quando um jovem, que foi aplaudido – 600 ou 700 pessoas que ali estavam, todos jovens, aplaudiram –, diz: “Eu não sou Brasil”, nós não refletimos sobre isso? Quantos, hoje, neste País, não estão dizendo: eu não sou esse Brasil que leio nos jornais; eu não sou esse Brasil que escuto na TV Senado; eu não sou esse Brasil que escuto na TV Câmara; eu não sou esse Brasil que vejo nas publicidades do Poder Executivo ou na impunidade que a Justiça permite?

“Eu não sou Brasil!” é uma expressão que fico triste de um dia usar como título de discurso, colocando-a entre aspas, por ter aprendido de um jovem estudante da Universidade Zumbi dos Palmares, a Unipalmares, uma universidade que, ao mesmo tempo, é a prova de que é possível fazer neste País por fora do Governo, por fora do Senado, por fora da Câmara, por fora do Congresso, para construir uma universidade voltada para a população negra. E, ao mesmo tempo, essa população negra que ali está estudando, em vez de encontrar um rumo, por nossa culpa, das lideranças nacionais, encontra frustração, a ponto de dizer: “Eu não sou Brasil!”, como ele disse.

Quero deixar aqui registrado um recado para ele – e não sei nem se vai tomar conhecimento –, no sentido de que ele não terá futuro se não assumir a nacionalidade brasileira. Por mais que ele, pessoalmente, fique rico e satisfeito, ao seu redor, vão seqüestrá-lo, vão assaltá-lo, vão ameaçá-lo, vão desarticular o meio ambiente onde ele mora. Ele não tem futuro, senão o de ser brasileiro.

Nós não teremos futuro – não meço futuro em meses, não meço futuro em anos; talvez em décadas – se deixarmos que a juventude brasileira, ao olhar para nós, diga: “Eu não sou brasileira”.

Sr. Presidente, não faço este discurso com nem um pouquinho de alegria, apesar da satisfação de ver a pujança da Unipalmares, como vi na última sexta-feira; faço-o querendo provocar.

Quando vamos encontrar um grupo para saber como recuperar o prestígio desta Casa, que hoje está muito, muito baixo? Talvez abaixo do fundo do poço, talvez subterrâneo ao próprio poço!

Ainda é tempo, mas não temos muito.

Espero que aprendamos a tempo, porque o Brasil precisa de nós.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Intercalando, para comunicação inadiável, tem a palavra o Senador Renato Casagrande. *(Pausa.)*

Para comunicação inadiável, tem a palavra o Senador Heráclito Fortes, o próximo inscrito. Em seguida, o Senador Mário Couto, em permuta com o orador inscrito na ordem, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quem não se lembra da milionária campanha promovida, Senador Gerson Camata, pela Petrobras, no ano passado, para comemorar um evento histórico: a auto-suficiência de petróleo?

O Presidente Lula, no auge da campanha, sujou as mãos de petróleo e, inclusive, usou uma propaganda eleitoral como uma das grandes conquistas do seu Governo. Aliás, como fez com o metrô de Fortaleza, o metrô de Recife, a reunião da ONU, com aquele auditório lotado. Foi uma campanha bem feita. E o brasileiro, agora, paga o preço.

Gastou-se uma fortuna em propaganda enganosa, criminosa, e os dados estão mostrando que o déficit de petróleo cresceu. No ano passado, já não tínhamos auto-suficiência. Era uma propaganda enganosa. Havia um equilíbrio. E, este ano, Senadora Marisa Serrano, cresceu de maneira assustadora.

O jornal **O Valor** de hoje traz uma matéria detalhada sobre essa questão, sob o título: “Déficit do setor de petróleo sobe forte no ano”.

Peço a transcrição nos *Anais* desta Casa não só da reportagem do jornal **O Valor**, mas também de uma matéria inserida em **O Globo Online** de hoje, intitulada “E por onde anda a auto-suficiência?”, assinada pelo jornalista Adriano Pires, que faz uma análise do porquê do déficit.

Lembro que houve uma comemoração aqui, com vários discursos de colegas, comemorando essa auto-suficiência. Ninguém aparecerá; se aparecer, dirá que o Brasil cresceu mais do que o esperado, que o consumo aumentou.

Não é nada disso! A grande verdade é que nós anunciamos o ovo antes de a galinha pôr e estamos pagando esse preço.

Entretanto, o grave é uma empresa como a Petrobras se deixar levar por isso e entrar em campanha dessa natureza, como agora, aquela famosa campanha do “três” do Banco do Brasil.

Deve haver uma fiscalização séria, por parte do Conselho Nacional de Propaganda, com relação às atividades dessas empresas que usam o recurso público para, às vezes, de maneira subliminar, e outras, nem tanto, fazer proselitismo político e eleitoral.

O que se mostra aqui, por exemplo, é um déficit aumentando em 274%. Evidentemente, vem a questão do óleo bruto e em suas diversas fases. Há sobra com relação à gasolina, mas a verdade é que estamos vivendo uma realidade bem diferente daquela que o Presidente da República anunciou, como é o caso das PPPs, que, na televisão, Senador Mário Couto, eram um verdadeiro paraíso.

Lembro-me de que, no Pará, há a Rodovia Cuiabá-Santarém e as eclusas de Tucuruí; saíram

todas naquela propaganda eleitoral. Bonitas! E continuam no papel.

No Ceará, andou-se de trem – o famoso trem da Transnordestina. Levou-se um vagão do metrô de Fortaleza e o Presidente andou cinco ou seis quilômetros nesse trem enfeitado, com uísque, fotógrafo, para dar a falsa impressão de que já estávamos usufruindo os benefícios de uma obra anunciada. Ela está parada; está exclusivamente na lembrança dos que viram no horário eleitoral gratuito aquela propaganda bem feita do Presidente da República.

Peço a transcrição dessa matéria com muita tristeza, porque, como brasileiro, Sr. Presidente, eu gostaria que o Brasil tivesse atingido não só a auto-suficiência, mas que também estivesse exportando petróleo. Como brasileiro, como amante desta terra, era esse, exatamente, o meu desejo, o meu sonho. Infelizmente, há uma diferença muito grande entre a propaganda e a realidade.

É preciso que haja, por parte do Governo, uma maior determinação no que diz respeito às alternativas, como o biodiesel e outras possibilidades de combustíveis não-fósseis, para que possamos não só liberar o Brasil de dependências, mas também para fazer com que o Brasil aumente as suas divisas de maneira segura por meio de exportações.

Quero fazer esse registro, Sr. Presidente, dessa notícia que me entristece muito para que, de maneira coerente, Senador Paulo Duque, uma vez que no ano passado quando a propaganda anunciava a auto-suficiência, eu chamava a atenção para a diferença que havia.

Uma coisa é dizer-se que aumentamos a produção – concordo com isso; é um trabalho de décadas –, outra coisa é, de maneira irresponsável, leviana e criminosa, anunciar-se uma auto-suficiência. Acho, inclusive, que merece um processo contra os responsáveis por esse tipo de propaganda na Petrobras. Os autores da propaganda, os que foram responsáveis, os que anunciaram esse déficit e que agora o Brasil vê de maneira triste e surpreendente que estamos realmente diante de outra realidade.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES EM
SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º do Regimento Interno.)

E Por Onde Anda a Auto Suficiência?

Por Adriano Pires

De acordo com as informações da ANP, o déficit da balança comercial de petróleo e derivados nos primeiros sete meses de 2007 aumentou 274% em comparação ao mesmo período de 2006, passando de US\$ 0,3 bilhões para US\$ 1,2 bilhões. Em 2007, esse resultado decorreu do crescimento de 25% do gasto com importação de petróleo e derivados frente a uma expansão de apenas 14% das receitas com exportações dos mesmos produtos. Os volumes de petróleo e derivados importados aumentaram 24% enquanto as quantidades exportadas cresceram apenas 11%, sendo que as exportações de derivados caíram 6% e as de petróleo aumentaram 28%. Entre janeiro e julho de 2007, observou-se saldo volumétrico positivo na balança comercial de 11 milhões de barris equivalentes de petróleo (bep) de petróleo e derivados, 54% abaixo do registrado em 2006. Esta redução ocorreu em função da queda de 72% na balança de derivados, que passou de 27 milhões de bep nos primeiros sete meses de 2006 para 12 milhões de bep no mesmo período de 2007.

O volume exportado de óleo combustível caiu 31%, reduzindo a participação desse produto nas exportações totais de derivados em 14 p.p.. Essa queda foi compensada pelo aumento do volume exportado de gasolina A (27%) e outros derivados de petróleo (18%). Também foi registrado um aumento de 7% no volume exportado de óleo diesel. As importações de nafta aumentaram apenas 2% em relação aos primeiros sete meses de 2006, reduzindo em 5 p.p. sua participação nas importações de derivados. As aquisições de óleo diesel aumentaram 41% enquanto as aquisições de GLP aumentaram 34% em relação aos sete primeiros meses de 2006, elevando sua participação nas importações de derivados em 5 p.p. e 1 p.p. respectivamente.

O que estará acontecendo? Será que o aquecimento da economia provocou esse aumento na importação, em particular no diesel? Ou será algum efeito sazonal? Se for o crescimento da economia, o setor de refino no Brasil será mais um ponto de estrangulamento da infra-estrutura brasileira. Ou seja, voltaremos a ser um grande importador, principalmente, de diesel. Qualquer que seja a resposta, diante desses números, resta a indagação: por onde anda a auto-suficiência?

Brasil

Comércio exterior Importação de combustíveis cresce com economia aquecida e gargalo na área de refino

Déficit do setor de petróleo sobe forte no ano

Cláudia Schiffrer
Do R61

O aumento da atividade econômica, um aparente gargalo na capacidade de refino da Petrobras e o alta dos preços do petróleo afetaram a balança comercial do setor de petróleo e derivados em 2007. Nos primeiros sete meses do ano, o país importou 21% mais de petróleo e 58% mais de óleos combustíveis, investimento que ajudou a elevar o déficit comercial do segmento em 270% — de US\$ 315 milhões para US\$ 1,2 bilhão, quase o mesmo que no mesmo período do ano passado. Os dados são da Secretaria de Comércio Exterior (Secex) do Ministério do Desenvolvimento (MDIC) e incluem compras e vendas da estatal e das companhias privadas que atuam no setor.

O crescimento das vendas de combustíveis é confirmado pela Petrobras, que reporta aumento de 25% do consumo total de derivados até agosto. Na contabilização da Agência Nacional do Petróleo (ANP), as compras de diesel aumentaram 41% nos sete primeiros meses do ano, enquanto o gás liquefeito de petróleo (GLP) o crescimento é de 34%. Para os dois combustíveis, a alta é muito superior ao crescimento de 46% registrado no Produto Interno Bruto (PIB) do primeiro semestre.

O aumento do consumo acontece no momento em que algumas refinarias da estatal já operam no limite da capacidade de produção. No caso da Refin. do Rio, a utilização da capacidade em 2006 foi de 105%. Enquanto as refinarias de Paulínia e Cubatão, em São Paulo, operaram no ano passado com 93% e 96% da capacidade instalada, respectivamente. A Petrobras afirma que, até março de 2008, a Refin. estará produzindo mais 30

mil barris de derivados utilizando óleo pesado nacional.

Paulo Roberto Costa, diretor de Abastecimento da Petrobras, nega que haja um gargalo no refino. O consumo nacional, diz, se manteve por 1,688 milhão de barris/dia de derivados, enquanto a capacidade instalada é de 1,8 milhão de barris/dia. A maior capacidade média de produção, considerando as paradas, é de cerca de 1,6 milhão de barris/dia. Este mês, diz, que está acabando. Por isso estamos investindo em novas refinarias depois de 27 anos. A de Petrópolis entra em 2010, a Cospar em 2012 e a refinaria Prata para 2017, afirma.

Para Adriano Pires, do Centro Brasileiro de Infra-Estrutura (CBIE), os dados preocupam e indicam que o crescimento da economia pode criar um gargalo na capacidade do país de refinar petróleo e abastecer o mercado. Ele acha que o plano do governo rediretione para nova política de combustíveis para o país. Pires cogita que o governo terá uma política para reduzir o uso de diesel no país, revertendo a situação criada a partir do segundo choque do petróleo, em 1973, quando o então ministro da Fazenda Mário Henrique Simonsen transferiu para a gasolina os aumentos do petróleo, levando a frota urbana e de caminhões, ônibus e caminhonetes a usar diesel.

“Será que não é falta de aumentar a Cide sobre o diesel? É preciso dar um sinal econômico. Aqui a falta a capacidade de refino da Petrobras vai bater no teto, e como o biodiesel está entrando forte no mundo vai começar a sobrar gasolina. Quando isso acontecer, a solução será baixar o preço para competir com o etanol, o que não faz muito sentido”, pondera Pires,

País	2006	2007	2006	2007	2006	2007	2006	2007
Brasil	2706	114	255	52	58	69	21	12
Estados Unidos	2706	114	255	52	58	69	21	12
Canadá	2706	114	255	52	58	69	21	12
Argentina	2706	114	255	52	58	69	21	12
Colômbia	2706	114	255	52	58	69	21	12
Costa Rica	2706	114	255	52	58	69	21	12
Equador	2706	114	255	52	58	69	21	12
El Salvador	2706	114	255	52	58	69	21	12
Guatemala	2706	114	255	52	58	69	21	12
Honduras	2706	114	255	52	58	69	21	12
Paraguai	2706	114	255	52	58	69	21	12
Peru	2706	114	255	52	58	69	21	12
Uruguai	2706	114	255	52	58	69	21	12
Venezuela	2706	114	255	52	58	69	21	12
Outros	2706	114	255	52	58	69	21	12

ao sugerir o aumento da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), cujo valor hoje é de R\$ 0,28 por litro de gasolina e de R\$ 0,07 por litro de óleo diesel.

De janeiro a julho, as importações de petróleo aumentaram 22% em volume e 21% em dólares. Houve um pico em julho, quando as importações de óleo cresceram 81,4% em comparação com o mesmo mês de 2006. O efeito dessa alta foi minimizado em parte por um aumento de quase 28% das exportações de petróleo produzido pela Petrobras e Shell. Mas não é só. Também aumentaram em 20% as importações totais de derivados no acumulado até julho.

Os gastos com importação superaram as exportações de petróleo, porque o brasileiro é vendido mais barato por ser do tipo pesado. O CBIE mostra, com dados da balança, que cada barril de petróleo brasileiro foi exportado por US\$ 47, na média, de janeiro a julho, quando cada barril importado custou US\$ 68.

Costa comenta apenas os dados da balança comercial da Petrobras. Pelos cálculos da estatal, ela acumulou saldo positivo de US\$ 287 mil

líder na balança de comércio até junho, seguido à reboque, os dados de julho só terão informações junto com o balanço de terceiro trimestre. O executivo justifica o aumento das importações dizendo que o mercado brasileiro vive um “boom”, especialmente na agricultura, que vai gerar um fôlego de 130 milhões de galões.

“NOTASTUO a situação da Petrobras informa que suas vendas de diesel (cuja importação vem aumentando) cresceram 4,8%, enquanto as vendas de óleo combustível aumentaram 6,6% e as de querosene de aviação subiram 7,6%. Há também um “efeito elétrico”, que resultou em um aumento do consumo de óleo combustível pela indústria e por usinas térmicas principalmente na região Norte, que não está interligada ao sistema elétrico de transmissão. Como o óleo combustível — sub-produto do petróleo pesado — é exportado, o aumento do consumo interno reduzou as vendas externas desse combustível.

“Nos últimos quatro, cinco anos, houve queda da demanda por óleo e desde 2006 o consumo está crescendo por dois motivos:

Um deles é o próprio crescimento da indústria, já que em locais sem gás aumentou o consumo de óleo. Em segundo lugar, está a geração de energia elétrica, principalmente no Norte e no sistema leleado”, explica o diretor da Petrobras.

Nos primeiros sete meses do ano, o Brasil aumentou tanto as exportações (23%, para US\$ 4,2 bilhões) como as importações de petróleo (21%, para US\$ 6,1 bilhões). O diretor da Petrobras explica que parte do petróleo que foi importado é do tipo leve, para ser processado nas refinarias da Petrobras para produzir diesel, diminuindo as importações do derivado pronto.

A companhia vê uma evolução na sua balança, que teve déficit de US\$ 3,1 bilhões em 2004 e de US\$ 140 milhões em 2005, tendo registrado superávit de US\$ 100 milhões no ano passado. Os números da estatal nunca são iguais aos do ministério. Há diferenças tanto na forma como comprar e vender são contabilizadas, como na inclusão de outras companhias nos dados do Ministério do Desenvolvimento. “Os órgãos de governo têm critérios diferentes com relação à exportação”, afirma Costa.

Importação tem novo recorde

FolhaPress, de Brasília

A balança comercial brasileira apresentou um saldo positivo de US\$ 414 milhões na terça-feira de setembro (entre os dias 17 e 23). Esse resultado é a diferença entre exportações de US\$ 3,2 bilhões e importações de US\$ 2,8 bilhões. Pela movimentação da média diária, as importações foram recordes. As compras de produtos importados tiveram média diária de US\$ 571,6 milhões, ante recorde anterior de US\$ 569,5 milhões registrado na primeira semana do mês. As exportações tiveram média de US\$ 654,4 milhões.

Na primeira semana do mês o superávit foi de US\$ 1,204 bilhão e na segunda, de US\$ 462 milhões. No acumulado, o saldo é de US\$ 2,480 bilhões. As exportações no mês somam US\$ 9,9 bilhões e as importações, US\$ 7,8 bilhões. No ano, o superávit é de US\$ 29,6 bilhões, queda de 7,1% em relação ao ano passado.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Encerrando a comunicação inadiável do Senador Heráclito Fortes, passo a palavra ao Senador Mário Couto em permuta com o Senador Heráclito Fortes. Em seguida, concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, Senador Heráclito Fortes, quero agradecer a atenção de V. Ex^a por ter me cedido o seu horário da tarde de hoje. Muito obrigado.

Sr. Presidente, é um prazer estar nesta tribuna com V. Ex^a na Presidência deste Poder. Sinto-me muito honrado com isso. Segundo, quero lhe dizer que vou seguir a mesma linha do Senador Alvaro Dias. É necessário, é imprescindível, Sr. Presidente, que se comente aqui o relatório do Tribunal de Contas da União.

É preciso tomarmos alguma providência com relação a isto, porque, se nada acontecer, estamos liberando as autoridades que dirigem os órgãos públicos deste País a praticarem corrupção. Se nada acontecer, estamos liberando os administradores públicos a praticarem atos de corrupção.

Vou recapitular alguns momentos dos meus discursos várias vezes, Senadores. Olhem como este Governo gasta mal. Não existe gestão neste Governo. Isso está patente. O Presidente Lula está sendo salvo pela “Nossa Senhora da Bolsa Família”. O Lula está sendo salvo pela proteção da “Nossa Senhora da Bolsa-família”! Só isso, nada mais que isso! O resto é corrupção, é má gestão e é dinheiro público jogado pela janela. Não sou eu que estou dizendo isso aqui, Sr. Presidente; é o Tribunal de Contas da União.

Estou apresentando requerimento nesta tarde pedindo voto de aplausos ao Presidente do Tribunal de Contas da União. Oxalá, tomara que alguma coisa aconteça com relação a este relatório que chega hoje a esta Casa, apresentando, Senador Jefferson Péres, inúmeras irregularidades, que vou citar aqui, como cito o Senador Alvaro Dias, nesta tarde.

Olha, aqui, Senadores, como nós devemos tomar providências. E vou falar hoje numa CPI. Como eu gostaria que V. Ex^{as} pudessem assinar esta CPI. O Senado não está cheio de CPIs, não. Essa CPI do Apagão Aéreo foi maravilhosa. Tenho certeza de que ajudamos a demitir o Presidente da Infraero e a Diretora da Anac. Tenho certeza disso. O Senado prestou o seu trabalho à Nação. Agora, nós precisamos abrir uma CPI no Dnit. E eu vou mostrar por que, Sr^{as} e Srs. Senadores. Senador Heráclito Fortes, precisamos estancar a corrupção no Dnit, que é demais, Senadores.

Olha aqui. Eu vou fazer um pequeno comentário a respeito dos vários pronunciamentos que fiz aqui e mostrei como este Governo gasta mal, como não há gestão neste Governo. Em cartões de crédito, Sr. Presidente, que é dinheiro vivo, sabe quanto o Governo gasta? É o TCU que está dizendo isto: cento e um milhões em cada ano. Este Governo que está aí. E sabe o que foi detectado pelo Tribunal de Contas da União, Senador Jefferson Péres? Notas fiscais falsificadas, fraudadas! No maior cinismo! O Tribunal mostra, prova e nada, absolutamente nada, acontece, Senador! Onde estamos, Sr. Presidente? No Brasil? É no Brasil que estamos? Não temos mais respeito a esta bandeira querida.

Será, Presidente, que não toca mais na alma de cada um vendo tudo isso? Ninguém vai me calar, ninguém vai me calar! “Verás que um filho teu não foge à luta, nem teme quem te adora à própria morte, terra adorada”...

Podem os brasileiros ter certeza de que ninguém vai calar esta voz, ninguém. Olhem aqui: gastos da Presidência, Senador Jefferson Péres. De três em três meses, o Presidente manda comprar, só para recapitular rapidinho: 400 latas de azeitona, 800 latas de castanha de caju, 600 kg de bombom, 610 garrafas de vinho, 2.2 toneladas de café.

Vamos mais: gastos com cerimonial, com festas no Palácio... Minha Nossa Senhora de Nazaré, Padroeira dos paraenses! Festas de cerimonial, calculem, brasileiros e brasileiras, meus queridos companheiros do meu Estado do Pará, 2.5 milhões, Senador Jefferson, só este ano, não chegamos ainda ao final do ano. Só em festas, o Governo gastou, festas, jantares, almoços, só aí foram 2.2 milhões este ano, o que significa dizer, Senador, que se gasta neste Governo com festas dentro do Palácio, almoço, janta, café da manhã, R\$10 mil por dia! Coisa nunca vista neste País. É inacreditável! Inacreditável!

E vamos agora para o relatório do TCU. Foram fiscalizadas neste ano – só neste ano – 231 obras. Investimento, Presidente: R\$23 bilhões. Este relatório, que chegou hoje nesta Casa: R\$23 bilhões.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Mário Couto...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Heráclito Fortes, vou-lhe conceder o aparte.

Setenta e sete dessas 231 obras estão irregulares. Falhas graves, corrupção, diz o Tribunal. Vinte e nove obras dessas que estão com falhas graves, sintomas de corrupção, já são do PAC, desse plano novo que o Governo lançou. Nem bem lançou, nem bem começou, e a corrupção já está implantada dentro do plano.

Vamos lá: em 101 obras foram encontradas falhas; então quase todas estão com falhas visíveis, com indícios de corrupção. Vinte e dois por cento dessas obras são do PAC, Senadora, do novo programa do Governo.

Em cada cinco obras – vejam como é grave! –, uma está irregular. Sabe de quanto é o prejuízo do Governo, Presidente? Sabe de quanto? De R\$5 bilhões. O Governo tem aqui, nessas 231 obras, um prejuízo de R\$5 bilhões só com corrupção. Nunca, nunca na história deste País se praticou tanta corrupção. São R\$5 bilhões.

Ah, meu querido Marajó, com esses R\$5 bilhões que levaram dos cofres públicos, dava para construir um Marajó novo, pois nem transporte há lá! Nem transporte...

Senador Romeu Tuma, olhe para mim, pois vou lhe contar algo muito grave. Dessas 231 obras que o Tribunal fiscalizou... Senador, V. Ex^a é um homem puro na decência, respeitado em todo este País, sou seu fã, fui seu fã. V. Ex^a se lembra de quando visitou a Assembleia Legislativa do Estado do Pará? Tenho uma foto com V. Ex^a até hoje. Por causa da sua integridade, guardei. V. Ex^a é um homem sério, decente.

Isso não pode ficar assim, Senador. Vamos instaurar a CPI do Dnit. Vamos parar, estancar a corrupção no Dnit. Está aí a minha luta. Não tenho nada contra o Pagot, nada contra a pessoa dele, mas ele cometeu uma irregularidade. Esta Casa não pode aprovar o nome desse homem.

Ele quer ir para o Dnit, para o foco da corrupção. Ele quer ir para o foco da corrupção! Não sou eu quem está dizendo, mas sim o Tribunal de Contas da União. Das 77 obras que estão irregulares com corrupção, 21 são do Dnit.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – O Dnit, lá é que está o caldeirão da corrupção. Chegou hoje a esta Casa o relatório do Tribunal de Contas da União. Está fresquinho aí. Como é que vamos fazer? Vamos ficar calados? Ninguém vai fazer nada? Vai passar tudo em branco? O que vim fazer aqui? Presidente, vai passar em branco? Ninguém vai fazer nada? Ninguém vai falar nada? Não se vai abrir nenhum processo para verificar os culpados? Tem que se abrir a CPI no Dnit, Senadoras e Senadores! É para lá que quer ir o Sr. Pagot, que deve a este Senado R\$500 mil e que tem que devolver.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa e depois ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador, o Pará está bem representado. Atentai bem. Senador Mário

Couto, eu pensava que V. Ex^a estava começando como um seminarista. Por isso digo que este é um dos melhores Senados da República. V. Ex^a entrou há pouco tempo, e pensei que era um seminarista, mas V. Ex^a é um cardeal. Foi V. Ex^a quem parou este Congresso, não foi liderança, não foi apoio, não. Foi V. Ex^a quem teve a coragem, a bravura, porque aqui é diferente, aqui não tem negócio de baixo clero, não. V. Ex^a já tem muito mais valor do que muitos. V. Ex^a chegou com a sua coragem, com a sua busca da verdade, e parou a indicação do Pagot aqui, que o Governo queria. O Governo cansou. Buzinaram a sirene, chamando para votar, mas o Presidente e todo o Governo somaram 39. E V. Ex^a – as palavras fazem calar tudo – calou muita gente. Outro esforço do Governo, de lideranças e tal, diminuiu... Esta Casa acreditou em V. Ex^a, que era seminarista e hoje é Cardeal. Só não pode ser Papa porque a eleição é secreta, não daria certo. Mas V. Ex^a é que parou. Então esta é a Casa. Quem obstruiu não foi liderança, não. V. Ex^a, nesta Casa, hoje, está muito acima de outros que pensam que são líderes, pela sua coragem e a sua independência em denunciar. O que engrandece isso é fazer leis boas e justas. Nós não fazemos porque Luiz Inácio não deixa com as suas medidas provisórias. O que enfraqueceu o Presidente nesta Casa é que ele jurou diminuí-las. E não diminuíram. Fiscalizar o Governo é difícil, mas temos que denunciar. Norberto Bobbio disse que um parlamento vale pela denúncia. E V. Ex^a denunciou. No relatório o TCU dizia que havia 400 obras paradas por corrupção. No Piauí eram 18 ou 19. Aumentou depois da operação navalha, Gautama. Surgiu o Programa Luz para Todos, que só deu dinheiro para os ladrões.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Mão Santa, essas 231 obras que o Tribunal está denunciando hoje são apenas deste ano.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Pois é. Numa adutora do Sudeste, que ia de Ararapira para a fronteira de Pernambuco – Simões, Caridade –, só nos canos, os aloprados aumentaram quatro milhões, disse o tribunal. Só nos canos! E uma BR-020, que Juscelino imaginou, de Fortaleza a Brasília, passa pelo Piauí. Então, V. Ex^a, como disse Norberto Bobbio, valoriza isso quando faz a denúncia. Senador Jefferson, V. Ex^a se lembra de Teotônio Vilela? V. Ex^a foi Senador com ele?

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – O pai.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – É o pai. Estou atrás do pai mesmo. O grande é o pai. Moribundo, ele disse: “Isso aqui é falar resistindo e resistir falando”. Denunciar é com V. Ex^a. É por isso que digo a esta Casa: V. Ex^a é hoje um dos maiores expoentes aqui. Aqui não há negócio de baixo clero, não. Foi somente V. Ex^a que teve a coragem de denunciar o Pagot,

indicado para o Dnit. E esta Casa parou em respeito às suas denúncias. V. Ex^a hoje já é um dos maiores líderes desta Casa.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado.

Senador Romeu Tuma, é com muita honra que ouço V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Em primeiro lugar, agradeço as referências de V. Ex^a. Estive, nessa última semana, na sua terra; fui a Paragominas, depois, a uma outra cidade onde havia uma comissão especial do Ministério do Trabalho que teria denunciado o trabalho escravo e demitido 1.060 trabalhadores. Para a comissão, por toda a investigação que fez naquele momento em que estávamos presentes, ficou claro que não havia trabalho escravo. Ontem, a Diretora da fiscalização mandou suspender toda e qualquer fiscalização porque outro Poder esteve investigando o trabalho deles. Acho que é um desaforo ao Senado Federal, um desacato. Estou pedindo que se faça uma representação. Sem dúvida nenhuma ela está estimulando a omissão e a responsabilidade funcional. Mas vamos estudar. Ela que prove que houve o trabalho escravo e não refute o que o Congresso foi examinar. O relatório ainda nem saiu. Ouvimos um por um, e ela seria convidada a depor como chefe da fiscalização. Olha, passamos na Câmara, Senador, da cidade de...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Urilândia.

O Sr. Romeu Tuma (DEM – SP) – Urilândia. A cidade inteira, na Câmara Municipal lotada e nas ruas, festejou a presença dos Senadores. Então, não há desprezo aos Senadores pelo que ocorreu. Festejaram a presença, homenagearam e pediram encarecidamente que apurássemos e devolvêssemos a capacidade de trabalho da empresa, que foi proibida de vender o álcool, e o comércio ficou reduzido a 40% do seu efetivo. Sobre o problema das estradas, fiz denúncia aqui e pedi encarecidamente que se investigasse a operação tapa-buraco.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Dois bilhões de reais foram gastos. Dois bilhões!

O Sr. Romeu Tuma (DEM – SP) – Porque com aquela tapa-buraco, Senador Jefferson Péres, eu tomei um susto, Senadora Marisa Serrano, quando vi um caminho jogando pó...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Dois bilhões foram jogados fora.

O Sr. Romeu Tuma (DEM – SP) – ...ali na estrada. Uma semana depois se repetiu. Temos aqui uma Comissão de Fiscalização e Controle, que precisa olhar o que vem do Tribunal de Contas. Eu fui dessa Comissão. Muita coisa a gente apura, determina as providências, comunica à polícia ou não, mas tem que

investigar mesmo. V. Ex^a tem razão, eu assino seu requerimento a hora que V. Ex^a quiser...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado.

O Sr. Romeu Tuma (DEM – SP) – Como V. Ex^a assinou o da Petrobras, que está na Mesa – e eu faço um apelo para que o Presidente leia esse pedido de CPI, porque todas as assinaturas foram colhidas com a vontade dos Senadores.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado, Senador.

Eu vou conversar com a minha Bancada, tenho certeza de que a minha Bancada não me faltará, e eu vou precisar da assinatura de V. Ex^{as} para abrir a CPI do Dnit, para que a gente possa, de uma vez por todas, parar com o foco de corrupção que há naquela entidade.

Das 77 obras apontadas pelo Tribunal de Contas da União, 21 irregulares estão no Dnit. Vinte e uma! Senador, ninguém concebe, a população brasileira não pode ver isso sem falar absolutamente nada. Por isso é que ela está revoltada. O prejuízo apurado pelo Tribunal de Contas nessas 77 obras soma R\$5 bilhões, jogados fora, Senador! Nós temos que parar com isso!

E o Governo ainda fala em prorrogar a CPMF, quando não sabe gastar, gasta mal, joga fora o dinheiro público! Joga fora o dinheiro público e ainda quer renovação de CPMF! Para quê? Para quê? Para gastar no cerimonial, para gastar com festa, para gastar com vinho, para gastar com castanha de caju, para gastar com cartão corporativo. E a população brasileira como é que fica? E a classe média onde é que está? Onde é que está a classe média? Quanto a classe média paga pelo Imposto do Cheque, pela CPMF? Quanto paga a classe média? O que a classe média pode fazer hoje? Apertar os cintos, apertar os cintos e apertar os cintos.

Basta, Senador. Eu espero sinceramente, Sr. Presidente, que esta Casa possa tomar alguma providência com relação ao relatório do Tribunal de Contas da União; que nós possamos aqui mostrar que a CPI do Apagão foi útil para este País, tapou o buraco da corrupção, e é necessário agora mostrar que vai tapar o buraco da corrupção do Dnit. Esse Governo não tem mais decência – não tenho medo de falar. Esse Governo não tem mais decência, esse Governo perdeu a vergonha, esse Governo é só corrupção provada e comprovada. Esta aí o relatório do TCU.

Estou apresentando à Mesa, Sr. Presidente, um requerimento de Voto de Aplauso ao Ministro Walton Alencar Rodrigues, Presidente do Tribunal de Contas da União, pelo trabalho que vem procedendo junto àquela Corte...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

Tal trabalho mostra, quase todos os meses, a forma como esse Governo procede com corrupção, com irregularidades, deixando, Senadora, a população deste País em uma situação visivelmente de aperto. E esse Governo não está nem aí: gasta, gasta, gasta; e corrupção, corrupção, corrupção.

Por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Mão Santa, desço desta tribuna afirmando uma coisa: eu não vou parar, eu não vou desistir enquanto não for aberta a CPI no Dnit. Não vou, Senadora. Não vou desistir. Vou tentar, sob todas as formas, que se proceda, Senador Tião, assim como se procedeu na sua Presidência. Fomos nós, Senador, que conseguimos tirar o Presidente da Infraero. Fomos nós, Senador, com a sua Presidência, que conseguimos demitir a Diretora da Anac. V. Ex^a sabe, viu como eu vi a fonte de corrupção que havia na Infraero e na Anac. Nós paramos, nós intimidamos, nós forçamos.

Temos que fazer isso no Dnit, Senador. Ajude-me a fazer isso. O Dnit é um antro de corrupção – não sou eu quem está dizendo, é o Tribunal de Contas da União que está dizendo, Senador. Vamos parar com a corrupção no Dnit. Ajude-me a fazer isso.

Darei entrada em um requerimento de voto de aplauso ao Presidente do TCU, repito, pelas providências e pelo que traz ao País, mostrando a toda Nação brasileira como o Governo Lula consegue bater os records de corrupção neste País.

Muito obrigado, Senador Tião Viana. Agradeço a paciência.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Cícero Lucena, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Mário Couto, a Presidência acolhe a documentação emitida por V. Ex^a e dará encaminhamento nos termos do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, por dez minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Senadoras e Senadores, brasileiros e brasileiros, aqueles que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, é uma honra ter V. Ex^a presidindo a sessão, Senador Tião Viana.

Senador Jefferson Péres, a nossa geração cantava, de Olavo Bilac:

Olha que céu! que mar! que rios! que floresta!

A Natureza, aqui, perpetuamente em festa,
É um seio de mãe a transbordar carinhos.

Vê que vida há no chão! Vê que vida há nos
ninhos,

Que se balançam no ar, entre os ramos in-
quietos!

Vê que luz, que calor, que multidão de in-
setos!

(...)

Boa terra! jamais negou a quem trabalha

O pão que mata a fome, o teto que
agasalha...

(...)

Criança! não verás país nenhum como
este:

Imita na grandeza a terra em que nas-
ceste!

Senador Paulo Duque, V. Ex^a, intelectual que é, embalado deve ter sido por esses versos de Bilac – “Criança! não verás país nenhum como este” -, mas eu desafio os poetas de hoje a descreverem este País. Rui Barbosa, que vem depois e está aí, mostra a grandeza desta Terra, desta Casa. Paulo Duque, vai chegar o dia em que vamos ter vergonha de sermos honestos, de rirmos das honras, de tanto vermos os maus assumirem o poder e campear a corrupção. Esse dia, Mário Couto, chegou. Acabou o cântico de Bilac.

Hoje, os poetas iam se inspirar nas balas perdidas, na violência, nas filas dos hospitais neste Governo que ganhou o nome de trabalhador. Rui já dizia: ao trabalho e ao trabalhador os nossos aplausos, o nosso respeito. Eles vieram antes e fizeram a riqueza. Pegou-se esse nome, que Vargas já tinha pego, e chegou-se ao Poder com o nome de Partido do Trabalhador. Bilac: “Boa terra! jamais negou a quem trabalha”... Quem trabalha está lascado, Jefferson! Por isso que esta Casa é grandiosa. Quem trabalha paga 76 impostos, ó Lúcia Vânia! E uns desgraçados... Criou-se um imposto provisório, e querem acabar agora com a nossa origem lingüística. Provisório é provisório. O País se mobilizou, na crença de um homem de vergonha do Acre. Ô, Tião, V. Ex^a tem uma missão muito importante, não precisa buscar na História, é aquele homem de vergonha do Acre, que mobilizou este País e fez todos acreditarem que melhoraria a saúde. Criou-se o imposto provisório, mas mentiu-se, enganou-se, roubou-se. Foi só o que se fez neste País. A saúde está aí!

Eu digo que esta Casa tem valia, Senadora Lúcia Vânia, porque Norberto Bobbio disse que o valor disso é a denúncia. Eu posso! O Boris Casoy não pôde! Isso é uma vergonha! E a vergonha maior foi sacarem ele! Eu posso! Luiz Inácio, foi longa e sinuosa a nossa chegada aqui, com a força do povo livre do Piauí!

Então, a denúncia é tão importante que nós denunciamos, nestes dias todos, que a consulta era R\$ 2,50, que a anestesia era R\$ 7,00, que a cirurgia de coração era R\$ 70,00. Denunciamos as filas e que um médico do PT de Fortaleza ganhava R\$ 720,00, no pronto-socorro em que eu trabalhei. Na ditadura, eu era acadêmico e ganhava dois salários mínimos. É, Murilo Borges...

Nós lutamos. Teve um rapaz, bom, carioca, parece até um artista da Rede Globo, eu o encorajei. Eu falei do nosso ex-Ministro do Acre, Jatene, que criou isso. Ele disse que era seu seguidor. Ele conquistou e me agradeceu por essas denúncias. O Governo entregou a ele R\$2 bilhões. Com R\$1,2, Lúcia Vânia, ele já promete melhorar o salário de 30%.

Então, essa denúncia...a esta Casa eu digo. Eu não conheço a história deste Senado. Está aqui a Lúcia Vânia, extraordinária mulher, que, além da beleza física, tem inteligência. Empata! Ela simbolizou o amor e a solidariedade no Governo passado. Ela foi a mãe do Peti. Eu vi, ia aos pequenos Estados. Foi várias vezes ao meu Piauí ajudar a mim e a Adalgisa a minimizar o sofrimento dos mais necessitados. É esta Casa que faz tudo isso, essas denúncias.

Um general mexicano, cujo nome não me recordo, Luiz Inácio, dizia que preferia o adversário que lhe leve a verdade do que aquele aliado, amigo puxa-saco, que lhe leva a mentira, que o engana e o ilude.

Nós trouxemos os quadros verdadeiros. Houve seguidores. Nosso Paulo Duque trouxe as dificuldades da Santa Casa do Rio de Janeiro. Como disse Teotônio Vilela, “resistir falando e falar resistindo”. Esta é uma das funções do Senado.

Mário Couto, para aqueles que são como São Tomé, está aqui o quadro. Mário Couto parecia um seminarista outro dia. Chegou outro dia. Aqui, está o Senador Pedro Simon, meu amigo, que já conquistou 32 anos até o fim do seu mandato, o mesmo tempo que Rui Barbosa passou nesta Casa.

Mário Couto, atentai bem. Mande calar esse seu aparteaente. Mande ele se sentar aí do lado e olhe para cá. Mário Couto, V. Ex^a é um vitorioso. Quem obstruiu aqui foi V. Ex^a. Foi ele que teve coragem de defender suas teses.

Nesta Casa não há baixo clero nem cardeal, tem a consciência. Eu voto igualmente em voto aberto ou fechado, porque represento a coragem e a consciência do melhor povo do Brasil, que é o do Piauí, que foi à luta. O nosso vermelho é o sangue que jorrou das batalhas para garantir a unidade. Isso é o que nos dá força.

Quero parabenizar a nossa bela Senadora tuca-na do Mato Grosso, a professora. Esse é o vermelho

nosso. Este é um grandioso Senado. Senador Tião Viana, vamos ver se acrescentamos qualquer coisa nessa bandeira. Ordem e progresso. Vamos colocar austeridade nisso. Este País está precisando de austeridade – o Senado, o Poder Judiciário e o Executivo mais ainda.

O Executivo foi o pai das medidas provisórias, foi o pai da negociação fácil, foi o pai dessa imoralidade que tem 25 mil cargos de confiança. Nenhum país tem isso. Na França, Sarkozy não tem seiscentos. Um ministro do Sarkozy tem dois DAS e uma secretária.

Vem para cá uma tal, ô Mário Couto, uma tal de Secretaria de Aloprados – Sealopra, para planejamento a longo prazo. Vêm seiscentos DAS. Já passou na Câmara. Seiscentos! Um aloprado que chamava o Presidente da República de ladrão, de corrupto, para calar sua boca, é conquistado à custa de um Ministério e seiscentas nomeações? É por isso que o povo brasileiro paga 76 impostos.

Eu pergunto a cada brasileira e a cada brasileiro que trabalha... Quem não trabalha mesmo são os aloprados, que têm nomeação fácil, na porta larga da corrupção e da bandalha... Aqueles que trabalham eu faço a seguinte pergunta...

Ô Jonson! Está aí um homem que trabalha! Nós trabalhamos muito, ô Tião. Tião, eu estou sem almoçar. Aliás, eu estou muito bem, porque esta é uma Casa boa, porque o Zezinho já foi ali e já me deu queijo, biscoito. Estão ali.

Mas eu vim aqui para debater com o Meirelles. E nós somos autênticos. Eu me lembro do ex-Ministro da Fazenda, o Palocci... Vejo entrar agora o Presidente da nossa Comissão de Assuntos Econômicos, o economista intelectual Aloizio Mercadante. Lembro-me de que no debate do Meirelles eu só disse uma frase: “Ministro, quem merece homenagem é a senhora sua mãe, porque V. Ex^a é um homem educado.” Foi só no que deu. A mãe dele fez dele um homem educado, mas deu no que deu.

Eu disse a ele que fiz contundentes pronunciamentos contra sua nomeação, mas que ele atende à sabedoria popular que diz “cada macaco em seu galho”. Ele realmente representa os banqueiros, mas só um Ministro de Fazenda e homem de finanças foi mais forte que ele: o Ministro de Luis XIV, o rei Sol. Era tão poderoso que retirou o “*L’Etat c’est moi*”.

Mas eu disse que há uma ignomínia, uma vergonha que eu quero denunciar: esses...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – ...esses empréstimos consignados. Eu disse: “Sei que V. Ex^a é capaz, Meirelles, mas fico com Abraham Lincoln que

ensinou ao povo americano: “Não baseie sua prosperidade em dinheiro emprestado”.

Esse Governo irresponsável pegou os velhinhos e os iludiu com propaganda, com demagogia. E abriram, numa burla, não sei como, Senador Mário Couto, casas financeiras. Há mais casas financeiras do que motel. É bom motel, é o amor. Mas, de corrupção, esse povo gosta demais.

Fui à minha cidade, na Padroeira Nossa Senhora da Graça, com Adalgisinha, atrás da Santa. Ó Duque, financeira. Parecia nome de bordel. Eles burlaram, enganando os velhinhos, emprestando, com propaganda. Os velhinhos que ganham salário mínimo estão pagando R\$120,00. Os velhinhos não podem mais comprar remédio, tem velhinho se suicidando, porque são honrados, são honestos.

Então, um Governo desses, que pegou o nome sagrado de trabalhador, que Rui Barbosa disse: há o trabalho e o trabalhador, a proeminência; eles vieram antes. Pegou e transformou em PB, Partido dos Banqueiros. É uma máfia. Olha, casa financeira tem mais do que no meu tempo de jovem tinha cabaré. É uma substituição do dinheiro, enganando os velhinhos. E os velhinhos vão receber, não sabem os contratos, iludem, dizem que é barato, que é bom. E é o juro mais alto que existe. E, dos velhinhos que ganham salário mínimo, estão descontando R\$120,00. É velhinho sem dinheiro para remédio, sem atender os compromissos. Isso contraria...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Concedo um minuto improrrogável a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Seu irmão devia estar lá no lugar daqueles aloprados. É um homem de visão, de tal maneira que não é aceito no meio deles. E o mundo de desenvolvimento o convida para ser Presidente da Helibras, uma fábrica internacional de helicópteros. Pois é isso. Mercadante, o Adam Smith nosso, devia estar lá para dizer que isso foi uma burla, que enganaram os velhinhos, mentiram; e os velhinhos estão sofrendo. E pior: aquele partido em que todos nós acreditamos – até eu votei, em 1995 –, o PT, foi transformado em PB, Partido dos Banqueiros.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Com a palavra o Senador Valter Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, por cessão do Senador João Pedro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje nós tivemos uma audiência pública com o Presidente do Banco Central na Comissão de Assuntos Econômicos,

na qual pudemos fazer um balanço do êxito da política econômica no que se refere à estabilidade da economia: uma inflação abaixo de 4% há um ano e meio e, especialmente, a redução da grave vulnerabilidade externa que herdamos do País, quando assumimos o Governo em 2002.

O Brasil praticamente não tinha reservas próprias. As reservas cambiais líquidas eram de US\$16 bilhões. Hoje, nós temos reservas de US\$162 bilhões. E foi isso que fez com que, nessa forte turbulência financeira internacional, nesse quadro em que muitos Países sofreram duramente essa instabilidade financeira que teve origem no mercado imobiliário dos Estados Unidos, o Brasil tenha podido atravessar com um dos melhores desempenhos entre todos os Países em desenvolvimento.

Hoje, podemos comparar os dados do Brasil com os da África do Sul, da Rússia, da Argentina, da Venezuela, do México e de tantos outros Países. Fica evidente que essa estratégia econômica de gerar grandes superávits comerciais em mais de US\$40 bilhões, de acumular reservas cambiais, de reduzir a dívida externa na sua relação com o Produto Interno Bruto permitiu não apenas um quadro de crescimento – os dados dos últimos 12 meses da indústria apontam um crescimento de 6,8%, e, neste ano, de 5,1%, portanto, um crescimento bastante consistente –, como, principalmente, a estabilidade nas contas públicas. Tivemos uma melhora na dívida pública em sua relação com o Produto Interno Bruto, liberando condições de o Estado brasileiro poder investir especialmente em logística e em infra-estrutura, que é o centro do PAC, porque o grande desafio para manter o crescimento acelerado vai ser resolver os problemas de estrangulamento energético, de transporte, de energia, de logística de uma forma geral.

Agora, o que é mais importante é que fizemos uma política de transição para superar a herança de um neoliberalismo tardio que o País praticou durante o período anterior. Fizemos uma política de transição que reduziu a vulnerabilidade externa e a fragilidade das finanças públicas, manteve a estabilidade da economia e, principalmente, criou as bases de um crescimento sustentável que vem desde 2004, o mais longo período de crescimento dos últimos 25 anos, uma média de crescimento do Produto Interno Bruto de 4,2% nos últimos três anos – e, seguramente, vamos alcançar 5% este ano. Mas o mais importante é que esse período dos últimos três anos apresenta os melhores indicadores de distribuição de renda, de colocar o social como eixo estruturante do desenvolvimento econômico, os melhores indicadores de combate à pobreza e à miséria.

E os dados são do IBGE, são dados inquestionáveis de uma longa metodologia da pesquisa nacional de amostra domiciliar que acaba de ser divulgada e publicada e que permite uma leitura do primeiro Governo Lula.

Senão, vejamos: em 2003, nós ainda tivemos, como conseqüência da crise de 2002 e da herança que assumimos, um aumento na pobreza de 5,4%; portanto, um pequeno aumento; em 2004, a pobreza cai -9,9%, quase 10% de redução da pobreza; em 2005, 10,3% de redução da pobreza; e, em 2006, 15,2%, o melhor índice de toda a história desse indicador. O melhor índice de redução da pobreza que tivemos em um único ano foi no ano passado, e este ano, pelo crescimento econômico e pelos resultados já disponíveis, deveremos ter um ano ainda melhor do que foi em 2006. Isso significa que 17 milhões de brasileiros saíram da linha da pobreza, deixaram de estar abaixo da linha da pobreza, que é um critério internacionalmente reconhecido. Dezesete milhões de brasileiros tiveram uma melhora em sua renda. Portanto, se tínhamos 28,2% da população abaixo da linha da pobreza, terminamos 2006 com apenas 19,3%. Inclusão social, redução da pobreza e melhora na distribuição de renda.

Vamos analisar os dados da distribuição de renda. As pessoas poderão dizer que o crescimento econômico reduziu a pobreza, mas os outros setores da sociedade não tiveram uma melhora. Não é verdade. A renda *per capita*, que é a renda por indivíduo, cresceu, no período de 2004, 3,1%. Em 2005, cresceu 6,6% e, em 2006, 9,2%. A renda da população melhorou, em média, 9,2% no ano passado. Portanto, é uma melhora significativa, também das melhoras que temos ao longo dos últimos 25 anos.

No triênio 2004, 2005 e 2006, a renda da população brasileira aumentou em 20% – 1/5 de aumento da renda média do povo brasileiro no período de três anos. E o mais importante disso tudo é que, entre os 50% mais pobres, a renda cresceu 31,7%, bem acima dos 20,7% que correspondem aos outros 40% da população. Portanto, a classe média melhorou em 20%, mas os mais pobres melhoraram em 31,7%. E os 10% mais ricos tiveram uma melhora de 16,1%. Estou falando dos dados do Pnad.

O que estamos vendo é que, além de um crescimento geral da renda da população e de uma redução expressiva do nível da pobreza, há uma melhora na distribuição de renda. E o índice de Coeficiente de Gini, internacionalmente reconhecido pelo Pnud e pela ONU, que mede a concentração de renda, é o melhor dos últimos 30 anos do nosso País.

Ouçó o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Mercadante, quero parabenizá-lo pelo extraordinário pronunciamento de V. Ex^a. Aliás, seria um pronunciamento que

eu faria, ou melhor, copiaria o que V. Ex^a disse agora no dia da discussão da CPMF. O Brasil está tão bem que não precisa prorrogar a CPMF. Para quê? V. Ex^a presta ao País agora, através de seu depoimento, um grande serviço, pois não precisamos prorrogar a CPMF. A CPMF tem apenas um objetivo: massacrar o povo com mais impostos. V. Ex^a mostrou que estamos vivendo num mar de rosas, um momento tão bom que a CPMF não é mais tão vital como naquela época em que foi aprovada como permanente. Aliás, V. Ex^a disse, em determinado momento, que o primeiro Governo não foi tão bom porque V. Ex^a recebeu algumas heranças do Governo passado. Acho que a grande herança, a herança maldita que não deveria permanecer, é a CPMF, criada no Governo Fernando Henrique. Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito, teremos oportunidade de discutir a CPMF, e voltarei a esse debate. Quero lembrar que a CPMF é indispensável, do meu ponto de vista, para o financiamento das políticas públicas e sociais do País. Dezesesseis bilhões de reais da CPMF vão para a saúde, que ainda é um imenso desafio.

Os indicadores de saúde no Brasil continuam muito aquém do desejado para um País do tamanho e da importância do nosso. Oito bilhões de reais da CPMF vão para o Bolsa-Família, Programa fundamental no esforço de combate à pobreza.

O Ipea demonstra que o salário mínimo cresceu 32% em 4 anos, e cresceu também em 1/3 o seu poder de compra, o que foi fundamental para melhorar a distribuição de renda. O Bolsa-Família é ainda mais importante porque atinge os brasileiros e as famílias que sequer salário mínimo recebem, protegendo especialmente a infância. A recuperação do salário mínimo protegeu de forma expressiva os adultos: 22,5 milhões de brasileiros que recebem salário mínimo, sendo 16,5 milhões de aposentados e pensionistas.

O Bolsa-Família distribui mais renda do que o salário mínimo, e ele é parcialmente financiado pelos recursos da CPMF, além de financiar a Previdência Social, que ainda é o maior problema das finanças públicas do País, com um orçamento de R\$160 bilhões, dos quais R\$8 bilhões vêm da CPMF.

Entendo que, no debate, no momento oportuno, há espaço para reduzir impostos e que deveríamos canalizar para reduzir carga tributária sobre a folha de pagamento e os investimentos e não transformar a discussão da CPMF numa discussão plebiscitária e, eu diria, simplificadoria.

Concedo o aparte à Senadora Ideli Salvatti.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Mercadante, eu já tive a oportunidade de trazer alguns elementos ao debate do Plenário. Acho que vamos ter muitas

oportunidades de tratar a respeito da questão tributária e, dentro da questão tributária, da CPMF. É sempre bom lembrar que a CPMF é uma contribuição que só paga quem movimentar conta bancária. Infelizmente ainda, no Brasil, o percentual de pessoas que movimentam conta bancária é muito baixo: segundo informações, não deve chegar a 15% da população. Mas a arrecadação da contribuição da CPMF é aplicada nas políticas públicas de distribuição de renda, é aplicada na saúde, aplicada na Previdência, principalmente para dar sustentabilidade à aposentadoria dos nossos trabalhadores rurais. Portanto, é uma contribuição que, no máximo, algo em torno de 15% da população paga, mas que beneficia mais de 80% da população. Fazer desoneração tributária é nossa obrigação. O Governo, de 2004 até agora, já desonerou mais de 36 bilhões em dezenas de medidas aprovadas por esta Casa: há decretos desonerando tributos em vários setores da economia. Creio que há disposição de continuar desonerando, mas que se desonerem tributos que atinjam a maioria da população – o que não é o caso da CPMF, que não atinge a maioria da população – e que, principalmente, causem grande impacto no desenvolvimento, na geração de emprego, no aquecimento de setores importantes. A desoneração da folha de pagamento terá um impacto econômico e social muito melhor e mais eficiente do que a CPMF, que – volto a dizer – é paga por, no máximo, 15% da população, mas beneficia mais de 80% dos brasileiros.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– O mais importante dessa reflexão é que esse desafio que permitiu ao Brasil crescer com estabilidade e alcançar a estabilidade monetária, a estabilidade econômica inegavelmente começou a ser construída no Governo anterior e é essencial para os resultados que estamos tendo hoje: crescimento com estabilidade. E as bases do crescimento sustentável estão dadas. Inclusive, a turbulência financeira recente demonstra o quanto o Brasil está menos vulnerável e o quanto conseguiu superar a vulnerabilidade externa. E a melhora nas finanças públicas permite recuperarmos a capacidade de investimento do Estado brasileiro, que ainda é muito pequena diante dos desafios do crescimento.

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Mas eu queria chamar atenção para o fato de que o nosso maior desafio na história recente é criar um grande mercado de consumo de massas. Conseguimos gerar oito milhões de empregos com carteira de trabalho assinadas em quatro anos – oito milhões de empregos! –, recuperamos em quase 1/3 o poder de compra do salário mínimo, fizemos crescer em 31% a renda dos 50% mais pobres da população, contra 16% dos 10% mais ricos.

Houve essa mudança na distribuição de renda, e há quase 50 anos essa estrutura é imutável. O Brasil tem um dos piores desempenhos em termos de concentração de renda. É nisso que precisamos aprofundar, criando um amplo mercado de consumo de massas, tendo políticas agressivas de inclusão social.

Para concluir, passo a palavra ao Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Mercadante, não tenho dúvida nenhuma de que todos os brasileiros desejam que o País esteja bem. V. Ex^a trouxe alguns dados. Vem a mim uma interrogação profunda quando penso, por exemplo, no Bolsa-Família, que, sem dúvida nenhuma, diminuiu o percentual da pobreza neste País. Agora, penso no futuro deste País. Para estancar, de imediato, valeu a pena. Não sou contra. Sempre disse isso. Como se vai resolver isso a longo prazo? Essa população não vai ficar acostumada a receber dinheiro gratuitamente? Assustei-me quando ouvi dizer que iam colocar a idade até 17 anos; jovens de 16, 17 anos recebendo R\$175,00 por mês dá um calafrio profundo em cada um. Como esses jovens vão se acostumar? O que se tem que fazer de imediato, Senador, é começar pelo caminho que o Governo já tem – e é interesse de todos: trocar o Bolsa-Família por emprego. Isso é que se tem que fazer de imediato. Agora, quero chamar a atenção de V. Ex^a no sentido positivo, chamar a atenção de V. Ex^a para o seguinte: o Governo precisa estancar esses órgãos públicos que praticam corrupção dentro dele abertamente, Senador. Agora mesmo, nós recebemos o relatório do Tribunal de Contas da União que identifica que o Governo está perdendo R\$5 bilhões nessas 231 obras que estão sendo executadas e para executar. Só no Dnit são 21 obras irregulares. É muito dinheiro jogado pelo ralo, muito dinheiro! Ajude, ajude a estancar isso. Eu vou propor a CPI do Dnit nesta Casa. Ajude-me a estancar isso. Porque é visível. Não sou eu que estou falando, Senador; é o Tribunal de Contas da União, que acaba de apresentar um relatório com todos esses dados. Então, louvo o pronunciamento de V. Ex^a, mas espero que V. Ex^a possa me dar a mão para que, juntos, possamos estancar o foco de corrupção deste Governo. Tenho certeza de que V. Ex^a quer que isso aconteça.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Senador Mário Couto, acho esses instrumentos de apuração – o Ministério Público, a Controladoria-Geral da União, o Tribunal de Contas, que apuram irregularidades, contribuem às CPIs como instrumento de fiscalização – muito importantes à democracia. Espero que V. Ex^a tenha o mesmo empenho. O meu Estado de São Paulo, que é governado pelo PSDB e pelo DEM, tem 70 CPIs engavetadas; nenhuma foi feita, especialmente na

área do CDHU, que é uma área de habitação popular e em que há várias denúncias de irregularidade; na Nossa Caixa também. Nada é apurado, absolutamente nada.

Esta Casa tem dado demonstrações que tem disposição de fiscalizar...

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Se eu fosse Deputado Estadual por São Paulo, eu assinaria qualquer CPI a favor da apuração de irregularidades. Qualquer uma! Espero que V. Ex^a, como Senador, assine a CPI do Dnit, para que a população possa ver que V. Ex^a está bem-intencionado em combater a corrupção neste País.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Deixe-me concluir.

Acho que devemos aprofundar esse diagnóstico, verificar onde há irregularidades, aprimorar a qualidade do gasto público, mas, o mais importante, que é o que precisamos registrar neste plenário, é exatamente formular políticas públicas que aprimorem a qualidade dos gastos públicos.

Dentre os seus comentários, quero voltar a afirmar que o Bolsa-Família é um Programa de inclusão social e que tem uma condicionalidade positiva, que é o fato de as crianças freqüentarem a escola, aprimorar o mecanismo de participação na escola pública, porque muitas crianças, exatamente os filhos e filhas da pobreza, não podem estudar. O índice de abandono da escola no País talvez seja o mais perverso em relação ao futuro da Nação. À medida que essas crianças têm uma motivação econômica, que essas famílias...

(Interrupção do som.)

O SR PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Aloizio Mercadante, peça a V. Ex^a que conclua o seu discurso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – ...que essas famílias possam, efetivamente, assegurar a formação de seus filhos, há distribuição do ensino, da educação, do ensino de qualidade, que ainda é um grande desafio no Brasil – precisa-se de parceria entre União, Estados e Municípios. A educação é o principal passaporte para o futuro; é o principal caminho de saída da pobreza; é o principal caminho de construção da cidadania.

Todos os dados do Pnad mostram que estamos distribuindo renda de forma acelerada. Terminei como comecei: oito milhões de emprego com carteira assinada em quatro anos. O crescimento da renda dos 50% mais pobres aumentou 31% em 4 anos, enquanto os 10% mais ricos tiveram aumento de apenas 16%, e a classe média – 40% da população – teve também um crescimento de 20%. Portanto, estamos distribuindo renda, diminuindo as desigualdades, criando um Brasil mais solidário, mais generoso, criando um grande mercado de consumo de

massas, que é o que vai sustentar o crescimento deste País ao longo dos próximos anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à Senadora Marisa Serrano.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o episódio que envolveu este Parlamento nas últimas semanas, especificamente na quarta-feira da semana retrasada, desde o *impeachment* do Presidente Fernando Collor, foi o que mais empolgou, foi o que mais mobilizou a sociedade. A comoção tomou conta do País. Isto ficou muito claro para os que andam pelas ruas, para os que conversam com as pessoas, que sentem, em cada esquina, e ainda continuam sentindo, a indignação das pessoas.

Não quero mais me reportar ao fato que aconteceu aqui, sobejamente conhecido de todos. Neste final de semana, andando por vários Municípios do meu Estado, o meu Mato Grosso do Sul, conversando com as pessoas, senti que elas continuam cobrando desta Casa uma resposta. Dos mais de cinco mil *e-mails* que recebi no final de semana, todos seguem a mesma direção: querem saber o que o Congresso Nacional e o Senado vão fazer para dar uma resposta efetiva à população brasileira do que é importante, daquilo que é a razão de ser desta Casa.

Ao ler os jornais e as revistas do final de semana próximo passado, também deparei-me com vários artigos – inclusive trouxe alguns –, e um deles, de autoria do Deputado Estadual Rui Falcão, do PT de São Paulo, intitulado “Pela democracia, o Senado deve acabar”, tem como chamada o texto que diz: “A existência do Senado é um desserviço à democracia brasileira. É chegada a hora de discutir o fim do sistema bicameral do país”. Um outro artigo, publicado pelo *Correio Braziliense*, diz que “há o risco de se incluir no subconsciente deste povo o germe do messianismo, representado por um demagogo populista, que apareça travestido de anjo salvador”. Portanto, era um perigo com tudo aquilo que está acontecendo no Senado, era preferível acabar com o Senado brasileiro.

A minha preocupação é no sentido de chamarmos as Senadoras e os Senadores à discussão. Como disseram os Senadores Cristovam, Alvaro Dias, Heráclito Fortes e Mário Couto, é chegada o momento de discutirmos o que fazer. Vamos esperar o quê? Que os articulistas, que os cientistas políticos digam que temos de acabar com o Senado? Que o Senado não tem função? Qual é a função desta Casa? Como é que a população brasileira vai acreditar que esta Casa é importante depois de acompanhar os últimos acontecimentos que vivenciamos aqui?

É importante, sim, porque é a Casa da Federação. É a Casa do equilíbrio. E deve ser a Casa que possa mostrar à Nação que, se há 70 Deputados Federais representando São Paulo, no Senado, o Estado conta com três representantes. Não importa a riqueza de São Paulo, não importa o número de habitantes de São Paulo, não importa quão São Paulo é fundamental para o contexto nacional. Importa que, nesta Casa, São Paulo conta com três votos, assim como o meu Mato Grosso do Sul, o Pará de V. Ex^a, Senador Mário Couto, e a sua Paraíba, Senador Cícero Lucena. É importante sabermos que, nesta Casa, os pleitos dos menores Estados têm o mesmo valor dos pleitos dos maiores e mais ricos Estados brasileiros. É nesta Casa que se equalizam todas as angústias dos brasileiros de todos os Estados. É esta Casa que fala pela Federação e pelos Estados de todo o País.

Por isso, aqui estou para falar que não podemos abaixar a cabeça. É necessário criarmos um movimento. Poderíamos chamá-lo de “Reaja, Senado”, como diz sempre o Senador Cristovam Buarque. Reaja, Senado! É hora de reagir! E não me venham dizer que não é possível fazê-lo. Se não pudermos fazer, quem há de poder? Disseram-me hoje – eu estava discutindo sobre esse assunto com o Senador Tião Viana, que também me disse que já se pronunciou sobre o tema e vai me enviar cópia de sua fala –, que a Justiça, que o Supremo, no dia 3, vai legislar para dizer o que poderemos ou não fazer na eleição do próximo ano. E vamos aceitar isso calados, Senador Tião Viana, sem reagir? Ou esta Casa é a Casa da legislação brasileira, ou esta Casa é a Casa que pode dar uma resposta efetiva à sociedade brasileira sobre aquilo que é mais caro à sociedade brasileira: a consolidação da nossa democracia, ou outros Poderes vão usurpar do nosso direito. Aliás, não só usurpar o direito desta Casa, do Senado, mas o da Câmara e do Senado, portanto do Congresso Nacional. Como não queremos e não vamos admitir que a democracia perca o local em que a sociedade pode vir e falar livremente, claro que vamos acabar com a sessão secreta, com o voto secreto, vamos deixá-lo somente para o que for extremamente necessário. Mas esta Casa é a Casa do povo. É a Casa onde o povo vem e diz o que quer. O povo vem aqui e, por meio de seus representantes, fala à Nação brasileira de todos os assuntos.

Não podemos deixar que a democracia comece a perder o seu viço; que a democracia comece a perder suas cores, deixando que outros Poderes falem por nós.

É esta a razão de minha fala hoje aqui. Quero pedir aos meus companheiros e companheiras de Senado que nos unamos, por meio de um movimento para salvar o Senado, para garantir à sociedade brasileira que vale a pena o voto que nos deu para estarmos aqui.

Porque nós estamos aqui para dar à sociedade a resposta aos votos que ela espontaneamente nos legou, a reposta do trabalho, da seriedade, da hombridade, da decência, da ética, da moralidade, de tudo aquilo que, tenho certeza, o povo brasileiro espera que possamos pregar.

O Senador Heráclito Fortes havia pedido a palavra?

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Na verdade, Senadora Marisa Serrano, a dúvida que eu tinha V. Ex^a, com muita perfeição, abordou no final do seu pronunciamento. Daí porque quero apenas me congratular com mais este pronunciamento, sempre oportuno, que V. Ex^a faz, abordando temas que realmente estão na ordem do dia do interesse da população brasileira. V. Ex^a, além de falar para o Senado da República, tem a capacidade de falar também para as ruas. Parabéns.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Heráclito Fortes.

Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (DEM – SP) – Senadora Marisa Serrano, é claro que é mais importante ouvi-la do que interrompê-la com um aparte. Penso que a voz feminina e os ouvidos femininos, que ouvem as palavras da rua, têm uma repercussão e uma sensibilidade maior. V. Ex^a traz a esta Casa algo que vem nos amargurando já praticamente o ano inteiro. Espiritualmente, aqui é um ambiente de desconfiança permanente. O povo já não sabe qual é o caminho correto que o Senado está seguindo. E V. Ex^a expressa, com sua vibração, com sua voz, com sua sensibilidade, com amor ao País e ao próximo, o que representa um Parlamentar nesta Casa e de onde vem o direito ao nosso comportamento àquelas que nos deram o voto. Não posso dizer mais nada, porque V. Ex^a está praticamente dentro da expectativa dos homens e das mulheres de bem deste País, com a exigência que V. Ex^a faz da tribuna, hoje, um dia que passa a ser importante por tudo isso que V. Ex^a diz.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Romeu Tuma.

Ouçó o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senadora Marisa Serrano, fico muito feliz com a sua fala extremamente consistente, bem apresentada, mostrando que ou a gente muda ou essa idéia de acabar o Senado vai crescer. Mas eu queria fazer uma proposta bem concreta, porque V. Ex^a, eu e outros Senadores nos referimos ao assunto. Vamos nos sentar, elaborar um documento e propor a toda esta Casa, buscando a assinatura de outros Senadores. O Senador Heráclito Fortes e o Senador Romeu Tuma falaram sobre isso. Vamos apresentar um documento mostrando como fazer isso. Tenho defendido que uma das coisas seria a gente ficar aqui um mês, dois

meses, e só depois ir às nossas bases. Qual é a agenda que a gente propõe? Qual é a pauta? Qual mudança de Regimento? Gostaria de sugerir – se V. Ex^a aceitar, quero estar a seu lado –...

(Interrupção do som.)

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – ...que elaboremos juntos uma proposta concreta, por escrito, a ser enviada à Mesa ou a cada um dos outros Senadores. Se V. Ex^a aceitar, conte comigo como seu parceiro.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Já está aceita a sua proposta. Era o que eu esperava mesmo que pudesse vir de V. Ex^a e dos outros companheiros que aqui estão. É chegado o momento de nos unirmos e darmos um basta a este sentimento que está grassando na sociedade brasileira.

Ouçó o Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senadora Marisa Serrano, três vezes parabéns: parabéns, parabéns, parabéns a V. Ex^a, primeiro, pela sua postura durante a crise. V. Ex^a foi consciente com o seu dever. Tenho absoluta convicção de que V. Ex^a está com a consciência tranqüila do dever cumprido. Por isso, Senadora, não tenho nenhuma dúvida de que, no julgamento popular, V. Ex^a está bem com a população, porque quis exatamente o que a população brasileira deseja. Seu relatório foi feito com toda a lisura e com o sentimento de decência e de responsabilidade, buscando e apurando realmente aquilo que era a verdade. V. Ex^a está com a consciência tranqüila. Eu respeito V. Ex^a pela sua capacidade, pela sua inteligência singular e pelo seu caráter. Continue lutando, estamos ao seu lado. Conte comigo e com a minha lealdade. Tenho certeza de que o povo brasileiro a aplaude.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Mário Couto, pelas palavras gentis.

Senador Expedito Júnior.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Senadora Marisa Serrano, V. Ex^a sabe da admiração que sempre tive por V. Ex^a, desde que tivemos a oportunidade de, juntos, defender nossos Estados na Câmara dos Deputados: V. Ex^a defendendo Mato Grosso, e eu defendendo minha querida Rondônia. Mas hoje V. Ex^a diz que há muito tempo o Parlamento brasileiro não tem coragem de assumir seu papel. E mostra que, às vezes, decisões são tomadas a par da nossa negligência e do medo de decidirmos. Se pararmos para analisar um pouquinho, vejo que todos os dias, nesta Casa, Senadores discursam, nobre companheiro Senador, contra as medidas provisórias do Governo, mas não temos coragem de regulamentar as medidas provisórias. Nós apenas fazemos pronunciamentos, mas não

temos coragem de discutir a essência. V. Ex^a mostra a esta Casa e ao povo brasileiro que o Supremo Tribunal Federa toma as decisões às vezes até nos dando prazo e nos intimidando: “Ou vocês decidem ou o Supremo vai decidir”. Como no caso da regulamentação da greve. Existe um projeto do Senador Paulo Paim tramitando nesta Casa, e inclusive já apresentamos o relatório, estamos aguardando apenas que seja votado na comissão, um projeto muito bom, e, de repente, nos soa como um tom de ameaça: “Ou fazem ou vamos decidir por vocês”. Isso porque não estamos tendo coragem de legislar, não estamos exercitando aqui nosso papel de legislar. Enquanto permitirmos que o Presidente da República legisle com medida provisória, medida provisória e mais medida provisória, todo santo dia,...

(Interrupção do som.)

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – ...estamos aqui discutindo sobre os destinos dessas medidas provisórias e tantas outras matérias, como é o caso do Supremo. Parabenizo V. Ex^a. Continue a ser uma grande política, defendendo, além dos interesses do seu Estado, os do País. Com certeza, a Nação se orgulha da Senadora que defende seus interesses.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Expedito Júnior.

V. Ex^a abordou pontos que nos preocupam. Por exemplo, estamos sem liderança nesta Casa. Primeiro, houve uma eleição para a Presidência da Casa. Todos aqui passamos por eleições e sabemos que, em uma pós-eleição, há sempre uma quebra, há sempre aqueles que não votaram no candidato que ganhou, e restam mágoas e rescaldo. Até todos se unirem em torno de seu líder, do Presidente, leva um tempo.

No momento em que estávamos querendo nos unir, houve um problema sério que foi a representação do P-Sol e a denúncia contra o Senador Renan Calheiros.

Continuamos sem liderança. Não podemos unir esta Casa. Não há condições nem de realizarmos reuniões de líderes. É muito difícil, em uma reunião de líderes, o Presidente da Casa não poder comparecer. Isso me dá a sensação de que estamos sem leme. Mesmo com todo apoio, todo trabalho e esforço que nosso querido Vice-Presidente Tião Viana tem realizado, esta Casa está sem rumo, está sem leme, está sem comando, sem liderança. E, quando é assim, Senador Expedito Júnior, não há agenda, não há forma de começarmos a decidir o que é importante para o País.

Aceito a proposta do Senador Cristovam Buarque. Quando eu falei do movimento “Reaja Senado”, quer dizer que é o momento de reagir. É impossível aceitarmos o pedido de extinção do Senado, mas é preciso dar a resposta que a sociedade precisa. Este é o momento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR^a. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Senador Eduardo Suplicy, para encerrar o meu pronunciamento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento V. Ex^a, pois acho muito positivo que esteja aqui a expressar um sentimento que é comum ao povo brasileiro. Nós, Senadores, precisamos estar à altura daquilo que o povo brasileiro espera de nós. E, se os acontecimentos recentes fizeram com que houvesse críticas severas ao Senado, precisamos tomar medidas que mostrem justamente que a nossa Instituição tem meios de contribuir muito significativamente para o interesse do povo brasileiro. Então, na semana passada e nas últimas semanas, refletindo muito essa vontade da população de que o Senado esteja à altura daquilo que todos esperam de nós, resolvemos dar celeridade à votação, por exemplo, da proposta de emenda à Constituição que torna abertos os votos de diversos tipos de votação no Senado, para que venhamos a ter a votação do projeto de resolução que torna abertas as sessões de votação sobre Senador que porventura tenha quebrado o decoro parlamentar; para que venhamos a votar logo a forma de eleição direta de suplentes de Senadores; para que venhamos também a votar, mais rapidamente do que temos feito, as medidas provisórias e os projetos de lei que temos discutido nas Comissões, mas que temos tido dificuldade de votar no plenário. Isso é da maior relevância. Uma das melhores formas de reagirmos ao sentimento da população brasileira é votarmos essas matérias com toda a seriedade. Tenho certeza de que V. Ex^a contribuirá para que isso aconteça.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Sr. Senador.

O meu Partido, o PSDB, e o Democratas apresentaram uma proposta para organizarmos esta Casa, começando com aquilo que V. Ex^a disse: acabando com o voto secreto para a cassação de mandato e com a sessão secreta, para garantir que quem estiver na Mesa e na presidência de uma Comissão e for denunciado ao Conselho de Ética e Decoro Parlamento imediatamente deixe seu posto. Isso salvaguardará a integridade do nosso Parlamento. É isso que esperamos.

É preciso que a Maioria desta Casa entenda que é chegado o momento de sentar-se à mesa, para discutir com as Oposições e procurar o melhor caminho. Esse caminho tem de ser achado conjuntamente; é impossível alguém achá-lo sozinho.

Portanto, minha fala de hoje é justamente para expressar minha preocupação e para perguntar: a quem interessa neste País o enfraquecimento das instituições? A quem interessa neste País o enfraquecimento do Senado?

A história tem mostrado: toda vez em que um governo quis ser autoritário e comandar este País com mão-de-ferro, o que fez? Fechou o Congresso Nacional. Temos tristes lembranças dessas épocas.

Tenho certeza de que todos nós, juntos, não vamos deixar que a democracia neste País seja manchada.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, por cessão do Senador Neuto de Conto.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Neuto de Conto, que me cede o horário para que eu possa vir à tribuna.

Sr. Presidente, a minha fala hoje é bem amena, sai um pouco da linha que tem sido usada aqui nas últimas horas.

Venho a esta tribuna para trazer um convite às Sr^{as} e aos Srs. Parlamentares e, por meio da TV Senado e da Rádio Senado, a todos que nos assistem e nos ouvem, para participarem da 1^a Semana Nacional do Turismo do Congresso Nacional.

O evento é uma realização conjunta da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar do Turismo e da Confederação Nacional do Comércio.

No próximo dia 27, quinta-feira, realizaremos sessão especial nesta Casa para comemorar o Dia Mundial do Turismo, cujo tema é “O Turismo abre as portas para as mulheres” – que também é o tema desta semana.

Como coordenadora dos eventos no Senado, uma vez que presido a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, faço esse convite na certeza de que há muito a ser debatido sobre a inserção das mulheres no setor turístico.

Apesar de o turismo gerar muitos empregos, com quase dois milhões de mulheres, 40,12% da mão-de-obra feminina não tem carteira assinada. Além disso, a remuneração das mulheres no setor fica em torno de 70% do salário dos homens.

Embora tenham nível escolar superior, isso não significa melhores salários, nem a garantia de ocuparem os empregos de melhor remuneração nos serviços turísticos.

A questão da mulher no turismo é um dos assuntos a serem abordados nos próximos dias. Também serão debatidos temas como a Lei Geral do Turismo e o Turismo como instrumento de desenvolvimento nacional.

As exposições que integram a Semana Nacional do Turismo no Congresso foram abertas ontem.

Aqui no espaço Senado Galeria, pode ser visitada a exposição Artesanato e Turismo nas Regiões Brasileiras, com objetos que receberam o Prêmio Sebrae Top 100.

No corredor de acesso ao plenário da Câmara dos Deputados, estão mais duas exposições: Quarenta Anos da Mulher no Turismo Nacional, organizada pela Associação Brasileira de Jornalistas Especializados em Turismo, e a exposição Diversidade Regional e as Múltiplas Faces da Mulher no Turismo, do Sesc e do Senac.

Hoje, às 18h, no Espaço Cultural da Câmara dos Deputados, haverá o lançamento dos livros *À Mesa com Carybé e Artes e Rituais do Fazer, do Servir e do Comer no Rio Grande do Norte - uma Homenagem a Câmara Cascudo*.

Amanhã, a partir das 8h, a Ministra do Turismo, Marta Suplicy, participa de café da manhã com a bancada feminina do Congresso e com representantes do setor, no Salão Nobre da Câmara; às 14 horas, haverá ato político em defesa do turismo, com a presença de secretários e dirigentes estaduais de turismo, do Conselho Nacional de Turismo e de Parlamentares.

Ainda na quarta-feira, às 19 horas, a Confederação Nacional do Comércio prestará homenagem às mulheres de destaque no turismo com a premiação *O Turismo Abre as Portas para as Mulheres*, evento que acontecerá no auditório da CNC.

Na quinta-feira, às 10 horas, o Senado realiza sessão especial em homenagem ao Dia Mundial do Turismo, à qual também gostaria de contar com a presença das Sr^{as} e dos Srs Senadores.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem sido muito importante para mim atuar na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. Foi um desafio que aceitei, disposta a buscar resultados para o desenvolvimento do nosso País, seja no fortalecimento dos Estados, seja na discussão de propostas, como agora estamos fazendo, na área do turismo.

Ainda falta muito para o Brasil tornar-se um destino turístico internacional importante.

O PLC 22/2003, que regulamenta o funcionamento das agências de turismo, é de interesse para o setor e principalmente para o consumidor de produtos turísticos.

O projeto encontra-se em tramitação terminativa em nossa Comissão e deverá, após sua aprovação, retornar à Câmara para análise final. No dia 20 de setembro realizamos uma audiência pública para discutir os aspectos do projeto e fornecer subsídios para que seu relator, o Senador Antônio Carlos Valadares, possa apresentar um relatório consistente e que atenda, da melhor maneira possível, aos diversos interesses afetados pelo projeto.

Estamos aguardando que a Lei Geral do Turismo, oriunda do Executivo, chegue ao Congresso. Há vários anos vem sendo discutida no âmbito do Conse-

lho Nacional de Turismo e tem tido dificuldades de ser finalizada no Governo Federal, por impactar diversas áreas, principalmente no que se refere aos incentivos fiscais. A Ministra Marta Suplicy assumiu conosco o compromisso de encaminhá-la tão logo seja possível para que possa iniciar a sua tramitação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com este breve relato, espero ter passado a todos os Senhores o entusiasmo de que estou imbuída em relação ao turismo brasileiro.

Acredito que este é um dos setores que mais podem contribuir para o crescimento econômico, social e cultural de nosso País.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senadora, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Concedo um aparte ao Senador Garibaldi Alves.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Se V. Ex^a achar conveniente, eu esperarei e, no final, farei o aparte.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pode falar, Senador.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Eu queria só dar um testemunho sobre os trabalhos da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e dizer do êxito que nós estamos alcançando no debate dos verdadeiros problemas dessas regiões que estão sempre inferiorizadas diante do desenvolvimento das regiões mais – vamos dizer assim – ricas do País, e V. Ex^a tem-se empenhado no sentido de aprofundar esse debate. Quero dizer que inclusive o turismo é hoje o principal fator de maior desenvolvimento da região nordestina, haja vista os investimentos que têm ocorrido naquela região. Posso dar, Senadora Lúcia Vânia, inclusive o depoimento com relação a meu Estado, ao Rio Grande do Norte, que tem a exploração do petróleo – é o segundo maior produtor de petróleo –, mas que hoje tem no turismo, na área metropolitana de Natal, o carro-chefe do seu desenvolvimento. Agradeço a V. Ex^a.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Garibaldi. Quero cumprimentar V. Ex^a, que tem sido um grande defensor dos projetos que visam combater as desigualdades regionais, tem sido um grande parceiro nosso na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Espero que as Senhoras e os Senhores possam participar das atividades da Semana Nacional do Turismo, para debater conosco projetos e alternativas para essa área tão importante.

Portanto, deixo aqui aos Srs. Senadores o convite para participarem conosco da sessão solene, na quinta-feira, às 10 horas, quando estaremos aqui...

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Um aparte, Senadora?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – ...quando estaremos aqui mostrando o turismo nas diversas regiões brasileiras.

Concedo o aparte ao Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senadora Lúcia Vânia, primeiro, eu quero parabenizar V. Ex^a pelo trabalho que realiza na Comissão de Desenvolvimento e Turismo. Tenho certeza de que a Comissão de Turismo hoje é uma Comissão operosa e que realmente presta serviços importantes para o nosso País. Por isso V. Ex^a está de parabéns pela sua capacidade de operar naquela Comissão. Queria deixar uma sugestão: a Ministra está vindo aí, não é? A Ministra daquela frase “relaxa e...” – não adianta ficar falando muito isso. Diga a ela que o Marajó é uma potência turística neste País, que ela possa ir ao Marajó, junto com a Comissão, para ver o potencial turístico dele. Sugira isso à Ministra. E eu também quero deixar uma sugestão a V. Ex^a, permita-me: que a gente possa trazer aqui os caboclos marajoaras, o povo do Marajó para mostrar, numa sessão especial da Comissão, o potencial turístico da Ilha de Marajó. Mas não esqueça, diga a nossa Ministra, a Ministra do “relaxa” que ela coloque na agenda dela, algum dia, uma visita ao Marajó com V. Ex^a, para que V. Ex^a possa sentir o potencial turístico da Ilha do Marajó. Parabéns mais uma vez por tudo que V. Ex^a está fazendo na Comissão de Turismo.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Muito obrigada, Senador Mário Couto. Eu gostaria de convidá-lo para ver a exposição de artesanato do Pará que está na Galeria do Senado. Sem dúvida nenhuma são os objetos mais ricos e mais bonitos que temos na exposição.

Concedo o aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nobre Senadora Lúcia Vânia, sei da competência de V. Ex^a à frente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e do seu carinho pelo Pará, demonstrado agora na declaração de que o artesanato paraense é, sem sombra de dúvida, um dos mais belos do nosso País, um dos mais ricos e mais belos do nosso País. O Senador Mário Couto, no seu aparte, fez o convite à Ministra para que ela visite o Marajó. Realmente, o Marajó deveria ser visitado, Senador Mário Couto, por todos os brasileiros, para conhecerem o que representa aquele arquipélago em cultura e em turismo. O meu aparte a V. Ex^a é pedindo o apoio na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. O Governo está construindo o que chama de Plano de Desenvolvimento Sustentável do Arquipélago de Marajó. O que impressiona, Senador Mário Couto, é que ninguém tem conhecimento do que o Governo está propondo para o Marajó. Nem o Governo do Estado do Pará, nem os Prefeitos da Ilha de Marajó, nem os proprietários rurais. Estive, na quinta-feira passada, em uma reunião com a Associação Rural dos Pecuaristas da Ilha de Marajó e eles pediram acesso ao documento. Então, vou propor,

junto com o Senador Mário Couto, que façamos, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, tão bem presidida por V. Ex^a, uma audiência para que nós, do Pará, os marajoaras do arquipélago, possamos tomar conhecimento da visão que o Governo tem do desenvolvimento sustentável do Arquipélago de Marajó.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Flexa Ribeiro. Pode ter certeza, Senador, de que convidaremos os encarregados do projeto para comparecerem à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Não havendo nada mais a tratar aqui, Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a paciência. Quero ainda dizer da minha satisfação em vê-lo presidindo a sessão no momento em que uso a palavra.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marisa Serrano, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Lúcia Vânia.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por permuta com a Senadora Ideli Salvatti.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Efraim Morais, Sr^s Senadoras, Srs. Senadores, na **Folha de S. Paulo** hoje, o Dr. Paulo Safady Simão, Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção, publica o artigo “Os Riscos da Emenda Suplicy”. Começa com inúmeras referências positivas à minha pessoa, reconhecendo a minha atuação como um dos Senadores mais trabalhadores, éticos e coerentes do Congresso. Entretanto, diz que discorda frontalmente do meu parecer, oferecido à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007.

Gostaria de aqui comentar cada uma das observações, da maneira mais respeitosa e construtiva possível, em relação a esse artigo com que me honrou o Sr. Paulo Safady Simão. Os argumentos apresentados para embasar as suas críticas são muito similares aos que vêm sendo colocados pelo setor da construção civil, especialmente os grandes empresários, desde o início da discussão da referida proposição.

Quais são esses argumentos?

Primeiro, diz o Sr. Paulo Safady Simão:

O Senador Suplicy sobrepõe sua opinião à dos deputados, dos depoentes da audiência pública e dos membros da CAE.

Esse primeiro argumento reproduz um falso silogismo porque não se trata aqui da minha opinião, mas de um conjunto de entendimentos que vem sendo construído no Senado Federal desde a primeira análise, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, passando pela aprovação do parecer na Comissão de Ciência e Tecnologia e chegando, agora, à discussão na CAE.

O fato de ser proposto um substitutivo (e não um “emendão”, como faz entender o artigo) está explicado no meu relatório, no item 23:

(...) a multiplicidade de emendas aprovadas, muitas das quais com subemendas e prejudicando-se umas às outras, poderiam gerar uma votação tumultuada em Plenário. Assim (...), julgamos prudente apresentar substitutivo integral, uma versão consolidada de todas as mudanças propostas nas comissões anteriores, bem como nesta Comissão de Assuntos Econômicos.

Quando o autor do artigo se refere à opinião dos “depoentes da audiência pública”, tenta fazer crer que todos eram unânimes, quando, na realidade, houve posicionamentos diametralmente opostos, sobretudo opondo, de um lado, os órgãos de controle e de gestão pública, como o Tribunal de Contas da União, os próprios representantes do Ministério do Planejamento, e, de outro, os interesses de muitos grandes empresários do setor.

O mesmo se diga quanto à opinião “dos deputados”. Ora, o Senado Federal tem por função justamente revisar o trabalho feito na Câmara e vice-versa. Existem circunstâncias em que o Senado se limita a ratificar o trabalho da Câmara, quando assim entende que deve fazê-lo, por nada haver a alterar. No entanto, o Senado, quando discute a matéria a fundo, em três comissões distintas, havendo realizado audiência pública, estudos, análise de direito comparado e uma série de sessões para discutir a matéria, até mesmo em número superior àquele realizado na Câmara, inclusive com o Sr. Paulo Safady Simão, com quem tive o prazer de encontrar-me, obviamente, está aqui cumprindo a função constitucional de aperfeiçoar aquilo que vem da Câmara. É natural, portanto, que haja contribuições.

Essas contribuições não são apenas “do Senador Suplicy”, mas a consolidação das conclusões a que cheguei na CAE, com uma série de alterações já realizadas no projeto nas duas outras comissões que o apreciaram anteriormente, alterações essas, aliás, aprovadas por unanimidade.

A minha postura como Relator da CAE foi a de buscar conciliar ao máximo os interesses de todas as partes envolvidas em diversos pontos, fazendo concessões aos pedidos do setor da construção civil, levando-se em conta aquilo que é de bom senso, mas sempre procurando preservar o interesse público. Cite-

se, apenas como exemplo, que o parecer aprovado na Comissão de Ciência e Tecnologia, sob a relatoria do Senador Romeu Tuma, previa a obrigatoriedade do pregão eletrônico para as licitações do tipo “menor preço” de valor inferior a R\$51 milhões. Estou diminuindo esse valor, Senador Romeu Tuma, para R\$3,4 milhões, ou seja, para menos de 10% do valor da Comissão de Ciência e Tecnologia, mas o setor da construção civil gostaria que o baixasse ainda mais.

Cheguei a um valor que me pareceu de bom senso, depois de ouvir muitas das partes, seja o Ministério do Planejamento, seja o Tribunal de Contas, sejam os inúmeros empresários que têm colaborado e que nos têm dito que esse seria um valor de bom senso.

Outro ponto é que “o pregão pode resultar em preços inexeqüíveis”, diz o Sr. Paulo Safady Simão.

Por que seria o pregão responsável por gerar preços inexeqüíveis? A impressão que dá a argumentação do artigo é que, empolgados com a evolução dos lances, os empresários do setor farão propostas de preços abaixo de seus custos e, em conseqüência, não poderão executar as obras.

É evidente que esse argumento não é real. Nenhum empresário participará de um leilão de lances regressivos sem saber de antemão o menor preço que ele poderá oferecer para executar a obra.

Digamos, entretanto, que o empresário haja calculado mal seus custos e que ofereça um preço abaixo do exeqüível. Pois bem: em que isso se diferenciaria do atual sistema de licitações, em que o empresário também pode oferecer esse mesmo preço baixo? Qual o perigo que pode ser imputado ao pregão?

Na verdade, justamente a pedido das entidades representativas do setor da construção civil, as garantias contratuais e mecanismos de controle foram consideravelmente incrementados pelo texto do substitutivo apresentado na CAE. Senão, vejamos:

– qualquer contrato superior a R\$34 milhões e que envolva alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis estará sujeito à prestação de uma garantia adicional. O limite a partir do qual essa garantia hoje é exigida é de R\$37,5 milhões, e a Câmara dos Deputados havia proposto o valor de R\$65 milhões;

– essa garantia, que antes era de no máximo 5% do valor do contrato, agora deverá ser fixada no mínimo em 4% e no máximo em 10%;[Atendendo, inclusive, à emenda do Senador Francisco Dornelles].

– além disso, qualquer proposta de preço que se situe abaixo do patamar de 85% [Outra sugestão do Senador Francisco Dornelles] do orçamento elaborado pelo órgão licitante terá que

oferecer garantia suplementar para a execução do contrato, equivalente à diferença entre o preço oferecido e o valor orçado pela Administração;

– aumentou-se o prazo mínimo para a elaboração de propostas nas licitações de obras de 8 para 15 dias, visando a possibilitar que os empresários tenham mais tempo para preparar-se para a licitação que lhes interesse;

– no mesmo sentido, passará a ser exigida a elaboração dos projetos básico e executivo previamente à licitação, de forma que os empresários poderão saber exatamente os custos envolvidos e, além disso, eliminar-se-á uma larga porta de corrupção e desperdício de dinheiro público (hoje representada pelas modificações do projeto que ocorrem freqüentemente, por ausência de sua elaboração prévia à licitação);

– a empresa responsável pela elaboração do projeto e fiscalização de sua execução não poderá ser a mesma responsável pela obra, corrigindo distorção absurda atualmente permitida;

– nas licitações superiores a R\$3,4 milhões, somente poderão participar as empresas previamente cadastradas ou que demonstrem em tempo hábil terem condições de executar o contrato, a fim de evitar que empresas sem condições técnicas possam comprometer a execução de obras públicas.

Senador Francisco Dornelles, quero muito conceder-lhe aparte, mas preciso acabar de responder às diversas afirmações de Paulo Safady Simão.

Criar regras ainda mais restritivas, como deseja o autor, Paulo Safady Simão, seria concentrar ainda mais o setor de construção civil, beneficiando grandes empresas com capital para oferecer altas garantias, a despeito de pequenas e médias empresas eficientes e dotadas de uma composição de custos enxuta. Parece-nos que essa é a melhor estratégia para o desenvolvimento do setor e para a economia dos recursos públicos.

Terceiro ponto que ele observou: 90% das obras públicas situam-se em patamares inferiores a R\$3,4 milhões. Eu gostaria que fosse informada a fonte desse número, que vem sendo repetido insistentemente por setores da construção civil. Aparentemente, ele se constitui em um argumento retórico para dizer que quase todos os contratos situar-se-iam abaixo desse valor. Até hoje não foi dito de onde essa estatística foi extraída ou quais atos a sustentam.

No entanto, para mostrar como esse número está deturpado, no dia 19 de setembro, o Tribunal de Contas da União apresentou seu relatório anual de obras públicas, dizendo que fez a fiscalização de 231 obras, com um orçamento total de R\$23,9 bilhões, represen-

tando 90% do volume total previsto para o setor. Ora, se 90% do orçamento para obras, que representam R\$23,9 bilhões, concentram em 231 contratos, vê-se que o valor médio do contrato

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Eu precisaria de um pouquinho mais de tempo, Sr. Presidente, dada a relevância desta oração.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– V. Ex^a já está com três minutos a mais e esta Presidência vai dar mais três minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Obrigado.

O valor médio do contrato situa-se, muitas vezes, acima do limite de obrigatoriedade do pregão eletrônico, que se propõe de R\$3,4 milhões.

É verdade que, dentro desse universo de 10% do orçamento restante, pode-se ter uma infinidade de pequenos contratos de obras. São contratos como a reforma de uma pequena escola ou a construção de refeitórios. Assim, mesmo admitindo que esses contratos representem, em número, uma grande parte das obras realizadas no Brasil, verifica-se que não apresentam, em geral, nenhuma complexidade que impeça o uso do pregão em sua forma eletrônica ou presencial.

Diz em outro item, o Sr. Paulo Safady Simão, que os órgãos públicos são despreparados para realizar licitações. Essa afirmação, embora não possa ser generalizada, suscitou também preocupações externadas no meu relatório. Acreditamos que esse problema tenha sido contornado com a ampliação da *vacatio legis*, ou seja, o tempo que transcorrerá antes da entrada em vigor da lei, que, sobretudo para os Municípios, pode ser adiada em até 120 dias. Além disso, os dispositivos que implicarão um maior treinamento dos funcionários terão uma *vacatio legis* ainda maior, variando, conforme sua complexidade, entre um, dois ou quatro anos, conforme disposto no art. 7º do Substitutivo.

Em outro ponto, o Sr. Paulo Safady Simão diz que a inversão de fases compromete a isenção de análise da capacidade técnica.

Ora, a inversão de fases é uma medida que diminui custos e tempo para a Administração, sendo racional por dispensar que a Comissão de Licitação examine todos os documentos de todos os licitantes.

Se o que interessa à Administração é saber se o licitante com a melhor proposta reúne as condições de habilitação exigidas, por que motivo deveria analisar todos os documentos de habilitação de todos os licitantes?

Muitos insistem em não compreender. Mas a verdade é que o filtro da habilitação prévia à abertura das propostas tem servido para estimular a indústria de liminares

e os expedientes mais anticoncorrenciais, por meio dos quais empresas cartelizadas procuram afastar da licitação – muitas vezes com o apóio da própria Comissão de Licitação – empresas idôneas e com propostas exequíveis e mais vantajosas para a Administração. Muitas dessas propostas sequer chegam a ser examinadas, porque somente passam para fase de julgamento as empresas integrantes do cartel, que já fizeram um acerto prévio e a divisão do mercado de obras, podendo, com isso, apresentar propostas em valores bem mais elevados.

Observa Dr. Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Tribunal de Contas, em obra doutrinária:

É sabido que a fase de habilitação costuma ser a que mais causa embaraço em uma licitação. É normalmente nesta fase da licitação onde costumam ocorrer a maior parte dos recursos; é nela onde é proposta a maioria dos mandatos de segurança. A solução para resolver problema foi alterar o procedimento a ser observado no pregão, fazendo com que a fase de habilitação somente se realize após o julgamento das propostas.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador Eduardo Suplicy, para concluir.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT–SP) – O mesmo autor adverte:

Qualquer previsão legal que incentive a competitividade e que amplie a possibilidade de novos interessados poderem apresentar propostas deve ser aceita e incentivada. Quanto maior a competitividade do processo e maior o número de interessados em apresentar propostas à Administração, menor a possibilidade de conluíus ou fraudes. Isso, indiscutivelmente realizará o interesse público.

Sr. Presidente, há um ponto em que o Sr. Paulo Safady Simão observa que as micros, pequenas e médias empresas são contrárias ao pregão em obras públicas. Ora, quero justamente aqui anexar cópia de carta que recebi de um empresário que fala sobre a importância do pregão. E leio o depoimento de Genilson Marcos Ferreira:

Sou pernambucano, 46, formado em Administração de Empresas pela UFPE,...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Concluindo, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concluirei.

... representante em Pernambuco de uma empresa baiana de produtos químicos. Sou apenas um admirador da seriedade do Senador,... etc.

Assistindo ao debate sobre a nova lei de licitações, pois o assunto, além de fazer parte do meu dia-a-dia, compõe matéria de concurso ao Tribunal de Contas da União, ao qual me inscrevi. Fiquei feliz e preocupado ao mesmo tempo: feliz pelos avanços que o pregão eletrônico irá proporcionar a este País, pois aqui em Pernambuco a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) economiza bastante com o pregão eletrônico há alguns anos e isso pode ser ampliado para todo o País; e preocupado quando querem inverter a ordem, passando a se abrir a documentação antes do preço. Aí surge uma dúvida, será que tal atitude irá impedir que os preços caiam?

Portanto, Sr. Presidente, coloco o depoimento muito importante de um médio empresário.

Concedo o aparte, com muita honra, ao Senador Francisco Dornelles.

Já que V. Ex^a declina, Senador Francisco Dornelles, quero pedir que seja transcrito o restante de meu pronunciamento.

E quero dizer ao Sr. Paulo Safady Simão que são bem-vindas as suas observações, mesmo que discordando, e teremos a oportunidade de examinar até terça-feira próxima as suas sugestões e as sugestões de todos os demais Senadores.

Também quero dizer, Senador Francisco Dornelles, que das 39 emendas apresentadas, acatei 20. Algumas foram modificadas. Mas isso significa que o meu parecer leva em conta a cooperação e as sugestões de 20 emendas apresentadas pelos mais diversos Senadores. Algumas eu acatei, outras não, e outras, ainda, modifiquei. Portanto, os mais diversos segmentos têm tido e terão a oportunidade, até terça-feira que vem, de apresentar sugestões. Inclusive, na semana passada, recebi sugestões de empresários da área de leilões, sugestões estas muito significativas e positivas, as quais colaboraram para o aperfeiçoamento deste meu parecer.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – RJ. Sem apanhamento taquigráfico) – Análise dos argumentos apresentados pelo Sr. Paulo Safady Simão em artigo publicado na edição da **Folha de S. Paulo**, de 25 de setembro de 2007

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria de comentar o artigo do Dr. Paulo Safady Simão, Presidente da CBIC – Câmara Brasileira da Indústria da Construção, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, de 25 de setembro de 2007. Os argumentos apresentados para embasar suas críticas ao parecer que apresentei ao PLC 32/2007 são os mesmos que vêm sendo utilizados pelos representantes do setor da construção civil desde o início da

discussão da referida proposição, com a diferença que, agora, foram mesclados com comentários relacionados à minha atuação parlamentar.

Discutamos cada argumento individualmente:

1. O Senador Suplicy sobrepõe sua opinião à dos deputados, dos depoentes da audiência pública e dos membros da CAE

Esse primeiro argumento reproduz um falso silogismo. Isso porque não se trata aqui da minha opinião, mas de um conjunto de entendimentos que vem sendo construído no Senado Federal desde a primeira análise, na CCJ, passando pela aprovação do Parecer na CCT e chegando agora à discussão na CAE.

O fato de ser proposto um substitutivo (e não um “emendão”, como faz crer o autor do artigo) está explicado no Relatório apresentado:

“23. (...) a multiplicidade de emendas aprovadas, muitas das quais com subemendas e prejudicando-se umas às outras, poderiam gerar uma votação tumultuada em Plenário. Assim (...), julgamos prudente apresentar substitutivo integral, uma versão consolidada de todas as mudanças propostas nas comissões anteriores, bem como nesta CAE.”

Quando o autor do artigo se refere à opinião dos “depoentes da audiência pública”, tenta fazer crer que todos eram unânimes, quando, na realidade, houve posicionamentos diametralmente opostos, sobretudo opondo, de um lado, os órgãos de controle e de gestão pública e, de outro, os interesses dos grandes empresários do setor.

O mesmo se diga quanto à opinião “dos deputados”. Ora, o Senado Federal tem por função justamente revisar o trabalho feito na Câmara dos Deputados, e vice-versa. Até existem circunstâncias em que o Senado se limita a ratificar o trabalho da Câmara, quando assim entende que deve fazê-lo, por nada haver a alterar. No entanto, vê-se que o Senado discutiu a matéria a fundo, em três comissões distintas, havendo realizado audiência pública, estudos, análises de direito comparado e uma série de sessões para discutir a matéria, até mesmo em número superior àquele realizado na Câmara. É natural, pois, que haja contribuições a serem feitas.

Essas contribuições, no entanto, não são “do Senador Suplicy”, mas a consolidação das conclusões a que cheguei na CAE com uma série de alterações já realizadas no projeto nas duas outras comissões que o apreciaram anteriormente, alterações essas, aliás, aprovadas por unanimidade.

Diga-se de passagem, a minha postura como relator da CAE foi a de buscar conciliar ao máximo os interesses de todas as partes envolvidas, em diversos pontos fazen-

do concessões aos pedidos do setor de construção civil. Cite-se, apenas como exemplo, que o parecer aprovado pela CCT, sob a relatoria do Senador Romeu Tuma, previa a obrigatoriedade do pregão eletrônico para todas as licitações do tipo “menor preço” de valor inferior a 51 milhões de reais. Esse valor foi reduzido para 3,4 milhões de reais, ou seja, para menos de 10% do valor da CCT, mas parece ainda não contentar o setor de construção civil.

2. O pregão pode resultar em preços inexeqüíveis

Por que seria o pregão responsável por gerar preços inexeqüíveis? A impressão que dá a argumentação do artigo é que, empolgados com a evolução dos lances, os empresários do setor farão propostas de preço abaixo de seus custos e, em conseqüência, não poderão executar as obras.

É evidente que esse argumento não é real. Nenhum empresário participará de um leilão de lances regressivos sem saber de antemão o menor preço que ele poderá oferecer para executar a obra.

Mas digamos que o empresário haja calculado mal seus custos e que ofereça um preço abaixo do exeqüível, pois bem: em que isso se diferenciaria do atual sistema de licitações, em que o empresário também pode oferecer esse mesmo preço baixo? Qual o perigo que pode ser imputado ao pregão?

Na verdade, justamente a pedido das entidades representativas do setor de construção civil, as garantias contratuais e mecanismos de controle foram consideravelmente incrementados pelo texto do substitutivo apresentado na CAE. Senão vejamos:

– qualquer contrato superior a R\$34 milhões e que envolva alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis estará sujeito à prestação de uma garantia adicional. O limite a partir do qual essa garantia hoje é exigida é de R\$37,5 milhões e a Câmara dos Deputados havia proposto o valor de R\$65 milhões;

– essa garantia, que antes era de no máximo 5% do valor do contrato, agora deverá ser fixada no mínimo em 4 e no máximo em 10%;

– além disso, qualquer proposta de preço que se situe abaixo do patamar de 85% do orçamento elaborado pelo órgão licitante terá que oferecer garantia suplementar para a execução do contrato, equivalente à diferença entre o preço oferecido e o valor orçado pela Administração;

– aumentou-se o prazo mínimo para elaboração de propostas nas licitações de obras de 8 para 15 dias, visando a possibilitar que os empresários tenham mais tempo para preparar-se para uma licitação que lhes interesse;

– no mesmo sentido, passará a ser exigida a elaboração dos projetos básico e executivo previamente à licitação, de forma que os empresários poderão saber exatamente os custos envolvidos e, além disso, eliminar-se-á uma larga porta de corrupção e desperdício de dinheiro público (hoje representada pelas modificações no projeto que ocorrem freqüentemente, por ausência de sua elaboração prévia à licitação);

– a empresa responsável pela elaboração do projeto e fiscalização de sua execução não poderá ser a mesma responsável pela obra, corrigindo distorção absurda atualmente permitida;

– nas licitações superiores a R\$3,4 milhões, somente poderão participar as empresas previamente cadastradas ou que demonstrem em tempo hábil terem condições de executar o contrato, a fim de evitar que empresas sem condições técnicas possam comprometer a execução de obras públicas.

Criar regras ainda mais restritivas, como deseja o autor do artigo, seria concentrar ainda mais o setor da construção civil, beneficiando grandes empresas, com capital para oferecer altas garantias, a despeito de pequenas e médias empresas eficientes e dotadas de uma composição de custos enxuta. Parece-nos que essa é a melhor estratégia para o desenvolvimento do setor e para a economia dos recursos públicos.

3. 90% das obras públicas situam-se em patamares inferiores a R\$3,4 milhões

Eu gostaria que fosse informada a fonte desse número, que vem sendo repetido insistentemente por setores da construção civil. Aparentemente, constitui um mero argumento retórico para dizer que quase todos os contratos se situariam abaixo desse valor. Até hoje não foi dito de onde essa estatística foi extraída ou quais os dados que a sustentam.

No entanto, para mostrar como esse número está deturpado, no dia 19 de setembro o Tribunal de Contas da União apresentou seu relatório anual de obras públicas (Acórdão TCU Plenário nº 1953/2007). Para isso, fez-se a fiscalização de 231 obras, com orçamento total de 23,9 bilhões de reais, representando 90% do volume total de recursos previstos para o setor.

Ora, se 90% do orçamento para obras, que representa R\$23,9 bilhões, concentra-se em 231 contratos, vê-se que o valor médio do contrato situa-se muitas vezes acima do limite de obrigatoriedade do pregão eletrônico, que propõe-se de R\$3,4 milhões.

É verdade que, dentro desse universo de 10% do orçamento restante, pode-se ter uma infinidade de pequenos contratos de obras. São contratos como a

reforma de uma pequena escola ou a construção de refeitórios. Assim, mesmo admitindo que esses contratos representem, em número, uma grande parte das obras realizadas no Brasil, verifica-se que não apresentam, em geral, nenhuma complexidade que impeça o uso do pregão, em sua forma eletrônica ou presencial.

4. Os órgãos públicos estão despreparados para realizar licitações

Essa afirmação, embora não possa ser generalizada, suscitou também preocupações externadas no meu Relatório. Acreditamos que esse problema tenha sido contornado com a ampliação da *vacatio legis*, ou seja, o tempo que transcorrerá antes da entrada em vigor da lei, que, sobretudo para os Municípios, pode ser adiada em até 120 dias.

Além disso, os dispositivos que implicarão um maior treinamento dos funcionários terão uma *vacatio legis* ainda maior, variando, conforme sua complexidade, entre 1, 2 ou 4 anos, conforme disposto no art. 7º do Substitutivo.

5. A inversão de fases compromete a isenção da análise da capacidade técnica

A inversão de fases é uma medida que diminui custos e tempo para a Administração, sendo racional, por dispensar que a Comissão de Licitação examine todos os documentos de todos os licitantes. Se o que interessa à Administração é saber se o licitante com a melhor proposta reúne as condições de habilitação exigidas, por que motivo deveria analisar todos os documentos de habilitação de todos os licitantes?

Muitos insistem em não compreender. Mas a verdade é que o filtro da habilitação prévia à abertura das propostas tem servido para estimular a indústria de liminares e os expedientes mais anticoncorrenciais, por meio dos quais empresas cartelizadas procuram afastar da licitação – muitas vezes com o apoio da própria Comissão de Licitação – empresas idôneas e com propostas exequíveis e mais vantajosas para a Administração. Muitas dessas propostas que sequer chegam a ser examinadas, porque somente passam para a fase de julgamento as empresas integrantes do cartel, que já fizeram um acerto prévio e a divisão do mercado de obras, podendo, com isso, apresentar propostas em valores bem mais elevados. Conforme observa o Procurador-Geral do TCU, Dr. Lucas Rocha Furtado, em obra doutrinária:

“É sabido que a fase da habilitação costuma ser a que mais causa embaraços em uma licitação. É normalmente nesta fase da licitação onde costumam ocorrer a maior parte dos recursos, é nela onde é proposta a maioria dos mandados de segurança. A solução para

resolver esses problemas foi alterar o procedimento a ser observado no pregão, fazendo com que a fase da habilitação somente se realize após o julgamento das propostas.” (*Curso de Direito Administrativo*, p. 518)

O mesmo autor adverte:

“Qualquer previsão legal que incentive a competitividade, que amplie a possibilidade de novos interessados poderem apresentar propostas, deve ser aceita e incentivada. Quanto maior a competitividade do processo em maior o número de interessados em apresentar propostas à Administração, menor a possibilidade de conluios ou fraudes. Isso, indiscutivelmente, realizará o interesse público.” (*Curso de Licitações e Contratos Administrativos*, p. 111)

Vale a pena lembrar as palavras do Dr. André Kresch, representante do TCU na audiência pública realizada na CAE. Naquela ocasião, os mesmos argumentos defendidos pelo Sr. Safady Simão foram levantados contra o pregão e a inversão de fases nos certames de obras. Comentando-os, assinalou o Dr. Kresch:

“Falou-se que um pregoeiro não vai inabilitar uma empresa que deu o menor preço. Ele é obrigado a inabilitar. Da mesma forma que ele é obrigado a habilitar a empresa antes, ele é obrigado a inabilitar depois, porque a Lei nº 8.666 tem vários artigos que exigem que o critério seja objetivo.

Os critérios de capacitação são objetivos. Se uma empresa de fundo de quintal oferecer o menor preço, ela tem que apresentar um atestado, um engenheiro com experiência nisso. Se ela não apresentou, não pode ser contratada. O gestor que a contratar, deverá ser punido, porque ele tem que inabilitar a primeira colocada, a segunda, a terceira, a quarta, a quinta, até aparecer uma que cumpriu os objetos do edital.”

Não é a inversão de fases que produz fraudes, mas sim a desonestidade de quem conduz e participa do processo licitatório, desonestidade que já existe hoje e é responsável por tantos desvios em concorrências e outras licitações sem inversão de fases. É, portanto, falacioso o argumento de que a inversão de fases não pode ser adotada porque incentivaria o dirigismo. Não apenas falacioso, mas também extremamente danoso ao interesse público, porque impede que a Administração possa se beneficiar das vantagens da inversão de fases em licitações promovidas de forma legítima. Imaginar que sem a inversão de fases serão evitadas as fraudes é como acreditar que tais vícios não existem hoje.

6. As micro, pequenas e médias empresas são contrárias ao pregão em obras públicas

Certamente a CBIC, órgão presidido pelo autor do texto, é dotado de uma ampla representatividade no setor da construção civil. No entanto, questiono-me quanto a afirmações contidas no artigo, do tipo “os eventuais aventureiros estão exatamente entre as 100 mil empresas que vão disputar os contratos com valor de até R\$3,4 milhões. Aí é que mora o perigo.”

Ou seja, em outras palavras, o sr. Safady Simão entende que são as pequenas empreiteiras, as que disputam os pequenos contratos, que põem em xeque o interesse público, ao mostrarem-se como “aventureiras”.

Não é exatamente isso que sugere uma leitura do último relatório consolidado dos levantamentos de auditoria realizados pelo TCU em obras públicas, ao qual já fizemos referência anteriormente. O maior número de irregularidades encontradas pelo TCU refere-se ao sobrepreço e ao superfaturamento (52 em um total de 199 ocorrências). Entre as 20 empresas cujos contratos apresentaram maior número de irregularidades se encontram cinco das maiores empreiteiras do País. Uma delas chegou a apresentar irregularidades graves em 75% de seus contratos auditados, algumas das quais autorizadas da paralisação da obra. Convém registrar que as licitações que resultaram em tais contratações foram promovidas na modalidade de concorrência, tão elogiada pelos que exorcizam a inversão de fases e o pregão eletrônico em obras.

Evidentemente, não nos compete discutir os critérios de ação de um órgão representativo, mas o artigo sugere que a opinião do autor representa as preocupações de todas as micro, pequenas e médias empresas de construção civil, representadas pela instituição que preside, e que todas seriam unânimes ao posicionar-se contra as mudanças aportadas pelo PLC 32/2007.

Parece-nos estranho, pois temos conhecimento de diversas manifestações de várias entidades apoiando o substitutivo apresentado na CAE, sobretudo provenientes de pequenos e médios empreiteiros que, assim como as entidades de fiscalização de gastos públicos, têm elogiado o texto.

7. Conclusão

Por todo o exposto, parece-nos que a argumentação expendida pelo Sr. Safady Simão em seu artigo publicado na *Folha de S. Paulo* não aporta novos elementos que já não tenham sido amplamente discutidos no Relatório que apresentei.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPPLY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Edwiges de Oliveira Cardoso

De: Sen. Eduardo Suplicy
Enviado em: sexta-feira, 14 de setembro de 2007 11:51
Para: Secretaria do Gabinete Eduardo Suplicy
Cc: Edwiges de Oliveira Cardoso; Carlos Cesar Marques Frausino
Assunto: ENC: RES: HP - Nova lei de licitações(Uma estória prática)

De: Genilson Marcos Ferreira [mailto:ferreira.genilson@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 13 de setembro de 2007 16:55
Para: Sen. Eduardo Suplicy
Assunto: RE: RES: HP - Nova lei de licitações(Uma estória prática)

Conforme solicitado , descrevo abaixo os dados :

Genilson Marcos Ferreira
End.: Rua Tobias Duda , 06
Bairro.: São Sebastião
Cidade.: Surubim
Estado.: Pernambuco
CEP.: 55750-000
Fone.: (81)8888.4107 - 9901.3530 - 8787.8648
Fone p/ recado.: (81)3634.3540 - 3339.6992(Recife)

> Subject: RES: HP - Nova lei de licitações(Uma estória prática)
> Date: Thu, 13 Sep 2007 14:37:04 -0300
> From: esuplicy@senado.gov.br
> To: ferreira.genilson@hotmail.com

>
> Prezado Genilson,
> Para que possamos atualizar os arquivos pessoais do senador Eduardo Suplicy, pedimos a gentileza de nos enviar seu nome e endereço completos, incluindo o CEP, e telefones para contato, com DDD.
> Contamos com sua compreensão, enquanto aguardamos.
> Atenciosamente,
> Assessoria do senador Eduardo Suplicy

>
> -----Mensagem original-----
> De: ferreira.genilson@hotmail.com [mailto:ferreira.genilson@hotmail.com]
> Enviada em: quinta-feira, 13 de setembro de 2007 03:55
> Para: Sen. Eduardo Suplicy
> Assunto: HP - Nova lei de licitações(Uma estória prática)

>
> Sou Pernambucano , 46 , formado em Adm. de Empresas pela UFPE, representante em PE de uma empresa Bahiana de produtos químicos.
> Enfim , sou apenas um admirador da seriedade do senador e parabeno-o antes de tudo , como também, estenderia o elogio com a maior tranquilidade aos parlamentares Jeferson Perez , Aloisio Mercadante , Fernando Gabeira .
> Bem , assistindo o debate sobre a nova lei de licitações, pois o assunto alem de fazer parte do meu dia a dia , compõe matéria do concurso ao TCU , ao qual me inscrevi . Fiquei feliz e preocupado ao mesmo tempo, feliz pelos avanços que o pregão eletrônico irá proporcionar a este país , pois aqui em PE , a Compesa empresa de Aguas do Estado economiza bastante com o pregão "eletrônico" há alguns anos e isto pode ser ampliado para todo país. Fiquei preocupado quando querem inverter a ordem passando a se abrir a documentação antes do preço , aí surge uma dúvida, Será que tal atitude irá impedir que os preços caiam o

que poderiam cair? Pois na vivência do dia a dia, uma empresa inabilitada é menos uma à apostar em ganhar a licitação e o segundo motivo, é o risco de se saber quem está disputando, o que pode provocar vazamento, o que não acontece com o sistema do Banco do Brasil que é utilizado pela Compesa (ninguém sabe quem está do outro lado do monitor). A seguir relato um "fato verídico" que ilustra bem a minha preocupação:

> Fui participar na PB de uma licitação de cloro granulado e pastilhas (Pregão presencial) na empresa de águas daquele estado, lá chegando observei que dentre os participantes, tinha apenas 1 fábrica (única da América Latina pertencente a uma multinacional localizada em PE.), outra empresa que empastilha o cloro, um distribuidor de outro estado e eu, como representante de 1 importador, infelizmente, eu perdi o pregão presencial por ter havido um engano no envio da documentação pelo expedidor da mesma na Bahia-sede da empresa a qual eu represento, contudo, o Governo Paraibano comprou o cloro granulado à aproximadamente 5,70Kg., quando a proposta dos três participantes era no mínimo 9,5...Kg., a mesma proporção de economia nas pastilhas e concluo que; se a documentação for aberta antes dos preços, informações vazarão, menos um à apostar em ganhar o certame e por fim, espero ter dado uma pequena contribuição baseada no dia a dia do meu trabalho. Um desejo sincero, bem sincero mesmo, de sorte e saúde para que vossa excelência continue lutando por um país melhor.

> Genilson Ferreira

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Senador Francisco Dornelles, obrigado por sua atenção.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Agradeço a V. Ex^a pela disciplina, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, pela Liderança dos Democratas.

Desculpem-me, concedo a palavra, pela lista de inscrição, à Senadora Kátia Abreu, pela Minoria.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP)

– Obrigado por sua generosidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– V. Ex^a dispõe de cinco minutos, nobre Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Colegas Senadores e Senadoras, estou aqui nesta tarde para fazer um relatório a respeito da visita que nós, Senadores, cinco Senadoras, fizemos ao Estado do Pará, à Empresa Pagrisa – Pará Pastoral e Agrícola S.A., uma usina de açúcar e álcool. Foi propagado na imprensa nacional e internacional que ali houve um recorde mundial de libertação de trabalhadores escravos, 1.060, levando a uma repercussão tremenda para nosso País, com conseqüências graves. O Presidente da República, Luiz Inácio, como diz nosso Senador Mão Santa, soube da notícia quando estava no exterior.

Diante do ocorrido, Sr. Presidente, eu e alguns Senadores aprovamos um requerimento de autoria do Senador Flexa Ribeiro, para visitarmos *in loco* essa

empresa e verificarmos o que estava ocorrendo de fato com relação a essa condenação transitada em julgado administrativamente pelo Ministério do Trabalho.

Antes de tudo isso ocorrer, de a nossa visita se fazer efetiva, lá estiveram a Federação da Agricultura do Pará, que é patronal; a Federação da Indústria do Pará, que é patronal; a Associação Comercial do Pará, uma associação fortíssima; a OAB do Pará. Mas esteve lá também uma comissão suprapartidária da Assembleia Legislativa do Pará, formada por cinco Deputados Estaduais – do PSDB, do DEM, do PTB, do PT e do PR –, que produziu um relatório. Mas, além de todas essas entidades, uma das mais importantes para esse caso específico e que esteve lá, foi a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Pará, representando os trabalhadores e as trabalhadoras, como gostam de ser chamados.

Rotineiramente no País, as Federações dos Trabalhadores Rurais denunciam as práticas de trabalho degradante. Mas a Federação foi lá e todas essas entidades, sem contar a Câmara Municipal de Ulianópolis, município-sede da empresa, o Prefeito e a Câmara Municipal de Paragominas, os pastores das Igrejas Evangélicas, o padre da região, toda a comunidade se colocou ao lado da empresa Pagrisa neste caso e também ao lado dos trabalhadores, porque a preocupação com relação ao emprego é muito importante naquela região.

O relatório da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Pará e o relatório dos Deputados Estaduais do Pará concluíram que não há absolutamente resquício de trabalho escravo na Pagrisa.

Diante de tanto clamor popular, de tantos movimentos sociais, de movimentos representativos da so-

cidade, por meio do requerimento – repito – do Senador Flexa Ribeiro, criamos essa Comissão externa, que temos a honra e o prazer de ter como seu Presidente o Senador Jarbas Vasconcelos, de Pernambuco, nosso ex-Governador, e eu fui nomeada Relatora.

Organizamos uma comissão suprapartidária e fizemos questão absoluta de que fosse membro dela o Senador Paulo Paim, da Comissão de Direitos Humanos; fizemos questão absoluta da presença de Sibá Machado, que já foi um pequeno agricultor familiar; fizemos questão absoluta, pela sua bandeira e história, de que o Senador Eduardo Suplicy estivesse na Comissão; fizemos questão absoluta de que o Senador José Nery, do PSOL, que é do Estado do Pará, fizesse parte dessa Comissão. Queríamos formar uma comissão suprapartidária para vermos o que de real está acontecendo no Brasil desde 1995, quando foi criada essa comissão móvel de fiscalização nas propriedades rurais.

Esperávamos encontrar idéias e sugestões, para que, quando voltássemos, tratássemos do que fosse factível e pudéssemos melhorar as condições de vida do trabalhador, sem provocar o desemprego, e fazer com que o patrão, o empregador rural cumprisse a legislação e trabalhasse em prol dos seus empregados.

Fazem parte da Comissão o Senador Cícero Lucena, da Paraíba, e o Senador Romeu Tuma, de São Paulo, pela sua experiência de anos e anos viajando pelo Brasil afora em investigações.

Criamos a Comissão com a melhor das boas intenções. Levamos conosco a equipe de jornalismo do Senado, a equipe das notas taquigráficas, que levou um gravador para posteriormente fazer as notas taquigráficas. Conseguimos fazer toda a filmagem da nossa visita. Se quiséssemos proteger ou esconder o ilícito, não teríamos feito uma Comissão suprapartidária, não teríamos levado pessoas tão importantes e não teríamos levado a imprensa da nossa Casa, o Senado Federal, como fizemos.

Também estavam presentes a imprensa do Pará, o jornal *O Liberal*, a Rede Globo e tantos outros para testemunhar nossa visita.

Gostaria muito que lá estivessem, por um minuto, os 81 Senadores da República, para verem o que encontramos. Infelizmente, os Senadores da Base do Governo que aqui mencionei anteriormente não puderam, ou não quiseram participar da viagem. Foram apenas o Senador Jarbas Vasconcelos, Presidente da Comissão, eu, como relatora, e os Senadores Flexa Ribeiro, Cícero Lucena e Romeu Tuma, todos da Oposição. Não esteve presente nenhum Senador da Base do Governo da nossa Comissão externa. E isso foi imperdoável, foi uma falha imensa, porque fomos

de boa-fé, para que pudéssemos corrigir os erros praticados pelas instituições.

O fato de no Senado Federal ter alguns Senadores que possam ter praticado falta de decoro, falta de ética, e serem aqui julgados, não significa que temos de fechar esta Casa. Assim como atos absurdos, aberrações, praticados por alguns auditores do Ministério do Trabalho, não significam que estamos lutando para fechar o Ministério do Trabalho.

É função desta Casa, é nossa função fazer a vigilância e a fiscalização do Estado brasileiro. Se entendermos que qualquer ministério está praticando abuso de poder ou fazendo o que não está escrito na legislação brasileira, vamos fiscalizá-lo.

Vimos na imprensa a reação da Dr^a Ruth Vilela, Secretária de Inspeção do Trabalho, e estranhamos a sua indignação. Se sou gestora pública ou privada, chefe de um departamento ou de uma secretaria, e recebo denúncias pesadíssimas de abuso de algum servidor público meu ou de uma empresa privada, tenho de ter a humildade de querer verificar, tenho de ser a primeira a verificar os abusos e corrigir as distorções praticadas na instituição que represento.

Temos uma das legislações mais rigorosas do mundo. Quero aqui, Sr^{as} e Srs. Senadores, dizer que a Instrução Normativa nº 31 do Ministério do Trabalho é recomendada pela OIT. A OIT tem 186 países-membros – posso estar errando em dois ou três números – e recomendou a todos eles que absorvessem a Instrução Normativa nº 31 – aqui, no Brasil, chamada 31 –, mas, no seu conteúdo, foi recomendada para o mundo inteiro. E sabe o que aconteceu? Apenas nove países signatários da OIT concordaram em adotar essa legislação, tamanho rigor ela representa. E, desses nove países, apenas três são agrícolas – Argentina, Uruguai e Brasil –, o restante não planta um pé de nada e não cria uma cabeça de nada.

Mas, mesmo assim, estamos tentando e lutando para que se cumpra essa legislação, porque a Instrução Normativa nº 31 trouxe grandes avanços para a relação trabalhista no campo entre patrão e empregado. Existem exageros? Sim. Existem normas absurdas? Sim. Mas, no seu todo, na sua concepção de melhorar essa relação e a qualidade de trabalho no campo, ela foi e teve a sua importância, assim como o Ministério do Trabalho.

Agora, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mal de tudo isso não é a Instrução Normativa nº 31, que é uma das mais rigorosas do mundo, o mal de tudo isso é que, exatamente no dia 11 de dezembro de 2003, aprovou-se, no Congresso Nacional, a Lei nº 10.803, que alterou o art. 149 do Código Penal, onde está escrito:

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Isso não tem nada de mal. Não teria nada de mal se não houvesse uma indefinição nessa Lei. Quero perguntar a cada um dos Senhores e a todos que aqui nos ouvem: o que é trabalho degradante? Qual é esse conceito? Onde está escrito isto? Nós precisamos escrever e conceituar essa expressão tão ampla. O que pode ser degradante para um trabalhador do Nordeste pode não ser degradante para um trabalhador do Sul. É essa indefinição que fez com que fosse criado esse Grupo Móvel de trabalho para as propriedades rurais. E, à mercê das suas vontades próprias – repito, não de todos os auditores, mas de alguns auditores especificamente –, no seu entendimento e ao léu do seu conhecimento, estão escrevendo ao final do seu laudo “transitado e julgado administrativamente”, condenando o empregador rural sem direito a defesa, como se tivesse praticado o trabalho escravo.

No caso de usina de álcool, no mesmo momento em que aquele auditor escreve essa palavra no seu laudo, essa empresa é impedida, imediatamente, de vender álcool para as distribuidoras oficiais e qualquer outra deste País.

Como se não bastasse, a maior aberração que este art. 149 tem não é a indefinição do que é degradante. Dormir em rede, para mim, pode ser maravilhoso; para um trabalhador do Sul pode ser péssimo. Os costumes regionais são muito importantes e devem ser levados em conta. Mas o mal dessa lei é que o seu § 1º, como se fosse apenas um detalhe, como se fosse uma coisa pequena, traz o que é de mais importante, que deveria estar no *caput* desse artigo, ou seja:

Nas mesmas penas incorre quem:

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senadora Kátia Abreu, são vários oradores inscritos.

Concedo mais três minutos de tolerância a V. Ex^a.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Obrigada, Sr. Presidente.

Esse pequeno detalhe colocado em dois incisos é o “x” da questão. Aqui é que está definido, de verdade, de acordo com a Convenção nº 29 da OIT, o que é trabalho escravo. Trabalho escravo é exatamente o § 1º do art. 149 do Código Penal, incisos I e II. Não existe ninguém na face da terra que seja um ser humano de bem que não concorde que isso tem que dar cadeia.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero dizer ainda que queremos continuar com o nosso trabalho. Pedimos à Dr^a Ruth Vilela que respeite o Senado Federal, assim como respeitamos o Ministério do Trabalho. Fizemos a primeira visita e, com certeza, não será a última. Em qualquer circunstância, em qualquer ação, em qualquer segmento para o qual o Senado seja convocado, tenho certeza absoluta de que estaremos lá presentes, para verificar as aberrações que sejam praticadas por ambas as partes. A qualquer lugar deste País eu me disponho a ir.

Concedo um aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Solicito aos Srs. Senadores objetividade. São sete Senadores que desejam apartear.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senadora Kátia Abreu, V. Ex^a, como membro da Comissão Externa que visitou as instalações da indústria, fez agora um relato que demonstra a todos os Srs. Senadores que lá não estiveram aquilo que foi por nós encontrado. Quero parabenizá-la, primeiro, pelo seu pronunciamento e quero lamentar o desrespeito da Dr^a Ruth para com o Senado Federal. Lamento que o Ministro do Trabalho não tenha tomado a ação enérgica de, em vez de acatar a suspensão das fiscalizações do grupo de combate ao trabalho escravo, substituir a chefe do grupo e manter, como queremos – e é uma imposição, eu até diria, uma solicitação do Senado Federal –, o retorno do grupo imediatamente às suas ações. O que queremos é apenas esclarecer o que houve na fiscalização dessa empresa. Todos apoiamos o trabalho do grupo e não podemos permitir que uma vontade própria da Dr^a Ruth, uma vontade talvez até ideológica, possa suspender em todo o Brasil esse trabalho, que já vem libertando milhares de trabalhadores que, lamentavelmente, possam estar sujeitos a essa situação de trabalho degradante. Se eu tiver possibilidade ainda hoje, farei um pronunciamento a respeito disso. Lamento porque o Senador José Nery, que é o Presidente da Subcomissão Temporária do Trabalho Escravo da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, não quis ir à indústria, não quis ir não somente a essa reunião que tivemos na

quinta-feira, mas, na ocasião da fiscalização, eu próprio convidei o Senador José Nery para ir comigo na quinta, na sexta, no sábado e no domingo, enquanto a fiscalização estava lá. Lamentavelmente, a agenda do Senador estava lotada. Mas ele distribuiu uma nota à imprensa, que vou responder da tribuna.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Obrigada, Senador. V. Ex^a está coberto de razão com relação à Dr^a Ruth, ao desrespeito que ela cometeu com o Senado Federal. Ela tem de entender que ela não é o Ministério do Trabalho, ela está no Ministério do Trabalho e que essa ação importante de combate ao trabalho degradante é relevante para o País. Temos de otimizar, sistematizar para que não sejam praticadas injustiças e violências como vimos na Pagrisa.

Concedo um aparte ao Senador Jarbas Vasconcelos, Presidente da Comissão Externa que visitou a Pagrisa.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – Senadora, li a nota do Senador do PSOL. É uma nota leviana e irresponsável. Lembro-me de que, quando foi instalada a Comissão, o representante do PSOL pediu, inclusive, que fosse lá uma comissão de trabalhadores. Na ocasião, foi dito que era melhor a Comissão de Senadores ir sozinha, sem a companhia de produtores ou de trabalhadores. E isso foi decidido majoritariamente, com a ponderação, evidentemente, do Senador José Nery, que queria levar uma comissão de trabalhadores para lá. É verdade que o Senado se encontra em uma situação delicada, muito desmoralizado lá fora. E ficará mais desmoralizado ainda se uma comissão de Senadores não puder sair daqui para averiguar eventuais e possíveis excessos de uma fiscalização do Ministério do Trabalho. Estou há pouco tempo no Senado, mas sinto-me inteiramente à vontade para fazer este ato e repetir tantos outros quantos forem necessários, porque, desta tribuna onde V. Ex^a se encontra, denunciei os abusos da Polícia Federal. Não sei se muitos aqui têm essa coragem de subir à tribuna para denunciar os abusos da Polícia Federal, como fiz em dois discursos. Deixei ressaltado, naquela ocasião, que ninguém era contra as investidas permanentes da Polícia Federal no combate à corrupção, com a abertura de inquéritos, embora deva ainda explicações em relação a Waldomiro Diniz e ao dossiê da campanha eleitoral passada. A Polícia Federal tem realizado operações bem-sucedidas. Por isso, condenamos apenas algumas ações. Na prática, o novo Delegado-Geral da Polícia Federal agora reconhece esses excessos e diz que está muito mais preocupado com o conteúdo do que com a imagem. Portanto, esta Casa não pode intimidar-se por um chique de uma Ruth da vida. Se uma Ruth da vida quer ter um chique e ameaça fa-

zer greve, fazer isso ou aquilo, que faça. Porém, esta Casa não pode dobrar-se a esses caprichos. Não é possível os Senadores ficarem sob suspeita porque vão a uma propriedade no Estado do Pará para averiguar se há ou não trabalho escravo; sem nenhuma conclusão ainda, porque sugerimos inclusive uma audiência pública. Para essa audiência pública é que os Senadores do PSOL deveriam trazer os trabalhadores rurais para denunciar o fato. É preciso que eles se incorporem à denúncia do Ministério do Trabalho. Para mim, não; para mim, nem D. Ruth nem o Ministro – que, com todo o respeito ao PDT, acho uma figura bastante folclórica, o titular do Ministério do Trabalho – vão nos intimidar. Vamos continuar fazendo nosso trabalho e, evidentemente, ouvindo todas as partes. Porém, se o Senado, que já está manchado, já está maculado, já está no fundo do poço, ficar proibido de fazer qualquer investigação interna, é melhor ser fechado. É melhor fazermos outra coisa, porque o nível de desmoralização é tal que se insurge na apuração de se há ou não trabalho escravo em determinado local. E uma mulher se manifesta – como se o Senado tivesse se pronunciado, e isso é importante – contra a fiscalização, contra a auditoria do grupo móvel. Esse trabalho da patrulha móvel, da fiscalização móvel é importante e deve continuar sendo feito; a auditoria deve aprimorar-se, mas não vamos concordar com o excesso de ninguém, nem com o deles, nem com o da Polícia Federal, nem com o de quem quer que seja, senão, esta Casa se avacalha mais ainda.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Obrigado, Senador. Todo mundo sabe da sua história e da sua credibilidade neste País. Estamos muito orgulhosos com V. Ex^a na presidência da nossa Comissão.

Senador José Nery, do PSOL do Pará.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senadora Kátia Abreu, quero me manifestar sobre o conteúdo do pronunciamento que faz V. Ex^a nesta tarde justamente para assinalar aqui alguns aspectos relacionados a essa fiscalização, ocorrida na Pagrisa, no mês de junho, começo de julho. O Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho constatou situação degradante, análoga à de escravo, sim. Isso porque – não sei se V. Ex^a teve acesso a ele – o relatório do Ministério do Trabalho mostra que, das 13 fiscalizações ocorridas na Pagrisa, nos últimos oito anos, em 11 foram constatadas graves irregularidades. E, por último: na fiscalização do mês de julho, constataram-se vários fatos, várias situações que levam a um quadro degradante, como alojamentos inadequados, transportes e jornadas exaustivas que iam das 4 horas da manhã às 17 horas. Tudo isso faz parte do relatório do Grupo Especial Móvel, que foi entregue; e o Ministério Público,

ao receber a denúncia, formalizou-a na Justiça Federal, em Castanhal. Ontem, a juíza, Dr^a Carina Cátia Bastos de Senna, recebeu a denúncia e vai dar seguimento a essa ação para apurar o que de fato houve e o que de fato há na empresa Pagrisa, no Município de Ulianópolis. Quanto à minha participação, Senador Flexa Ribeiro, estive na reunião que definiu a ida da Comissão e lá solicitei, requeri que acompanhasse a Comissão não um grupo de trabalhadores do Estado, Senador Jarbas Vasconcelos – V. Ex^a é Presidente da Comissão. Solicitei que integrasse a Comissão três representantes da Conatrae – Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo. Essa Comissão é constituída por representante do Governo, das entidades de trabalhadores, bem como pela Organização Internacional do Trabalho. Infelizmente, a Comissão entendeu que não deveria fazer-se acompanhar de outras representações, a exemplo da Conatrae, que eu havia solicitado. Então, reavaliei o caso e concordei, sim, Senador Mário Couto, em participar. No entanto, reavaliei a situação, após perceber que a visita poderia significar desqualificação do trabalho realizado pelo grupo móvel. Essa visita foi realizada, Senadora Kátia, dois meses e meio após a fiscalização feita pelo Ministério do Trabalho; e, com certeza, as condições provavelmente seriam outras. Mas quero dizer que, nessa situação, o Senado tem toda a prerrogativa e atribuição...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Conclua o aparte de V. Ex^a, Senador. O tempo está-se esgotando.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Eu gostaria de concluir.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Para concluir, Sr. Presidente.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – A visita foi feita há dois meses, e o Senado tem todas as prerrogativas para visitar o que bem entender; ele não está aqui desrespeitando nenhuma prerrogativa. No entanto, o que pareceu publicamente é que, após a visita, foi anunciada a abertura de um inquérito da Polícia Federal para investigar o grupo móvel. No entanto, há uma ação na Justiça. A empresa tem todos os meios para se defender administrativamente, bem como...

O Sr. Romeu Tuma (DEM – SP) – Não foi para investigar o grupo móvel, não. Senador, há uma informação incorreta.

A SRA.. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Não tem, não, Senador! Ele não tem direito de defender administrativamente. Ele já está impedido de vender álcool.

Por favor, Sr. Presidente. Para concluir, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Asseguro a palavra ao aparteante. V. Ex^a tem 30

segundos para concluir; e V. Ex^a, Senadora, terá de concluir seu pronunciamento.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Pode-se recorrer administrativamente e responder nos termos da ação proposta pelo Ministério Público em andamento na Justiça Federal. Então, o amplo direito de defesa está garantido nesse processo. Voltarei, oportunamente, a me pronunciar sobre o assunto.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Um minuto, por favor, Sr. Presidente.

Infelizmente, Senador Nery, esse assunto é da maior importância. É claro que há outros também importantes, mas é a primeira vez que temos oportunidade de colocar na discussão as aberrações feitas por alguns auditores do Ministério do Trabalho.

Quero dizer a V. Ex^a, Senador Nery, que fico muito entristecida, porque V. Ex^a não quis fazer a visita conosco e prefere acreditar nas palavras e no papel do auditor fiscal, que V. Ex^a nem conhece, a acreditar nos cinco Senadores, seus Colegas, que convivem com V. Ex^a aqui.

É mentira, é mentira! Não houve nenhuma atuação na Pagrisa! Foram falsificados documentos – assunto sobre o qual eu não gostaria de falar neste momento.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Estamos guardando tudo isso...

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senadora, há atuação, sim.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Estou com a palavra, Senador!

Estamos guardando tudo isso para o momento apropriado, que é a audiência pública. Não houve, não ocorreu nenhuma fiscalização na Pagrisa em que houvesse denúncias graves, a não ser irregularidades mínimas trabalhistas. Temos, em mão, documentos falsificados dentro do Ministério do Trabalho, mas, na audiência pública, vamos mostrá-los a V. Ex^a.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senadora Kátia Abreu, um aparte.

A SRA.. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Senador Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Ex^a dispõe de apenas um minuto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – O assunto é importante, Sr. Presidente. Aliás, fui citado pelo Senador Nery e não quis usar o Regimento Interno. Eu gostaria que V. Ex^a tivesse só um pouquinho de consideração – e tenho certeza de que V. Ex^a tem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)
– Consideração, não! Paciência, porque consideração eu tenho por V. Ex^a.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Consideração também. E tenho certeza de que V. Ex^a tem consideração por mim, como também tenho por V. Ex^a. Minha nobre Senadora, quero, primeiro, parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz hoje da tribuna, no momento em que V. Ex^a presta contas da viagem. Quero lhe dizer o seguinte: não fui à viagem porque – justifiquei ao Presidente – eu estava com problema de saúde. Mesmo assim, Senadora, eu não tenho condições de falar nada. Quem não vê não tem porque falar. Se o Senador Nery não foi lá, não tem porque dar opinião nenhuma. Ele não viu nada, não quis ir! Senadora, eu estava na reunião em que o Senador Nery estava, e S. Ex^a concordou com todos os membros da comissão. Seis ou sete Senadores estavam lá e concordaram no sentido de que ele realmente não deveria insistir em levar ninguém, porque a comissão era do Senado; não era mista. O Senador Nery concordou com isso, não votou em separado coisa nenhuma e, agora, quer questionar a viagem da comissão! Por favor, acredite e confie em V. Ex^a. Não me decepcione, pelo amor de Deus, Senador! Eu estava lá e ouvi V. Ex^a me dizer: “Tudo bem, Senador Mário Couto, a comissão não é mista; é do Senado”. Então, V. Ex^a não tem, como eu também não tenho, motivo para dar opinião, porque ninguém viu nada. Nós não fomos!

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)
– V. Ex^a tem um minuto, e não vou mais prorrogar seu tempo, Senadora.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Obrigada, Senador.

Esse assunto é muito importante e sei o quanto mobiliza todos os senhores, mas concluo minhas palavras.

Sr. Leonardo Sakamoto, dono do *site* Repórter-Brasil, financiado por recursos públicos, como consta no Contas Abertas, o senhor recebe dinheiro público para financiar o seu *site* e me acusa dizendo: “A Senadora é uma das maiores opositoras do combate ao trabalho escravo contemporâneo. Quando Deputada Federal, defendeu os produtores rurais flagrados cometendo esse tipo de crime e atuou contra”. Quero dizer-lhe, de público, que vou processá-lo por calúnia e difamação. O senhor é um irresponsável que mama nas tetas do Governo, que financia esse *site* irresponsável, o qual não tem crédito.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)
– Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)
– Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)
– Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Temos uma Ordem do Dia e, na semana passada, chegamos ao entendimento, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de que votaríamos algumas matérias de grande interesse do País e do próprio Senado Federal, que votaríamos todas as matérias que obstruem a pauta, ou seja, cinco medidas provisórias e um projeto de urgência constitucional. Votaríamos essas matérias com o compromisso firmado na CCJ, acordado com o Presidente do PSDB, Senador Tasso Jereissati, que lá estava, a Líder Ideli e outros Senadores – é verdade que as Lideranças de alguns Partidos não estavam lá, mas foi unanimidade na Comissão –, votaríamos por sessão aberta nas votações de cassação de mandato, para que haja transparência no debate, acompanhamento e, portanto, se evite a manipulação de informações, como já aconteceu no passado recente, e o voto de transparência em todas as votações. Esse é um projeto que o nosso Partido defende há mais de 20 anos. Já perdemos, em 2003, uma PEC do Senador Tião Viana e iríamos a voto com a PEC do Senador Paulo Paim, que foi oferecida pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Plenário do Senado.

Em função desse acordo, daríamos um passo muito importante na atitude do Senado de votar matérias relevantes para o Brasil, desobstruindo a pauta e avançando no sentido da transparência, tanto da discussão, quanto das votações, para que o eleitor possa saber exatamente como cada Senador se posiciona nesses momentos importantes da vida institucional.

Agora, estou vendo os Líderes chegarem, soube que haveria uma reunião, hoje, para se construir o entendimento e espero que isso tenha sido alcançado, porque precisamos votar essas matérias, cumprir o acordo que foi firmado e retomar, portanto, a agenda da Casa de votação de matérias tão importantes quanto essas que estão pendentes já há algum tempo.

Eu perguntaria aos Srs. Líderes qual foi o entendimento e como vamos caminhar na Ordem do Dia quanto às matérias que estão pautadas para este Senado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO)
– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Eu pediria aos Srs. Líderes que ordenássemos os trabalhos.

Estão inscritos os Líderes José Agripino, Demóstenes Torres e Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Pois não.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, é exatamente sobre esse assunto que irei falar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me conceder tempo para responder ao Senador Mercadante, abrirei mão da minha inscrição como Líder, porque tenho, na ponta da língua, o que responder ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, estou inscrito para falar exatamente sobre esse assunto. Exatamente sobre esse assunto.

Eu pediria a V. Ex^a que seguisse a ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Há vários Líderes. Não posso ter preferência por Líderes. Eu, na Presidência, devo obedecer à ordem de inscrição.

Vou conceder cinco minutos a cada um dos Srs. Líderes, para que possamos fazer os devidos esclarecimentos, nesta ordem: Senador José Agripino, Senador Demóstenes Torres, Senador Arthur Virgílio, Senador Romero Jucá e Senador Renato Casagrande.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, nobre Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao chegar ao plenário, no começo da tarde, fui cercado por jornalistas que me indagaram, em tom desafiador: “Cadê a sessão? Cadê a reunião?”

A reunião era aquela proposta pelo Senador Romero Jucá para que pudéssemos encontrar os caminhos da desobstrução da pauta, em função daquilo que havíamos sugerido como forma de fazer o que interessa à sociedade, o que interessa ao PSDB, o que interessa aos Democratas, o que interessa a todos os Partidos políticos: votar o projeto de resolução que fala da sessão aberta para processo de cassação, votar PEC ou PECs que tratem de voto aberto para processo de cassação, e o projeto de resolução do Senador João Durval, já apresentado, que trata do afastamento automático de membros da Mesa Diretora do Senado, ou de Presidentes de Comissões, ou de membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que este-

jam acusados de quebra de decoro parlamentar. Se o processo tiver chegado ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, passada a tramitação normal, que S. Ex^{as} sejam imediatamente afastados das funções que exercem.

O que respondi à imprensa? É bom, até, que aqui até se encontrem o Líder do Governo, a Líder Ideli, o Líder Mercadante, o Líder Arthur Virgílio, os Líderes partidários. O que respondi? Respondi que eu não havia sido procurado, ainda, pelo Senador Romero Jucá, autor da iniciativa do entendimento, mas que eu confiava na habilidade de S. Ex^a e nas gestões que, seguramente, ele haveria de fazer para que pudéssemos chegar ao entendimento.

Nós desobstruíamos a pauta na medida em que se votasse, até porque, Senador Garibaldi, o Supremo Tribunal Federal tomou uma decisão agora à tarde. A Ministra Carmem Lúcia – ela, singularmente –, interpretando o sentimento da Corte, que, na semana passada, falou claramente sobre a necessidade e a legalidade do voto aberto em processos de cassação de mandato, e respondendo a um recurso impetrado pelo Senador Almeida Lima, decidiu, falando em nome do Supremo Tribunal Federal, que o voto deve ser aberto no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Então, se já não a tínhamos, agora é que não temos, Senador Mão Santa, a menor condição de votar, daqui para a frente, nenhum processo de cassação, neste plenário, que não seja em sessão aberta. Em sessão aberta, como foi no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, até para recuperarmos a imagem do Senado, que votou 11 a 4 pela condenação, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por voto aberto em sessão aberta, e votou 40 a 35 pela absolvição, aqui no plenário, em sessão fechada e por voto fechado.

Não se trata, portanto, de ir contra o Senador Renan ou não. Trata-se de recuperar a imagem do Senado. Para mim, é isso que está em jogo e começa-se pela imperiosa necessidade de se votar, antes de qualquer matéria, antes de se desobstruir a pauta, a questão da sessão aberta para processo de cassação.

Segundo ponto, Senador Demóstenes Torres: V. Ex^a sabe que, há muito tempo, está sobre a mesa uma proposta de emenda à constituição – e deve ser PEC – que trata do voto aberto no plenário para processo de cassação de mandato, de autoria do Senador Sérgio Cabral. Ela foi transformada em substitutivo pelo Senador Antonio Carlos Valadares, que propõe, para processo de cassação de mandato, voto aberto. Só para processo de cassação, voto aberto. Ela já está aqui há muito tempo e tem precedência sobre qualquer outra, qualquer outra. Ela está aqui há meses, aguardando a oportunidade de ser pautada.

Na semana passada, na PEC por acordo de Líderes, votou-se uma outra matéria que propõe o voto aberto para tudo, para tudo. Eu tenho medo, tenho receio de que o voto aberto para tudo – para vetos, para autoridades, para embaixadores – possa não passar.

V. Ex^a já imaginou o papelão do Senado ao passar para a sociedade o fato ou a versão de que teria derrubado o voto aberto?

Considero, portanto, prudente e recomendável que se siga a cronologia dos fatos e das circunstâncias, e que se vote, em primeiro lugar, a PEC do Senador Sérgio Cabral, que propõe o voto aberto para processo de cassação. Aí, sendo ela aprovada, que se vote o processo mais abrangente, de voto aberto para tudo. Que se siga, portanto, essa tramitação.

O terceiro projeto, do Senador João Durval, que se encontra, creio eu, na CCJ, propõe exatamente o afastamento automático de Senadores que tenham processo de quebra de decoro parlamentar instalado no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Que, automaticamente, eles sejam desligados ou do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, se forem titulares eleitos, ou das Comissões Permanentes, se forem presidentes, ou da Mesa Diretora, se exercerem alguma função ou cargo. Isto é o que colocamos como condição, presente o Senador Romero Jucá. Está é a condição que nós, Democratas, colocamos para serem discutidas na reunião que V. Ex^a propôs, mas que não aconteceu ainda, mas tenho a certeza de que faz parte das gestões de V. Ex^a, que deseja a retomada dos trabalhos, que deseja votar as autoridades propostas, as medidas provisórias que estão obstruindo a pauta, empréstimos, enfim, uma série de matérias que estão postas, mas que nenhuma delas é mais importante, na minha opinião, do que sessão aberta, voto aberto e o projeto do Senador João Durval.

Para finalizar, Sr. Presidente, coloco, de forma clara, que até hoje não se instalou, Srs. Líderes, a CPI das ONGs. Até hoje não se instalou a CPI das ONGs! Este é um tema em torno do qual o meu Partido fecha questão. Não é possível! Faz seis meses! Esta CPI está composta, com os membros indicados, e ela não se reúne para eleger o presidente, para que este indique o relator! Não é possível! Então, essas são as nossas condições. Desejamos a reunião, que deveria ter acontecido, e não aconteceu. Mas é bom que aqui estejam os Líderes, que já estão inscritos para falar e que podem dar suas opiniões para que possamos chegar a um entendimento que faça o Senado andar.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva após os outros Líderes, porque quero falar sobre outro tema. Mas, sobre este, quero dizer que concordo integralmente com a posição do Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Ex^a está inscrito para falar após os outros Líderes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, como amanhã haverá votação, sugeriria que a reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar fosse antecipada para às 15 horas, porque, do contrário, ela não se realizará amanhã.

Faço esse lembrete a todos os Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Cabe ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar tomar essas providências.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

Senadora Ideli Salvatti, antes de V. Ex^a estão inscritos os Senadores Romero Jucá e Renato Casagrande. Portanto, após o Senador Renato Casagrande, falará V. Ex^a.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de entrar no tema, solidarizo-me com o Senador Mário Couto, lamentando, deplorando, um certo clima de histeria rodoviária que se apossou do País. A Câmara Municipal de Cuiabá, solidária ao Sr. Luiz Antônio Pagot, decretou o Senador Mário Couto *persona non grata* em Cuiabá. É uma histeria rodoviária que a mim me causa espécie. Histeria se trata com psiquiatra. Daqui, a nossa posição não se influenciará por coisa alguma, a não ser pelo nosso compromisso com o que é bom para o País.

Sr. Presidente, conversando hoje, como fez o Senador José Agripino, com o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, acordamos o seguinte: primeiro, como temos cinco medidas provisórias que impedem a votação de qualquer item da pauta, porque trancam a pauta – é bom que isso fique bem claro para todo e qualquer cidadão brasileiro –, concordamos em votar, sem compromisso do mérito, votar a favor ou contra, as cinco medidas provisórias em troca de, amanhã, liquidarmos com esta excrescência, com este entulho, com este lixo hospitalar que é a sessão secreta para apreciação de processo de cassação de mandatos.

Ao mesmo tempo, e por reivindicação nossa, da oposição, começaria amanhã a tramitação das duas propostas de emenda constitucional, uma do Senador Paim, outra do Governador Sérgio Cabral, que estabelecem o fim do voto secreto – e, na minha cabeça, o voto secreto deve ser para efeitos de cassação de mandatos. E, ainda, o Líder Romero Jucá se compro-

meteu em, amanhã, começarmos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o debate sobre o projeto de resolução que estipula que membros do Conselho de Ética, dirigentes de Comissões Técnicas e membros da Comissão Diretora, quando consistentemente processados no Conselho de Ética, devam abandonar as suas posições. Alguém me pergunta: “Se o inimigo político de alguém mandar uma barbaridade, um absurdo da sua base, isso aí vira um processo, isso aí é impeditivo?”. Não é. É esse arredondamento que tem de ser feito. Deve ser algo grave, como têm sido graves as acusações sofridas pelo Presidente Renan Calheiros; tem de ser algo grave, como graves foram acusações outras respondidas por colegas nossos no Conselho de Ética. É disso que se vai tratar, a partir de amanhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa.

Em contrapartida, cobra o Líder Romero Jucá – e entendo que é dever da oposição aceder nisso, porque se trata de uma negociação que vai, logo de início, estabelecer a vitória simbólica de liquidarmos com essa excrescência que é a sessão secreta no País – a votação, amanhã, de algumas autoridades a serem escolhidas por nós, no consenso dos Líderes que aqui estão. E vejo autoridades relevantes. Vejo três Embaixadores; vejo o Diretor-Geral da Abin; vejo duas figuras importantíssimas da Agência Nacional de Saúde...

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permita-me uma sugestão, Excelência?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Comungo da preocupação de V. Ex^a sobre a necessidade de se acelerar a votação da emenda constitucional do fim do voto secreto. Na Câmara, já houve uma votação em que se aprovou, em primeiro turno, o fim do voto secreto. Que tal V. Ex^a, na qualidade de Líder, assim como os Senadores José Agripino, Romero Jucá e Renato Casagrande procurarem os respectivos Líderes dos Partidos da outra Casa, sem que se interrompa aqui a tramitação dessas medidas, e pedirem à Câmara que vote o segundo turno? Caso vote o segundo turno na semana que vem – e, hoje, na reunião do PMDB, alguns Parlamentares disseram que, votada a CPMF, estarão livres para votar o segundo turno –, aqui, em três dias a votaríamos, e entraríamos, no próximo mês, já com essa emenda constitucional aprovada. Há uma outra coisa que poderíamos estudar aqui: irmos à Câmara, vermos como está a redação lá, darmos a mesma redação aqui, e fazê-las tramitar conjuntamente. Quando a emenda de lá chegasse aqui, a daqui já estaria aprovada, pelo menos no primeiro turno, e nós

entraríamos no mês de outubro já com essa emenda aprovada, e o Senado, em boa situação perante o País, eliminando, como V. Ex^a disse, essa excrescência medieval que ainda consta do nosso Regimento e da Constituição.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Camata. Do ponto de vista do PSDB, a sua sugestão está completamente aceita. Já me incorporo a essa idéia e me pretendo a praticá-la, se Deus quiser, com o apoio dos demais Líderes da Casa, e, com certeza, com o apoio do Senador José Agripino.

Sr. Presidente, para concluir mesmo, temos ainda, Senador Romero Jucá, temos ainda algumas questões meramente de processo em relação às medidas provisórias. Sugestões nossas, emendas nossas que queremos, em relação às medidas provisórias, vê-las votadas e aceitas pelo Governo como contribuição para o aperfeiçoamento desses instrumentos legais. No mais, digo, então, qual foi, em resumo, o acordo celebrado. Para votar o fim da sessão secreta, Senador Marconi Perillo, votaríamos, primeiro, amanhã, necessariamente, para destravar a pauta, as cinco medidas provisórias que a trancam. Depois, votaríamos o fim da sessão secreta. Em seguida, o primeiro dia de tramitação das PECs que eliminarão, no mais breve espaço de tempo possível, o voto secreto para cassação de mandato. Amanhã, também, começará o debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do projeto de resolução que afasta membros de Comissão Técnica – dirigentes –, membros dirigentes da Mesa-Diretora, membros titulares e suplentes do Conselho de Ética se porventura processados de maneira clara e responsável pelo Conselho de Ética. Digo isso porque quero tranquilizar a Casa. Não significaria, vou repetir, que se um inimigo do Senador Eduardo Suplicy inventasse uma calúnia sobre ele isso viraria uma verdade. Isso não acontecerá. Critérios bem sensatos serão estabelecidos para que matérias graves, como essas que envolvem o Senador Renan Calheiros, não fiquem sem o afastamento dos responsáveis pela Mesa Diretora ou pelas Comissões Técnicas. Se for matéria leviana, matéria que não tem nada a ver, simplesmente será refugada sem sequer virar processo. Se for uma tolice, é refugada a tolice, sem virar processo. Mas este passo precisa ser dado. Este passo é civilizatório. Este paço é modernizador. Este paço é moralizador. Este paço é ético. Este paço é bom para a reconstrução da imagem do Senado Federal perante a opinião pública.

Sendo assim, o PSDB concorda em votar amanhã as cinco medidas provisórias antes, as medidas moralizadoras em seguida e, ao mesmo tempo, concorda, em acordo com as demais lideranças da Casa e com o Líder do Governo, em escolher quais seriam

as autoridades de consenso para, amanhã, nós, ao fim da sessão e como item final da pauta, aprovarmos algumas dessas autoridades. É uma demonstração de boa vontade de uma oposição que sempre está disposta a negociar, mas que não transigirá em relação aos episódios que significam a necessária modernização e moralização dos procedimentos do Senado Federal, que devem ser claros e respeitáveis perante a opinião pública.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, como Líder do Governo.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é com satisfação que posso dizer que, com o entendimento de todos os Líderes, com bastante conversa, sem precisar de uma reunião formal, mas em um entendimento pessoal, constrói-se hoje aqui um programa de votações que, sem dúvida nenhuma, amanhã irá coroar a intenção de todos, que é avançar nos procedimentos do Senado.

Aqui, falaram o Senador José Agripino e o Senador Arthur Virgílio, outros Líderes também farão uso da palavra, como a Senadora Ideli Salvatti e o Senador Francisco Dornelles, contatamos várias Lideranças e construímos uma pauta que quero novamente referendar, para que se mantenha essa posição. A idéia é a de que possamos começar amanhã, no início da tarde, a Ordem do Dia, por volta de 15h, de 15h30min, e iniciaremos a votação limpando a pauta dos obstáculos que levam à votação de algumas matérias extremamente relevantes. Votaríamos as quatro medidas provisórias, os projetos de lei que estão em urgência e, após a liberação da pauta, como primeiro item, o fim das sessões secretas no Senado para a cassação de mandato e para outros procedimentos. Esse é um documento assinado por todas as Lideranças partidárias. Foi uma questão encaminhada de forma bastante contundente pela Oposição, pelo Senador José Agripino e pelo Senador Arthur Virgílio, e foi construído um entendimento a esse respeito.

Após essa votação, votaríamos as indicações de autoridades, faríamos a primeira sessão para tratar das emendas constitucionais que discutem e propõem o fim da votação secreta e, em seguida, votaríamos também alguns empréstimos. O Senador Arthur Virgílio fez questão de registrar a necessidade de aprovação do empréstimo para a cidade de Curitiba, capital do Paraná. Existem também empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do

Banco Mundial para o Governo Federal. Assim, votaríamos essas matérias na tarde de amanhã.

Existe ainda um aspecto que precisa ser discutido e que também foi pactuado, que são as propostas de resolução que criam um mecanismo de afastamento imediato para membros da Mesa ou Presidentes de Comissão que, por acaso, respondam a algum tipo de ação no Conselho de Ética. Também chegamos ao entendimento de que amanhã essa matéria precisará ser discutida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas é preciso que se construa um mecanismo que não fragilize, inclusive, a posição dos Presidentes de Comissões e de membros da Mesa. Não pode ser qualquer denúncia a razão de se afastar qualquer membro em qualquer dispositivo. Vamos precisar nos debruçar sobre o assunto. Fica aqui o compromisso de trabalharmos também nesse texto.

Senador Heráclito Fortes, registro ainda que, amanhã, trabalharemos pela implantação e pelo início de funcionamento da CPI das ONGs, matéria que tem sido abordada por V. Ex^a. Espero construir um entendimento com os Partidos tanto da Oposição quanto da Base do Governo para a indicação do Presidente e do Relator, para, assim, cumprirmos todas as questões.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não é regimental, mas devido à importância de V. Ex^a, quebro o Regimento.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Quero deixar bem claro a V. Ex^a – acabei de conversar com meu Líder, a quem comuniquei minha posição – que me sinto livre para, a partir de amanhã, tentar obstruir a sessão – e não estou só –, enquanto não ficar decidida essa questão, ou seja, enquanto não for instalada a CPI. Senador Romero Jucá, V. Ex^a foi o avalista desse assunto. Deixamos a idéia de tratar desse assunto no ano que vem, para dele tratar ainda este ano. Já passou o primeiro semestre. É preciso desfazer o mistério. O que há por trás de tudo isso? Ou, então, sejam claros: “Não queremos por isso, por isso, por isso”. Não fica bem para V. Ex^a, para mim, não fica bem para esta Casa a fuga, aqui, diariamente, da instalação da CPI das ONGs. Digo a V. Ex^a, com toda a franqueza, que já comuniquei ao meu Líder que, a partir de amanhã, se não houver clareza com relação à instalação, iremos praticar a obstrução. Fique V. Ex^a comunicado, como Líder do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador Heráclito Fortes, registro que, da parte do Governo – posso até sugerir às Lideranças dos Partidos que indicam e fazem o entendimento –, não há nenhuma intenção...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Há um mês, escuto isso.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sim, estou reafirmando minha posição. Da parte do Governo, não há nenhuma intenção de postergar.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – O Senador Valdir Raupp pediu-me que aguardasse a votação do episódio envolvendo o caso do Presidente Renan Calheiros e disse que, no dia seguinte, esse caso seria resolvido. Então, isso continua. Está-se levando isso na brincadeira. É um assunto sério, um assunto que envolve recursos públicos. Senador Romero Jucá, sei que V. Ex^a não é o responsável por isso. V. Ex^a apenas foi quem se apresentou como negociador em um momento importante.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – É o que estou reafirmando a V. Ex^a.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Estou apenas deixando isso claro, para que, amanhã, eu não seja acusado de intransigente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Lembro a V. Ex^a que fui o segundo signatário da CPI. V. Ex^a assinou, e assinei depois.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Exatamente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Portanto, a posição do Governo é muito clara.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Não vou pedir a V. Ex^a que me ajude a obstruir.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Vou ajudar V. Ex^a a não obstruir.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Quero ao menos que compreenda.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Tenho certeza de que V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador Heráclito Fortes, peça a V. Ex^a que evite o debate paralelo.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Está bem, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Reafirmo que a posição do Governo é a de que seja instalada a CPI. O Governo entende que a discussão da CPI das ONGs pode ajudar a melhorar a forma de atuar não só do Governo Federal, mas também dos Governos estaduais e municipais. Precisamos de uma legislação mais dura com relação ao repasse de recursos públicos para as ONGs. Portanto, a intenção de V. Ex^a é também a nossa intenção. Vamos sugerir aos Líderes da Base partidária e aos da Oposição que fechem um entendimento quanto ao Presidente e ao Relator, exatamente para que, amanhã, V. Ex^a não precise obstruir, para que, ao contrário, V. Ex^a nos ajude a aprovar as matérias que são importantes para o País.

Sr. Presidente, faço aqui o registro, para dizer que fica construído o entendimento. Agradeço a todos os Líderes partidários. Não foi preciso fazer nenhuma reunião formal, porque, no nosso entendimento, na construção diária dos assuntos e da condução dos problemas, temos procurado construir as convergências necessárias, com a posição de todos. E, com o esforço de melhorar o trabalho do Senado, chegamos a essa posição que levará, sem dúvida nenhuma, à votação amanhã de todos os pontos aqui levantados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Romero Jucá.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peça a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aconteceu algo bastante desagradável, e é fundamental fazer o registro, até para se manter o clima proposto pelo Líder Romero Jucá e aceite por nós, já que vamos conseguir essa coisa simbólica, que é acabar com a votação secreta e marchar para o fim do voto secreto. Aconteceu algo grave. Uma militante da juventude do PSDB, exercitando seu direito natural de rebeldia, está com uma camisa – não estou com essa camisa, mas ela está – que pede o afastamento do Presidente Renan Calheiros. Aconselhei a assessoria da Liderança do Partido a não colocá-la na tribuna de honra, precisamente porque eu não queria fazer cena para fotógrafo, eu não queria fazer cena factóide. Eu não queria isso. Mas soube que a moça estaria sendo, neste momento, coagida pela Casa, pela Segurança da Casa. Então, quero uma providência em três minutos, senão eu vou tirar a moça fisicamente das mãos de qualquer segurança que esteja com as mãos nela. Eu, pessoalmente, vou tirá-la das mãos de quem quer que seja. Eu o farei, mais ninguém.

Então, Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a tomasse providências enérgicas, porque é um direito que ela tem. Ela não pode vir para cá sem blusa, mas pode fazê-lo com blusa, escrito o que estiver na blusa, pois é um direito dela. E não vamos admitir arranhões à liberdade de expressão por quem quer que seja, sensibilizando-me mais ainda em se tratando de uma pessoa que é militante do meu Partido, Sr. Presidente.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Estarei com V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador, peço que o assunto não seja levado adiante. A Mesa tomará as providências imediatas, mandará que a jovem que está com a camisa seja liberada imediatamente. Determino, na condição de Presidente...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não é para depor. Não tem de depor coisa alguma! Ela não cometeu crime algum.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – O assunto está encerrado, Senador. Já determinei à Segurança da Casa as providências solicitadas por V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Isso. Não é para ela depor. Para ficarem bem claros os termos, ela não tem de depor, pois não é nenhuma bandida.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Estou determinando que a Segurança da Casa libere a jovem. É isso que queremos. Pedimos à Segurança que, da forma mais educada possível, dê toda a assistência que se fizer necessária à estudante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino e, em seguida, ao Senador Renato Casagrande.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de manifestar minha posição de acordo, como aqui falou o Senador Arthur Virgílio, com a proposta feita pelo Senador Romero Jucá, no sentido de votarmos o fim da sessão fechada, de iniciarmos a discussão das propostas de emenda à Constituição e do voto fechado para processo de cassação, bem como do projeto de resolução do Senador João Durval, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Lembro duas coisas. Em primeiro lugar, ressalto o alerta que fiz e que o Senador Heráclito Fortes reafirmou: não votaremos nada, se a CPI das ONGs não estiver pactuada ou instalada. Fique desde já claro para as Lideranças do Governo e da sua Base: não concordaremos com votação nenhuma. Tenho dito isso, há duas semanas, duas semanas!

O segundo ponto é o seguinte: está prevista a reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para amanhã, às 17 horas. Não vai haver essa reunião. Se vai haver Ordem do Dia, não haverá reunião do Conselho de Ética. Eu pediria, portanto, a V. Ex^a, Sr. Presidente, que entrasse em contato com o Senador Leomar Quintanilha, para antecipar para as 14h30min, se for

o caso, a reunião do Conselho de Ética, a fim de que possamos proceder à pauta normal na parte da tarde em relação àquilo que foi pactuado e que acabamos de acertar por acordo de Líderes. É o que solicito de V. Ex^a: a antecipação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e a advertência que faço, cavalheirescamente, com relação à instalação da CPI das ONGs.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador José Agripino, faremos chegar o pleito de V. Ex^a. Agora, é evidente que a antecipação da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar é uma decisão de seu Presidente. Então, faremos chegar o apelo de V. Ex^a até aquele Conselho.

Peço permissão a V. Ex^{as} para prorrogar a sessão por mais uma hora, para que possamos dar seqüência à lista dos oradores inscritos.

Também comunico, sobre a matéria que V. Ex^a levanta em relação ao Senador Heráclito Fortes, que nada poderá seguir nessa direção, se não houver unanimidade. Há um complicador na Casa, se não houver os entendimentos. V. Ex^a sabe que, em determinadas matérias, para que possamos atender aos entendimentos dos Líderes e vencer os prazos, é necessário o entendimento dos Srs. Líderes e dos Srs. Parlamentares.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, sem querer dialogar com V. Ex^a, gostaria apenas que se convocasse uma reunião, que o mais idoso entre os membros da CPI presidiria, para que se escolhesse o Presidente – não é preciso haver unanimidade – e se designasse o Relator. Não é preciso nem haver unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Faço um apelo aos Srs. Líderes, para que convoquem seus liderados, a fim de que possamos definir a questão da presidência e da relatoria da CPI das ONGs – instalando-a e decidindo.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador Mão Santa. Depois, em seguida...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Um minuto Senador, há um orador na tribuna, e preciso dar a palavra a ele.

Depois do Senador Casagrande, darei a palavra pela ordem.

Com a palavra, o Senador Casagrande. Depois darei a palavra pela ordem a V. Ex^{as}.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Sr. Presidente. É que na verdade um “pela ordem” aqui no Senado acaba virando outro discurso.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Excelência, isto é competência da Mesa: decidir se dá a palavra pela ordem ou não. Por isso, peço a V. Ex^a que entenda que estamos num Parlamento...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, V. Ex^a me concedeu a palavra, e estou fazendo um comentário que é da minha responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Um comentário que é deselegante com os seus colegas.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Não aceito esse tipo de colocação de V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Ex^a tenha calma.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – A palavra me foi concedida, para que eu possa usar do meu tempo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Então, V. Ex^a tem cinco minutos. E apenas cinco minutos.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Agradeço o tempo que me concede o Regimento e não o senhor.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Ex^a tem cinco minutos pelo Regimento.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, então o comentário que eu fazia e refaço é o de que “pela ordem”, na Casa, acaba virando um novo pronunciamento.

Tenho o direito de fazer esse comentário. A Senadora Ideli Salvatti, inscrita como Líder, está esperando, e eu, inscrito como Líder, também estou esperando. Achei deselegante da parte do Presidente fazer esse tipo de comentário com o orador na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Mas a palavra é dada pela ordem pelo Presidente. Cabe ao Presidente dar a palavra pela ordem.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Então, Sr. Presidente, acho fundamental dizermos que o Senado precisa restabelecer o seu funcionamento. E esse funcionamento tem de ser restabelecido de todas as formas, de todas as maneiras.

Gostaria que, a partir de amanhã, estabelecêssemos as votações necessárias, para que o Senado

pudesse fazer com que o episódio do Senador Renan Calheiros fosse vencido com alguma coisa de positivo.

O que há de positivo, com relação a esse tema do Senador Renan Calheiros, é a possibilidade que temos do aperfeiçoamento institucional e a decisão dos Líderes da Casa, numa reunião aberta, aqui agora, de fazer a votação das matérias que estão obstruindo a pauta, para que votemos, efetivamente, o fim da sessão secreta. É uma decisão importante.

Não quero que isso fique numa posição inferior, pela importância dessa decisão. A sessão secreta é um comportamento medieval, pré-histórico, do Senado. Há, Senador Mão Santa, teses legítimas, usadas para defender o voto secreto. Eu, particularmente, defendo o voto aberto em todas as situações, mas respeito aqueles que fazem a defesa do voto secreto em algumas situações, porque acho que isso tem legitimidade. Há tese para se defender isso. Agora, quanto à sessão secreta, não. Não há tese que se ofereça a sociedade brasileira, para que a mantenhamos.

Então, como primeiro ponto de pauta, depois da sua desobstrução, votarmos o fim da sessão secreta é fundamental; é um passo que o Senador Romero Jucá anunciou no diálogo com todos nós, Líderes, individualmente, e que julgo importante – assumo publicamente – para nós, no Senado.

Vamos entrar na discussão do voto secreto; é um debate importante para o Parlamento fazer com a sociedade brasileira. Considero que o Senado tem de avançar na pauta e na continuidade das investigações que envolvem o Senador Renan Calheiros. O Presidente Leomar Quintanilha tem de definir os Relatores desse processo. Há necessidade dessa definição, Senador Heráclito Fortes, para que possamos dar um fim aos processos e às representações que envolvem o Senador Renan Calheiros. E também há necessidade de votarmos as matérias no Senado.

Acho equívoco de algumas lideranças – agora, já há uma mudança – a realização de uma obstrução total das votações no Senado. Não podemos pendurar toda a dívida do Senado neste único caso, do Senador Renan Calheiros. O Senado, mesmo que haja discordância com relação ao Presidente Renan Calheiros, tem de funcionar. A instituição Senado Federal é muito mais importante do que qualquer denúncia ou qualquer escândalo ou qualquer representação que tenhamos de investigar.

Estamos avançando hoje. Espero que consigamos, de fato, realizar as votações na data de amanhã, para restabelecermos as questões aqui.

Gostaria de fazer um registro também. Hoje, a Ministra Cármen Lúcia tomou a decisão de não deferir o mandado de segurança com relação à votação secreta

no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. A Ministra tomou uma decisão acertada. Queremos apoiá-la, porque defendemos isso no Conselho de Ética, ou seja, que a votação deveria ser aberta. Assim também ela compreendeu neste primeiro momento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são dois pontos. O primeiro, Senador Casagrande, V. Ex^a está certo: nós vamos votar a abertura da sessão e não da votação. Até porque a votação é constitucional.

Foi bom, Sr. Presidente, para que não se crie uma falsa expectativa na opinião pública. Infelizmente, são dois atos. O que se vota com urgência é a abertura da sessão. Infelizmente, a votação, como se trata de matéria constitucional, tem outro procedimento.

Segundo ponto, eu queria alertar sobre a questão da CPI das ONGs. Ainda bem que está aí o Senador Zambiasi. O PTB abriu mão de um lugar que tinha na Comissão para o PT. Tudo bem, são da base do Governo. Só que o PT ocupou essa vaga com o Senador Sibá Machado. O Regimento da Casa, em seu art. 74, diz que só é possível a participação de um Senador como titular em uma Comissão e como suplente em uma outra.

Assim, para que o PT não trilhe pelos caminhos da irregularidade, estou avisando, com a presença da Líder, para que ela tenha tempo de fazer essa substituição ou então retirar o Senador Sibá Machado da outra Comissão que ele ocupa. Mas é um ato ilegal que foi praticado. Estou fazendo isso com a presença do Senador Zambiasi, porque parece que essa substituição foi feita com a participação, com a conivência do PTB, e eu tenho certeza de que não foi,...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a pela questão de ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – ... a substituição de um nome de maneira irregular.

De forma que faço este registro para alertar a Mesa também, para que tome providências com relação a isso.

Aí fica a opção da Líder do Partido dos Trabalhadores; ou seja, se quer o Sibá na Comissão das ONGs, ou se quer o Sibá na outra Comissão. Ele está mais importante, mas não podemos ferir o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Mão Santa, pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Efraim, eu queria aqui prestar solidariedade ao Senador Heráclito Fortes.

Olha, que estão fazendo com o Heráclito não é correto. Há um ano ele pede essa CPI da ONG, e CPI é necessário.

V. Ex^a que está aí... teve aquela do bingo. Chamaram até do fim do mundo, mas não se acabou o mundo, não. Ficou foi mais fortalecido.

Tem cada ONG... A gente sabe que tem muita traquinagem em ONG. Tem ONG aí que está ganhando mais dinheiro que o Exército brasileiro e não presta conta. E está proliferando a corrupção.

Então, o PMDB é grandioso e é complicado. Sempre foi. Teve um PMDB autêntico, agora ninguém nega que o fato criou...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a pela questão de ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – ... O PMDB do B, o PMDB do bem. É, não houve... nós ajudamos a obstrução. Foram quatro aqui: eu, o Camata, o Jarbas e o Simon, e nós queremos oferecer esse nome, esses nomes, para ajudar na ONG do Heráclito. Tem quatro nomes do PMDB do bem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Pela ordem, Senador Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Efraim Morais, primeiro, eu queria manifestar a nossa concordância – já foi expresso por vários líderes – com relação à retomada das votações, ou seja, das medidas provisórias e de projetos que obstruem a pauta de forma imediata, se possível, amanhã, como está sendo trabalhado.

Agora, dizer da nossa absoluta certeza e determinação quanto à necessidade urgente – e esse é um dos compromissos para que possamos desobstruir a pauta – de votar o fim das sessões secretas e votar os projetos de Emenda à Constituição que acabam com o voto secreto no âmbito de todas as decisões, em todas as circunstâncias no Senado Federal.

Sr. Presidente, tendo em vista que o Conselho de Ética anunciou uma reunião para amanhã, às 17 horas, horário que coincide, com certeza, com a Ordem do Dia, faço gestão junto a V. Ex^a no sentido de trabalharmos junto ao Conselho de Ética, com o Senador Leomar Quintanilha, para que possamos realizar a reunião do Conselho de Ética ainda amanhã, porém em horário não coincidente com a sessão ordinária, que tratará da votação de matérias que visam desobstruir a pauta e matérias de alta relevância, como essa que trata do fim do voto secreto e o fim das sessões secretas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador.

Simplesmente, antes de anunciar a Senadora Ideli, repito, mais uma vez, que a antecipação da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar é competência do Presidente daquele Conselho e não da Mesa. Faremos ver ao Presidente os pronunciamentos que aqui foram feitos, mas esperamos que a decisão saia do próprio Conselho de Ética.

Senadora Ideli, V. Ex^a, como Líder, tem a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Agradeço.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fizemos, como sempre fazemos todas as terças-feiras, reunião da Bancada do Partido dos Trabalhadores e debatemos, de forma muito profunda, o encaminhamento que deveríamos dar para que o Senado da República, Senador Suplicy, pudesse priorizar as votações.

Temos o entendimento de que a situação política por que passa o Senado não pode obstruir nem impedir a continuidade do nosso trabalho legislativo. Por isso, a prioridade, para a Bancada, é no sentido de encontrar uma solução, de tal forma que possamos realizar a votação das matérias que estão obstruindo a pauta. Sem a votação das cinco medidas provisórias e do projeto de lei que modifica a Lei do Estágio – que tem mais de 30 anos e que está em regime de urgência constitucional –, não temos condição de votar nenhuma outra matéria.

A exigência de Senadores da Oposição no sentido de que deveríamos votar a PEC do Senador Paulo Paim, que estabelece o voto aberto para todas as condições, pressupunha a votação das matérias que obstruem a pauta. Portanto, nós reafirmamos, na reunião da Bancada hoje, que o acordo levantado e proposto na semana passada, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, era um acordo viável, aceitável, e nós do PT continuamos em sua defesa. Ou seja, entendemos que se deve votar as matérias que obstruem a pauta – as cinco medidas provisórias e o projeto de lei que reformula a Lei do Estágio – e, em seguida, a PEC do Senador Paulo Paim.

Na condição de Líder, assinei, junto com os demais Líderes da Casa, a mudança no Regimento para que a sessão deixasse de ser secreta. Do ponto de vista da nossa Bancada, também deveria fazer parte do acordo a votação das autoridades e os empréstimos, desde que haja concordância com os demais partidos. Estamos absolutamente convencidos de que todos nós deveríamos nos esforçar para termos o processo legislativo andando, especialmente diante da situação que o País vive, de crescimento, de perspectivas extremamente positivas, de blindagem da nossa economia frente à questão internacional nos Estados Unidos; do

crescimento significativo inclusive dos investimentos internacionais, que aumentaram, no último período, mais de 160% – em outras crises, tivemos fugas de capitais, ao invés de entrada de capitais; melhor distribuição de renda; enfim, melhoria na condição de vida da ampla maioria da população brasileira. Estamos, portanto, vivendo um momento extremamente propício para o crescimento e para a alavancagem da economia brasileira, como também para a distribuição de renda. Todos esses resultados foram apontados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio.

Então, saúdo os Líderes pela disposição em fazer andar o processo legislativo. Que possamos amanhã, efetivamente, fazer todas as votações que tivermos capacidade de realizar.

Agora, uma ponderação, Sr. Presidente. Já houve um apelo para antecipar a reunião do Conselho de Ética. Acho que esse apelo poderíamos todos fazer ao Presidente do Conselho, Senador Leomar Quintanilha, para trazer a reunião para o início da tarde. Agora, considero que seria de fundamental importância que pudéssemos ter o início da Ordem do Dia às 15 horas, até porque o volume de matérias é extremamente grande. São várias matérias, há complexidade e algumas vão exigir debates, pronunciamentos e posicionamentos. Assim, amanhã, efetivamente, com o *quorum* que normalmente temos às quartas-feiras, poderemos realizar todas as votações, o máximo de votações possível.

Outra questão que gostaria aqui de realçar é que este Senado da República já teve, há bem pouco tempo, Senador Wellington, três CPIs funcionando ao mesmo tempo. Aliás, acho tão engraçado que se levante questão regimental da participação de Senadores, porque eu, por exemplo, participei das três ao mesmo tempo...

(Interrupção do som.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Obrigada, Sr. Presidente –... e nunca tive questionamento regimental algum. Se houver problema regimental, não será problema nos adequarmos ao Regimento, mas tenho a convicção de que CPI nós temos de instalar a partir de acordo, acordo feito entre todas as Lideranças. Não me parece que o acordo tenha sido concluído. Não foi. Se estão levantando questão regimental, há também a questão aqui, na Casa, de rotatividade entre os partidos na composição.

Neste momento, há uma CPI em funcionamento, presidida pelo PT, pelo Senador Tião Viana, e cuja relatoria é do Senador Demóstenes, do DEM. Portanto, qualquer outra comissão... Acho que ela tem de ser instalada, sim – não há óbice a que se instale –,

desde que se consiga acordar a rotatividade, a representatividade.

E, se não quiserem respeitar a rotatividade, isso tem de ser feito por acordo entre os partidos. Até agora, não me parece que isso tenha sido concluído. Portanto, se tivermos possibilidade de fazê-lo amanhã, quero deixar muito claro que participaremos da forma como já participamos de três ao mesmo tempo. Só espero que não seja no clima que tivemos no ano passado e no ano retrasado.

A CPI do Apagão Aéreo, presidida atualmente pelo Senador Tião e pelo Senador Demóstenes Torres, tem tido uma atuação, do meu ponto de vista, exemplar; tem trabalhado de comum acordo, tem feito as investigações, não se transformou num palanque, numa disputa político-partidária, e tem sido conduzida como o Senado sempre reivindicou que fossem conduzidos os processos de investigação.

Antes de concluir, ouço com muito prazer o Senador Wellington, se o Presidente me permitir.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senadora Ideli, causou-me preocupação essa colocação do Senador Heráclito – até conversei pessoalmente com S. Ex^a. Devido à quantidade de comissões, além da CPI, funcionando no Senado, não temos Senadores para obedecer ao Regimento. São tantas comissões, e muitos Senadores são titulares em várias. Desse modo, a Casa não funciona. Se não chegarmos a um acordo quanto a isso, vamos ter problema administrativo, porque não há como as comissões funcionarem obedecendo a esse critério, pois são muitas comissões. Era isso o que eu queria colocar para V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Se a exigência regimental for feita, não há problema algum: fazemos as alterações devidas, adequadas, consultamos os Parlamentares, e quem quiser participar irá participar e vai trabalhar.

Espero que se trate de uma investigação para aprimorar este sistema, valorizado em todo mundo, reconhecido como o Terceiro Setor, que faz parceria com inúmeras administrações, não só no nosso País, mas em diversos países. Portanto, se quisermos fazer a investigação para aprimorar, aperfeiçoar e ampliar as condições de fiscalização para que essas instituições, cada vez mais, prestem bons serviços à população brasileira, se é esse o espírito, entendo que será um bom resultado – volto a dizer –, como está sendo o resultado da CPI conduzida neste momento pelos Senadores Tião Viana e Demóstenes Torres.

Portanto, isso cabe a todos os Líderes, e não apenas a um. A responsabilidade de fechar acordo é de todos os Líderes. Em não havendo acordo, a insta-

lação também pode ocorrer com a votação. Acho que poderemos, a partir de hoje, até amanhã, darmos o encaminhamento adequado a essa situação, a bem do funcionamento do nosso Senado da República.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para fazer uma correção.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa correção serve para o sempre atento Senador Wellington Salgado e para a Líder, que se esqueceu de que participou de uma comissão do Senado e de uma comissão mista. Aí pode. Talvez a assessoria não a tenha alertado para isso. É possível participar de uma comissão mista ou de duas comissões mistas e é possível participar de uma comissão do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a pelo esclarecimento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Segundo ponto: a Líder pode falar tudo, menos de “acordar”, porque o grande problema dessa comissão é que o Partido dela está dormindo com relação à CPI das ONGs desde o ano passado. A questão não é “acordar”.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Estamos nessa questão há dias, e está-se levando de barriga um problema que não existe. Fique ela absolutamente tranqüila que não é uma CPI com objetivo pessoal, não tem endereço certo; o que queremos é apurar os desvios de recursos que aconteceram no País, e que não são poucos, no Brasil todo. Não é nada dirigido. Fique ela absolutamente tranqüila, pode dormir tranqüila, porque não tem direção a quem quer que seja, nem do Partido dela, nem do partido de quem quer que seja. É uma CPI exatamente para atingir este objetivo: aperfeiçoar um sistema que precisa desse aprimoramento para servir o Brasil, e não para servir a interesses escusos como os que estamos vendo ao longo do tempo, inclusive com denúncias...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senadora Ideli.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero deixar muito clara a posição que afirmo na tribuna: instalação de comissão parlamentar de inquérito ou é feita por acordo de todos os Líderes, ou então ela se instala pelo voto. Não tenho problema algum. Eu acho que as pessoas que assistem à TV Senado e quem acompanha pela imprensa sabe muito bem como se vem processando toda essa questão da CPI das ONGs. Inclusive, revista de circulação nacional, nesta semana, veiculou chantagem para cima da minha pessoa.

Quero dizer só uma coisa: não aceito, não admito, não vou permitir que essa situação perca aqui neste plenário!

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Quem tem acusação que o faça de forma clara, explícita, concreta, com provas, e não com insinuações permanentes neste plenário, nesta Casa e pela imprensa.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Então, quero voltar a dizer de forma muito clara, em alto e bom som: a responsabilidade é de todos os Líderes. A partir do momento em que todos os Líderes fecharem o acordo, ela se instalará; se não houver o acordo de todos os Líderes, ela pode instalar-se também pelo voto. E isso aconteceu nesta Casa não uma, nem duas vezes, mas várias vezes. Portanto, não aceito, não admito essa questão de chantagem, como foi veiculado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Volto a dizer: se tem questões a apresentar, acusações a fazer, provas a apresentar, que as apresente. Já enfrentei nesta Casa nem uma nem duas, nem três insinuações, e não vou admitir que isso permaneça, nem continue.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senadora Ideli, acho que o assunto está esclarecido.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, V. Ex^a me permita...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Comunico a V. Ex^a que não compete à Mesa fazer acordos. Compete à Mesa dirigir os trabalhos desta Casa. Cabe às Lideranças e aos Parlamentares decidir se querem ou não esse acordo. Lamentavelmente, não posso aqui fazer acordo por A, nem por B, nem mandar votar a ou c; é questão do Plenário, e a Mesa saberá respeitar.

Vou conceder a palavra ao Senador Marconi Perillo...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, eu queria apenas me defender, democraticamente, porque me foi aqui atribuída alguma coisa, inclusive uma nota da *Veja*, e eu estava fora do País. Não sei...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Não há nenhuma referência, Senador...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Acho que o problema da *Veja* é que ela não tem acesso ao microfone.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Aliás, Senador Efraim, não fiz referência a ninguém. Se há alguém vestindo carapuça é problema de quem a veste.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Quem estava com a palavra era exatamente eu. V. Ex^a sabe que não visto carapuça; dou o endereço certo. Não é para mim, não. Não é o meu estilo.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Peço a V. Ex^{as} que não discutam, senão desligarei os microfones.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agora eu vou dar nome aos bois. Volto a dizer: se V. Ex^a tem algo a representar ou a apresentar com relação à minha pessoa, que o faça.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Ex^a tem ONG? Que nervosismo é esse? Tem ONG? Protege ONG?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador Marconi Perillo, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Libera dinheiro para ONG? Qual é a sua ligação com ONG?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador Heráclito Fortes, peço a V. Ex^a respeito, porque há um Senador com a palavra.

Senador Marconi Perillo, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pelo que estou vendo, tem ONG.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi atentamente, hoje, muitos discursos questionando a utilização, por parte da oposição, do instrumento legítimo da obstrução.

Sr. Presidente, nós e o Brasil inteiro acompanhamos a crise que atravessa esta Casa, este Senado da República, não apenas por envolver o Presidente da Casa, mas por estarmos também vivenciando uma situação inusitada há alguns anos. Primeiramente, essa leva de medidas provisórias; depois, os vetos que não são apreciados. São mais de 700 vetos não apreciados.

Não adianta querer culpar a oposição pelo fato de estarmos utilizando o nosso direito legítimo da obs-

trução, porque não concordamos com o voto secreto e muito menos com a decisão que esta Casa tomou recentemente em relação ao Presidente do Senado.

Por último, já estamos fazendo um acordo para que, amanhã, sejam votadas medidas provisórias, assim como os primeiros encaminhamentos em relação ao voto aberto nesta Casa. Além disso, também votaremos as autoridades. A oposição cumprirá com o seu dever em relação ao nosso País, mas vamos fazê-lo de forma a que esta Casa possa se fazer respeitar pela sociedade brasileira. Vamos fazer tudo de acordo com os interesses maiores da Nação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Agradeço, Senador Marconi Perillo.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só quero prestar uma homenagem ao Dia do Rádio. E dirijo minha homenagem ao Senador Sérgio Zambiasi, pois S. Ex^a simboliza o rádio aqui. É a vida de um radialista que nos engrandece, como tivemos muitos na política. Foi o caso de Carlos Werneck de Lacerda. E faço também uma homenagem ao que engrandece o Senado: falo não só da TV Senado, do *Jornal do Senado*, mas também da Rádio Senado AM e FM.

“Matheus, primeiros os teus!”.

Presto uma homenagem à rádio da minha cidade: Rádio Igarçu AM, Globo e conveniadas, que faz 25 anos.

O rádio é um instrumento que foi trazido ao Brasil por Getúlio Vargas, antes de Hitler. Hoje, portanto, presto uma homenagem a todos os radialistas na pessoa do Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Senador Mão Santa, a Mesa parabeniza V. Ex^a e se incorpora ao seu pronunciamento, parabenizando todas as radialistas e todos os radialistas do País.

Senador Demóstenes Torres, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Distrito Federal é cercado de Goiás por todos os lados, porque meu Estado teve a felicidade de sediar a Capital da República. O êxito foi tamanho, que atraiu brasileiros de todas as unidades da Federação, e seu crescimento alargou fronteiras, pois o progresso desconhece

limites. O Estado ganhou muito com essas conquistas, mas precisa da contrapartida federal, juntamente com sua filha mais ilustre, Brasília, cuja construção foi fundamental para as Regiões Norte e Centro-Oeste. Infelizmente, a União não reconhece a grandeza de Brasília e de seu Entorno, com os efeitos de se reunir, ao longo do quadrilátero, cerca de um milhão e quinhentos mil brasileiros (para alguns, são até dois milhões de habitantes).

Em janeiro de 1999, quando assumi a Secretaria da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás, na administração do hoje Senador Marconi Perillo, fui recebido por más notícias do Entorno do Distrito Federal, impressas num estudo da Organização das Nações Unidas. Segundo a pesquisa da ONU, dentro de dez anos, a região goiana do Entorno de Brasília seria um dos lugares mais violentos do mundo, pior que cidades com guerra declarada, mais insegura que Cabul, Bagdá e Manila. Em parceria com os então ocupantes do Ministério da Justiça, fizemos um planejamento e agimos. O número de policiais e viaturas foi multiplicado até por dez, aparelhamos a Polícia Técnica, triplicamos o número de Institutos Médico-Legais. Os Governos estadual e federal cuidaram dos aspectos sociais, mas a parceria durou pouco, rompida unilateralmente pela União.

Agora, os Governadores Alcides Rodrigues, de Goiás, e José Roberto Arruda, de Brasília, restabeleceram os convênios e novamente estão acreditando na Presidência da República. A boa vontade e o esforço de Alcides e de Arruda são enormes, mas o Governo Federal dá pouca pista de que, finalmente, vai olhar para seus vizinhos. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que já lançou o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para tudo quanto é área, poderia implantar também o PAC do Entorno do Distrito Federal. Com isso, seria evitada a versão do Planalto Central de uma Baixada Fluminense, que a imprensa já chama de Baixada Brasiliense.

Por enquanto, o Palácio do Planalto aceita conviver com a aceleração da violência a poucos quilômetros do gabinete da Presidência. É tão próximo, que ecoam na Esplanada dos Ministérios os tiros que vitimam tanta gente no Entorno do Distrito Federal. Deve ter sido ouvido no Ministério da Justiça o atentado contra o jornalista Amaury Ribeiro Júnior, do *Correio Braziliense*, há uma semana. Assim também acontece com os tiros contra milhares de nossos irmãos que ali residem.

O jornalista foi baleado numa confluência de cidades que protagonizam o Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros, elaborado pela Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura. Segundo a ONU, a taxa de violência

inspira descontrola quando alcança a média anual de 12 homicídios a cada grupo de 100 mil habitantes. Na região do Entorno, de acordo com o Mapa da Violência, o perigo é quatro vezes maior. Em Luziânia, por exemplo, passam de 46 as mortes violentas a cada grupo de 100 mil moradores; em Planaltina, são mais de 45 mortes; em Alexânia, Formosa e Novo Gama, a média supera 34 mortes; em Santo Antônio do Descoberto, são 33 mortes; em Valparaíso, são 32 mortes por cada grupo de 100 mil habitantes. A violência é igualmente grande em Águas Lindas e na Cidade Ocidental. Se os parâmetros forem outros crimes, como roubo e estupro, os *rankings* continuam desfavoráveis. Os números se traduzem no sofrimento das vítimas e de suas famílias.

Isso ocorreu, Sr. Presidente, porque o Governo Federal abandonou a região.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Concedo a V. Ex^a um aparte, Senador Marconi Perillo.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Demóstenes Torres. Parabenizo-o pelo tema que está abordando da tribuna desta Casa. Nós dois conhecemos bem o assunto de que V. Ex^a está tratando. Quando fui Governador do Estado, V. Ex^a era Secretário de Segurança e Justiça, e conseguimos viabilizar uma parceria com a União jamais vista no Entorno até então, porque conseguimos envolver o Presidente da República Fernando Henrique, o Ministro da Justiça e todas as nossas equipes. Mais que isso, conseguimos elaborar bons projetos. Como houve vontade política por parte do Governo central, V. Ex^a é testemunha disso...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a teria direito a cinco minutos regimentalmente, mas lhe dei mais cinco minutos, para que se completassem dez, que é a nota que V. Ex^a merece.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Senador Demóstenes Torres, V. Ex^a é testemunha: de uma vez só, entregamos quase 800 viaturas, entre veículos e motos, para o Entorno de Brasília. Criamos o Comando Regional do Entorno de Brasília na cidade de Águas Lindas, além de termos trazido para cá os Ciops e de termos dotado cada cidade de mais policiais. Isso tudo ocorreu num esforço que tinha, à época, o apoio federal, ainda que restrito. Hoje, se não contarmos com decisivo apoio... E não é somente ir ao Entorno de Brasília

e dizer que vai apoiar; não é deixar os Governadores Alcides Rodrigues e José Roberto Arruda se articulando sozinhos, com os poucos recursos de que dispõem para tentarem buscar uma solução para os problemas do Entorno, mas se faz necessária uma ação efetiva por parte do Governo Federal. E é por isso que V. Ex^a tem muita razão ao trazer para esta Casa temática tão importante para nosso Estado e principalmente para Brasília, porque a violência no Entorno logo baterá à porta das pessoas que vivem nesta cidade. Dessa forma, parabenizo V. Ex^a pelo que ilustra em seu pronunciamento e pela solidariedade que presta ao jornalista Amaury, à sua família e ao *Correio Braziliense*. Por fim, lembro que, quando V. Ex^a era Secretário e quando eu era Governador de Estado, tivemos problemas, como o de um carroceiro que foi assassinado. Fomos à luta e colocamos atrás das grades todos os que praticavam crimes àquela época. Os Governos de Brasília e de Goiás têm feito a sua parte, mas V. Ex^a tem razão, temos de ser enfáticos. É preciso que a União faça sua parte, senão não haverá condições de resolvermos o problema do Entorno. Muito obrigado. Parabéns!

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Marconi Perillo, lembrando que, como bem disse V. Ex^a, naquela ocasião, Brasília também havia gerado problemas para o Entorno e vice-versa. A taxa de homicídios, em algumas cidades, era de até oitenta por cada grupo de cem mil habitantes. Havia grupos de extermínio dentro da própria Polícia Militar do Estado de Goiás. Mas lutamos contra isso, combatemos a violência, conseguimos recursos.

V. Ex^a, pioneiramente, liberou recursos para uma área que sofria e ainda sofre. Acontece que acabou o Governo de V. Ex^a. Essa não é uma questão política. O Governo Fernando Henrique também tinha os olhos voltados para essa região, aumentamos o número de policiais, programas sociais foram feitos. Lembrou V. Ex^a muito bem dos batalhões que foram criados, da presença do Estado que era ausente.

Querendo ou não, numa área em que se tem adensado a população de 200 mil para 1,5 milhão de habitantes, criam-se problemas de toda ordem. O Governo Federal acudiu, e V. Ex^a, como Governador, brilhantemente também acudiu esse grande problema que existia. Agora, por ter sido abandonada essa questão, o Governo Federal anuncia que vai colocar ali, por seis meses, uma tropa de elite, a Força Nacional de Segurança Pública. Ótimo! Vai ajudar a resolver o problema. Mas qual o projeto que existe para resolver o problema do Entorno depois desses seis meses?

Eu até havia escrito meu pronunciamento, mas abandono a leitura, para dizer uma coisa só: se não houver um planejamento para o Entorno, se Goiás con-

tinuar não investindo decisivamente, se dependermos apenas de alguns Governadores – como foi o caso de V. Ex^a –, se Brasília não voltar os olhos... Goiás já perdeu muito do seu território. Goiás já perdeu parte do território para Mato Grosso, para Minas Gerais, para o Distrito Federal; já se criou um novo Estado, o Tocantins; a Bahia já levou uma parte do Estado. E não acredito, sinceramente, que a melhor solução seja criar um novo Estado.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Senador, permita-me só mais um pequeno aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO)
– Pois não, Senador Marconi Perillo.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Justiça seja feita, o Governador Alcides tem envidado um esforço muito grande, junto com o Governador Arruda, para superar essas dificuldades.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO)
– Perfeito. Mas, como também lembrou V. Ex^a, sem a atuação do Governo Federal, o que os Governadores Alcides e Arruda vão fazer é paliativo, porque precisam de muitos recursos.

É preciso deixar bem claro o seguinte: se o Estado de Goiás, o Distrito Federal e a União não voltarem os olhos decisivamente para esse aspecto, eu, que sou contra a criação de um novo Estado, passarei a ser a favor dela. Por quê? Porque não haverá qualquer possibilidade de atendimento das demandas.

(Interrupção do som.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO)
– Senador Zambiasi, peço a paciência de V. Ex^a.

Então, não haverá nada a se fazer a não ser criar esse novo Estado, devido ao estado da miséria, ao estado da pobreza, ao estado de indignação que toma conta de todos. Teremos de reagir! Tocantins também era um Estado muito pobre, mas, apesar de todas as dificuldades que tem, melhorou muito.

Essa indignação que toma conta do Entorno é exteriorizada na onda de violência que espalha agora e que já existiu no passado. Se não acudirmos, Senador Mão Santa, o que vamos fazer? Reclamar, pedir novamente ao Presidente da República um plano para o Entorno? Pedir a todos, a essa massa de brasileiros que veio para o Entorno, que ajam com dignidade? Vamos criar um novo Estado. Não é a melhor alternativa, mas, se recursos não aparecerem, não haverá mais o que fazer.

Dessa sorte, peço a todos, ao Governador de Goiás, que já está tomando suas providências, ao Governador Arruda, que também toma suas providências, que, juntos, pressionem o Governo Federal, para que recursos sejam liberados não por seis meses. Esses

moradores do Entorno, Senador Zambiasi, não querem esmola do Governo Federal; eles querem condições dignas para viver. E, se os Governos não acudirem, vou passar a apoiar a criação de um novo Estado, o Estado do Planalto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Convidamos para usar da palavra o Senador Sérgio Zambiasi, como Líder. Regimentalmente, V. Ex^a tem cinco minutos...

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)
– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– ...mas em respeito a V. Ex^a, ao Rio Grande do Sul, terá dez minutos. V. Ex^a tem o melhor projeto nesta Casa, a criação de novas cidades e novos Estados. Sem dúvida nenhuma, esse é um tema interessante para o desenvolvimento do País.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)
– Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Só se for com a cessão do Senador Zambiasi. Isso porque regimentalmente seria o Senador. Mas ele, com a boa educação gaúcha, vai dar-lhe permissão para falar pela ordem.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a tolerância do Senador Zambiasi. Aliás, estou aproveitando ser hoje um dia de muita felicidade para ele, porque é o Dia do Rádio.

Quero apenas comunicar que a Comissão do Meio Ambiente aprovou hoje um projeto de lei de autoria do Senador Inácio Arruda, do Ceará, sobre desertificação. É uma matéria importante, vital. É uma legislação que se propõe a ser nacional.

Sobre isso, Senador Zambiasi, falarei em outra oportunidade, porque agora quero ouvir V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho. Esse problema da desertificação afeta inclusive o sul do Rio Grande do Sul. Enfrentamos um problema muito sério lá e, com certeza, é um assunto de grande interesse para nós, gaúchos, também. O sul do Estado tem uma área de deserto muito grande e precisamos que sejam tomadas medidas fortes nessa área.

Senador Mão Santa, fico grato a Deus pela oportunidade de tê-lo na Presidência neste momento e de

V. Ex^a e o Senador Garibaldi terem se referido a mim pela passagem do Dia do Rádio.

Construí toda minha vida diante de microfones, num estúdio de rádio. Realmente é para mim um motivo muito especial estar aqui me referindo à passagem dessa data importante para a comunicação brasileira.

Aliás, hoje, por uma deferência especial do Senador Wellington Salgado, Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, acabei presidindo um encontro valiosíssimo da Associação Brasileira de Rádio e Televisão com representantes das associações de praticamente todos os Estados brasileiros em Brasília, no Senado Federal.

Foram muitos os temas discutidos durante esse encontro, promovido por iniciativa de S. Ex^a, por meio da Comissão de Ciência e Tecnologia, que oportunizou o encontro de radiodifusores de todo o Brasil, onde celebramos o Dia do Rádio.

O Dia do Rádio nasceu com o advento do rádio no Brasil, em 7 de setembro de 1922, com a fundação da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, pelas mãos de Roquette Pinto. A data que celebramos hoje é uma homenagem a esse homem, visionário, pois é o dia de seu aniversário. Roquette Pinto aniversariava em 25 de setembro. Portanto, em homenagem a ele é que foi instituído o dia 25 de setembro como o Dia do Rádio.

Entre os temas debatidos, falávamos da flexibilização do horário da Voz do Brasil. Aliás, a Rádio Senado, AM e FM, só não estão transmitindo neste momento os nossos pronunciamentos porque segue o rigor de uma lei de 1930, que, à época, seguramente era necessária. Era a única maneira de o Governo brasileiro informar à Nação sobre as leis, os projetos, as determinações da Presidência da República, inclusive com o famoso “Aviso aos Navegantes”.

Hoje, com certeza, não há mais a necessidade de uma imposição de horário, como a lei prevê. A lei impõe um horário. Às 19 horas, pode estar acontecendo, como aconteceu no dia 20, quinta-feira da semana passada, Senador Wellington, uma enchente que desabrigou 13 mil pessoas em São João do Sul, mas o rádio não podia mais continuar prestando o fundamental serviço de orientação, de utilidade pública, de solidariedade às famílias desabrigadas, porque em Brasília eram 19 horas, e, em consequência, cessa o serviço de informação, de utilidade pública, de prestação de serviços às comunidades.

Aliás, no Rio Grande do Sul não cessou esse serviço, porque uma ação no STJ deu ganho de causa à Associação Gaúcha de Emissoras de Rádio e de Televisão, permitindo que as emissoras transmitam a Voz do Brasil de acordo com os interesses da própria comunidade. Portanto, em situações de emergência,

como foi o caso lá, nesses últimos dias, as emissoras puderam continuar transmitindo.

E hoje, esta tarde, o próprio STJ desconheceu a ação do Governo Federal contra a liberação desse horário. Portanto, enquanto o Supremo não julgar, as emissoras gaúchas associadas à Associação Gaúcha de Emissoras de Rádio e Televisão continuarão transmitindo livremente suas programações.

Acho que foi um reconhecimento fundamental de um processo na evolução da comunicação. O único meio de comunicação no Brasil que tem um horário imposto por lei é o rádio. Essa é uma injustiça que precisa ser corrigida. Temos aqui um projeto tramitando que espero a Casa possa logo apreciá-lo.

Não que eu seja contra a Voz do Brasil. Pelo contrário, acho que é um serviço importante, mas que seja democratizado, que não haja imposição, que o ouvinte brasileiro não seja forçado a acompanhar um programa se não for do seu interesse. Se for do seu interesse, ele encontrará emissoras que estarão transmitindo no horário mais adequado.

O que não se pode admitir é o rádio ter de parar uma transmissão de utilidade pública, de importância muitas vezes vital para a população, em razão de um processo já antiquado, com toda a modernidade que temos em termos de comunicação.

Ouçó V. Ex^a, Senador Wellington Salgado de Oliveira.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Sérgio Zambiasi, eu gostaria de dizer que muitas vezes Deus escreve certo por linhas tortas. Hoje, em razão de ter feito uma reserva equivocada, acabei chegando atrasado ao Senado, perdendo o almoço. Mas, com certeza, V. Ex^a era quem tinha o direito histórico de presidir esse encontro, esse almoço. Conheço a carreira de V. Ex^a, que é um homem do rádio. Hoje, é o dia de V. Ex^a, realmente, porque além de Senador, é um radialista. É um homem que sempre defendeu os radialistas em nossa Comissão, que sempre lutou. E os radialistas merecem todo o carinho nesse dia, porque, realmente, se não fossem os radialistas, este País continental com certeza já estaria dividido em outros países. Estão de parabéns os radialistas do País e V. Ex^a, que chegou ao Senado Federal nessa carreira que bem conheço. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Obrigado, Senador Wellington Salgado de Oliveira.

Concedo um aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Sérgio Zambiasi, quero também somar-me aos festejos e parabenizar toda essa laboriosa classe dos radialistas do Brasil. V. Ex^a, aqui no Senado, como radialista que é, também representa a todos, e, como bem disse nosso

Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Senador Wellington Salgado de Oliveira, ninguém melhor do que V. Ex^a para presidir o almoço que hoje foi feito em homenagem ao Dia do Rádio. Eu estava numa reunião no Ministério da Fazenda com o Secretário da Receita Federal e não pude também vir ao almoço. Mas quero aqui dar o meu testemunho e parabenizar todos aqueles que levam as informações a todo o Brasil, especialmente na minha Amazônia. Nos rincões mais distantes daquela rica e querida Região do Brasil, é o rádio que leva a informação, é o rádio que acompanha o nosso caboclo, passando a ele as informações do que acontece a cada dia, levando mensagens. Ainda hoje, Senador Sérgio Zambiasi, na Amazônia e no Pará, ainda se manda mensagem pelo rádio para os familiares que estão no interior do Estado. Parabéns a V. Ex^a, parabéns a todos aqueles profissionais do rádio porque, com certeza absoluta, eles prestam o melhor dos serviços para a Nação brasileira.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS)

– Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

E é verdade, também no Rio Grande do Sul, em todo o Brasil, em todos os rincões, lá está o radialista sendo porta-voz das suas comunidades. Neste momento, ele está lá, fazendo uma campanha de solidariedade aos desabrigados pelas enchentes do Rio Grande do Sul de ontem e àqueles que sofreram hoje as conseqüências das geadas, porque até ontem, Senador Flexa Ribeiro, tivemos enchentes brutais, os rios continuam enchendo, e agora, pela manhã, no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, as temperaturas desceram a zero grau. Os campos amanheceram brancos de geadas, com perdas na agricultura, no trigo, no milho. E amanhã, de manhã cedo, lá estarão os radialistas informando que, provavelmente, na região sul do Estado, choverá novamente e poderá haver novas enchentes. E eles, seguindo orientação desse serviço maravilhoso que o rádio presta, poderão sofrer menos diante de tamanhas conseqüências.

Concedo um aparte ao Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Sérgio Zambiasi, quero me congratular com o pronunciamento de V. Ex^a, que homenageia os radialistas do Brasil, as pessoas que prestam um inestimável serviço, e o rádio, essa verdadeira instituição nacional, que tem amplo apoio popular e que é uma das formas mais diretas de comunicação das instituições públicas, das pessoas com a sociedade. Portanto, muito justa a homenagem que o senhor presta nesta sessão do Senado, à qual nos associamos para parabenizar todos que neste País constroem a comunicação popular através dos serviços radiofônicos e, principalmente, por ser esse serviço aquele que chega mais perto das populações

que estão nos lugares mais distantes. Há pouco, o próprio Senador Flexa Ribeiro dizia que, na Amazônia e no Pará, em particular, regiões de grandes distâncias, de muito isolamento, muitas vezes não chegam os outros meios de comunicação, mas o rádio é aquele instrumento de comunicação que está mais perto das pessoas. Associo-me ao seu pronunciamento e às homenagens que o senhor presta no dia de hoje a essa verdadeira instituição nacional e aos radialistas brasileiros. Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS)

– Obrigado, Senador José Nery. É exatamente isso. Emociono-me muito imaginando aquele comunicador muitas vezes solitário naquele estúdio, tendo do outro lado uma verdadeira multidão que não o conhece, mas conhece a sua voz, conhece a sua emoção, e trocam essas emoções através do seu radinho de pilha, lá, naqueles rincões distantes, aproximando-se através da comunicação. É algo realmente emocionante, bonito, útil, ser porta-voz dessas comunidades, representando verdadeiramente os anseios das suas comunidades – seguramente, como eu dizia, nesses dias que o meu Rio Grande vem vivendo, em que sofreu muito com as enchentes que desabrigaram cerca de 13 mil pessoas em inúmeros Municípios do Estado.

Após a chuva, as enchentes, como diz reportagem especial do jornal *Zero Hora* de hoje, “Depois da tempestade, a enchente”; como diz o Jornal *O Sul*, “Municípios do Rio Grande do Sul enfrentam cenário desolador”; como diz o *Correio do Povo*, “Rios sobem e alagam cidades”. Lá estão esses radialistas chamando atenção para a solidariedade das suas comunidades, permitindo e proporcionando a elas a força necessária para superar as dificuldades.

Hoje de manhã, como falei, o Rio Grande amanheceu com os campos brancos de geada, causando novos prejuízos e novas perdas com o frio; tempo bom, havia sol, mas a geada destruindo as plantações. Há previsões de novas chuvas amanhã à tarde, especialmente no sul do Estado.

Aproveito este momento que generosamente o Senador Mão Santa me oferece, ora na Presidência, para deixar um apelo especial ao Governo Federal, ao Presidente Lula, aos Ministérios da Integração Nacional e das Cidades, à Ministra Dilma Rousseff, da Casa Civil, no sentido de que olhem para aquelas populações que estão desabrigadas neste momento. Que o Presidente Lula, rapidamente, edite uma medida provisória destinando socorro emergencial a essas populações. Com isso, estou-me dirigindo à Bancada gaúcha: ao Senador Simon, Senador Paim, aos Deputados Federais, para que, juntos, amanhã, façamos eco em relação a esse apelo junto à Presidência da República. Há muitas

medidas provisórias nesta Casa e muitas delas têm sua relevância e urgência questionada aqui. Parece-me que o Congresso saberá entender a relevância e a urgência de uma medida provisória como essa, pois o objetivo é socorrer aquelas populações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– A voz do radialista, Senador Zambiasi, faz-nos lembrar os anos 50: “Raul Brunini apresenta Carlos Werneck Lacerda”. O País parava. Raul Brunini, Vereador; Amaral Netto, da equipe, Deputado Estadual e Carlos Werneck Lacerda. Eles marcaram o rádio politicamente e, hoje, são muito bem representados. Esses radialistas fizeram política no Brasil e engrandeceram nosso Senador Zambiasi. Eu não poderia esquecer o meu Piauí: jornalistas e radialistas como Deoclécio Dantas, Carlos Augusto, Silas Freire e Tomaz Teixeira, que representaram também, com destaque, radialistas da política piauiense.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

Senador Flexa Ribeiro, pessoas poderosas impressionam e intimidam falando pouco. Isso não sou eu quem diz, não; é Robert Greene.

Fique à vontade.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Mão Santa. Serei tão poderoso quanto V. Ex^a o é quando usa da palavra na tribuna do Senado Federal – procurarei ser, não chegarei perto, mas procurarei ser.

Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para me reportar à visita que a Comissão Externa do Senado Federal fez às instalações da Pagrisa, no Município de Ulianópolis, no Estado do Pará. Faço-o de forma mais transparente e aberta possível, porque a Senadora Kátia Abreu, Relatora da Comissão Externa do Senado Federal, já se pronunciou, expôs aqui os termos legais que qualificam o trabalho escravo, que qualificam o trabalho degradante, análogo ao escravo. Já disse tudo o que pôde; e todos nós que lá estivemos tivemos oportunidade de verificar.

Quero fazer aqui, Senador Mão Santa, apenas alguns reparos e algumas observações a tudo que tem sido colocado pela imprensa, principalmente, com relação à posição do grupo de combate ao trabalho escravo do Ministério do Trabalho.

Em primeiro lugar, Senador Cícero Lucena, quero solicitar ao Ministro Lupi, do Trabalho, que determine a retomada imediata das ações do grupo móvel de combate ao trabalho escravo. Não podemos admitir que uma ação isolada da secretária desse grupo, em desrespeito ao Senado Federal, possa resolver, de forma monocrática, paralisar todas as ações desse

importante grupo de combate ao trabalho escravo por todos nós defendido.

Diz a Dr^a Ruth, na sua exposição ao Sr. Ministro do Trabalho, que, considerando, Senador Flávio Arns, a recente desqualificação feita pela Comissão Temporária Externa do Senado Federal acerca da existência de trabalho escravo, apurado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, na fazenda Pagrisa, situada no Município de Ulianópolis, no Pará, e a insegurança que se projetou sobre as ações desenvolvidas pelo Ministério do Trabalho – vou pular alguns trechos –, comunica a suspensão, por tempo indeterminado, de todas as ações do grupo especial.

Pelo amor de Deus, Dr^a Ruth! A senhora não tem o direito de dizer que o Senado Federal desqualifica, pela sua ida à indústria, o trabalho do grupo móvel. Pelo contrário. O Senado Federal quer, sim, qualificar o trabalho; quer, sim, apoiar o trabalho do grupo móvel, e V. S^a não pode, monocraticamente, suspender a ação desse grupo de trabalho. Volto a repetir: o Sr. Ministro Carlos Lupi deve determinar imediatamente a retomada da fiscalização. Troque a secretária, ponha outra pessoa que possa dar seqüência ao trabalho.

Quando recebemos a denúncia no Senado Federal, na ocasião da fiscalização, em junho, de que estaria havendo abuso, exorbitância da fiscalização, eu próprio, sem conhecer os proprietários, por intermédio de um amigo comum, fui convidado a participar de uma audiência com eles. Ao relatarmos o que estava ocorrendo na fazenda naquele instante, propus-me a ir até lá enquanto o grupo de fiscalização lá estivesse. Telefonei – e, depois, fiz contato pessoalmente aqui, no plenário – ao Senador José Nery. Convidei-o para que fosse, em minha companhia, ou melhor, eu, na companhia dele – porque o Senador Nery é o Presidente da Subcomissão de Combate ao Trabalho Escravo na Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal – fazer a visita. A fiscalização iniciou seus trabalhos numa quinta-feira. Tomei conhecimento desse trabalho na segunda. Terça-feira, aqui, no plenário do Senado Federal, convidei o Senador Nery, para que fosse comigo na quarta, na quinta, na sexta e no sábado, quando se encerravam os trabalhos. Lamentavelmente, o Senador Nery, todos os dias, disse-me que estava com a agenda comprometida; não poderia ir na quarta, não poderia ir na quinta, não poderia ir na sexta e não poderia ir no sábado. Como me comprometi e queria ir lá pessoalmente para verificar o que estava ocorrendo, fui à indústria ainda com os fiscais em atuação.

É lamentável que a nobre Comissão Pastoral da Terra, ligada à minha Igreja Católica, tenha lançado uma nota que diz: “Como era de se prever, o resultado da presença dos Senadores no local da atuação,

dois meses e meio após o ocorrido, só podia revelar um cenário de relações trabalhistas idílicas e resultar em um *round* de deboches”, diz o documento da Comissão Pastoral da Terra.

Não é verdade. Durante a ação do grupo móvel, na fazenda estiveram a OAB do Pará, a Assembléia Legislativa do Pará...

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Flexa Ribeiro, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Já concedo o aparte, nobre Senador José Nery.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu queria colocar ordem, aqui, como está na Bandeira: Ordem e Progresso. O Nery já pediu a palavra, a prioridade, e vai tê-la. Deixe-o concluir, porque vai falar em seguida.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Eu também, Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – A Federação das Indústrias e a Federação da Agricultura.

A Fetagri, Senador Nery, Federação dos Trabalhadores na Agricultura, lá esteve durante a fiscalização e fez seu relatório, assim como a Assembléia Legislativa. Todos os relatórios foram encaminhados, todos eles, e ressaltado: o relatório da Fetagri diz não ter encontrado nenhum indício de trabalho escravo e nem de trabalho degradante.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI. *Fazendo soar a campainha.*) – O Senador Cícero Lucena pede um aparte.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Já darei um aparte ao nobre Senador Cícero Lucena.

Não posso aceitar, nobre Senador Nery, em hipótese nenhuma – repito, em hipótese nenhuma –, que V. Ex^a tenha liberado para a imprensa uma nota dizendo que os Senadores que estiveram na Pagrisa têm uma postura de alinhamento incondicional com os interesses da empresa denunciada.

V. Ex^a foi leviano, V. Ex^a foi indelicado.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Sr. Presidente, considero-me agredido e exijo que o senhor me permita um aparte.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Ex^a vai falar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos pôr ordem aqui. V. Ex^a já está inscrito, como Líder do Partido.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Não, mas ele pode apartear.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pode, mas nós queremos pôr ordem. Já passou o tempo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Ex^a vai explicar, porque eu respondo por mim e, tenho certeza, por todos os Senadores que lá estiveram.

Em hipótese nenhuma, estamos alinhados ou a serviço da empresa. Nós fomos buscar a verdade. Nós fomos verificar se, realmente, há condições de trabalho escravo, e não é de agora, não. Nós fomos quando estava lá a fiscalização.

V. Ex^a não quis ir àquela altura e, novamente, negou-se a ir agora. Então, V. Ex^a não pode falar pelos olhos dos outros. V. Ex^a não pode falar sem ter ido verificar as condições. Então, V. Ex^a vai ter que reparar a nota que liberou para a imprensa, porque nenhum dos Senadores que lá estiveram está a serviço da empresa. Muito pelo contrário, todos estão a serviço da democracia, estão a serviço da justiça. O que queremos, simplesmente, é esclarecer os fatos que ocorreram.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Peço a generosidade de V. Ex^a.

Queremos esclarecer os fatos que ocorreram durante a fiscalização e, para isso, Senador Flávio Arns e Senador Gilvam Borges, foi criada uma comissão externa suprapartidária. Fazem parte dela o Senador Jarbas Vasconcelos, do PMDB, a respeito de cuja credibilidade e responsabilidade não é preciso fazer comentário, a Senadora Kátia Abreu, do DEM, o Senador José Nery, do PSOL, o Senador Paulo Paim, do PT, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa, o Senador Sibá Machado, do PT, a Senadora Patrícia Saboya, do PSB, e o Senador Mário Couto.

(Interrupção do som.)

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Sr. Presidente, faço um apelo a V. Ex^a: dê-lhe mais dez minutos. É um tema importante e estou aqui para ouvir o debate. Garanta o debate.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, Cristo fez um discurso em um minuto, a respeito de um tema mais importante, que é o de nos levar para o céu.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – O Senador Mário Couto, o Senador Cícero Lucena e V. Ex^a, que preside a sessão neste instante, Senador Mão Santa, também fazem parte da comissão externa, além de mim. Então, uma comissão formada por Senadores do PT, do PSOL, do PSDB, do PMDB, do DEM e do PSB não pode ser adjetivada pelo Senador José Nery como alinhada com os interesses da em-

presa. Não podemos aceitar isso e já o dissemos ao Senador José Nery.

Quero, por último, dizer que é muito fácil prejudicar, é muito fácil condenar, mas o importante é que a comissão externa do Senado tem o direito regimental, atribuído pela população, pela sociedade brasileira, de apurar, e é o que vamos fazer. Vamos dar às partes o direito do contraditório. Diferentemente do que foi feito lá, vamos dar à Dr^a Ruth o direito de vir até aqui para defender o seu relatório, e os fiscais, que venham até aqui.

O Senador Romeu Tuma, que também faz parte da comissão, tem uma larga experiência de vida, exatamente nessa área investigativa, e ele muito há de ajudar para que a verdade seja efetivamente esclarecida.

Concedo um aparte ao nobre Senador Cícero Lucena.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Isso, agora, é democracia.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Sr. Presidente, não se pode ter, aqui, dois pesos e duas medidas. Eu pedi um aparte. Mesmo estando inscrito, não há, em lugar nenhum no Regimento, o que me impeça de ter um aparte concedido. Então, ou há o aparte para todos, ou não há para ninguém. Essa deve ser a regra.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Permita-me dizer, Senador José Nery, que eu havia pedido o aparte antes.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Quem concede o aparte é o orador e vou concedê-lo a V. Ex^a. Primeiramente, concederei um aparte ao Senador Cícero Lucena e à Senadora Kátia Abreu, depois, a V. Ex^a.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Eu havia pedido antes. Senador Flexa Ribeiro, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, nesta Casa, ouvi parte das discussões sobre esse tema e, mais do que isso, fiz-me presente, ao lado de mais quatro Senadores, na viagem à empresa que havia sido denunciada por trabalho escravo. Esse tema me interessa muito, por vários motivos, Presidente Mão Santa. Primeiramente, no dia em que essa notícia foi publicada pela imprensa internacional, eu me encontrava na Inglaterra, discutido o aquecimento global. Nas nossas discussões, Senador Gilvam Borges, informávamos que o biocombustível é uma alternativa energética, que ajuda o combate do aquecimento global, e garantíamos que a relação de trabalho que havia não comprometeria o processo de comercialização futura desse produto. Com isso, entendíamos que estávamos defendendo o Brasil, os trabalhadores e os patrões brasileiros, e fomos surpreendidos por essa notícia, em manchete de primeira

página de jornais internacionais. Ao aqui chegar, participando do debate que o Senador Flexa Ribeiro, com tanta disposição de esclarecer esse assunto, iniciou, inclusive num período em que a Casa não estava nem votando, mas entrou....

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Lembro a V. Ex^a que a duração do aparte é de dois minutos e V. Ex^a já usou esse tempo.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – O Senador Mão Santa, hoje, não está sendo tão generoso como de costume, mas tentarei ser breve.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, estou querendo dar oportunidade para os outros.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Mas a minha já havia sido cortada na outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Quero lembrar a V. Ex^a que comunhão é dividir o pão. Vou dividir o tempo entre todos.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Sr. Presidente, V. Ex^a falou em dois minutos. Estou aqui para garantir o equilíbrio e quero, também, pedir um aparte.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – E, depois, vai-me cedê-lo. Presidente Mão Santa, a minha vontade de ir foi exatamente para conhecer a realidade desse problema. Anteriormente, Senadora Kátia, eu havia proposto, na Subcomissão dos Biocombustíveis, o debate, que se ouvisse as condições de trabalho na questão do biocombustível, na produção do etanol. Fui com o espírito de ver o que havia ocorrido naquela indústria. E confesso que, se fui com o sentimento de preocupação ao ver a injustiça da existência do trabalho escravo, voltei com o sentimento de que temos uma responsabilidade muito grande: buscar o esclarecimento pleno do assunto, para que não possamos cometer injustiça não apenas com os trabalhadores, mas também com os patrões e, por que não dizer, com projeto futuro do Brasil, que é o futuro da produção do etanol e do biocombustível. Fiquei a me perguntar a quem interessa o que aconteceu? Na nossa terra, existe um ditado que diz que “quando jabuti sobe e está no poste, ou é gente ou é enchente”. E a quem interessa a divulgação de um número tão grande de trabalho escravo? Interessa apenas pela liberdade dele; interessa a grupos internacionais, que querem boicotar esse projeto, que é do Brasil...

(Interrupção do som.)

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Tanto é do Brasil que, hoje, o Presidente Lula, na ONU, estava defendendo esse projeto como brasileiro. Confesso, não como opinião formada, mas porque acho que, para

que não possamos alimentar esse tipo de discussão ou de insinuações de que alguém ao tomar uma posição é a favor de “a” ou de “b”, do bem ou do mal, que isso tem de ser aprofundado. A decisão que percebi por parte dos Senadores – vamos fazer uma reunião amanhã – é no sentido de ouvirmos todas as partes. Temos de ouvir o auditor; temos de ouvir o Ministério do Trabalho; temos de ouvir os empresários, as empresas que se dizem prejudicadas, temos de ouvir os trabalhadores...

(Interrupção do som.)

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Esta interrupção está tomando mais tempo. Eu queria sugerir que...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É porque temos de ouvir tanta gente, mas só estamos ouvindo Cícero Lucena.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – É a primeira vez que eu uso um pouco do que aprendi com o Senador Mão Santa.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Declino da minha inscrição para contribuir com a ...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está inscrito também como orador, Gilvam?

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Não. Eu declino, Sr. Presidente, em nome da democracia.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Muito obrigado, Senador Gilvam Borges. Já consumiu mais um minuto. Mas vamos lá, Presidente. Com essa preocupação, precisamos ouvir os trabalhadores que já foram ouvidos e que estão no laudo como se tivessem lido o documento e ouvido sem testemunha. Nós precisamos ouvir o trabalhador que pediu para ler o documento, e quem tomou o depoimento não permitiu que ele lesse, leu para ele, colocando aquilo que ele viu pela primeira vez. O depoimento, na primeira vez, dizia que não havia sido aquilo que ele depôs. Presidente, este assunto é muito sério. No auge da apuração, encontrei vários e vários conterrâneos de V. Ex^a. Enquanto a nossa Relatora, Senadora Kátia Abreu estava entrevistando alguns trabalhadores, eu, com esse meu jeito matutinho, fui nos alojamentos e saía conversando com os demais trabalhadores e, muitos do Piauí, de base do Marataúã, inclusive, conversei com uns cinco deles, que tanto o senhor como eu conhecemos. Eles já estavam lá na oitava safra, na sétima safra. Iam espontaneamente. Diziam que o alojamento era confortável, que a comida era boa. Comprovamos que o restaurante que fornece o alimento lá é o mesmo que fornece à grande empresa brasileira Vale do Rio Doce, portanto, quem fornece é a mesma equipe, o mesmo restaurante, a mesma empresa, que é terceirizada;

que a empresa não foi atuada por falta de assinatura de carteira ou documento de trabalho de nenhum dos 2.700 funcionários. Então, Senador Gilvam Borges, como é que o trabalhador é escravo e tem a carteira assinada e contrato de trabalho? Comprovamos que todos eles recebiam com cartão magnético no banco da cidade. Eu ouvi o depoimento dos prefeitos, dos comerciantes. E, devido à diferença tão grande entre o relatório do auditor – repito: não estamos julgando o Ministério do Trabalho, mas o auditor – e aquilo que nós vimos lá, só aprofundando as investigações para que a verdade –...

(Interrupção do som.)

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – ... já estou encerrando, Sr. Presidente – seja devidamente esclarecida, inclusive com a sugestão dada, naquela oportunidade, pelo Senador Romeu Tuma, de pedirmos e encaminharmos à Polícia Federal para que ela apure, de forma verdadeira, o que ouvimos naquela oportunidade. Era isso que queria dizer. Esta Casa tem uma responsabilidade muito grande, porque não se trata de um debate ideológico, mas, sim, da busca da verdade e da justiça. Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador Cícero Lucena. O aparte de V. Ex^a enriquece o meu pronunciamento. Exatamente o que esta Comissão busca é a verdade. Não temos nenhum prejulgamento. São as investigações, as acareações, as audiências que vão nos levar a um relatório final, que pode até chegar à conclusão de que haveria, realmente, o trabalho degradante ou que não haveria trabalho degradante. O que não podemos admitir é o prejulgamento; é levar a empresa à condição de ter, no mesmo dia da fiscalização, suspensa a compra do seu produto, que é o etanol, por todas as empresas distribuidoras do Brasil.

Concedo um aparte ao nobre Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Flexa Ribeiro, primeiro, queria dizer, com todo o respeito a V. Ex^a, que a verdade que V. Ex^a diz buscar parece ter mão única. Porque toda a argumentação de V. Ex^a é baseada naquilo que diz a empresa e naquilo que V. Ex^a foi ver agora, mesmo tendo visitado...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agora não, durante a fiscalização. Mesmo tendo visitado a empresa durante a fiscalização, V. Ex^a não quis ir.

(Interrupção do som.)

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – ... durante a fiscalização, o senhor foi, agora...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Ex^a confirma que não quis ir naquela ocasião?

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Não precisa o senhor me inquirir, porque vou dizer exatamente o que penso sobre isso, sem precisar inquirição. Então, eu queria dizer que a sua verdade tem mão única, porque toda a argumentação de V. Ex^a está baseada naquilo que diz a Pagrisa. E o senhor não se permitiu sequer avaliar, em nenhum momento, o resultado da fiscalização feita pelo Grupo Móvel. Então, ao trabalhar insistentemente para desqualificar a ação do Grupo Móvel, demonstra, claramente, que não está imbuído da devida imparcialidade para buscar a apuração dos fatos. Em qualquer processo investigativo, em qualquer processo de investigação fiscal, como esse feito pelo Grupo Móvel, pode haver, sim, excessos. Pode haver. Mas...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – ... o fiscalizado, no caso a empresa Pagrisa, dispõe de todos os elementos para recorrer administrativamente das decisões, das multas aplicadas pelos fiscais, bem como de defesa na Justiça. É bem verdade que o Ministério Público Federal assinou uma ação, que será encaminhada por seis Procuradores da República, junto à Justiça Federal de Castanhal, pedindo a condenação da empresa pelos eventuais crimes que tenha cometido, segundo a avaliação do Grupo Móvel. Por que eu digo “segundo avaliação?” Porque não há verdade absoluta. Buscar a verdade significa avaliar os elementos dos dois lados, não uma defesa intransigente, parcial, daquilo que a empresa diz ser sua verdade.

(Interrupção do som.)

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Fui convidado, sim, para ir à Pagrisa por V. Ex^a. Disse que não iria durante a fiscalização porque entendi que haveria, da nossa parte, interferência no curso de uma investigação; a meu ver, seria melhor que se concluísse o processo e depois se analisasse como ele seria tratado. Em relação a esta visita à Pagrisa, na quinta-feira, gostaria que V. Ex^a justificasse publicamente – porque minha justificativa é pública, eu disse por que não compareci – por que não cobrou a ausência do Senador Paulo Paim, do Senador Sibá Machado, da Senadora Patrícia Saboya, que são igualmente membros da Subcomissão e devem ter suas razões para não ter comparecido à visita. De minha parte, não compareci porque havia apresentado um requerimento à Subcomissão para que fôssemos acompanhados...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Peço mais um minuto para concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Flexa Ribeiro, V. Ex^a vai completar 30 minutos na tribuna.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Depois, reivindico igual tempo, Sr. Presidente. Não se preocupe.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Mas, apartando, porque cada um deve ter seus motivos. O que aleguei formalmente a V. Ex^a – e é a verdade – não fui porque sugeri que nos acompanhassem na visita três representantes da Conatrae (Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo), para que pudesse ter um olhar mais geral, visto que essa Comissão é integrada por órgãos governamentais, não-governamentais e pela OIT, não para nos monitorar ou qualquer tipo de interferência indébita, mas porque entendia ser necessária outra visão mais ampla para acompanhar os fatos. Com a negativa desse acompanhamento,...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – ... entendi que estavam criadas as condições para que houvesse, de alguma forma, a desqualificação do trabalho realizado pelo Grupo Móvel, tendo em vista que, se era um processo de apuração da verdade, tal qual V. Ex^a disse, significaria ouvir as partes. Mas sair de lá, como parte da Subcomissão chegou a expressar publicamente, solicitando a abertura de inquérito policial da Polícia Federal para investigar os fiscais, para investigar a própria Polícia Federal, que fez parte do Grupo Móvel com três agentes e dois escrivões, para investigar o Ministério Público Federal do Trabalho, que acompanhou aquela missão?! Creio que seria correto, sim, se a Subcomissão ouvisse as partes, mas, antes do final, da conclusão, da apuração, não deveria emitir juízo de valor, de mérito sobre o que, de fato, aconteceu na Pagrisa. E digo a V. Ex^a: não está descartado que nenhum agente público...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Sr. Presidente, agradeço o aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Continuaremos a discutir o assunto. Depois, vou pedir mais 30 minutos para falar. Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço o aparte do nobre Senador José Nery e digo que V. Ex^a não foi verdadeiro quando disse que a ocasião em que eu lhe convidei... E vou explicar por que não. Na ocasião em que eu lhe convidei para me acompanhar na ida à fazenda, por ocasião da fiscalização, V. Ex^a, em nenhum momento, disse que não iria porque haveria interferência no trabalho. V. Ex^a me disse que

tinha compromisso em Abaetetuba e, depois, o velório de uma pessoa que havia sido assassinada.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – E tinha mesmo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Mas então V. Ex^a...

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – E tinha mesmo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Mas V. Ex^a está dizendo agora...

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Mas isso... Eu só aduzi aqui uma razão a mais.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu estou com a palavra. Eu estou com a palavra.

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Presidente Mão Santa, a sessão não é secreta.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Para encerrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Flexa Ribeiro, V. Ex^a tem um minuto para encerrar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Para encerrar. Eu vou encerrar, Senador. Eu vou encerrar, com a autoridade de V. Ex^a.

Senador José Nery, diferentemente de V. Ex^a, li todo o relatório do Grupo Móvel. Todo ele. Apesar de ter mais de mil e tantas páginas, mais de mil e tantas páginas, só cento e poucas páginas fazem parte do relatório. O resto é documento, cópia de holerite de trabalhador.

Li todo o documento, antes de ir à visita. Li o relatório da Fetagri, diferentemente de V. Ex^a. Li, por ocasião da visita, o relatório da Assembléia Legislativa, assinado por Deputado do PT. Li tudo. Portanto, não aceito e não admito que V. Ex^a venha dizer que os Senadores que lá foram já foram com o julgamento feito.

(Interrupção do som.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. *Fora do microfone.*) – Se falou, tem que cumprir, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Vou encerrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vou conceder mais um minuto a V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a. Encerro meu pronunciamento dizendo que voltarei amanhã. Não vou conceder aparte à Senadora Kátia Abreu, a quem peço desculpas. Peço desculpas também aos Senadores Eduardo Suplicy, Gilvam Borges e Flávio Arns por não conceder aparte

a V. Ex^as. Convidei várias vezes também V. Ex^a, Senador Flávio Arns, e V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, para que fossem à visita de quinta-feira.

Amanhã, voltarei a este assunto, porque o que queremos é, fundamental e simplesmente, esclarecer a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador José Nery estava inscrito como Líder.

Regimentalmente, V. Ex^a tem mais cinco minutos, apesar de ter retirado uns 15 minutos do seu companheiro Senador Flexa Ribeiro.

V. Ex^a ainda quer fazer uso da palavra?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Quería pedir mais 30 minutos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não. Regimentalmente, V. Ex^a tem cinco minutos. Já está marcado.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de registrar a presença na tribuna de honra da Casa do Sr. Michel Dib Tachy, Diretor de Infra-estrutura Aquaviária e Ferroviária do Dnit e também meu primeiro suplente, tendo em vista o Sr. Michel Dib Tachy ter participado da chapa para o Senado em 2002. Desejo-lhe boas-vindas! Nossas congratulações pela presença na Casa!

Inicialmente, venho a esta tribuna para manifestar minha enorme preocupação com relação à crise institucional entre o Senado Federal e o Ministério do Trabalho e Emprego, em razão da visita da Comissão Externa desta Casa à empresa Pará Pastoril e Agrícola S/A (Pagrisa), em Ulianópolis (PA), na última quinta-feira, 20 de setembro.

Conforme divulgado por toda a imprensa, os Senadores que estiveram na Pagrisa, após a realização da visita, sugeriram abertura de inquérito contra os auditores fiscais do trabalho que coordenaram aquela ação, que resultou na libertação de 1.064 trabalhadores, que estavam sendo submetidos, segundo relatório do Grupo Móvel, a condições de trabalho análogas à de escravos. Segundo notícia divulgada em vários jornais, esse inquérito proposto pela Comissão Externa procurará averiguar irregularidades que supostamente teriam sido cometidas por esses fiscais naquela ação, tais como falsidade ideológica e abuso de autoridade.

Parece-me, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, a ser verdade o que vem sendo divulgado, o caso configura uma postura de desqualificação de importante ação federal coordenada pelo Ministério do Trabalho e Emprego e executada por agentes de diversos órgãos federais, tais como a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, com o devido acompanhamento do

Ministério Público do Trabalho, ao qual cabe fiscalizar o rigoroso cumprimento da lei, seja pelos cidadãos, seja pelos agentes do Estado.

Gostaria de informar, Sr. Presidente, que fui convidado para fazer parte dessa Comissão, como Presidente da Subcomissão de Combate ao Trabalho Escravo no Senado Federal, como Senador pelo Estado do Pará e também como membro da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa desta Casa. Eu estava disposto a acompanhar a Comissão. Entretanto, Sr. Presidente, desisti de fazê-lo, porque meu pedido para que a comitiva fosse composta por membros da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae) foi negado pela maioria da Comissão de Representação Externa. Recusada essa preliminar básica, julguei que não estavam dadas as mínimas condições para que pudesse integrar-me aos trabalhos da Comissão, visto que se delineava um quadro para a desqualificação e o enfraquecimento das ações que vêm sendo desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho, tão competentemente coordenada pela Secretária de Inspeção do Trabalho, Dr^a Ruth Vilela.

Conforme eu temia, Sr. Presidente, isso de fato aconteceu. No mesmo dia em que a imprensa nacional e a paraense divulgaram a notícia de que os Senadores da Comissão Externa estavam desqualificando a auditoria feita pelo Grupo Móvel, a Secretária de Inspeção do Trabalho, Dr^a Ruth Vilela, encaminhou o Memorando nº 216, de 2007, ao Ministro do Trabalho e Emprego, Sr. Carlos Lupi, comunicando a suspensão, por tempo indeterminado, das ações do Grupo Móvel, até que ficasse assegurado aos auditores fiscais do trabalho “o mínimo de segurança e condições para o correto e esmerado exercício de suas atribuições, livres da ingerência de fatores estranhos à ação administrativa”.

Acredito que os Srs. Senadores não devem ter tido acesso ao relatório do Grupo Móvel, porque, ao lê-lo detidamente, Senador Flexa Ribeiro... Reputo aqui como de má-fé suas afirmações de que eu não teria lido o relatório. V. Ex^a disse aqui que o tinha lido e afirmou que eu não o tinha lido. V. Ex^a deu uma informação...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – Não. Vamos recorrer às notas taquigráficas.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Vamos recorrer às notas taquigráficas.

O relatório do Ministério do Trabalho, o relatório do Grupo Móvel, é contundente, ao denunciar, ao relatar a situação, inclusive com inúmeras fotos feitas pelos membros do Grupo Móvel e com vários depoimentos dos próprios trabalhadores libertados, que comprovam, para quem quiser ver, as condições absolutamente

degradantes de trabalho, análogas às de escravidão, a que estavam sendo submetidos os trabalhadores da Pagrisa. Os trabalhadores estavam acomodados em alojamentos precários e superlotados, Sr. Presidente. Esgotos corriam a céu aberto nas proximidades do alojamento; as instalações sanitárias estavam em péssimas condições; as comidas estavam apodrecidas pelo mau acondicionamento e eram destinadas ao consumo dos trabalhadores, provocando-lhes rotineiramente infecção intestinal; os veículos de transporte eram precários e superlotados.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a tinha cinco minutos. Dobramos o tempo de V. Ex^a e confiamos em sua inteligência e capacidade sintética.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Havia falta de equipamentos de proteção para todos os trabalhadores, o que causava constantes acidentes, ao tempo em que a assistência médica era mínima, além do ágio absurdo cobrado pela empresa na compra de remédios pelos trabalhadores, a tal ponto de ser corriqueira a situação de alguns trabalhadores receberem o contracheque zerado ou ficarem devendo para a empresa, para ser descontado o valor no mês seguinte.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador José Nery, hoje, durante toda a tarde, fiquei ouvindo a discussão que envolve essa empresa do interior do Pará. Tive dificuldades de entender, mas, aos poucos, vi o que se tratava. Pensei até que era uma briga exclusivamente paroquial, mas não o era. O Senado criou uma Comissão, com legitimidade para isso, e, inclusive, convidou todos. Talvez, a omissão de alguns, ao não participarem dessa delegação, é que tenha sido um fato grave. As partes vão a locais como esse do caso em tela, exatamente para mostrar os dois lados. Já que V. Ex^a é representante do Pará e conhecedor da outra parte, não podia, de maneira nenhuma, ter deixado de ir lá – ainda que sozinho, se não tivesse nenhuma companhia. Tinha de ter ido lá, exatamente para mostrar sua versão. Aliás, seu conterrâneo, seu correligionário de épocas passadas, o Senador Jarbas Passarinho, dizia que, para cada fato, existem três versões: a minha, a sua e a verdadeira. Era o momento ideal para esse tipo de coisa. Daí por que, meu caro Senador, é o único reparo que faço. E não podemos desacreditar, como Senadores, uma Comissão do Senado, que está regimentalmente amparada. Mas penso

que houve um erro, Senador, e que V. Ex^a poderia ter ajudado: já que foram ao Pará, poderiam ter aproveitado para examinar a situação daquela Amafruta. Não há uma Amafruta lá? V. Ex^a deve saber do que se trata. Poderiam ter aproveitado para ir ver aquela Amafruta, que tirou tanto dinheiro da República e que era dirigida por um aloprado de Santa Catarina, que, tendo se dirigido para o Pará, abrigou uma cooperativa local, fez a inauguração com a presença do Presidente da República, e sabemos no que deu. Poderiam ter aproveitado a oportunidade, Senador Flexa Ribeiro, para fazer as duas viagens. V. Ex^a me perdoe, mas deveríamos ter feito uma comissão eclética, já que o convite foi feito. V. Ex^a não aceitou ir, pediu que alguém fosse, mas acho que não poderia diminuir ou tentar diminuir uma comissão de colegas que convivem aqui com V. Ex^a e contra os quais, tenho certeza, V. Ex^a nada tem. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Senador Heráclito Fortes, ao manifestar um posicionamento sobre essa visita à Pagrisa e sobre suas posteriores consequências, em nenhum momento, passa pela nossa idéia desqualificar uma atribuição que tem o Senado Federal. O que estamos discutindo é que uma medida como essa, uma visita como essa, com uma situação tão grave, não permitiria que membros da Comissão, por exemplo – penso que nem seria a Comissão como um todo –, emitissem algum juízo de valor sobre o que viram ou ouviram, se verdadeiramente estamos num processo de apuração daquela denúncia.

Portanto, embora seja dito publicamente que a Comissão vai pedir abertura de inquérito à Polícia Federal para apurar uma ação que, inclusive, contou com a presença da Polícia Federal e do Ministério Público do Trabalho, a meu ver, algumas ações posteriores à visita é que se mostraram inadequadas, tendo em vista que se tratava de visita para averiguação e que haveria posteriormente outros procedimentos a serem adotados no processo, para se buscar todo o esclarecimento dos fatos.

E o fato de eu não estar presente, já expliquei anteriormente: eu havia solicitado a presença da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae), mas, como isso não foi aceito, pensei que a ausência dessa Comissão pudesse criar as condições para a desqualificação do trabalho que a Comissão pretendia realizar naquela empresa.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador José Nery, era uma Comissão do Senado. Era uma Comissão do Senado.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Eu disse isso, porque sei que era uma Comissão do Senado. E disse que...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Não havia necessidade nenhuma disso.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Senador Heráclito Fortes, o Senado realiza inúmeras visitas por este País afora, e, em boa parte delas, não há nenhum impedimento quanto a se fazer acompanhar de instituições representativas da sociedade afeitas àquele tema que vai ser investigado ou tratado em qualquer Estado da Federação.

Concedo um aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Aliás, concedo o aparte à Senadora Kátia Abreu, porque o Senador Flexa Ribeiro já falou aqui. Senadora Kátia Abreu, por favor, tem V. Ex^a o aparte.

A Sr^a Kátia Abreu (DEM – TO) – Obrigada, Senador José Nery. Sr. Presidente, sei que esse debate é bastante complicado. Tenho a certeza de que, se mostrarmos, em qualquer lugar do País ou em qualquer lugar do mundo, uma fotografia de trabalhadores cortando cana, todas as pessoas urbanas que não têm contato com o campo ficarão consternadas em ver essas fotos. Um cortador de cana usa, em primeiro lugar, um Equipamento de Proteção Individual (EPI) bastante complicado e necessário, é claro, pois é imposto pelo Ministério do Trabalho, que fez, aliás, um belo trabalho com relação a todos os EPIs para as várias atividades agrícolas do País e que obriga seu cumprimento, o que é absolutamente correto. A figura de um cortador de cana, com o chapéu de palha, com um boné por baixo, com um tecido em torno do pescoço, com uma blusa toda acolchoada nos braços, com uma calça grossa, com a perneira e a botina, realmente, Sr. Presidente, é uma visão que agride a população urbana, principalmente. Para cortar cana com a mão – não é um trabalho mecanizado –, é necessário queimar essa cana antes, o que implica que toda a cinza da queimada fique impregnada na cana. Quando o trabalhador abraça a cana com o braço esquerdo – é assim que se corta cana; fiz esse trabalho – e bate o facão no pé da cana, essa cinza, essa fuligem gruda na roupa desse trabalhador, inclusive no seu rosto, e ele também é obrigado a usar, é claro, com perfeição, os óculos de proteção. Realmente, é uma figura que não fica com uma boa imagem, e aqui tenho que confessar que realmente é assim. Até acho, ou melhor, tenho a convicção de que, no futuro, a solução será a mecanização, não sei se felizmente ou infelizmente. A própria empresa Pagrisa, depois do ocorrido, já comprou duas máquinas. Cada máquina substitui de oitenta a cem trabalhadores cortadores de cana. Essa é a discussão. Acho que o caminho será a mecanização, para que possam acabar toda essa discussão e essas dúvidas. Mas o que fazer com esses trabalhadores desempregados? Infelizmente, teremos de discutir esse assunto e de levá-

lo adiante não só nessa Comissão, mas também em outros lugares. O que estamos vendo no Brasil, com esse Grupo Móvel, Senador Nery, é justamente o que eu disse há pouco: a confusão que a legislação veio trazer na cabeça da população e, principalmente, na dos auditores. O que está ocorrendo é uma confusão entre irregularidades trabalhistas e trabalho escravo. Esses dois conceitos são totalmente diferentes, e ainda há um terceiro conceito: o trabalho degradante. Então, há o trabalho degradante; o trabalho escravo propriamente dito, definido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) na Convenção nº 29 – não é definido por nós –; e os descumprimentos de legislação. Dou um exemplo: assinatura de carteira. Não está criminalizada a não assinatura de carteira. É claro que todos somos a favor da assinatura de carteira, mas a falta da assinatura está enquadrada na legislação brasileira como irregularidade, e tenho a certeza de que, hoje, no Brasil, não existe ninguém que não saiba da obrigatoriedade de assinar uma carteira e de recolher os direitos do trabalhador. Então, na realidade, a audiência pública vai ser o fórum adequado para que possamos ver o contraditório. Infelizmente, V. Ex^a não foi ao Pará, seu Estado; acho que foi uma falta terrível para o trabalho da Comissão. É o que está dito no *site* do PT: “Ação de Senadores da direita suspende combate ao trabalho escravo”. Não quero aqui nem me defender! Mas, Senador, quem é o Presidente da Comissão? Jarbas Vasconcelos? É um Senador da direita? Isso está no *site* do PT. Mas eu queria ver, por parte do PT, voracidade em difamar as pessoas em outras oportunidades. Tenho muitos defeitos na vida, Senador Nery, menos o de faltar com a palavra e o de mudar minha cara de acordo com a maré. Sou Oposição, sou Democrata, sou PFL desde o dia em que entrei na vida pública, e todo mundo neste Brasil pode colocar todos os defeitos em mim – como está fazendo aqui o PT –, mas nunca mudei minha cara. Minha cara sempre foi a mesma, tanto quando fui Governo, como agora, que sou Oposição convicta. Eu só queria que o PT – que teve a agilidade de me condenar nesse *site*, assim como fez no outro *site* que denunciei há pouco – não colocasse práticas na minha vida pública que não são verdadeiras. Eu queria muito que o *site* do PT falasse sobre os 40 mensaleiros, sobre os 40 denunciados pelo Supremo, sobre os 40 amigos do Renan, sobre os aloprados do PT, com a mesma força e indignação. A investigação será importante. A Polícia Federal é uma instituição respeitada neste País, graças a Deus! Precisamos que a Polícia Federal tire as dúvidas quanto a quem está certo, dizendo se a auditoria foi ostensiva, se houve abuso de poder ou se o empresário rural e toda a sociedade organizada do Pará estão corretos,

inclusive a sua Federação, de que o senhor faz parte, com que convive e representa, que é a Federação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura do Pará, que estão do lado da empresa. Então, a Polícia Federal será o fórum correto para averiguarmos e tirarmos as dúvidas, e a nossa Comissão realizará audiências públicas rapidamente. Só quero, para encerrar, Senador Nery, pedir à Petrobras e ao Governo deste Brasil que revejam a situação dessa empresa, pois a venda de álcool foi cortada na primeira vistoria, sem direito à defesa. Foi cortado o direito dessa empresa mesmo antes do recurso administrativo, Senador Gilvam. Quando o auditor saiu de lá e o trabalho dele na Pagrisa foi para a Internet, todos cortaram a compra de combustível dessa empresa. Então, pelos direitos humanos assegurados no mundo inteiro, todos nós temos o direito, como acusados pelo Estado – e isto está no art. 10 da Declaração Universal dos Direitos Humanos –, de recorrer; todos nós temos o direito ao contraditório. Muito obrigada.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Senadora Kátia Abreu, obrigado por seu aparte. Quero dizer a V. Ex^a que o debate de questão tão importante e tão grave como essa tem de ser feito, por mais que tenhamos divergências, em alto nível, com argumentos, não com ataques de qualquer natureza que tentem diminuir o conteúdo da divergência daquele que faz oposição em determinada questão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está querendo empatar com o orador que o antecedeu. O tempo dele foi de 35 minutos, mas S. Ex^a tinha direito a dez minutos. V. Ex^a tinha direito a cinco minutos. Matematicamente, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Eu queria que V. Ex^a me permitisse mais cinco minutos, por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, aí é demais!

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Senador, eu já disse aqui várias vezes que são inaceitáveis as regras... Não acuso V. Ex^a, porque é um dos que, quando dirige os trabalhos, mais têm condescendência com os oradores. Eu seria injusto se dissesse o contrário de V. Ex^a. No entanto, V. Ex^a, como eu, sabe quantas vezes aqui o Regimento é atropelado. Há Senador que vem à tribuna e fala 30, 40, 50 minutos, cometendo, inclusive, grave ilegalidade, que é a de apartear em momentos em que isso não seria permitido. Portanto, eu queria pedir a V. Ex^a, até pelo depoimento feito, que me concedesse mais cinco minutos.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Dê mais cinco minutos para S. Ex^a!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O homem é o homem e as circunstâncias. Isso tem ocorrido, mas com pessoas inscritas dentro do período normal. Esta sessão deveria ter terminado às 18h30min. Ela está continuando pela nossa sensibilidade.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Quero sua sensibilidade e inteligência para terminar os trabalhos.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, ainda respondendo ao que disse a Senadora Kátia Abreu, quero dizer que a questão que envolve a Pagrisa não está circunstanciada apenas pela fiscalização recente feita pelo Grupo Móvel. De 1998 a 2007, a empresa foi fiscalizada em treze oportunidades e, em onze oportunidades, foram constatadas graves irregularidades, inclusive a irregularidade, Senador Flexa Ribeiro, de haver trabalhadores sem carteira assinada, sem registro.

(Interrupção do som.)

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Sr. Presidente, declino da minha inscrição. Quero declinar dos meus cinco minutos e apelo a V. Ex^a que conceda meu tempo ao Senador na tribuna, para dar equilíbrio ao debate. Não vou falar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a declina da palavra. Mas, por questão de justiça – está na Bandeira “Ordem e Progresso” –, Flávio Arns espera pacientemente, e esse orador...

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Sem dúvida, vamos aguardar. Dê cinco minutos para S. Ex^a.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Agradeço ao Senador Gilvam Borges pela cessão do tempo, se for aceita aqui pelo nosso Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, não o é, porque, assim, tiraremos o tempo dos outros.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Mas S. Ex^a ofereceu o tempo dele, Sr. Presidente.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Então, mantenho minha inscrição, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Aí vou ficar na tribuna. Hoje, acho que vou ter de ser expulso daqui.

Senador Flexa Ribeiro, foram constatadas na Pagrisa péssimas condições de higiene e de conforto no local de trabalho, como o não fornecimento de água potável. Vejam bem, Sr^{as} e Srs. Senadores: água potável faltava para os trabalhadores da Pagrisa, e o relatório que o Senador Flexa Ribeiro diz ter lido mostra claramente caminhões-pipa, Sr. Presidente, fornecendo água quente, sem nenhuma condição, aos trabalhadores no campo.

Portanto, resta dizer que o Ministério Público Federal, por meio de seis procuradores, Senador Gilvam

Borges, ingressou na Justiça Federal com uma ação contra a Pagrisa, que tem todas as condições de se defender no devido processo judicial, assim como tem a prerrogativa de fazer a sua defesa, do ponto de vista administrativo, no processo feito administrativamente junto à DRT do Pará.

Quando discutimos aqui essa questão, esperamos que a Justiça, Sr. Presidente, cumpra o seu papel, e que o Senado Federal cumpra o seu papel e a sua missão. Agora, como bem dizia aqui o Senador Flexa Ribeiro na fala anterior, sem prejudicar. Se existe uma denúncia, que haja uma apuração em que ambas as partes tenham direito à ampla defesa e ao contraditório. Portanto, qualquer opinião sobre o mérito dessa questão antes da conclusão do processo significa exatamente prejudicamento. E é isso que eu não aceito em relação à Pagrisa.

Quero dizer também que não aceito, nem do senhor, nem de ninguém aqui, que se faça qualquer insinuação de que eu menti para não cumprir com a minha responsabilidade, porque sou responsável pelo que digo, pelos meus atos...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Nery?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ...e venho aqui para tentar, neste debate, encontrar a verdade que o senhor tão bem está propugnando.

Concedo o aparte, com a licença do Presidente, ao Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Nery, primeiro, o que eu disse que V. Ex^a não tinha feito corretamente é que a justificativa que me deu,...

(Interrupção do som.)

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – ...na ocasião da primeira visita, não foi por interferência da fiscalização. Foi por problema de agenda sua...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – As duas coisas.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Não falou de fiscalização, falou da agenda todas as vezes em que conversei com V. Ex^a. Segundo, quero dizer que disse que li o laudo da fiscalização tanto do Grupo Móvel quanto da Fetagri antes de ir lá – vamos verificar isso nas notas taquigráficas. Para encerrar, quando V. Ex^a disse a mim, na véspera da viagem, que não iria em função da não-aceitação da Comissão de levar a Conatrae, porque não poderia ir como Conatrae, já que era uma comissão de Senadores, eu fiz uma oferta a V. Ex^a, sem falar com o Presidente da Comissão e sem falar com a Relatora...

(Interrupção do som.)

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Ofereci a V. Ex^a que levasse os membros do Conatrae como as-

sessores seus, tal era a importância da sua ida. Disse a V. Ex^a: “Leve os membros da Conatrae não como Conatrae. Leve-os como assessores seus, assessores do Senador Nery”. V. Ex^a foi ao seu gabinete fazer uma ligação para a Conatrae. De lá, depois de eu voltar a falar com V. Ex^a, V. Ex^a me disse que eles não aceitavam ir como apêndices.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Exatamente.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Lamentavelmente! Quer dizer, até a exigência de V. Ex^a, de se fazer acompanhar por membros da Conatrae, foi atendida, porque seriam levados como assessores seus. Então, quero dizer a V. Ex^a que eu disse que voltaria ao assunto amanhã. Não vou voltar, Presidente Mão Santa. Vamos fazer a discussão na comissão externa.

(Interrupção do som.)

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Lá, vamos ter o direito ao contraditório, todas as partes vão poder comprovar suas versões e apresentar seus documentos. Fico me perguntando por que a Dr^a Ruth Vilela está tão preocupada com essa comissão do Senado. Algo ela não quer que venha a público. Então, acho que quem não tem nada a temer... Assim como os empresários vão ficar expostos, porque eles virão também aqui para a acareação, os trabalhadores vão ficar expostos, e todos nós vamos ter a oportunidade do contraditório na comissão. Não há prejulgamento, Senador José Nery, em hipótese alguma. Vamos averiguar a veracidade dos documentos, das informações, e aí haverá um relatório. E espero que V. Ex^a participe de todas as reuniões e coloque as pessoas que quiser...

(Interrupção do som.)

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Espero que V. Ex^a participe de todas as reuniões e coloque as pessoas que quiser que sejam ouvidas pela comissão, para que não pare dúvida nenhuma de que a discussão será democrática e possamos trazer de volta a justiça.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Senador Flexa Ribeiro, para que a comissão externa trabalhe bem, é preciso muita cautela na sua ação, que não permite pronunciamento algum antes da conclusão do processo sobre o mérito, para dizer que há culpados ou inocentes, como a comissão tentou fazer em alguma medida. E foi essa ação que fez com que o Ministério do Trabalho de alguma forma cancelasse as ações enquanto aguarda uma definição dessa questão.

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, um minuto para encerrar. Agora é só um minuto mesmo.

Quería dizer, Sr. Presidente, que diversas entidades da sociedade civil brasileira fizeram um conjunto de manifestações em apoio ao Grupo Móvel, às quais me associo no sentido do seu trabalho. Em relação a esse fato específico, temos de esperar a apuração devida, mas sempre contarão por tudo aquilo que fizeram até hoje: libertaram mais de 25 mil brasileiros da escravidão, daqueles que teimam em brigar contra a justiça e a cidadania. Portanto, essa ação do Grupo Móvel conta com o apoio da ANPT – Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, da CPT, da ONG Repórter Brasil, de vários centros de defesa dos direitos humanos, do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho e de outras organizações da sociedade civil, o que demonstra que estamos discutindo um tema, Senador Gilvam Borges, de grande importância para o País.

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Nós queremos evidentemente, ao fim e ao cabo desse processo, afirmar a luta pela erradicação do trabalho escravo. E, se há dúvida numa ação como essa que a comissão do Senado está investigando, não cabe emitir juízo de valor e mérito sobre o que lá aconteceu antes da conclusão da investigação.

Portanto, espero que a Justiça, que o Ministério Público e que o Senado apurem adequadamente a questão, para que possamos ter a melhor solução e, principalmente, resgatar o direito à luta, à organização e à defesa dos trabalhadores, infelizmente ainda escravizados neste País.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Eu peço um aparte, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Só depende do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Fica muito feio para V. Ex^a, pois V. Ex^a pediu um minuto para terminar.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Infelizmente, eu queria pedir desculpas, eu queria pedir desculpas, eu queria pedir desculpas ao Senador...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E todo mundo ouviu a sua palavra. Está gravado. V. Ex^a pede um minuto e não termina. Por isso é que este Senado está desmoralizado. Pede um minuto e fica aí. E não quer que eu seja grosseiro.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Mas não é por tempo que o Senado está desmoralizado, porque quem envergonha o Senado não é quem tem mais tempo na tribuna.

Peço desculpas ao Senador Cícero Lucena e ao Senador Eduardo Suplicy. Voltaremos ao tema em outro momento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Com a palavra, o Senador Flávio Arns, que espera pacientemente o uso da tribuna.

V. Ex^a poderá usar da tribuna o tempo que lhe for conveniente, mas para tanto confio na sensibilidade e no bom senso de V. Ex^a.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – O meu pronunciamento, Sr. Presidente, vai ser rápido.

Eu gostaria de comunicar a Casa dois fatos que considero importantes. O primeiro deles é que, na semana passada, o dia 21 de setembro foi lembrado no Brasil como o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

Muitas iniciativas foram desenvolvidas naquele dia no Brasil. Houve um grande debate sobre a legislação que envolve os direitos da pessoa com deficiência, a sua cidadania, a sua inclusão social, a participação na sociedade, e se discutiu bastante o fato de que, apesar de o Brasil ter uma boa legislação nessa área, infelizmente essa legislação não vem sendo cumprida. Não se cumpre a Lei Orgânica da Assistência Social, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei da Previdência de quotas para empregos, a Lei da Acessibilidade, que é o maior desafio para a pessoa com deficiência.

Sempre dizemos para os Governadores, Prefeitos, Deputados e Vereadores que o mais importante na acessibilidade é fazer um corte na história que existe no Brasil. Daqui para frente, em termos de aspectos arquitetônicos, não se deve construir nada no País que não atenda aos preceitos da acessibilidade. Inclusive destacando que esse problema continua nos Municípios e nos Estados. Obras são autorizadas, sejam públicas ou particulares, ruas ou calçadas, não se pensando em absoluto em termos de tornar esses espaços acessíveis não só para a pessoa com deficiência, mas para todas as pessoas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero destacar que a Presidente do Supremo Tribunal Federal, a Ministra Ellen Gracie, nesse dia, inclusive, em uma iniciativa importante que já vem sendo desenvolvida aqui no Senado Federal, constituiu um grupo de trabalho para tornar o prédio do Supremo Tribunal Federal acessível. E isso deve acontecer no Senado porque, como autores e propositores de leis, temos que, em primeiro lugar, cumprir a legislação. Então, é um desafio grande.

Inclusive, nesta semana, atletas com deficiência mental estão indo à China para participar das Olimpí-

adas Especiais. São sete mil atletas do mundo inteiro que estão indo para os chamados Jogos de Verão na China, equivalentes às Olimpíadas Especiais, desenvolvidas pela Fundação Kennedy. Do Brasil, 70 atletas estão se deslocando para aquele país para, em várias modalidades, na área da deficiência mental, participarem das Olimpíadas Especiais.

Amanhã, o Presidente Lula lança um programa, às 10 horas, no Palácio do Planalto, sobre inclusão social da pessoa com deficiência. Aliás, devemos dizer que vários Ministérios vêm trabalhando de maneira bastante efetiva em relação à pessoa com deficiência. Lamentamos, no entanto, a atitude do Ministério da Educação. E falo isso não só como Senador, mas como pai de um jovem, de uma pessoa com deficiência mental. Meu filho tem 32 anos de idade, sempre estudou em escola especial, não teve condições de participar de uma escola comum, mas é muito feliz, desenvolveu-se, lê, escreve, é uma pessoa muito participativa. Mas, utilizando a expressão do próprio Presidente: nunca antes na História deste País a pessoa com deficiência mental foi tão maltratada pelo Ministério da Educação; nunca antes na História deste País os nossos filhos foram tão negados na sua cidadania pelo Ministério da Educação.

Basta dizer que o Plano Nacional de Educação para a Educação Especial, depois de cinco anos do Governo Lula, quando a turma já deveria ter aprendido a lição de casa, estabelece que o objetivo do Presidente Lula é não mais criar escolas especiais no Brasil. E nos perguntamos: em que país do mundo isso acontece? Nunca antes na História do mundo aconteceu uma coisa tão negativa como está acontecendo nesta proposta do Ministério da Educação: não ter mais escola especial, acabar com as escolas especiais existentes, com as Apaes, com as Pestalozzis, com as escolas de surdos, de cegos, com as escolas de pessoas com paralisia cerebral.

Quero dizer para as famílias que têm filhos em escolas especiais que nós, pais, nós, família, temos de ficar de olho no Ministério da Educação. São pessoas que não sabem o que fazem, infelizmente. E essa denúncia tem de ser feita, porque amanhã se vai lançar o Plano de Inclusão Social, e posso imaginar o Presidente falando: façam o que digo, mas não façam o que o meu pessoal do Ministério da Educação está fazendo no sentido de desqualificar entidades, de prejudicar os nossos filhos, de prejudicar uma história de décadas de entidades a favor das pessoas com deficiência.

Depois de cinco anos de Governo Lula, as pessoas que coordenam essa área ainda acreditam que vão fazer um grande favor. Nunca trabalharam na área, nem sabem o que a área significa. Foram indicadas para a

área pelo critério do QI, tão conhecido da população brasileira, ou seja, o critério de “quem indica” e não o critério da qualificação, da competência.

Infelizmente, como membro do Partido dos Trabalhadores, membro da base de apoio do Governo, registro que é uma lástima, uma pena esse desrespeito, essa falta de competência e essa desqualificação para atender a cidadania.

Nunca antes na História deste País as pessoas com deficiência mental, com deficiência auditiva, com deficiência visual, com autismo, com paralisia cerebral, que estudam em escolas especiais, como acontece em qualquer país, foram tão desrespeitadas. Gasta-se muito tempo neste País, e poderíamos gastar esse tempo e essa energia em coisas muito mais saudáveis. Uma pena, uma lástima!

Essa situação não ocorre no Ministério do Trabalho, controlado pelo PDT – com todo o respeito –, nem no Ministério do Esporte, administrado pelo PCdoB. Tudo está tranqüilo, correndo bem, com o pessoal valorizando a área. No entanto, no Ministério da Educação, uma área básica e importante, as pessoas não estão preparadas.

As confusões no Brasil acontecem justamente por causa disto: indicam-se pessoas pelo relacionamento que têm com a estrutura partidária. Dizem: temos de ter esse companheiro ou essa companheira lá coordenando um determinado setor.

Lastimo essa situação. Vamos voltar a esse tema, porque temos de dar muito respaldo à pessoa com deficiência.

Para o Brasil, a família da pessoa com deficiência e a pessoa com deficiência, bem como as Apaes, as Pestalozzis, que têm uma história de 50 anos de Brasil, têm o respeito de muitos Senadores do PMDB, como V. Ex^a; do PFL do Senador Marco Maciel, do Senador Jorge Bornhausen; de Flexa Ribeiro, de Arthur Virgílio. Há muito respeito de pessoas do PDT, enfim, de todos os partidos políticos. Não é por falta de pessoas que tenham competência de enxergar um pouco mais longe que vamos acabar com uma história de construção e de dignidade em nosso País.

Destaco, Sr. Presidente, que hoje recebemos da comunidade de Londrina, no Paraná, um abaixo-assinado com 20 mil assinaturas falando sobre os medicamentos excepcionais de alto custo. São pessoas que dependem desses medicamentos. No Paraná – e certamente em outros Estados –, algumas pessoas tinham seu direito assegurado por liminares da Justiça, que foram cassadas, suspensas, pelo Tribunal de Justiça do Paraná. Levamos essa preocupação ao Procurador-Geral da República e também ao Supremo

Tribunal Federal. Teremos uma audiência amanhã no Ministério da Saúde.

Recebemos essas pessoas, como membro da Comissão de Direitos Humanos do Senado. Estamos fazendo esse debate. Existem projetos de lei em tramitação que, esperamos, possam encaminhar de uma maneira adequada esse problema, para assegurar o direito à saúde também no Brasil. Isso para que, quando alguém tenha uma doença rara e precise de um medicamento excepcional e de alto custo, não necessite ir à Justiça para que sua cidadania seja assegurada. Não são tratamentos experimentais, são drogas registradas pela Anvisa, produzidas no Brasil e, se não produzidas, registradas no Brasil – às vezes, é um grupo de oitenta a cem doentes –, importadas de outros lugares. Precisamos assegurar que o direito à saúde seja realmente sacramentado como uma prática em nosso País.

Então, quero dizer para o Ministro da Educação, por quem temos um respeito grande, que infelizmente na área da educação especial existe um desrespeito extraordinário por uma caminhada social tão bonita. O Brasil é referência no mundo em termos de organização da sociedade na defesa de direitos da pessoa com deficiência.

E quero dizer para aquele número grande de pessoas com doenças crônicas e que precisam de medicamentos excepcionais que estamos nos empenhando ao máximo, no Senado Federal, na Comissão de Direitos Humanos, nessa articulação com o Ministério da Saúde, com os órgãos, para chegarmos a uma conclusão que beneficie e tranqüilize a todos e que lhes assegure o direito à saúde previsto na Constituição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, acabou.

Agradecemos ao Senador Flexa e ao Senador José Nery. Ouvimos atentamente, a tarde toda, o problema do trabalho escravo no Pará. Mas, permitam-me dar uma colaboração, porque já vivi isso.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Atentai bem, Flexa, já falou muito. Espera aí.

Desses argumentos, o mais inteligente foi o do nosso Senador Cícero Lucena. Ele detectou a origem de quem está lá. Encontrou piauienses – e de Barras!

Então, quero que V. Ex^{as} me permitam convidar o Prefeito de Barras, um advogado extraordinário. Já foi Secretário de Justiça do Estado do Piauí, Presidente da Emater. É uma pessoa que conhece todas

as famílias de Barras. É um líder extraordinário, com perspectiva invejável de ser até Governador do Piauí. Quero crer que ele conhece todos essas pessoas de Barras – o Senador Cícero Lucena disse que devem ser uns cinco. Ele deveria ser convidado por essa Comissão, pois tem sensibilidade e vai buscar a verdade: se os trabalhadores são ou não bem tratados, se a firma merece ou não a acusação.

Mas, Senador José Nery, tenho essa experiência. Eu era Governador do Piauí, e houve acusações semelhantes: uma firma de empresários do sul paulista, em Santa Filomena do Piauí, lá no sul. Eu mesmo, Governador, fui e vi o progresso, o desenvolvimento, o encantamento que aqueles empresários trouxeram. A região mudou. E havia muitas insinuações sobre isso.

Primeiro, não acredito, pois, se há, é porque não há líder, não há Prefeito, não há político no Pará. No meu Piauí, eu disse: não existe trabalho escravo, pois há município, há vereador, seria identificado.

Quem sabe é o município. Então, no Piauí, nunca teve. Fui e vi que não tinha nada. Existem essas denúncias infundadas, que são um desrespeito aos líderes de lá, aos Vereadores, ao Prefeito. Essa cidade tem Vereador, essa cidade tem Prefeito. Se tem trabalho escravo, eles são uns desclassificados. Não é a empresa, são eles que permitiram. Para isso, tem Vereador. É assim que funciona.

Então, quero lhes pedir permissão para convidar o Prefeito de Barras, Dr. Manin Rego. V. Ex^a detectou que são piauienses de Barras? Então, ele vai lá, com amizade e pureza. Esses barrenses do Piauí vão dizer para o Prefeito, que é uma pessoa muito querida, a realidade. Então, está acabado.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu não ia mais retornar a este assunto – não vou retornar a este assunto. V. Ex^a tem todo o direito de fazer o convite ao Prefeito, como membro da Comissão externa. Eu tinha pedido o aparte apenas para parabenizar o Senador Flávio Arns pelo assunto que trouxe à tribuna e pela história de vida que o Senador tem em defesa dos menos favorecidos e das causas sociais, tanto na Comissão de Assuntos Sociais como na Comissão de Direitos Humanos. Era este o aparte que eu queria ter feito, parabenizando o Senador Flávio Arns pelo pronunciamento que fazia na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Por isso a minha impaciência ao vê-los na tribuna excedendo o tempo, porque, pacientemente, o Senador esperava ali. Quando falo em um dos melhores

Senadores da República, vem-me à mente o Senador Flávio Arns.

Essa era a minha preocupação. Ele como ninguém na história do Brasil se dedicou tanto aos deficientes.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a também use o tempo que lhe for conveniente. O Flexa Ribeiro já usou 35 minutos. O Senador José Nery perdeu, usou 34.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica e a Secretaria de Direito Econômico são os dois órgãos que têm a responsabilidade em nosso País de acompanhar possíveis movimentos de concentração nos mais diversos setores da economia.

Há poucos dias foi anunciada a venda do Banco ABN Amro (conglomerado que engloba o Banco Real) para o consórcio formado pelo Royal Bank of Scotland (RBS), o Fortis, da Bélgica, e o espanhol Santander.

Sr. Presidente, gostaria de registrar o requerimento de informações que, por meio da Comissão de Assuntos Econômicos, estou encaminhando para que possam o Cade e a Secretaria de Direito Econômico nos informar sobre que iniciativas estão tomando no que diz respeito aos possíveis efeitos de concentração do setor financeiro brasileiro e de diminuição de oportunidades de trabalho que estão preocupando as diversas entidades representativas de trabalhadores, como o Sindicato dos Bancários e Financieiros de São Paulo, Osasco e Região, a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – Contraf-Cut Sindicatos e Federações de Bancários filiados à CUT e a Federação de Bancários de São Paulo, uma vez que há notícias de que poderia haver considerável redução de oportunidades de trabalho.

Eu gostaria também de registrar que solicitarei informações, junto à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o acompanhamento que o Banco Central normalmente deve fazer com respeito a operações recentes que o Santander realizou, sobretudo ao final do ano, com relação aos direitos dos ex-trabalhadores do Banespa, que estão preocupados quanto aos seus direitos de pensão de aposentadoria.

Agradeço, Sr. Presidente.

Peço que seja registrado o presente requerimento e encaminhado para a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido, de acordo com o Regimento.

Hoje é o Dia do Rádio, este que foi o primeiro meio de comunicação depois da fala. Desde 1863, na Inglaterra, quando James Maxwell demonstrou teoricamente a provável existência das ondas eletromagnéticas, o rádio serviu como instrumento de guerra e paz.

Foi em 1900 que o Padre Landell de Moura obteve do Governo brasileiro a Carta Patente nº 3.279, que lhe reconheceu os méritos de pioneirismo científico, universal, na área das telecomunicações – um brasileiro –, e fez a primeira transmissão de palavra falada, sem fios, através de ondas eletromagnéticas. Em 1932, o Governo de Getúlio Vargas autorizou a publicidade em rádio, que foi um sucesso.

Na época de Hitler, Joseph Goebbels, Ministro da Propaganda, dizia: o rádio é a nossa arma mais poderosa.

Hoje o Brasil conta com mais de 13 mil rádios que reverberam a vontade popular e reproduzem, por exemplo, a Voz do Brasil, programa que reproduz o *Diário Oficial*, os acontecimentos políticos. A rádio é hoje um espelho do Brasil que reflete os dois lados da democracia. Quero fazer uma homenagem a todos os radialistas e profissionais que atuam na área do rádio.

Por mais que a tecnologia avance, o rádio permanecerá.

E uma homenagem especial à Rádio Senado AM e FM e à rádio da minha cidade, a Rádio Igarauá, hoje afiliada da Globo, que completou 25 anos, dirigida pelos empresários Francisco Júnior e Maria da Graça Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Não haverá apreciação da Ordem do Dia em virtude do término do prazo regimental da sessão.

São os seguintes os itens adiados:

1

PARECER Nº 659, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Votação, em turno único, do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Jayme Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007 (nº 263/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

2

PARECER Nº 688, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 688, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 109, de 2007 (nº 467/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Alfredo Luiz de Almeida Cardoso* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

3

PARECER Nº 689, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 689, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem nº 110, de 2007 (nº 468/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hesio de Albuquerque Cordeiro para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

4

PARECER Nº 716, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 716, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem nº 100, de 2007 (nº 418/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Miguel de Souza* para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

5

PARECER Nº 734, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 734, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 141,

de 2007 (nº 657/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Fernando da Costa Lacerda para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – Abin.

6

MENSAGEM Nº 117, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Mensagem nº 117, de 2007 (nº 498/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Julio Cezar Zelner Gonçalves*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

7

MENSAGEM Nº 118, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Mensagem nº 118, de 2007 (nº 504/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Ánuar Nahes*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

8

MENSAGEM Nº 128, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Mensagem nº 128, de 2007 (nº 574/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Valdemar Carneiro Leão Neto*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

9

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 26, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007, que altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007).

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de:
15.7.2007

Prazo final (prorrogado): 11.10.2007

10

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 375, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 375, de 2007, que fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos das Leis nºs 10.470, de 25 de junho de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 10.609, de 20 de dezembro de 2002, 9.030, de 13 de abril de 1995, 10.233, de 5 de junho de 2001, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.869, de 13 de maio de 2004, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências.

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de:
16.8.2007

Prazo final (prorrogado): 29.10.2007

11

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 376, de 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 376, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil e trezentos e oitenta reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor: Sobrestando a pauta a partir de: 17.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

12

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2007, que acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; altera dispositivo da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas; revoga dispositivo da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007).

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 17.8.2007

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

13

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2007, que dá nova redação ao **caput** do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados (proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007).

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19.8.2007

Prazo final (prorrogado): 1º.11.2007

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24.08.2007).

(Sobrestando a pauta a partir de: 03.09.2007)

15

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 473, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que *dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.*

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

Urgência a partir de: 24.08.2007.

Sobrestando a pauta a partir de: 03.09.2007

16

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 211, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do RI)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti), que *aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2007.*

17

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

18

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 23, DE 2007**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).*

19

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 33, DE 2007**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista

de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que es-*
pecifica de mensagem relativa à exploração
sexual e tráfico de crianças e adolescentes
apontando formas para efetuar denúncias.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 35, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143
do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

21

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 13, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

22

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

23

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

24

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 2007

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:

Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas n°s 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

25
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N° 5, DE 2007

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade*.

Parecer sob n° 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas n°s 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

26
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N° 50, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico*.

Parecer sob n° 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda n° 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

27
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N° 58, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados,*

proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.

Parecer sob n° 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

28
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N° 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 105, de 2005 (n° 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei n° 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego*.

Parecer favorável, sob n° 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

29
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N° 132, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 132, de 2005 (n° 4.412/2001, na Casa de origem), que *regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis, sob n°s 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento n° 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

30
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N° 83, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 83, de 2006 (n° 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso*.

Pareceres favoráveis, sob n°s 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora *ad hoc*: Senadora Maria do Carmo Alves.

31

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 108, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos*.

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

32

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 204, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002*.

Parecer favorável, sob nº 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Arthur Virgílio.

33

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 502, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996*.

Parecer favorável, sob nº 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares.

34

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 503, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003*.

Parecer favorável, sob nº 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

35

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 504, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004*.

Parecer favorável, sob nº 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

36

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994*.

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

37

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Regularização*

Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 477, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Augusto Botelho.

38

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.*

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

39

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 25, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.*

Parecer favorável, sob nº 345, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

40

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961.*

Parecer favorável, sob nº 385, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

41

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.*

Parecer favorável, sob nº 277, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

42

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 346, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

43

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

44

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 30, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimen-*

to entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

45

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

46

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

47

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isonção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os Srs. Senadores Romero Jucá e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apa-

nhecimento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao completar 50 anos, em 28 de fevereiro deste ano, Furnas continua sendo uma empresa de grande importância para o desenvolvimento nacional. Furnas é uma sociedade anônima, criada em 28 de fevereiro de 1957, pelo Decreto nº 41.066. Na condição de subsidiária da Eletrobrás, sua missão técnica é a de construir e operar centrais elétricas de interesse supra-estadual e sistemas de transmissão em alta e extra-alta tensões. A empresa possui instalações nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste, interligando oito Estados e o Distrito Federal.

Com 11 usinas hidrelétricas, 2 termelétricas, quase 20 mil quilômetros de linhas de transmissão e 46 subestações, ela é responsável por cerca de 13% de toda a energia produzida e 40% da energia transportada. A Companhia é o maior sistema de extra-alta tensão da América Latina. No ano passado, a empresa investiu cerca de 900 milhões de reais para ampliar, reforçar e reestruturar o seu parque de geração e de transmissão. Esse esforço incluiu a modernização das usinas de Furnas, Marechal Mascarenhas de Moraes e Luiz Carlos Barreto de Carvalho.

A Usina de Furnas está em funcionamento desde 1963 e situa-se no Rio Grande, no Estado de Minas Gerais. Sua capacidade instalada é da ordem de 1.216 Megawatts (MW). O investimento realizado nessa Usina privilegiou a modernização dos equipamentos existentes, a digitalização da unidade, a implantação de novos sistemas de controle, comando, supervisão, monitoramento e proteção. Os trabalhos que estão sendo realizados deverão garantir o aumento da segurança operacional da geradora e dos índices de confiabilidade dos equipamentos e sistemas eletromecânicos, prolongando a sua vida útil.

A Usina Marechal Mascarenhas de Moraes situa-se igualmente no Rio Grande, e tem capacidade instalada de 476 MW, em dez unidades geradoras. Está em operação há mais de 30 anos e apresenta acentuado desgaste dos equipamentos. Seu programa de modernização, já em curso, visa aprimorar e otimizar as suas condições de funcionamento. Estão sendo instalados novos sistemas de controle, comando, supervisão, monitoramento e proteção. Em 2006, foram concluídas as modernizações das unidades geradoras 01, 04 e 09, bem como da subestação 138 KV. A modernização

da unidade geradora 02 deverá ser concluída no final deste ano. Convém destacar que 97% dos trabalhos de recuperação já foram cumpridos.

A Hidrelétrica Luiz Carlos Barreto de Carvalho, situada também no Rio Grande, conta com 1.050 MW de capacidade instalada e possui seis unidades geradoras. A primeira entrou em operação em 1969, portanto, há 38 anos. Os investimentos em modernização visam a recuperação total das turbinas, geradores e sistemas associados e a implantação de novos procedimentos de controle, comando, supervisão, monitoramento e proteção, com vistas a prolongar a sua vida útil por mais algumas décadas. A mesma atenção será dada ao aumento da segurança operacional e da confiabilidade dos equipamentos e sistemas eletromecânicos. Os trabalhos de execução do projeto já estão bastante avançados. A recuperação de todas as unidades geradoras está prevista para agosto de 2010.

Por outro lado, é importante salientar que, além do cuidado com a modernização do parque gerador de energia, Furnas não tem medido esforços para investir em projetos sociais e atividades culturais em suas áreas de influência. Dessa forma, em 2006, a empresa desenvolveu 117 projetos sociais que beneficiaram mais de 134 mil pessoas. As iniciativas privilegiaram as áreas de educação e formação, cidadania e direitos, saúde e nutrição, trabalho e renda.

Furnas investe na valorização da pessoa, na inclusão social e na melhoria da qualidade de vida das comunidades mais necessitadas. Nessa linha, a empresa desenvolve iniciativas sociais sustentáveis, trabalha com transparência e divulga constantemente, pela Internet e por outros meios de comunicação, o andamento dos seus projetos. Algumas ações merecem destaque porque geram resultados altamente positivos em termos de cidadania. Entre elas, podemos citar três iniciativas de grande significado social:

Prosseguimento do “Projeto Furnas e as Comunidades do Milênio”, que tem como objetivo identificar potencialidades e construir um processo de desenvolvimento socioeconômico e cultural em comunidades localizadas no entorno das 44 bases geográficas da atuação da empresa. Em 2006, o projeto foi realizado em 16 bases geográficas;

“Projeto do Complexo do Rio Madeira”, no Estado de Roraima, desenvolve iniciativas de capacitação para as comunidades de Embaúba e Cachoeira do Teotônio e incentiva a geração de emprego e renda para as populações ribeirinhas;

alfabetização de mais de 5 mil jovens e adultos, por meio de acordo de cooperação firmado com o Ministério da Educação;

Os seguintes prêmios foram concedidos à empresa pela eficiência empresarial e pelo seu engajamento em defesa do desenvolvimento social das comunidades mais carentes:

selo “Programa Pró-Equidade de Gênero”, concedido pelo Governo Federal, por meio da Secretaria Especial de Política para Mulheres, por seu desempenho no compromisso da promoção da igualdade entre homens e mulheres;

“Guia Exame Boa Cidadania Corporativa 2006”, menção de destaque para três práticas: “Um olhar coletivo sobre a mulher numa perspectiva de gênero”, “Furnas e as Comunidades do Milênio” e “Núcleo de integração – uma proposta para o desenvolvimento comunitário”;

“Prêmio Balanço Social” – Setor Indústria, classificação entre os cinco melhores balanços publicados por empresas brasileiras. O prêmio é concedido pela Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (Aberje), Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Apimec), Instituto Ethos, Fundação Instituto de Desenvolvimento Empresarial e Social (Fides) e Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômica (Ibase);

“Certificado de Empresa Cidadã”, concedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC-RJ) às empresas que elaboram o Balanço Social em conformidade com as normas estabelecidas por aquele Conselho, pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) e pela Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro (Fecomércio).

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por toda a contribuição que Furnas tem dado ao desenvolvimento econômico, industrial e social do País, não podemos deixar de dizer que ela representa um valioso patrimônio que pertence a todo o povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a juventude de três partidos, o PSDB, o DEM e o PPS, lançou hoje, no Congresso Nacional, o “Manifesto pela Ética na Política”.

Os jovens manifestam indignação diante do resultado da votação secreta que absolveu o presidente desta Casa, Renan Calheiros.

Lamentam eles o surgimento de tantos escândalos na política brasileira e sobretudo a impunidade. Dizem-se “de luto” pela morte da moralidade e da decência e pela cumplicidade do governo Lula e do PT.

Mas afirmam não poder perder as esperanças.

Pela importância que tem essa indignação da juventude, peço que seu Manifesto seja, na íntegra, inscrito nos Anais da Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

MANIFESTO PELA ÉTICA NA POLÍTICA

É com profundo pesar que choramos pela vergonha dos que obrigaram nós brasileiros a continuar com um Senado manchado. Por isso manifestamos nossa indignação diante do resultado da votação secreta que absolveu Renan Calheiros

Da mesma forma que lamentamos o surgimento de tantos escândalos na política brasileira, também nos sentimos traídos pela decisão apresentada ante a esperança de sermos, nós os jovens idealistas, o futuro do Brasil.

Que futuro será esse diante de tanta indignidade? Que democracia é essa que absolve de seus crimes os principais líderes das instituições que comandam o nosso País? Após tantos mensalões, sanguessugas, dossiês, dólares na cueca, como podemos continuar acreditando nas instituições, como conviver com a imagem de um Senado desmoralizado?

Que ordem e progresso é essa que se transforma em desordem e degradação moral, com a prática acintosa do lobismo e da politicagem como instrumentos de financiamento das campanhas, dos mandatos eletivos e da impunidade?

São estas e muitas perguntas sem respostas que nos deixam de luto – luto pela morte da moralidade e da decência. Luto pela cumplicidade do Governo Lula e do PT, que são os reais responsáveis pela sustentação dessa indignidade e imoralidade que se tornaram endêmicas.

E nos orgulhamos daqueles que assumiram abertamente as suas responsabilidades diante da sociedade, e decidiram votar em bloco pela cassação do mandato de Renan Calheiros.

Como jovens, não podemos perder as esperanças, por isso estamos dispostos a continuar fiscalizando e lutando pelas mudanças positivas do País para a restauração da honra nacional.

Esperamos que as demais investigações abertas pelo Conselho de Ética do Senado, tanto sobre Renan Calheiros como qualquer outro membro da instituição, tenham um desfecho sério, em respeito à população, e que as decisões encaminhadas ao plenário sejam verdadeiramente democráticas, prevalecendo a transparência do voto aberto para que o Brasil possa ver de frente as

decisões dos que foram eleitos para materializar sonhos e esperanças de um povo por dias melhores.

Kamyla Castro, Presidente Nacional da Juventude do PSDB – **Efraim Filho**, Presidente Nacional dos Jovens Democratas – **Maiko Vieira**, Presidente Nacional da Juventude do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 16 horas

1

PARECER Nº 659, DE 2007

*(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)*

Votação, em turno único, do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Jayme Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007 (nº 263/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

2

PARECER Nº 688, DE 2007

*(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 688, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 109, de 2007 (nº 467/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Alfredo Luiz de Almeida Cardoso* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

3

PARECER Nº 689, DE 2007

*(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 689, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem nº 110, de 2007 (nº 468/2007, na

origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hesio de Albuquerque Cordeiro para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

4

PARECER Nº 716, DE 2007

(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 716, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem nº 100, de 2007 (nº 418/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Miguel de Souza* para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

5

PARECER Nº 734, DE 2007

(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 734, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 141, de 2007 (nº 657/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Fernando da Costa Lacerda para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – Abin.

6

MENSAGEM Nº 117, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Mensagem nº 117, de 2007 (nº 498/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Julio Cezar Zelner Gonçalves*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

7

MENSAGEM Nº 118, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Mensagem nº 118, de 2007 (nº 504/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a escolha

do Senhor *Ánuar Nahes*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

8

MENSAGEM Nº 128, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Mensagem nº 128, de 2007 (nº 574/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Valdemar Carneiro Leão Neto*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

9

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007, que altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 15.7.2007)

Prazo final (prorrogado): 11.10.2007

10

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 375, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 375, de 2007, que fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica

e fundacional; revoga dispositivos das Leis nºs 10.470, de 25 de junho de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 10.609, de 20 de dezembro de 2002, 9.030, de 13 de abril de 1995, 10.233, de 5 de junho de 2001, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.869, de 13 de maio de 2004, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 16.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 29.10.2007

11

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 376, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 376, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil e trezentos e oitenta reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

12

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

13

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.11.2007

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24.08.2007).

(Sobrestando a pauta a partir de: 03.09.2007)

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 473, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que

dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24.08.2007).

(Sobrestando a pauta a partir de: 03.09.2007)

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do RI)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti), que *aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2007.*

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem*

econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

18

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que específica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.*

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de ori-

gem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

21

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 13, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

22

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 48, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

23

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 57, DE 2005***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art.*

66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

24

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 2, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

25

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 5, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

26

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 50, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Re-

lator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

27

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 58, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que *regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003,

na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora *ad hoc*: Senadora Maria do Carmo Alves.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.*

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

32

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 204, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Arthur Virgílio.

33

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 502, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator : Senador Antônio Carlos Valadares.

34

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 503, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

35

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 504, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

36

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.*

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

37

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 477, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Augusto Botelho.

38

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.*

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

39

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 25, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.*

Parecer favorável, sob nº 345, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

40

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003,

na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961.*

Parecer favorável, sob nº 385, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

41

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.*

Parecer favorável, sob nº 277, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

42

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 346, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

43

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

44

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 30, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba*

para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde de Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

45

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

46

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 32, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

47

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 33, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti.

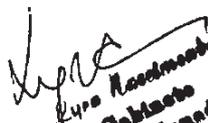
O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 1 minuto.)

Agenda do Presidente do Senado Federal

25/09/2007
terça-feira

- 11:30** - **Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Walton Alencar Rodrigues e Vice-Presidente, Ministro Guilherme Palmeira, para a entrega da documentação correspondente ao relatório sobre Obras com indícios de irregularidades graves.**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 16:00** - **Ordem do Dia - Sessão deliberativa - pauta sobrestada**
Plenário do Senado Federal


Paulo Rangel
Chefe de Gabinete
Presidência do Senado

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia
DEM – Antonio Carlos Júnior*^(S)
DEM – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro
BLOCO-PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Paulo Duque*^(S)
BLOCO-PP – Francisco Dornelles **

Maranhão
DEM – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
BLOCO-PTB – Eptácio Cafeteira **

Pará
PSOL – José Nery*^(S)
PSDB – Flexa Ribeiro*^(S)
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco
DEM – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
DEM – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^(S)
DEM – Eliseu Resende**

Goiás
DEM – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso
DEM – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Shessarenko*

DEM – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul
BLOCO-PT – Paulo Paim*
BLOCO-PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya*
PSDB – Tasso Jereissati*
BLOCO-PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba
DEM – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo
PMDB – Gerson Camata*
BLOCO-PR – Magno Malta*
BLOCO-PSB – Renato Casagrande**

Piauí
DEM – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
BLOCO-PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
PMDB – Garibaldi Alves Filho *
DEM – José Agripino*
DEM – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto De Conto *^(S)

DEM – Raimundo Colombo **

Alagoas
PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^(S)
(vago)¹

Sergipe
PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
DEM – Maria do Carmo Alves **

Amazonas
PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
BLOCO-PT – João Pedro**^(S)

Paraná
BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^(S)
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
BLOCO-PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^(S)
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal
PDT – Cristovam Buarque *
DEM – Adelmir Santana *^(S)
PTB – Gim Argello**^(S)

Tocantins
BLOCO-PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
DEM – Kátia Abreu**

Amapá
PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*

PMDB – José Sarney **

Rondônia
BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
BLOCO-PR – Expedito Júnior**

Roraima
BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*

BLOCO-PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

¹ O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA ⁽¹⁾ (DEM/PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. César Borges (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Marconi Perillo (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Flávio Arns (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	
PMDB	
Valdir Raupp	1. Valter Pereira
Wellington Salgado de Oliveira	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha	
PDT	
Jefferson Peres	

(1) De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.

Leitura: 15.3.2007
Designação: 5.6.2007
Instalação:
Prazo Final:

2) Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

(Requerimento nº 401, de 2007)

(13 titulares e 8 suplentes)

Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)

Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)

Relator: Senador Demóstenes Torres – (DEM-GO)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM/PSDB)	
(vago) ³	1.Raimundo Colombo (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	2.Romeu Tuma (DEM)
José Agripino (DEM)	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT) ²
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
PDT	
(vago) ¹	

¹ O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

² O Senador Expedito Júnior foi substituído pelo Senador João Pedro, conforme número 114/2007 – da liderança do Bloco de Apoio do Governo, lido na sessão de 16/05/2007.

³ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Leitura: 25.4.2007

Designação: 15.5.2007

Instalação: 17.5.2007

Prazo Final: 26.11.2007

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – DEM

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT
Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Exedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) ¹
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: scomcae@senado.gov.br

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB
Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT)⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)**

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB
Relator: Senador Francisco Dornelles - PP**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: somcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayne Campos – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
DEM ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: (vago) ¹

Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmiir Santana – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
(vago) ¹	2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) ¹
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - DEM
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro - PSDB
PDT	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (9 titulares e 9 suplentes)

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE (7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB

Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB
Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Shhessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ¹	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – Pcdob	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago) ¹
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa (vago)	1. Valdir Raupp
	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS
FORÇAS ARMADAS**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM

Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
PMDB	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

6ª Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente: Senador Leomar Quintanilha ⁶
Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana ³

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
João Pedro (PT) ⁹	AM	1166	2. Fátima Cleide (PT) ⁵	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) ²	SC	2171
Epitácio Cafeteira (PTB) ¹	MA	1402	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima ⁴	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
DEM					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio ⁷	AM	1413
Marisa Serrano ⁸	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (DEM/SP)					2051

(Atualizada em 16.8.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão.

² Eleita na Sessão de 29.5.2007.

³ Eleito em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP.

⁴ Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

⁵ Eleita na Sessão de 27.6.2007.

⁶ Eleito em 27.6.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP.

⁷ Eleito na Sessão de 4.7.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 4.7.2007.

⁸ Eleita na Sessão de 4.7.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 4.7.2007.

⁹ Eleito na Sessão de 16.8.2007.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (DEM-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (DEM-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ^{2 4 5}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

⁵ O Senador Alvaro Dias retornou ao exercício do mandato em 31 de julho de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral: 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

3ª Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko¹

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda¹

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 21.06.2007)

¹. Eleitos em 21.06.2007

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (DEM-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador César Borges (DEM-BA)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Magno Malta (PR-ES)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado André de Paula (DEM-PE)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Marco Maciel (DEM-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 21.8.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHÉLIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)²

Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG)²

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB – RS)²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR ³ (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMANN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. (vago) ⁴
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (vago) ¹
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.9.2007)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹ Vago em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias conforme Requerimento nº 968, de 2007, publicado no DSF de 29.8.2007.

⁴ Deputado Gervásio Silva renunciou à vaga de suplente em 10.9.2007, conforme expediente encaminhado por meio do Ofício nº 313-L-DEM/07, do Líder do Democratas, Deputado Onyx Lorenzoni. À publicação em 14.9.2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMOSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 05.09.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho**, a favor do **FUNSEEP** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – **UG/GESTÃO: 020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



EDIÇÃO DE HOJE: 268 PÁGINAS